Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 20 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4049

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 20/2025-CM/AMT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo art. 15 do regimento interno.
CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal Nº 14.133/21, "que disponhe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública."

DECRETA:

Art. 1º - O decreto dispõe sobre a nomeação de **Comissão Permanente de Licitação,** para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º - Nomear as pessoas abaixo indicadas como membros da **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amaturá/AM.**
Presidente: Jaqueline Andrade Braga
Membro: Jodiane Franco Nunes
Membro: Carolina Sampaio Gadelha

Art. 3º - Compete aos membros da Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:
Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimentos administrativos atinentes a essa modalidade;
Exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relacionados às licitações e ao cadastramento do licitante;
Elaborar atas circuntanciadas de todos os ocorridos nas reuniões da comissão;
Requer assessoria técnica especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da comissão;
Emitir relatório final e resultado referente aos certames licitatórios.
Art. 4º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de licitação será de 01 (um) ano.
Art. 5º - O exercício de mandato de Membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amaturá, é considerado serviços público de carater voluntário e não remunerado.
Art. 6º - Determinar o Secretario Geral do Poder Legistativo, a adoção de medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 10 de fevereiro de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:EC608F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 17/2026-CM/AMT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato e para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) Municipal **EVERLY RUIZ NUNES**, na função de Fiscal de Contrato, com o objetivo de supervisionar e fiscalizar os contratos administrativos firmados com a Câmara Municipal de Amaturá – Amazonas.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos, ora designado, é garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos administrativos firmados com esta Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 10 de fevereiro de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:EDBB8712

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 18/2026-CM/AMT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Constitui Comissão de Acompanhamento e Controle do Patrimônio Público para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar o adequado controle, registro, identificação, guarda e acompanhamento dos bens patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo Municipal
CONSIDERANDO, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na administração pública;
CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de manutenção de controle patrimonial atualizado, conforme orientações dos órgãos de controle externo;

RESOLVE

Art. 1º- Constituir a Comissão de Acompanhamento e Controle do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Amaturá, com a finalidade de.
I – Acompanhar e conferir os bens patrimoniais adquiridos no exercício financeiro de 2026;
II – Verificar a correta identificação, registro e tombamento dos bens incorporados ao patrimônio;
III – Fiscalizar a movimentação, guarda e conservação dos bens públicos;
IV – Auxiliar na elaboração do inventário anual do exercício de 2026;

Art. 2º - Ficam designadas para compor a Comissão as seguintes servidoras
1- Jaqueline Andrade Braga, Presidente, cargo Assessor (a) Especial, portaria nº 02-2026.
2- Everly Ruiz Nunes, Membro, cargo Chefe de Setor Pessoal, portaria nº 05-2026.
3- Luciana Rodrigues Morais, Membro, cargo de Secretária Geral, portaria nº 08-2026.

Art. 3º - A Comissão atuará durante todo o exercício financeiro de 2026, sem prejuízo das atribuições do servidor responsável pelo almoxarifado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 10 de fevereiro de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:08F541FE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N°19/2026-CM/AMT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do responsável pelo setor do Almoxarifado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela gestão, controle e organização do setor de almoxarifado desta instituição;
CONSIDERANDO a importância de garantir a adequada guarda, distribuição e registro de materiais permanentes e de consumo;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) Municipal **Jodiane Franco Nunes**, para atuação no setor de Almoxarifado na Câmara Municipal de Amaturá – Amazonas.
Art. 2º Compete ao (à) nomeado (a), entre outras atribuições previstas em normas internas e legislações pertinentes:
I – Controlar a entrada e saída de materiais;
II – Manter atualizados os registros e inventários de materiais;

III – Zelar pela conservação e organização do almoxarifado;
IV – Apresentar relatórios sempre que solicitado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogadas às disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 10 de fevereiro de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:C9E54484

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 22/2026-CM/AMT, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Amaturá, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar mecanismos de participação e controle social no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- Designar o(a) servidor(a) **Tiago José Ribeiro Monteiro**, portador(a) do CPF nº 026.816.312-03, para atuação no setor de Ouvidoria da Câmara Municipal de Amaturá.
Art. 2º - Art. 2º Compete ao responsável da Ouvidoria:
I – Receber, analisar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios, solicitações e denúncias relativas às atividades da Câmara Municipal;
II – Promover a mediação entre o cidadão e os setores administrativos;
III – Garantir resposta conclusiva às manifestações no prazo legal;
IV – Elaborar relatórios periódicos das atividades da Ouvidoria;
V – Propor medidas para aprimoramento dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 12 de fevereiro de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:5898400C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PORTARIA N° 23/2026-CM/AMT, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação do responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Amaturá, nos termos da Lei de Acesso à Informação"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, XXXIII, e art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO, o dever de assegurar transparência ativa e passiva no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- Designar o(a) servidor(a) **Luciana Rodrigues Morais**, portador (a) do CPF nº 000.417.982-01, para atuação no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Amaturá.
Art. 2º - Compete ao(à) responsável pelo SIC:
I – Receber e protocolar pedidos de acesso à informação;
II – Controlar prazos e providenciar respostas nos termos da Lei nº 12.527/2011;
III – Orientar os setores internos quanto à disponibilização das informações solicitadas;
IV – Manter registro estatístico dos pedidos recebidos;
V – Garantir o cumprimento das normas de transparência pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá-AM, em 13 de fevereiro de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:88A4DB00

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 007/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de ares-condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **J I DOS SANTOS MOURA REFRIGERACAO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **47.261.297/0001-02**, estabelecida na Av. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 126, Centro, CEP: 69.440-000, Anori/Am, no valor Global de **R$ 25.869,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anori/AM, 09 de fevereiro de 2026.

ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Anori/AM

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:4EEC91A6

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, CNPJ Nº 22.795.355/0001-57;

Contratada: J I DOS SANTOS MOURA REFRIGERACAO-ME (CNPJ nº 47.261.297/0001-02).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM.

Valor:R$ 25.869,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:11 (onze) meses.

Anori/AM, 10 de Janeiro de 2026.

ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Anori/AM

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:BC18B3BB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026 - CMB

(**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 007/2026 – CMB)
Torna-se público que a Câmara Municipal de Beruri, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 029/2023 - GPMB Resolução n° 001/2024 - CMB e demais normas aplicáveis.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM.
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/02/2026
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/02/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133//2021
O Edital estará disponível na sede da Câmara Municipal de Beruri/AM, no horário de expediente, localizado na sede na Rua Presidente Costa e Silva, n° 125, Bairro São Francisco, CEP: 69.430-000, município de Beruri/Estado do Amazonas, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação de Beruri, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cmb.licitacao1@gmail.com
Beruri (AM), 19 de fevereiro de 2026.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:A28D4F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026 - CMB (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2026 – CMB)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Beruri, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 029/2023 - GPMB Resolução n° 001/2024 - CMB e demais normas aplicáveis.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM.
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/02/2026
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/02/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133//2021
O Edital estará disponível na sede da Câmara Municipal de Beruri/AM, no horário de expediente, localizado na sede na Rua Presidente Costa e Silva, n° 125, Bairro São Francisco, CEP: 69.430-000, município de Beruri/Estado do Amazonas, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação de Beruri, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cmb.licitacao1@gmail.com
Beruri (AM), 19 de fevereiro de 2026.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:9AC74626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026 - CMB (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2026 – CMB)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Beruri, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 029/2023 - GPMB Resolução n° 001/2024 - CMB e demais normas aplicáveis.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM.
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/02/2026
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/02/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133//2021
O Edital estará disponível na sede da Câmara Municipal de Beruri/AM, no horário de expediente, localizado na sede na Rua Presidente Costa e Silva, n° 125, Bairro São Francisco, CEP: 69.430-000, município de Beruri/Estado do Amazonas, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação de Beruri, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cmb.licitacao1@gmail.com
Beruri (AM), 19 de fevereiro de 2026.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:6E77F76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026 - CMB (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2026 – CMB)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Beruri, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 029/2023 - GPMB e Resolução n° 001/2024 - CMB e demais normas aplicáveis.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM.
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/02/2026
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/02/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133//2021
O Edital estará disponível na sede da Câmara Municipal de Beruri/AM, no horário de expediente, localizado na sede na Rua Presidente Costa e Silva, n° 125, Bairro São Francisco, CEP: 69.430-000, município de Beruri/Estado do Amazonas, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação de Beruri, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cmb.licitacao1@gmail.com
Beruri (AM), 19 de fevereiro de 2026.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:06C1936A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026 - CMB (PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2026 – CMB)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Beruri, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 029/2023 - GPMB e Resolução n° 001/2024 - CMB e demais normas aplicáveis.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA CONTROLE DE VETORES, PRAGAS URBANAS E INSETOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM.
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/02/2026
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/02/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133//2021
O Edital estará disponível na sede da Câmara Municipal de Beruri/AM, no horário de expediente, localizado na sede na Rua Presidente Costa e Silva, n° 125, Bairro São Francisco, CEP: 69.430-000, município de Beruri/Estado do Amazonas, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação de Beruri, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cmb.licitacao1@gmail.com
Beruri (AM), 19 de fevereiro de 2026.

REJANE FARIAS MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rosizela Araujo Bentes
Código Identificador:B28E51B7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 040/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear GRETH MEIRE DOS SANTOS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – chefe de gabinete da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de fevereiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:ADF1F93E

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 041/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear ALEXANDRE JOSE HERNANI DE OLIVEIRA REIS para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de fevereiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:55CA7D34

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 042/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor da presidência da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de fevereiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:F94460C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 043/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear MARIA DE FÁTIMA BINDÁ DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – chefe de gabinete da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de fevereiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:FCE664EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 044/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear VALDEIZA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor da presidência da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de fevereiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:B11F8A05

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 057/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017e suas alteraçõesque defineaestruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – NomearAYLLA FABRICIABARROSO PICCOLLESpara o cargo de provimentoem comissão (CC-3)–assessor legislativoda Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III –Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em19defevereirode 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:46E60D5B

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 058/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear ELOYZE VIANA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 19 de fevereiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:62C7C4D4

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 059/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear RAFAELLA EDWARDS NASCIMENTO para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 19 de fevereiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:16AAE6CB

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 060/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear RAQUEL DE LIMA LOPES para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 19 de fevereiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:64D2C65B

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 061/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
R E S O L V E:
I –ExonerarTAIS OLIVEIRA CEZÁRIOpara o cargo de provimentoem comissão (CC-3)–assessor legislativoda Câmara Municipal de Codajás.
II –Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.
III- Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.
IV–Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em19defevereirode 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:C522FB55

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 016, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 016, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **LUZIA GABRIELE DE CARVALHO ROSAS,** matrícula nº 298, ocupante do cargo em provimento em comissão de **Assessora Parlamentar II – CC5**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 06 de fevereiro de 2026.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:ED1C3F95

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR a senhora **LUZIA GABRIELE DE CARVALHO ROSAS,** para exercer em Comissão, o cargo de **Diretora do Setor de Patrimônio**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-2,** da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pelas Leis nº 850/2020, 929/2022, 1.000/2024 e demais alterações.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 09 de fevereiro de 2026.

Ver. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:5368B537

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES, Presidente da Câmara de Vereadores de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ EDUARDO FERREIRA SANTIAGO,** para exercer em Comissão, o cargo de **Assessor Parlamentar II**, com vencimento correspondente ao **Nível/Símbolo CC-5,** da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo III, conforme criado pela Lei nº 840/2019-GAB/PREF. de 30 dezembro de 2019 e atualizado pela Lei nº 850/2020 e 929/2022, e demais alterações.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara de Vereadores de Humaitá-AM, 09 de fevereiro de 2026.

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

MURILO LEITE MACIEL
Diretor de Gabinete da Presidência
Portaria nº 001/2025-GAB.PRES.

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:CE28C56F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 051/2026 – GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o sr. **JAKSON JANDERSON DE SOUZA REATEQUE**, portadora do CPF. nº 544.663.852-20 e da C.I. nº 27288293 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no gabinete do Vereador Hetyelson da Silva Monteiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 19 (dezenove) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:B9E03C02

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE DISPONIBILIDADE DE CONTAS

A Câmara Municipal de Parintins, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 31 da Constituição da República e no art. 49 da Lei Complementar 101/2000, **COMUNICA** que a partir da presente data as contas públicas do **exercício de 2025**, sob responsabilidade do **Prefeito Mateus Ferreira Assayag**, ficarão à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, na sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Umiri, nº 781, Conjunto Macurany, no horário das 08h às 14h, podendo questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Informamos, ainda, que a Prestação de Contas Anual está disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal no endereço/link: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara/t/informacoes-financeiras.

Parintins/AM, 19 de fevereiro de 2026.

RONESSA MARIA FARIAS DE SOUZA
Secretária Administrativa do Poder Legislativo

Publicado por:
Fransoamy Pantoja Nogueira
Código Identificador:895B2B68

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 002/2026-CMP, celebrada em 19.02.2026.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.650.757/0001-84**, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, nº 575 – Centro - CEP 69.151-030 - Parintins-AM.

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM"

5. VALOR GLOBAL: R$ 67.669,78 (Sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:5DE9566E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025– CL/CMP

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, referente ao **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM"** que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA – CNPJ: **10.650.757/0001-84,** vencedora dos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 totalizando o Valor Global de **R$ 67.669,78** (Sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Parintins/AM, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:12252BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-CL/CMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM"**
Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA – CNPJ: **10.650.757/0001-84,** vencedora dos ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 totalizando o Valor Global de **R$ 67.669,78** (Sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Parintins/AM, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:BFAA1694

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 018/2025-CMP, celebrada em 18.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR REGISTRADO: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.650.757/0001-84,** com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, nº 575, – Centro - CEP 69.151-030 - Parintins-AM;

4. OBJETO: "Registro de Preço para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e equipamentos de escritório, e materiais de apoio operacional em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Parintins-AM."

5. VALOR GLOBAL: **R$ 179.702,69 (**Cento e setenta e nove mil, setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:F0318E04

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 019/2025-CMP, celebrada em 19.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR REGISTRADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49,** com endereço na Rua José Deeke, nº 197, – Escola Agrícola - CEP 89031-400 - Blumenau-Santa Catarina.

4. OBJETO: "Registro de Preço para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e equipamentos de escritório, e materiais de apoio operacional em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Parintins-AM."

5. VALOR GLOBAL R$ 2.963,82 (Dois mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:8B9096A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 020/2025-CMP, celebrada em 19.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDOR REGISTRADO: EFRAIM RECURSOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.906.362/0001-00,** com endereço na Rua 13, nº 35, Unidade 201 – Cidade Operária - CEP 65058-228 – São Luís - Maranhão;

4. OBJETO: "Registro de Preço para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e equipamentos de escritório, e materiais de apoio operacional em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Parintins-AM."

5. VALOR GLOBAL: **R$ 582,00** (Quinhentos e oitenta e dois reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:85F01703

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 021/2025-CMP, celebrada em 19.11.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: R DE A PESSOA LTDA, sob o CNPJ nº 04.921.081/0001-13, com endereço na Rua Armando Prado, nº 2936 - Térreo, Bairro: Centro, Parintins/Am, CEP: 69.151.010.

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ 215.377,10 (Duzentos e quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2025/2026

Gabinete do Presidente em Parintins, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:72C65758

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 019/SF-CMP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 019/SF-CMP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora**, MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 20 a 28 de fevereiro de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de fevereiro de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:9FB48B2B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 020/SF-CMP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 020/SF-CMP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 20 a 28 de fevereiro de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:413A828A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 021/SF-CMP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 021/SF-CMP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador FLÁVIO DA COSTA FARIAS, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 20 a 28 de fevereiro de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no va-lor unitário de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$900,00 (novecentos reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: dia 20/02/2026: Comu-nidade Santa Terezinha - Região do Caburi e Dia 21/02/2026: Comunidade Santo Antônio – Região do Mocambo.

III– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:5DA2F3FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 022/SF-CMP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 022/SF-CMP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A SERVIDORA SUIANE SANTARÉM LOUREIRO PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora, para desempenhar funções de interesse desta casa legislativa na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **DESIGNAR** a Senhora Servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO,** Agente de Contratação - CL, para viajar à Manaus/Presidente Figueiredo, no período de 22/02/2026 a 24/02/2026, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda: Dia 23/02/2026: Participar de um treinamento do Módulo Compras – Sistema Fiorilli (Exercício de 2026), com a finalidade de atender às exigências do Tribunal de Contas para o Exercício de 2026.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 22/02/2026 - 04:00h – FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 24/02/2026 - 05:00h - FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$1.200,00 (mil e duzentos reais).
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:893D7A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 036/CL-CMP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração da Ata de Registro de Preço nº: 002/2026-CMP, resultante do Pregão Eletrônico n° 020/2025-CL/CMP tendo em vista o "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM"

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o servidor **GEAN GRISTIAN ANGIOLI FERREIRA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **JORGE SILVA FERREIRA.**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins 19 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:82BE2EB9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/12/2025 - Edição nº 3995, a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 89FA1425 no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

ONDE SE LÊ:
Processo Administrativo: 2132/2025
Termo Contratual 013/2025**.**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
Contratada: DEUSIMAR M. DA SILVA E CIA LTDA, **CNPJ:** 10.543.720/0001-57
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível: Gasolina e Diesel S-10, para o Poder Legislativo.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 288.122,42 (duzentos e oitenta e oito mil cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500 – Recursos Próprios.
Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo - AM, 01 de dezembro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LEIA-SE:
Processo Administrativo: 2132/2025
Termo Contratual 012/2025**.**
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
Contratada: DEUSIMAR M. DA SILVA E CIA LTDA, **CNPJ:** 10.543.720/0001-57
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível: Gasolina e Diesel S-10, para o Poder Legislativo.
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 259.618,71 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavo)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500 – Recursos Próprios.
Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo - AM, 01 de dezembro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:31FC9CC4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/12/2025 - Edição nº 3998. A a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 875F974A no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aam/

ONDE SE LÊ

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, III, "e", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do senhor DEIVID DE SOUZA NASCIMENTO, Engenheiro Civil, Registro: 34502AM, CPF: 023.187.582-71, referente à Contratação dos serviços de engenharia para fiscalização, acompanhamento técnico e gerenciamento de obras da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, com o valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil) pelo período de 180 (cento e oitenta), conforme prescreve o art. 74, III, "e", da Lei nº 14.133/2021, considerando o parecer jurídico atestando que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.
Presidente Figueiredo/AM, 02 dezembro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara

LEIA-SE

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, III, "e", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do senhor DEIVID DE SOUZA NASCIMENTO, Engenheiro Civil, Registro: 34502AM, CPF: 023.187.582-71, referente à Contratação dos serviços de engenharia para fiscalização, acompanhamento técnico e gerenciamento de obras da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, **com o valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil) pelo período de 180 (cento e oitenta), a partir de 02 de janeiro de 2026,** conforme prescreve o art. 74, III, "e", da Lei nº 14.133/2021, considerando o parecer jurídico atestando que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Presidente Figueiredo/AM, 02 dezembro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:BEB910CD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 007 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a transmissão da Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM ao Vereador 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo nº 043, de 13 de fevereiro de 2026, que transmite o exercício do cargo de Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Robson Beleza Oda, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.
R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir a Presidência da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM ao Vereador ROGÉRIO GÓES DE SENA, 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora, no período de 13 a 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13/02/2026.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 19 de fevereiro de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Elaine Bruno Lima
Código Identificador:6A74506E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **S C L DE ALMEIDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.952.149/0001-90**, estabelecida na R. Coronel Garcia, nº 39, Bairro: Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, no valor Global de **R$ 60.127,55 (Sessenta mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 03 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:E71115AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 003/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **S C L DE ALMEIDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.952.149/0001-90**, estabelecida na R. Coronel Garcia, nº 39, Bairro: Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, no valor Global de **R$ 53.551,55 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 03 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:2103A79D

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 004/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **JW SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **54.214.496/0001-25**, estabelecida na R. Santiago Dantas, nº 91, Bairro: Novo Israel, CEP: 69.039-090, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 60.351,74 (Sessenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 03 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:A50209C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 005/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **ERNANI OZAKI LOPES FILHO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.140.073/0001-77**, estabelecida na R. Desembargador Minineia, nº 194, Bairro: Centro, CEP: 69.100-003, Itacoatiara/AM, no valor Global de **R$ 43.040,00 (Quarenta e três mil e quarenta reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 19 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:74799EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 006/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Administração de redes sociais, Produção de vídeos, filmagens, registro fotográficos e cobertura midiática de eventos da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **P. CASSIA DA SILVA RODRIGUES LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **34.794.256/0001-30**, estabelecida na R. Fco Pereira dos Santos, nº 177, Bairro: Plinio Coelho, CEP: 69.114-000, Silves/AM, no valor Global de **R$ 46.750,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços,

demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 10 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:C0511DF2

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 007/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Fornecimento de Lanche Tipo Coffee Break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **61.160.037 ERLANDO BATISTA JUNIOR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **61.160.037/0001-71**, estabelecida na Av. Senador Álvaro Maia, nº 512, Bairro: Centro, CEP: 69.114-000, Silves/AM, no valor Global de **R$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 19 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:52C00398

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 008/2026;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **JW SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **54.214.496/0001-25**, estabelecida na R. Santiago Dantas, nº 91, Bairro: Novo Israel, CEP: 69.039-090, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 34.735,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Silves/AM, 10 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:4E9E1254

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 009/2026;

CONSIDERANDO a necessidade imediata da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços consultoria e informatização do setor de patrimônio da Câmara Municipal de Silves/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.634.037/0001-50, situada na Rua Constelação de Touro, nº 166, Sala 05 e 06, Aleixo, CEP: 69.060-110, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 95, *caput*, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser substituído por autorização de compras ou ordem de execução de serviço.

Silves/AM, 19 de fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:6C05FFA1

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratada: S C L DE ALMEIDA-ME (CNPJ nº 28.952.149/0001-90).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Valor:R$ 60.127,55 (Sessenta mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:11 (onze) meses.

Silves/AM, 04 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:3DDE0D96

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratada: S C L DE ALMEIDA-ME (CNPJ nº 28.952.149/0001-90).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Valor:R$ 53.551,55 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:11 (onze) meses.

Silves/AM, 04 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:AB2C6C1C

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratada: JW SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA-ME (CNPJ nº 54.214.496/0001-25).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Valor:R$ 60.351,74 (Sessenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:11 (onze) meses.

Silves/AM, 04 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:900A5B99

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;

Contratada: P. CASSIA DA SILVA RODRIGUES LTDA-EPP (CNPJ nº 34.794.256/0001-30).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, FILMAGENS, REGISTRO FOTOGRÁFICOS E COBERTURA MIDIÁTICA DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Valor:R$ 46.750,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:11 (onze) meses.

Silves/AM, 11 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:3BC178A1

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2026

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ Nº 84.118.652/0001-15;
Contratada: JW SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA-ME (CNPJ nº 54.214.496/0001-25).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES/AM.

Valor:R$ 34.735,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:11 (onze) meses.

Silves/AM, 11 de Fevereiro de 2026.

NELCI DE OLIVEIRA LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Silves/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:99532C2E

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026-BORBAPREV
DISPENSA. Nº 002/2026-CPL/BORBAPREV

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004/2026-BORBAPREV

MODALIDADE: DISPENSA. Nº 002/2026-CPL/BORBAPREV

PROCESSO N. 0149/2026-PMB

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 fevereiro de 2026.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **BARBARA FERNANDES DE ARAUJO: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, com o objetivo de viabilizar a participação de servidores (ou representantes) deste órgão/entidade no APEPREV**, a realizar-se no período 23 a 25 de fevereiro de 2026 – Foz de Iguaçu/PR, **Valor Global: R$ 4.850,00** (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.33.00**, **PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.001.2.047, NATUREZA **DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte de Recursos: 802- PREV SOCIAL MUNICIPAL – RPPS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II, da LEI Nº 14.133/2021.**

Borba-AM, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente e Gestora de Recursos do BORBAPREV
CP RPPS DIRIG- I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:70620F1C

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
PORTARIA Nº 002/2026 - IPRETAB

Concede diárias ao servidor para custear despesas durante período de viagem *a Manaus para reunir para tratar de assuntos contábeis, administrativos e financeiros* do IPRETAB.

O Presidente do IPRETAB, o Ilmo. Sr. **ALTENOR LOPES MAGALHÃES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do colaborador **YÔHANE JOHAN DELARMANO PINTO – Coordenador de Folha de Pagamento**, o qual participará da viagem a Manaus para reunir com os responsáveis pelo Sistema de Folha de Pagamentos - Fiorilli, reunir com a contadoria do IPRETAB para fechamento da prestação de contas, e visita ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, do dia 22 de fevereiro ao dia 01 de março de 2026.

RESOLVE:
I – Conceder o pagamento de 07 (sete) diárias ao Sr. **YÔHANE JOHAN DELARMANO PINTO**, o qual participará da viagem a Manaus para reunir com os responsáveis pelo sistema de folha de pagamentos - Fiorilli, assessorar na reunião com a contadoria do IPRETAB para fechamento da prestação de contas e para tratar de assuntos contábeis, administrativos e financeiros do instituto de previdência, assessorar na visita ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, do dia 22 de fevereiro ao dia 01 de março de 2026.
II – Ordenar à Diretoria Financeira do IPRETAB, o pagamento no valor de R$ 1.750 (um mil setecentos e cinquenta reais), ao servidor acima supracitado, referente às diárias.

III - Cumpre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Larissa Luanna
Código Identificador:F0FBFFD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2024.
ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 048/2024, celebrado em 19/07/2024.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Alvarães e a Empresa **GP FERREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.546.744/0001-49**,
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de prazo do contrato, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir do dia 12/12/2025 até 11/06/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 19 de julho de 2024, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Alvarães (AM), 12 de dezembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:EF09509C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026 - GAB/PMA

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Secretário Municipal de Orçamento e Finanças do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ SALES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, o pagamento de 10 (dez) diárias, para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem à capital Manaus/AM, referente aos dias **22/02/2026** a **03/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 041/2026/SEMAD/PMA.
Art. 2º Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Evento Conexão CNM Qualifica, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o Apoio da Associação Amazonense de Municípios – AAM, a realizar-se no Dia 24 de Fevereiro de 2026, no Hotel Intercity Manaus, localizado na rua Professor Marciano Armond, nº 544, Bairro Adrianópolis, na Capital Manaus-AM, bem como tratar de outros assuntos da Municipalidade.
Art. 3º Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas no artigo anterior, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 19 de Fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:CE0B8F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2026 - GAB/PMA

Concede diária ao Ouvidor - Geral do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus – AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **ANDRÉ SILVA DOS SANTOS,** Ouvidor - Geral do Município de Alvarães, o pagamento de 08 (Oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **23/02/2026 a 02/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 01/2026-OGM/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Evento Conexão CNM Qualifica, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o Apoio da Associação Amazonense de Municípios – AAM, a realizar-se no Dia 24 de Fevereiro de 2026, no Hotel Intercity Manaus, localizado na rua Professor Marciano Armond, nº 544, Bairro Adrianópolis, na Capital Manaus-AM, bem como tratar de outros assuntos da Municipalidade.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 19 de Fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:C50506EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DA COMISSÃO AVALIADORA DO PSS 01/2026 DA SEMED, PUBLICA O RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSOS INTERPOSTOS À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO.

Resultado Definitivo da Comissão Avaliadora do PSS 01/2026 da SEMED, publica o Resultado da análise do Recursos interpostos à Procuradoria do Município.

Nº	NOME DO CANDIDATO	RG/ CPF	SITUAÇÃO DO RECURSO
01	ALCILANE FERREIRA BARBOSA	645.813.902-06	INDEFERIDO
02	ALINE BALBINO DA SILVA	904.168.992-34	INDEFERIDO
03	CARLA JULIENE TINOCO MARINHO LIMA	025.610.882-00	INDEFERIDO
04	CRISTIANE GOMES DE ARAÚJO	939.844.132-20	INDEFERIDO
05	DIONÁS BARBOSA DOS REIS	885.610.382-68	INDEFERIDO
06	DIONEI DA SILVA BALBINO	848.127.292-20	INDEFERIDO
07	EDNÁGILA OLIVEIRA DA SILVA	002.232.582-45	INDEFERIDO
08	ERIVALDO RODRIGUES PINHO	739.290.852-91	INDEFERIDO
09	FELIPE CARNEIRO FREIRE	785.695.162-15	INDEFERIDO
10	FREDSON FATIM PEREIRA	518.745.392-00	INDEFERIDO
11	JANDER WEAVER FERREIRA CARESTO	176.551.188-76	**DEFERIDO**
12	JEISSON PAULINO DE SOUZA	053.745.732-17	INDEFERIDO
13	JELCERLAN DOS SANTOS SERAFIM	016.742.552-84	INDEFERIDO
14	JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA	010.952.322-90	**DEFERIDO**
15	JOELMA DE ARAÚJO FRAZÃO	331.227.408-77	INDEFERIDO
16	KALICE OLIVEIRA CARDOSO	024.676.022-22	INDEFERIDO
17	MAGALY PINHO DE ARAÚJO GOMES	945.584.342-00	INDEFERIDO
18	MAÍRA ERLAINE TINOCO OLIVEIRA	025.933.172-48,	INDEFERIDO
19	MARÍLIA SAMY MEIRELES DO NASCIMENTO	020.876.662-61	**DEFERIDO**
20	ORCINA ARILEIDE PEREIRA DE SOUZA	711.233.262-15	INDEFERIDO
21	REISON ARAÚJO FRAZÃO	493.862.632-20	**DEFERIDO**
22	RODRIGO DE SOUZA BARÃO	037.397.982-70	INDEFERIDO
23	SUZIANE COELHO MARTINS	002.261.882-13,	INDEFERIDO
24	WILLIAN DOS SANTOS NOTENO	051.211.332-78	INDEFERIDO
25	YARA FARIAS DE ARAÚJO	945.851.562-91	INDEFERIDO
26	MANOEL MOREIRA CAVALCANTE	933.394.452-49	INDEFERIDO

Alvarães, 16 de fevereiro de 2026.

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Presidente da Comissão Avaliadora
Portaria 006/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:A7B43211

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 DO PP 032/2025

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 DO PP 032/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.045/2025, Pregão Presencial nº. 032/2025-PMA publicada no dia 12/12/2025, edição 4002,

Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaturá/AM

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

ONDE SE LÊ

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	1	Und	Cama ppp (cama parto, pós , parto) junto com colchão	R$ 22.550,00
2	1	Und	Motor da bomba odontologica gnatus	R$ 369,64
3	1	Kit	Kit acadêmico (micromotor e contra ângulo(gnatus)	R$ 5.280,00
5	2	Und	Bisturi microprocessado completo	R$ 68.200,00
6	1	Und	Ventilador completo com acessorios.	R$ 143.132,00
7	1	Und	Aspirador cirurgico completo	R$ 36.557,00
8	2	Und	Carro de transferencia (padiola) inox	R$ 8.665,00
9	3	Und	Mesa de mayo pintura eletrostatica	R$ 810,00
10	2	Und	Mesa auxiliar inox	R$ 1.750,00
11	3	Und	Fotoforo (lanterna de testa)	R$ 10.503,80
12	2	Unid	Laringoscopio adulto	R$ 1.336,33
13	1	Und	Banqueta de parto humanizado	R$ 3.451,80
14	1	und	Carro de Anestesia	R$ 210.000,00
15	1	Und	Cadeira de roda adulto	R$ 1.950,00
16	1	Und	Cuba rim	R$ 115,00
17	1	Und	Suporte de soro	R$ 310,00
18	1	Und	Braçadeira para coleta e injeção	R$ 280,00
19	1	Und	Balança antropometrica 200kg digital	R$ 2.310,00
20	1	Und	Cadeira de roda adulto obeso	R$ 3.520,00
21	1	und	Cadeira de roda de banho	R$ 308,00
22	1	Und	Maca Dobravel	R$ 950,00

LEIA -SE

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	1	Und	Cama ppp (cama parto, pós , parto) junto com colchão	R$ 22.550,00
2	3	Und	Motor da bomba odontologica gnatus	R$ 369,64
3	5	Kit	Kit acadêmico (micromotor e contra ângulo(gnatus)	R$ 5.280,00
5	3	Und	Bisturi microprocessado completo	R$ 68.200,00
6	1	Und	Ventilador completo com acessorios.	R$ 143.132,00
7	3	Und	Aspirador cirurgico completo	R$ 36.557,00
8	5	Und	Carro (padiola) inox	R$ 8.665,00
9	18	Und	Mesa de mayo pintura eletrostatica	R$ 810,00
10	4	Und	Mesa auxiliar inox	R$ 1.750,00
11	5	Und	Fotoforo (lanterna de testa)	R$ 10.503,80
12	10	Unid	Laringoscopio adulto	R$ 1.336,33
13	3	Und	Banqueta de parto humanizado	R$ 3.451,80
14	1	Und	Carro de Anestesia	R$ 210.000,00
15	30	Und	Cadeira de roda adulto	R$ 1.950,00
16	10	Und	Cuba rim	R$ 115,00
17	1	Und	Suporte de soro com 3 ganchos	R$ 310,00
18	15	Und	Braçadeira para coleta e injeção	R$ 280,00
19	5	Und	Balança antropometrica 200kg digital	R$ 2.310,00
20	30	Und	Cadeira de roda adulto obeso	R$ 3.520,00
21	30	Und	Cadeira de roda de banho	R$ 308,00
22	1	Und	Maca Dobravel	R$ 950,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Amaturá/AM, 06 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

WALDINEA AVELINO RAMOS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA,
CNPJ nº 02.246.196/0001-24
Fornecedor

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:4FDF7FB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0278/2026-GP/PMA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Senhor RODENEY RABELO TORRES, **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, de 04 de fevereiro de 1992;

DECRETA:

Art. 1° - Tornar sem efeito a exoneração do (a) Sr.(a): ***NEIRIANE RAMIRES ATAÍDE***, portador(a) do RG N° 3145599-9, sob Decreto 0333/2026-GP/PMA, de 02 de fevereiro de 2026, do cargo de Provimento em Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO III – Código AD6.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 19 de fevereiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C1FC74BE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS ERRATA Nº 002 DO EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS

EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (TECNÓLOGOS), COMPROVADAMENTE CARENTES, FORA DO DOMICÍLIO, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio e atuação da Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, instituída pelo Decreto nº 0224/2025-GP/PMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 206/2025, torna pública a presente ERRATA DO EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS, publicado no dia 11 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 4.043, ano XVII, com o código identificador 62B88F0E, conforme o que segue:

Art. 1º – Das Erratas

O presente instrumento visa apresentar algumas erratas ao Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS. Portanto, listam-se as mesmas nos parágrafos abaixo.

Conforme o §1º do artigo 18 do Edital, *"as datas previstas neste cronograma poderão ser ajustadas, excepcionalmente, por necessidade administrativa devidamente justificada, mediante publicação oficial pela Prefeitura Municipal de Amaturá, preservados os princípios da publicidade, da transparência e da isonomia"*.

Nesse sentido, tendo em vista o Decreto nº 0256/2025-GP/PMA, de 30 de dezembro de 2025, que *"estabeleceu o Calendário Oficial para feriados e pontos facultativos a ser observado no ano de 2026, pelas repartições públicas, autarquias e fundações do Município"*,

constando os dias 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano como Pontos Facultativos Nacionais, e 19 e 20 de fevereiro do corrente ano como Pontos Facultativos Municipais, **fica devidamente justificado o ajuste no cronograma apresentado no Edital, nos termos desta Errata**.

Desta maneira, listam-se as erratas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo único. No **artigo 18 – Do Cronograma do Processo Seletivo**, conforme as mudanças abaixo descritas, deverá entrar em vigor, de imediato e para todos os efeitos legais, o texto atualizado.

Portanto, **onde se lê**:

I – Publicação do Edital *– **11/02/2026**, com divulgação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, dando início formal ao processo seletivo;*
II – Inscrição on-line *– **12/02/2026 a 15/02/2026**, período destinado ao preenchimento obrigatório do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá, no qual o estudante deverá informar dados pessoais, acadêmicos, socioeconômicos, bancários e demais informações exigidas neste Edital;*
III – Entrega da documentação física *– **16/02/2026 a 19/02/2026**, fase destinada à apresentação presencial, na sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Amaturá, de toda a documentação comprobatória exigida neste Edital, inclusive dos termos obrigatórios, podendo a entrega ser realizada pelo próprio estudante ou por terceiro legalmente autorizado, nos termos previstos neste instrumento;*
IV – Análise documental e averiguação *– **20/02/2026 a 22/02/2026**, etapa de responsabilidade da Comissão de Avaliação, destinada à conferência da documentação apresentada, à verificação do atendimento aos requisitos do Edital, bem como à realização de batimentos e cruzamentos de informações com bases de dados oficiais do Governo Federal e de outros sistemas pertinentes;*
V – Divulgação do resultado preliminar *– **23/02/2026**, mediante publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, com a indicação objetiva dos motivos de indeferimento, quando houver;*
VI – Interposição de recursos administrativos *– **24/02/2026 a 25/02/2026**, período no qual os candidatos poderão apresentar recurso administrativo exclusivamente em face do resultado preliminar, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital;*
VII – Análise dos recursos *– **26/02/2026 a 27/02/2026**, fase destinada à reavaliação, pela Comissão de Avaliação, dos recursos interpostos, com verificação da documentação e das alegações apresentadas;*
VIII – Divulgação do resultado final *– **28/02/2026**, consistente na publicação da relação definitiva dos estudantes contemplados com o Auxílio Financeiro, encerrando-se o processo seletivo.*

Leia-se:

I – Publicação do Edital *– **11/02/2026**, com divulgação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, dando início formal ao processo seletivo;*
II – Inscrição on-line *– **12/02/2026 a 22/02/2026**, período destinado ao preenchimento obrigatório do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá, no qual o estudante deverá informar dados pessoais, acadêmicos, socioeconômicos, bancários e demais informações exigidas neste Edital;*
III – Entrega da documentação física *– **16/02/2026 a 26/02/2026**, fase destinada à apresentação presencial, na sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do município de Amaturá, de toda a documentação comprobatória exigida neste Edital, inclusive dos termos obrigatórios, podendo a entrega ser realizada pelo próprio estudante ou por terceiro legalmente autorizado, nos termos previstos neste instrumento;*
IV – Análise documental e averiguação *– **27/02/2026 a 01/03/2026**, etapa de responsabilidade da Comissão de Avaliação, destinada à conferência da documentação apresentada, à verificação do atendimento aos requisitos do Edital, bem como à realização de batimentos e cruzamentos de informações com bases de dados oficiais do Governo Federal e de outros sistemas pertinentes;*
V – Divulgação do resultado preliminar *– **02/03/2026**, mediante publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, com a indicação objetiva dos motivos de indeferimento, quando houver;*
VI – Interposição de recursos administrativos *– **03/03/2026 a 04/03/2026**, período no qual os candidatos poderão apresentar recurso administrativo exclusivamente em face do resultado preliminar, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital;*
VII – Análise dos recursos *– **05/03/2026 a 06/03/2026**, fase destinada à reavaliação, pela Comissão de Avaliação, dos recursos interpostos, com verificação da documentação e das alegações apresentadas;*
VIII – Divulgação do resultado final *– **07/03/2026**, consistente na publicação da relação definitiva dos estudantes contemplados com o Auxílio Financeiro, encerrando-se o processo seletivo.*

Art. 2º – Das Demais Disposições

As demais disposições do referido Edital permanecem inalteradas.

Art. 3º – Da Publicação e Disponibilização

A presente errata deverá ser devidamente publicada e disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá.

Amaturá/AM, 15 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

JAILSON FRANCO AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social de Amaturá/AM – SEMAS

JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA
Presidente da Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, conforme o Decreto nº 0224/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:35BA0117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0353/2026-GP/PMA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária ao servidor WESLEY AVAN CRUZ FRANÇA, ocupante do cargo de Secretário Executivo Esp. de Comunicação, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 001/2026 – SEECOM/GP;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Sec. Executivo Esp. De Comunicação, **WESLEY AVAN CRUZ FRANÇA**, RG nº 2171123-2 e CPF nº 924.880.482-91, Conta Corrente Next, Agência: 3929, Conta: 376190-8, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para cumprir agendas institucionais junto à Prefeita Municipal, bem como desenvolver atividades pertinentes às atribuições da Secretaria de Comunicação, que ocorrerá na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 06 (seis) diárias para o (a) servidor (a) **WESLEY AVAN CRUZ FRANÇA**, no valor de **R$ 1.180,38** (Um mil, cento e oitenta reais e trinta e oito centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando á Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com destino a Manaus/AM, até o retorno a cidade, nos dias 15 a 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 19 de fevereiro de 2026.

Ciente:

Em**_____/_____/_____.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

WESLEY AVAN CRUZ FRANÇA
Secretário Executivo Especial de Comunicação

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C9E18713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0354/2026-GP/PMA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração a PEDIDO do (a) Servidor (a) Público (a) Efetivo (a) Sr. (a) Marcelo Franco da Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando n° 133/2026 SEMED, protocolado no dia 13 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Efetivo (a) Sr.(a) **Marcelo Franco de Souza,** através de Memorando, do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, matrícula nº 1810-1, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 19 de fevereiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:512B5594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0355/2026-GP/PMA, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor (a) FERNANDA COSTA RIBEIRO e, das outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

CONSIDERANDO o Memorando n° 130/2026-SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) **FERNANDA COSTA RIBEIRO**, Matrícula nº 332-1, ocupante de o Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretraia Municipal de Educação, no quinquênio de **2008 a 2012** no período de gozo no dia **01 de março a 29 de Maio de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 19 de fevereiro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7BCE9235

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 029/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo do servidor, e nomeação em outro cargo e função através de requerimento assinado e recebido em 25 de janeiro de 2026, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **TIAGO CORREA MORAES**, portador do CPF nº 008.***.***-50, do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO,** pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e NOMEAR o servidor no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR,** sob o código CC-02, lotado no **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Anamã, a contar do **dia 01 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de fevereiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F56EC101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 031/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KELCIANE MACIEL CUNHA**, portador do CPF Nº 019.***.***-00, para exercer o Cargo em comissão de**ASSESSOR II,** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** código (CC-12), com seus vencimentos a contar de **01 de fevereiro de 2026.**
Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de fevereiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5F1525A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 032/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo anteriormente ocupado e a nomeação para outro cargo e função, formalizado por meio de requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolado junto à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, visando ao adequado funcionamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **GESSIVAN RODRIGUES LAVAREDA**, portador do CPF nº 036.***.***-48, do cargo de **ASSESSOR II,** vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **NOMEÁ-LO** para o cargo de **COORDENADOR,** sob o código (CC-05), lotado **na mesma SECRETARIA,** para exercer a função de **Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**, a contar do **dia 01 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de fevereiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C6FE342A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são

conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo do servidor, e nomeação em outro cargo e função através de requerimento assinado e recebido em 13 de fevereiro de 2026, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **DIBSON FLORES BASTOS**, portador do RG nº 17*****-4 e CPF nº 804.***.***-91, do cargo de **OUVIDOR,** e NOMEAR a mesma no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL,** sob o código CC-01, para exercer a função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** lotado no **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Anamã, a contar do **dia 19 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 19 de fevereiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:98D050C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 047/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo do servidor, e nomeação em outro cargo e função através de requerimento assinado e recebido em 13 de fevereiro de 2026, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOABI COSTA DA SILVA**, portador do RG nº 21*****-6 e CPF nº 000.***.***-51, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e NOMEAR a mesma no cargo de **OUVIDOR,** sob o código CC-02, para exercer a função de **OUVIDOR GERAL,** lotado no **GABINETE DA PREFEITA** da Prefeitura Municipal de Anamã, a contar do **dia 19 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º. Compete ao Ouvidor Municipal Geral:
Receber, examinar e encaminhar manifestações, reclamações, sugestões, denúncias e elogios dos cidadãos relativas aos serviços e políticas públicas municipais;
Promover a articulação com os órgãos e entidades da administração pública para assegurar a resposta adequada às manifestações recebidas;
Coordenar o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, nos termos da Lei nº 12.527/2011;
Elaborar relatórios periódicos de gestão, propondo melhorias na prestação dos serviços públicos;
Fomentar a cultura de participação e controle social na gestão pública municipal.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 19 de fevereiro de 2026

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7184BA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 048/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO,** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo anteriormente ocupado e a nomeação para outro cargo e função, formalizado por meio de requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolado junto à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, visando ao adequado funcionamento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **JOELY TAVARES PICANÇO**, portador do CPF nº 049.***.***-74, do cargo de **ASSESSOR NIVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL,** vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **NOMEÁ-LA** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA,** sob o código (CC-04), lotado **na mesma SECRETARIA,** para exercer a função de **SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar do **dia 19 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 19 de fevereiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F13530FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 158/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara vacância de cargo público em virtude de aposentadoria.

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, **Considerando** a previsão na Lei Municipal nº 003/1997, artigo 34, VII, a qual autoriza a Vacância do Cargo Público.

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar, a contar de 11/02/2026, a vacância dos cargos públicos de **PROFESSOR 20H,** ocupada pela servidora **MAURINA DE ALMEIDA SANTOS PEREIRA**, matrículas n° 211-1 e 211-2, admitida através do Concurso Público 001/1997 e Concurso Público 001/2004 por motivo de aposentadoria, nos termos do artigo 34, inciso VII da Lei Municipal n.º 003/1997.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FBAE64A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 162/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1 0 – Designar a servidora **ROSANE LEOPOLDINA DA SILVA,** matrícula n° 792, para atuar como COORDENADOR PEDAGÓGICO, no Centro Educacional Padre Faliero, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CB91D9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 163/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1 0 – Designar a servidora **DORILDE MARIA ESPERANÇA,** matrícula n° 284, para atuar como COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Escola de Educação Infantil Santa Teresinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B3F38D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 167/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1 0 – Designar o servidor **GILSEMAR SILVA MOTA,** concursado no cargo de MOTORISTA CATEGORIA D**,** matrícula n° 458, lotado na Secretaria Municipal de Educação para atuar como COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2 0 CONCEDER **a FUNÇÃO GRATIFICADA de DIRETOR** ao servidor acima relacionado, a contar de 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA GPA/PMA-AM N° 044/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:266DA2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 159/2026, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **CLEONICE PEREIRA COSTA,** matrícula n° 2207, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANCAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, admitida através do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2026.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 05 de Fevereiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE FEVEREIRO 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4C210EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 160/2026, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ANTONIVA TEIXEIRA DE JESUS,** matrícula n° 2208, no cargo de **CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANCAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, admitida através do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Fevereiro de 2026.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos a contar de 05 de Fevereiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE FEVEREIRO 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BDFEAB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 161/2026, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srª. **JOELI QUADROS OLIVEIRA**, matrícula n° 1739, efetiva do cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** admitida através do Concurso Público 001/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2026.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Fevereiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CA597A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 164/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **CLAUDIR PIRES DOS SANTOS,** concursada no cargo de **PROFESSOR 20H,** matrícula nº 363-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **02 de Fevereiro de 2026 a 02 de Maio de 2026**. Referente ao Concurso Público N° **001/2004**: Período aquisitivo de 03/01/2021 a 02/01/2026.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 02 de Fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FF818523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 165/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS,** concursada no cargo de **PROFESSOR 20H,** matrícula nº 445, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **02 de Fevereiro de 2026 a 02 de Maio de 2026**. Referente ao Concurso Público N° **001/2004**: Período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 02 de Fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:99B532B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 166/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 - Nomear a Sra. **THALITA FERREIRA PINHEIRO**, para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO,** lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de Fevereiro de 2026.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 02 de Fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2FBDB776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 168/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 - Nomear a Sra. **CLAUDINEIA SOUZA VIANA**, para o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de Fevereiro de 2026.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 02 de Fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D9B51996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 175/2026, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **FRANCISCO VIEIRA DA COSTA FILHO,** matrícula n° 1667, no cargo de **PROFESSOR 20H**, admitido através do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 001/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de Fevereiro de 2026.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos Jurídicos a contar a partir de 28 de Fevereiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE FEVEREIRO 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FB2CA4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 176/2026, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Designar o Servidor Sr. **PETTER FRANCISCO DIAS SALES**, concursado no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula n° 2177, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASS para exercer a função de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL,** no município de Apuí.
Art. 2 0 – Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 38% do vencimento base, ao servidor acima relacionado, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Fevereiro de 2026, vigorando até 31 de Dezembro de 2026.
Art. 3 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7F2A8415

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 044/2026-TFD/GP/PMATN-AM, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **835/2026**;

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante FRANCISCA DANIELE FERREIRA FREITAS**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **RAIMUNDO FREITAS RODRIGUES JUNIOR**, conforme documentos em anexo.
LEIA-SE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante FRANCISCA DANIELE FERREIRA FREITAS**,** para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **RAIMUNDO FREITAS RODRIGUES JUNIOR**, conforme documentos em anexo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:26A1162A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL da Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026-SRP**, firmada entre o Município de Autazes e o **CONTRATADO** A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 07.347.715/0001-64) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA O MUNICÍPIO DE AUTAZES.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Manoel Cordeiro Alves de Souza	94472	Secretário Municipal de Infraestrutura
Fiscal	Paulo Celso Marinho Ribeiro	13816	Assistente Técnico

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2026.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:29266B87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1283-2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1283/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **W G DE ANDRADE COMÉRCIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.296.400/0001-05.**
OBJETO: "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DOS ALUNOS REGULAMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 03 (três) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 199.887,10 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: .013 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSO: 552 - Transferências de Recurso do FNDE – PNAE; ORGÃO: 10.000 – Fundo Municipal de Educação; UNIDADE: 10.001 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Encargos com o Programa Salário Educação QSE; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSO: 550 - Transferências do Salário Educação – QSE.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *ATA DE REGISTRO Nº 003/2025-CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/CMC-PMB*

BARREIRINHA/AM, 19 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:0A6C8CD4

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1284-2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1284/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **C. E. MATRINS GLORIA, INSCRITA NO CNPJ Nº CNPJ Nº 35.960.290/0001-08.**
OBJETO: "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DOS ALUNOS REGULAMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 03 (três) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 199.728,60 (cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: .013 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSO: 552 - Transferências de Recurso do FNDE – PNAE; ORGÃO: 10.000 – Fundo Municipal de Educação; UNIDADE:

10.001 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Encargos com o Programa Salário Educação QSE; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSO: 550 - Transferências do Salário Educação – QSE.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *ATA DE REGISTRO Nº 003/2025-CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/CMC-PMB*

BARREIRINHA/AM, 19 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:99EF9F24

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1285-2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1285/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **P B DE S FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.553.900/0001-21**
OBJETO: "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DOS ALUNOS REGULAMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 03 (três) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 195.556,70 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: .013 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSO: 552 - Transferências de Recurso do FNDE – PNAE; ORGÃO: 10.000 – Fundo Municipal de Educação; UNIDADE: 10.001 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Encargos com o Programa Salário Educação QSE; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSO: 550 - Transferências do Salário Educação – QSE.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *ATA DE REGISTRO Nº 003/2025-CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/CMC-PMB*

BARREIRINHA/AM, 19 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:497BA3AD

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1286-2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1286/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **I T DA SILVA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.505.677/0001-0 1**
OBJETO: "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DOS ALUNOS REGULAMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 03 (três) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 313.345,70 (trezentos e treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: .013 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSO: 552 - Transferências de Recurso do FNDE – PNAE; ORGÃO: 10.000 – Fundo Municipal de Educação; UNIDADE: 10.001 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Encargos com o Programa Salário Educação QSE; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSO: 550 - Transferências do Salário Educação – QSE.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *ATA DE REGISTRO Nº 003/2025-CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/CMC-PMB*

BARREIRINHA/AM, 19 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:62DFBDCB

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1287-2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1287/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **M. E. RODRIGUES CARNEIRO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.252.506/0001-49.**
OBJETO: "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DOS ALUNOS REGULAMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 03 (três) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 186.960,20 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: .013 – Encargos com o Programa de Merenda Escolar; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSO: 552 - Transferências de Recurso do FNDE – PNAE; ORGÃO: 10.000 – Fundo Municipal de Educação; UNIDADE: 10.001 – Fundo Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Encargos com o Programa Salário Educação QSE; ELEMENTO: 3.3.90.30 – Material de Consumo; RECURSO: 550 - Transferências do Salário Educação – QSE.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *ATA DE REGISTRO Nº 003/2025-CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/CMC-PMB*

BARREIRINHA/AM, 19 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:FC787AF0

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1288/2026–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1288/2025 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **J4G CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 08.446.405/0001-60**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA OTIMIZAR, UNIFICAR E EXTRAIR EM TEMPO REAL AS INFORMAÇÕES DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC), COMPONENTE DO SISTEMA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-SUS APS) NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 08.000 - Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE: 08.001 - Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; RECURSO: 500 - Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21
FUNDAMENTO DO ATO:*DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026 – CMC/PMB*

BARREIRINHA/AM, 19 de fevereiro de 2026.

PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:AFCC75C7

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1289/2026–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 1289/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **DIOCESSE DE PARINTINS, INSCRITA NO CNPJ Nº 04594.537/0016-64.**
OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JARDIM DA INFÂNCIA PRIMAVERA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem pagas em parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 10.000: Fundo Municipal de Educação; UNIDADE: 10.001: Fundo Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011:Encargos com o FUNDEB; ELEMENTO: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros-PJ; RECURSO: 1.540: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.
AMPARO LEGAL: *Artigo 74 inciso V da Lei n° 14.133/2021.*
FUNDAMENTO DO ATO: *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 19 de fevereiro de 2026.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:461C27EB

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2026 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 1283/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG CPF nº 006.727.412-96, na função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 1283/2026-PMB, ATA DE REGISTRO Nº 003/2025-CMC/PMB, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/CMC-PMB,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,** e a empresa **W G DE ANDRADE COMÉRCIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.296.400/0001-05**. "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DOS ALUNOS REGULAMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de fevereiro de 2026.

Darlan Taveira Peres
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA SECRETARIA
Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:3B87C022

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2026 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 1284/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG CPF nº 006.727.412-96, na função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 1284/2026-PMB, ATA DE REGISTRO Nº 003/2025-CMC/PMB,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/CMC-PMB,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,** e a empresa **C. E. MATRINS GLORIA, INSCRITA NO CNPJ Nº CNPJ Nº 35.960.290/0001-08**. "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR,

VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DOS ALUNOS REGULAMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de fevereiro de 2026.

Darlan Taveira Peres
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA SECRETARIA
Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:6C4682B8

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 1285/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG CPF nº 006.727.412-96, na função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 1285/2026-PMB, ATA DE REGISTRO Nº 003/2025-CMC/PMB,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/CMC-PMB,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,** e a empresa **P B DE S FERREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.553.900/0001-21**. "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DOS ALUNOS REGULAMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA SECRETARIA
Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:505656D7

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 1286/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG CPF nº 006.727.412-96, na função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 1286/2026-PMB, ATA DE REGISTRO Nº 003/2025-CMC/PMB,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/CMC-PMB,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,** e a empresa **I T DA SILVA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.505.677/0001-0 1**. "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DOS ALUNOS REGULAMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA SECRETARIA
Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:A9E207E9

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2026 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAIANNE CARNEIRO REIS, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 1287/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **TAIANNE CARNEIRO REIS**, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG CPF nº 006.727.412-96, na função de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 1287/2026-PMB, ATA DE REGISTRO Nº 003/2025-CMC/PMB,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/CMC-PMB,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,** e a empresa **M. E. RODRIGUES CARNEIRO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.252.506/0001-49**. "FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DOS ALUNOS REGULAMENTE MATRICULADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de fevereiro de 2026.

Darlan Taveira Peres
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA SECRETARIA
Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:45F96EBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2026 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA COSTA DA SILVA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 1288-2026 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNARA a senhora **ALESSANDRA COSTA DA SILVA**, contratada desta Prefeitura, sob o CPF nº 741.997.222-20, técnica em enfermagem, exercendo a função de coordenadora municipal do sistema de informação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1288/2026-PMB, da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026 – CMC/PMB,** celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA/AM/AM**, e a empresa **J4G CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 08.446.405/0001-60** , cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA OTIMIZAR, UNIFICAR E EXTRAIR EM TEMPO REAL AS INFORMAÇÕES DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC), COMPONENTE DO SISTEMA E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-SUS APS) NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM " de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos, o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA SECRETARIA
Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:58487020

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 354-2026– GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CÉSAR TAVARES MONTEIRO, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1289/2026 – PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **CÉSAR TAVARES MONTEIRO**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, portador do RG nº 2029837-4, CPF: nº 900733122-15, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1289/2026-PMB, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-CMC/PMB,** celebrado entre o entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM**, e a empresa **DIOCESSE DE PARINTINS, INSCRITA NO CNPJ Nº 04594.537/0016-64.**" Cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JARDIM DA INFÂNCIA PRIMAVERA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus

anexos. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:B889F3B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2026-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2026-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Mão de Obra Especializada, para realização de Serviços, Obra Civil, Obra de Infraestrutura, Reformas e Manutenção sob demanda da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, para atender as demandas dos Fundos Municipais, Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 19/02/2026.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, CNPJ Nº 28.505.099/0001-00,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 36,88
2	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 36,00
3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 49,40
4	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 35,02
5	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 36,39
6	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 36,66
7	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 38,98
8	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 42,07
9	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 35,32
10	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 33,88
11	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 42,55
12	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 34,66
13	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 36,06
14	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 42,09
15	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 65,38
16	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 53,53
17	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 37,57
18	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 32,02
19	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 31,28
20	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 32,50
21	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 30,48
22	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	2112	R$ 31,75

Fica registrado para a Empresa **IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, CNPJ Nº 28.505.099/0001-00**, para os itens de **01 à 22**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 19 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO
CNPJ Nº 28.505.099/0001-00

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:401D3EFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-CMC/PMB,** objetivando o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Mão de Obra Especializada, para realização de Serviços, Obra Civil, Obra de Infraestrutura, Reformas e Manutenção sob demanda da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, para atender as demandas dos Fundos Municipais, Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos".
TIPO: "Menor preço";
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025-CMC/PMB**, em favor da Empresa **IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO, CNPJ Nº 28.505.099/0001-00**, para os itens de **01 à 22**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 19 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:A5F5A1AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2025-CMC/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor da Ata de Sessão, referente à licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025-CMC/PMB,**da Comissão Municipal de Contratação;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitadas as formalidades previstas pela legislação vigente, transcorrendo o certame de forma regular;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante da Ata de Sessão apresentada, onde foi considerada a Empresa **T F COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 37.351.686/0001-75**, como vencedor do referido certame, através da**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025-CMC/PMB,** objetivando a **"**Contratação de Empresa para a **Execução dos Serviços de Construção da 1ª Etapa do Espaço Coletivo na sede do Município de Barreirinha/AM**, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos"**.**

II – ADJUDICAR para a empresa vencedora o valor global de**R$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais),**para a execução do objeto da referida Concorrência Eletrônica**.**

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 19 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:0E47B696

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/21:
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2026, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (TRICICLO), PARA ATENDIMENTO DE AREAS AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM EM BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **20/02/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **05/03/2026** até às **08h30min** (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2026, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **20/02/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **05/03/2026** até às **14h30min** (horário local)

Local de disponibilidade de Edital: **https://benjaminconstant.am.gov.br ou https://pncp.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663**
Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM**.

Benjamin Constant (AM), 19 de fevereiro de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:0E993AD4

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 006-A /2026 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 005/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso III do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA, CNPJ Nº 05.265.090/0001-66**, localizado na Rua Major Jose de Barros, nº 167, Bairro Centro , CEP 58.046-040, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDATICOS DE CORDEL TRADICIONAL, PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no valor global de **R$ 1.321.200,00 (Um milhão trezentos e vinte um mil e duzentos reais)**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do instrumento no PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 22 de janeiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:45157803

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 508-B/2026 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 009/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome de **TOLEDO AMAZONIA URBANISMO E CULTURA LTDA,** situado na **Av. Ephigenio Salles, nº 1730, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-020, Manaus/AM**, no valor global de **R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 12 de fevereiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:3D546E8F

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 006/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 006/2026 – PMBC - Oriundo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 005/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA, CNPJ Nº 05.265.090/0001-66.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE CORDEL TRADICIONAL, PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor do Contrato: R$1.321.200,00 (Um milhão trezentos e vinte um mil e duzentos reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional: 12.361.0004.2018. – Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 540

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 006/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 23 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:18CA7AD6

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 010/2026 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 010/2026 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: TOLEDO AMAZONIA URBANISMO E CULTURA LTDA, CNPJ Nº 62.962.740/0001-66.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA TECNICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor do Contrato: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.30.01 – Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
04.122.0011.2089.0000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 500

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 010/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 13 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:B138B83B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo 00010501.2026.0009 - SEMAS**, oriundo do Departamento

Administrativo e Financeiro – DAFI, **objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI/AM.**;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente **processo de inexigibilidade**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **imóvel**, quanto pela justificativa dos **preços**, uma vez que foi apresentado preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE N° 02/2026 - DAFI, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade, objetivando a **locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Beruri/Am**, em favor de: **VANDERLY BIA DE SOUZA, CPF de nº 718.380.582-49**, pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 74.000 (setenta e quatro mil reais)** pagos da seguinte forma:
• Caução no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, a ser pago simultaneamente ao pagamento da primeira parcela do valor principal.
• Saldo restante do valor principal, correspondente a **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** cada, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura da ata de registro de preço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**
Gabinete do Prefeito, em Beruri, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:E577287B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo 00010501.2026.0010 - SEMED**, oriundo do Departamento Administrativo e Financeiro – DAFI, **objetivando a locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Beruri-Am.**;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente **processo de inexigibilidade**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **imóvel**, quanto pela justificativa dos **preços**, uma vez que foi apresentado preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE N° 03/2026 - DAFI, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade, **objetivando a locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Beruri-Am**, em favor de: **VANDERLY BIA DE SOUZA, CPF de nº 718.380.582-49**, pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 36.000 (trinta e seis mil reais)** pagos da seguinte forma:
• Caução no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser pago simultaneamente ao pagamento da primeira parcela do valor principal.
• Saldo restante do valor principal, correspondente a **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)** cada, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura da ata de registro de preço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

Gabinete do Prefeito, em Beruri, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:4A2E508B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo 00020501.2026.0007 - SEMAD**, oriundo do Departamento Administrativo e Financeiro – DAFI, **objetivando a locação de imóvel destinado à moradia do Delegado da Polícia Civil, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal De Administração do Município de Beruri-Am.**;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente **processo de inexigibilidade**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **imóvel**, quanto pela justificativa dos **preços**, uma vez que foi apresentado preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE N° 04/2026 - DAFI, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade, **objetivando a locação de imóvel destinado à moradia do Delegado da Polícia Civil, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal De Administração do Município de Beruri-Am**, em favor de: **VANDERLY BIA DE SOUZA, CPF de nº 718.380.582-49**, pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** pagos da seguinte forma:
• Caução no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, a ser pago simultaneamente ao pagamento da primeira parcela do valor principal.
• Saldo restante do valor principal, correspondente a **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** cada, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais

documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura da ata de registro de preço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

Gabinete do Prefeito, em Beruri, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:67CC56CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo 00020501.2026.0009 - SEMAS**, oriundo do Departamento Administrativo e Financeiro – DAFI, **objetivando a locação de imóvel para o funcionamento da Funerária, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social do Município de Beruri-Am.**;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente **processo de inexigibilidade**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do **imóvel**, quanto pela justificativa dos **preços**, uma vez que foi apresentado preço compatível com o mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE N° 05/2026 - DAFI, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade, **objetivando a locação de imóvel para o funcionamento da Funerária, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social do Município de Beruri-Am**, em favor de: **VANDERLY BIA DE SOUZA, CPF de nº 718.380.582-49**, pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 36.000 (trinta e seis mil reais)** pagos da seguinte forma:
• Caução no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser pago simultaneamente ao pagamento da primeira parcela do valor principal.
• Saldo restante do valor principal, correspondente a **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)** cada, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura da ata de registro de preço;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

Gabinete do Prefeito, em Beruri, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:0E542A98

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Beruri/Am**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 02/2026**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **VANDERLY BIA DE SOUZA, CPF de nº 718.380.582-49**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Prefeitura Municipal do Município de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º - homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026,** objetivando a **locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Beruri/Am**, perante **VANDERLY BIA DE SOUZA, CPF de nº 718.380.582-49,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 74.000 (setenta e quatro mil reais)** pagos da seguinte forma:
• Caução no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, a ser pago simultaneamente ao pagamento da primeira parcela do valor principal.
• Saldo restante do valor principal, correspondente a **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** cada, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
Art. 2° - Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de janeiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:81D7F026

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026 - DAFI/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Beruri-Am**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 03/2026**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **VANDERLY BIA DE SOUZA, CPF de nº 718.380.582-49**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Prefeitura Municipal do Município de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º - homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03**, objetivando **locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Beruri-Am**, perante **VANDERLY BIA DE SOUZA, CPF de nº 718.380.582-49,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 36.000 (trinta e seis mil reais)** pagos da seguinte forma:
• Caução no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser pago simultaneamente ao pagamento da primeira parcela do valor principal.
• Saldo restante do valor principal, correspondente a **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)** cada, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
Art. 2° - Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de janeiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:406E6D97

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026 - DAFI/PMB. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **locação de imóvel destinado à moradia do Delegado da Polícia Civil, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal De Administração do Município de Beruri-Am**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 04/2026**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **VANDERLY BIA DE SOUZA, CPF de nº 718.380.582-49**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Prefeitura Municipal do Município de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º - homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04,** objetivando **locação de imóvel destinado à moradia do Delegado da Polícia Civil, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal De Administração do Município de Beruri-Am**, perante **VANDERLY BIA DE SOUZA, CPF de nº 718.380.582-49**, pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** pagos da seguinte forma:
• Caução no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, a ser pago simultaneamente ao pagamento da primeira parcela do valor principal.
• Saldo restante do valor principal, correspondente a **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** cada, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
Art. 2° - Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 3° - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de janeiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:47BF1C80

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026 - DAFI/PMB. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a **locação de imóvel para o funcionamento da Funerária, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social do Município de Beruri-Am**, com fundamento no artigo 74, inciso V da lei 14.133/21, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando suas características e localização condicionarem a escolha, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO o que consta na **Inexigibilidade de Licitação Nº. 05/2026**;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada por **VANDERLY BIA DE SOUZA, CPF de nº 718.380.582-49**, selecionado pelo critério de ter apresentado o valor compatível com o mercado, atendendo aos interesses da **Prefeitura Municipal do Município de Beruri-AM**.

R E S O L V E:
Art. 1º - homologar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando **locação de imóvel para o funcionamento da Funerária, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social do Município de Beruri-Am**, perante **VANDERLY BIA DE SOUZA, CPF de nº 718.380.582-49,** pessoa física, em razão de ter apresentado o valor compatível com o mercado, no valor global de **R$ 36.000 (trinta e seis mil reais)** pagos da seguinte forma:
• Caução no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, a ser pago simultaneamente ao pagamento da primeira parcela do valor principal.
• Saldo restante do valor principal, correspondente a **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)** cada, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
Art. 2° - Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 3° - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 19 de janeiro de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:99C3655B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº027/2026-GPMB

Dispõe sobre a nomeação suplente do conselho tutelar no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM, c/c com o art. 40, da Lei Municipal nº 255/2017.
RESOLVE:
Art. 1º-Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2026 o Senhor Ronniel Da Silva Leal, CPF de nº:955.123.222-49, 2º suplente do conselho tutelar que irá assumir por 4 (quatro) meses o período de férias dos conselheiros titulares, conforme consta no calendário oficial do Conselho Tutelar.
Art. 2º O nomeado deverá exercer suas funções com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido que**seus efeitos retroagem a 01 de Fevereiro de 2026**, para todos os fins legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:92743E0D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM torna público aos interessados que realizará a **DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2026**, do tipo **menor preço global**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto:
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA, conforme especificações, unidades e quantidades descritas abaixo:

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Ar Condicionado Split, Capacidade (BTU/h) 18.000 Btus's, Fluido Refrigerante R-32, Voltagem 220V, Modos De Operação Resfria, Ventila e Desumidifica Velocidades De Ventilação Baixa, Média, Alta e Automático	Unid.	2	R$	R$
2	Ar Condicionado Split, Capacidade (BTU/h) 12.000 Btus's, Fluido Refrigerante R-32, Voltagem 220V, Modos De Operação Resfria, Ventila e Desumidifica Velocidades De Ventilação Baixa, Média, Alta e Automático	Unid.	2	R$	R$

Data e prazo para envio das propostas:
As propostas deverão ser encaminhadas no período de **23/02/2026 a 25/02/2026**, no horário das **08h00min às 14h00min**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: **cml.bvr.01@gmail.com**.
No mesmo período e pelo mesmo endereço eletrônico poderá ser solicitado o Termo de Referência e demais documentos pertinentes ao processo de contratação.
Qualquer interessado poderá apresentar proposta, desde que atenda às condições estabelecidas no Termo de Referência
O valor estimado da contratação será mantido sob sigilo, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será divulgado após o encerramento do prazo para envio das propostas

Boa Vista do Ramos/AM, 19 de fevereiro de 2026

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação de Compra Direta

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:71BF1353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2026 – GP/BVR

Substitui membro da Comissão de Inquérito para Condução de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica de Boa Vista do Ramos,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a pedido, o Sr. Washington Luiz Verçosa Lima, pelo Sr. Otimes de Souza Neto, para compor, na condição de Presidente, a Comissão de Inquérito para Condução de Processo Administrativo Disciplinar, que terá a seguinte composição:

I – Otimes de Souza Neto - indicado para Presidente;
II – Osni Dutra Cecílio - membro;
III – José Francisco Tavares Viana - membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais disposições da Portaria nº 1013, de 23 de junho de 2025.

Boa Vista do Ramos, 11 de fevereiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:68F08D83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 014-2026

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 07 horas, no Município de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, comparecem JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM e, MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Vice Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM, os quais, de comum acordo e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, bem como na legislação aplicável, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente transmissão de cargo decorre de viagem do Prefeito, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSMISSÃO DO CARGO
O Prefeito Municipal transmite, nesta data, o exercício do cargo de Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM ao Vice-Prefeito, que assume interinamente a Chefia do Poder Executivo Municipal, com todas as atribuições, competências, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE EXERCÍCIO
O exercício interino do cargo de Prefeito Municipal terá início em 16/*02/2026* e término em *26/02/2026*, ou até o retorno do Prefeito, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Durante o período de interinidade, o(a) Prefeito(a) em exercício responderá plenamente pelos atos administrativos, financeiros, orçamentários e políticos praticados no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Ramos, observadas as normas constitucionais, legais e regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO AO CARGO
Cessado o motivo que ensejou a transmissão, o cargo será automaticamente reassumido pelo Prefeito titular, mediante comunicação oficial ou lavratura de termo próprio, conforme dispuser a legislação municipal.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Ramos/AM, 16 de fevereiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito(a) Municipal
(Transmitente)

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
(Prefeito(a) Em Exercício – Transmitido)

Testemunha 1
Nome: _____
CPF: _____

Testemunha 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7CE6359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os dispositivos propostos na Constituição Federal, art. 206, incisos V e VI; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), art. 43; Lei Municipal nº 240/2013; Lei Municipal nº 252/2015; Lei Complementar nº 291/2019; Decreto Municipal nº 67/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno para o provimento do cargo de Gestor Escolar, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Ramos/AM, concluído em 30 de julho de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1° - Convocar os candidatos aptos aprovados no Processo Seletivo para o provimento do cargo de Gestor (a) Escolar, das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista do Ramos/AM, conforme a quantidade de vagas disponíveis;

Artigo 2º - Lista dos candidatos aptos em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 67/2025 e no Edital nº 001/2025 – SEMED/BVR/AM:

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO	ESCOLA
1	ANTONINA BARATA DE SOUZA	APTA	E. M. AUGUSTO TEIXEIRA
2	NUBIA MARIA CARDOSO	APTA	E. M. RAYZA POLLYANA CARDOSO DA SILVA
3	JOÃO BATISTA TEIXEIRA CALDEIRA	APTO	E. M. RUI BARBOSA
4	PATRICIA GOMES DO CARMO	APTA	E. M. MARCILIANO FERREIRA PIMENTEL
5	MARIA JURACÉLIA RODRIGUES SOARES	APTA	E. M. PROFª NORMA SILVA DE OLIVEIRA
6	ROSELY ANDRADE DOS SANTOS	APTA	E. M. SENADOR JOÃO BOSCO
7	ANA DRILMA MIRANDA DE SOUZA	APTA	E. M. E. I. CASULO MENINO JESUS
8	GLEUDSON MARQUES DA COSTA	APTO	E. M. PROFª ROSA ANDRADE
9	LUCIENE ROLIM PRATA	APTA	E. M. TIRADENTES
10	MARTA RODRIGUES PEREIRA	APTA	E. M. PRESIDENTE TANCREDO NEVES
11	ANAGISELLI MATOS SOARES	APTA	E. M. RUFINA ESTEVES
12	JOSILENA DE OLIVEIRA CASTRO	APTA	E. M. SOCORRO PEREIRA I

Artigo 3º - Os respectivos candidatos devem apresentar – se na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir do dia 19/02/2026 até o dia 23/02/2026, sem contar o sábado e domingo, munidos das cópias dos seguintes documentos:

a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (Se houver);
e) PIS/PASEP
f) Certificado de Reservista (Para homens);
g) Comprovante de Residência (Atualizado);
h) Certidão de Casamento (Se casado);
i) Certidão de Quitação Eleitoral – Emitida no máximo há 180 dias;
j) Certidões Negativas (Municipal/Estadual/Federal) emitidas no máximo há 180 dias;
k) Diploma e Histórico – Graduação;
l) Certificado e Histórico – Pós – Graduação;
m) Cartão ou Extrato Bancário (Banco Bradesco ou Bradesco Next);

Artigo 3º - O presente Edital de Convocação tem validade conforme o prazo estipulado no Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED/BVR, respeitando o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de Gestor (a) Escolar;

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos reserva – se ao direito de convocar os candidatos classificados conforme a necessidade da Administração Pública Municipal;

Boa Vista do Ramos/AM, 18 de fevereiro de 2026

ISAAC GADELHA MAIA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Boa Vista do Ramos/AM
Portaria nº 005/2025 – GPMBVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:77BEFDEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0666/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora Kimberlly do Nascimento da Silva, sob o processo administrativo nº 565/2026, datado no dia 13 de fevereiro de 2026, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora **KIMBERLLY DO NASCIMENTO DA SILVA,** do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Governo, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 19 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:1D118D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0667/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora **MONICK LIMA ALVES,** da função de Advogada, lotada no Gabinete do Prefeito, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 19 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:9C41D12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0668/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a senhora **LAIS DE AZEVEDO TAVARES,** CPF nº 064.XXX.XXX-06, para o cargo de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **27 de janeiro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 19 de fevereiro de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:468BDB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0669/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a senhora **GISLAINE DE OLIVEIRA BELEM MARTINS,** CPF nº 881.XXX.XXX-49, para o cargo de **Engenheira Civil.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 19 de fevereiro de 2026.

CLEUDER MODA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:6CB5BADC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2026 – CPC/PMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM**., através da Comissão Permanente de Contratação, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – CPC/PMC**, destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL,** através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com fundamento no art.14, da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, alterada pela Lei nº 15.226/2025, de 30/09/2025 para estabelecer em 45% o percentual mínimo para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa e c/c regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e suas alterações e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: de 20 de fevereiro a 11 de março de 2026, das 08:00h às 12:00h, e das 14:00 às 17:00, na sala de reuniões da CPC, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça 28 de Dezembro, nº 332, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.410-000 – Caapiranga/AM.

Abertura dos Envelopes: 12 de março de 2026, ás 09:00hrs, na sala de reuniões da CPC, localizada na sede da Prefeitura de Caapiranga, situada à Praça 28 de Dezembro, nº 332, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.410-000 – Caapiranga/AM.

Requisitos ou documentos: os procedimentos para participação estarão disponíveis no **Edital de Chamada Pública Nº 01/2026**, que poderá ser retirado no horário de expediente das 08h:00min as 12h:00min, e das 14:00 às 17:00, no endereço acima citado.

Caapiranga/AM, 19 de fevereiro de 2026

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:F19A72D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026 – CPC/PMC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, referente a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026**,** objetivando a: Aquisição de Máquina para o Município de Caapiranga/Am. - Caminhão Basculante 6m³, - Plataforma TRANSFEREGOV.BR Convênio Nº 982043/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Caapiranga/Am., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14.133/2021);

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Contratação – CPC, em favor da empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 46.135.499/0001-45. Para o item: 01, no valor global: R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), conforme ata circunstanciada nos autos.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM, 19 de fevereiro de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM.

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:9E2B4849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025. ORIUNDO DO PREGÃO N° 005/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM., Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.046/0001-00, com sede na Praça 28 de Dezembro nº 332, Santa Luzia, Caapiranga/Am. CONTRATADA: LENILSON MELO DA COSTA LTDA., CNPJ Nº 39.607.529/0001-03, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE ASSISTÊNCIA EM BOMBAS SUBMERSAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E MATERIAIS PRÓPRIOS AOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM. CLAUSULA PRIMEIRA: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 005/2025 por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 18/02/2026 até o dia 17/02/2027, conforme previsto no item 2, e 2.1 da referida Ata; FUNDAMENTO LEGAL: art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Caapiranga/AM, em 18 de fevereiro de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:50E0F210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2026-SEMAD DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 35/2026-SEMAD
DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã **DARLENE NASCIMENTO MARQUES**, Secretária Municipal de Administração de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação feita através de Requerimento a Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E :

I - Concede **Licença para Interesse Particular** ao servidor **MAGNO DA SILVA ALMEIDA,** matrícula nº 2601-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, ativo do quadro de pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Caapiranga/Am, no periodo de 02 (dois) anos, à partir de **30/01/2026 à 30/01/2028.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Port. N° 003/2025/PMC/GP

Publicada a presente **PORTARIA** em quadro informativo específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

End.: MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - CNPJ: 04.628.046/0001-00
Praça 28 de Dezembro, Nº. 332, Santa Luzia – Caapiranga/AM
E-mail: prefeituracaapirangaam@gmail.com Site Oficial: www.caapiranga.am.gov.br

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:6F5724DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CCSC

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS – CCSC, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024 e demais dispositivos aplicáveis à condução e formalização dos procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Canutama/AM;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 004/2026 foi regularmente instaurado com a finalidade de promover o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2026, destinado à **Contratação de Empresa destinada ao Fornecimento, Fabricação sob Medida, Entrega, Montagem e Instalação de Mobiliário Planejado para estruturação e otimização dos Ambientes Administrativos dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Canutama/AM**;

CONSIDERANDO que o certame foi conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram atendidas as disposições contidas no art. 6º, inciso XLI, art. 28, inciso I, art. 29, caput, e art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 010/2024;

CONSIDERANDO que a fase externa do procedimento transcorreu regularmente, com observância dos prazos legais, habilitação da empresa classificada e julgamento das propostas segundo os critérios previamente definidos no edital;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes, tendo sido adjudicado o objeto pelo Agente de Contratação à empresa vencedora, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, ratificando a decisão proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que declarou vencedora a empresa **A R BEZERRA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.227/0001-83, com sede localizada na cidade de Lábrea/AM, na Rua Álvaro Maia, nº 764, Bairro de Fátima, a qual apresentou proposta regularmente classificada e adjudicada para os itens 01 a 52, perfazendo o valor global de R$ **378.550,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais**), por atender às exigências do edital e apresentar proposta vantajosa para a Administração Pública;

II – DETERMINAR a publicação do presente ato na forma da legislação vigente, para fins de eficácia, bem como a adoção das providências subsequentes destinadas à formalização da Ata de Registro de Preços e demais atos decorrentes do certame.

Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 19 de fevereiro de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:8C2D82FE

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - CCSC

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS – CCSC, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024 e demais dispositivos aplicáveis à condução e formalização dos procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Canutama/AM;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 005/2026 foi regularmente instaurado com a finalidade de promover o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2026, destinado à **Eventual Prestação de Serviços de Locação de Hora/Máquinas Pesadas, com operador devidamente habilitado, destinados à execução de serviços de manutenção, recuperação e apoio às atividades operacionais do Município de Canutama/AM**;

CONSIDERANDO que o certame foi conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram atendidas as disposições contidas no art. 6º, inciso XLI, art. 28, inciso I, art. 29, caput, e art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 010/2024;

CONSIDERANDO que a fase externa do procedimento transcorreu regularmente, com observância dos prazos legais, habilitação da

empresa classificada e julgamento das propostas segundo os critérios previamente definidos no edital;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes, tendo sido adjudicado o objeto pelo Agente de Contratação à empresa vencedora, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, ratificando a decisão proferida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que declarou vencedora a empresa **BARBOSA CONSERVADORA DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.552.360/0001-07, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na Rua Waldemar Dantas Saldanha, nº 16, Bairro São Francisco, a qual apresentou proposta regularmente classificada e adjudicada para os itens 01 a 08, perfazendo o valor global de **R$ 1.905.350,00 (um milhão, novecentos e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)**, por atender às exigências do edital e apresentar proposta vantajosa para a Administração Pública;

II – DETERMINAR a publicação do presente ato na forma da legislação vigente, para fins de eficácia, bem como a adoção das providências subsequentes destinadas à formalização da Ata de Registro de Preços e demais atos decorrentes do certame.

Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 19 de fevereiro de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:7DE35F1D

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento, confeccionado e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o **MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL** na qualidade de **CONTRATANTE**, e a Sra. **"ROSIANE ARAÚJO VILAÇO"**, inscrita no **CPF** sob o n° **0xx.xxx.xxx-95,** na qualidade de **LOCADORA**, ajustam e resolvem **aditar** a **Carta Contrato nº 004/2022, oriunda do processo licitatório Dispensa Nº 004/2022** –**firmada em 03/01/2022**, mediante as condições e cláusulas a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - O prazo do Contrato, ora aditivado, será de **12 (doze) meses**, iniciando em **02/01/2026** com término previsto para **31/12/2026,** podendo ser alterado, conforme necessidade e interesse públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato não alteradas no presente instrumento permanecerão inalteradas, declarando neste ato a **LOCADORA** que concorda com seus termos, e nada tem a opor no que se refere a vigência do prazo contratual, ora ajustado.

E assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Canutama/AM, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM
Locatário

ROSIANE ARAÚJO VILAÇO
Locadora

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:74F54D2A

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o **11° Extrato de Aditivo do Termo de Contrato N° 003/2020 – CCSC/PMC** firmado com a empresa **G P FERREIRA EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.546.744/0001-49, oriundo da **Tomada de Preços nº 003/2020 – CCSC/PMC**, que tem como objeto a **"Construção da UBS Tipo 1 no Município de Canutama (AM)"** com fundamento nos termos do art. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, e nos artigos 214 e seguintes do Decreto Municipal n° 010, de 09 de abril de 2024 e demais normas pertinentes. O **11° Termo Aditivo** altera a **Cláusula Sexta (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)** do **Contrato nº 003/2020,** oriundo da **Tomada de Preços nº 003/2020 – CCSC/PMC**. A **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será pelo período de **90 (noventa) dias**, a contar do dia **15/02/2026**, com término em **16/05/2026**.

Canutama/AM, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM
Pelo Contratante

G P Ferreira EIRELLI
GONZALES FERREIRA PEREIRA
Pela Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:1CAA5EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026 – GAB/PMC

DESIGNAR A SENHORA MYLENA ALVES DE SOUZA, PARA EXECER, AS ATIVIDADES DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LOCAL, NA PROMOÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS CONFORME A LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM,
CONSIDERANDO ser de competência do Executivo municipal os atos institucionais que normatizam e disciplinam os seus serviços no âmbito da Administração pública municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, com ônus para o município, a servidora **MYLENA ALVES DE SOUZA,** portadora do RG 31*****-0 SSP/AM e CPF nº 039.***.***-51 para desenvolver as atividades de **Agente de Desenvolvimento Local,** para execução de ações integradas nos termos da Legislação Geral da Micro e pequena empresa no município de Canutama-AM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:E5A70820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;
CONSIDERANDO que a senhora Sinaria Camilo da Silva, portadora do RG nº 14***4-0 e CPF nº 750.***2-44, servidora efetivo na função de "Auxiliar de Serviços Gerais", necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada a servidora **SINARIA CAMILO DA SILVA**, matrícula nº 486, **"AUX. DE SERVIÇOS GERAIS"** do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, lotado na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, conforme laudo médico em anexo.
Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(12.02.2026 a 10.08.2026)**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:2E7669F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 072/2026 – SEMAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **JABS FRANK ALBANO DE LIMA,** Coordenador CCC-III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 02.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:38533567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 073/2026 – SEMAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **PEDRO PAULO JUSTINO DO CARMO,** Assessor CCA-I, lotado na Representação do Município, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 02.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:75FE4C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 074/2026 – SEMAD, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **RENATO JUSTINO DO CARMO,** Assessor CCA-I, lotado na Representação do Município, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir do dia 02.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:E3EFABD2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CML/PMC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme as condições e especificações constantes do Processo Administrativo correspondente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – CML/PMC.

O Município de Careiro, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Implantação e Manutenção de Sistema de Portal da Transparência e Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Careiro/AM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 24/02/2026 às 12:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: cmlprefcareiro@gmail.com .

Careiro/AM, 19 de fevereiro de 2026.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:BC1A7CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2026

PORTARIA Nº 091
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar – CCPAF e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar – CCPAF (Chamada Pública Geral – PNAE – 001/2026), composta pelos seguintes membros:

I. HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA – Membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
II. MARIA JOSÉ MAIA DO REGO – Coordenadora de Alimentação e Nutrição Escolar – SEMED;
III. SILENE RODRIGUES DE LIMA – Nutricionista Responsável Técnico da Alimentação e Nutrição Escolar – SEMED.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Educação que tome todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 19 de Fevereiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:88D3047B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2026

PORTARIA Nº 092
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar – CCPAF e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar – CCPAF (Chamada Pública Expecífica para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais – PNAE – 002/2026), composta pelos seguintes membros:

I. HOSANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA – Membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
II. MARIA JOSÉ MAIA DO REGO – Coordenadora de Alimentação e Nutrição Escolar – SEMED;
III. SILENE RODRIGUES DE LIMA – Nutricionista Responsável Técnico da Alimentação e Nutrição Escolar – SEMED.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Educação que tome todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 19 de Fevereiro de 2026.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:113EE51D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;
CONSIDERANDO o procedimento licitatório instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 002/2026, cujo objeto consiste na eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Careiro da Várzea/AM, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO que o edital foi publicado em 05 de fevereiro de 2026, encontrando-se o certame em fase externa, anterior à realização da sessão pública;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui a prerrogativa de rever seus atos com fundamento no princípio da autotutela, bem como nos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, sempre que presentes razões de interesse público devidamente motivadas;
CONSIDERANDO que, após reavaliação administrativa, verificou-se a necessidade de readequação do planejamento das contratações públicas, em consonância com a programação orçamentária vigente, com a reorganização interna das demandas da Secretaria competente e com a priorização de despesas essenciais no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;
DECIDE:
I – **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 002/2026, por razões de conveniência e oportunidade administrativa, devidamente fundamentadas no interesse público;
II – Determinar a publicação do presente despacho para conhecimento dos interessados, assegurando a transparência do ato;
III – Determinar o arquivamento do feito, após as formalidades legais.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Careiro da Várzea/AM, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:D0ABD9D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo Municipal de Esporte – FUMESP de Coari-AM, instituído pela Lei Municipal nº 887/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 887, de 22 de dezembro de 2025, que institui a Política Municipal de Esporte, o Sistema Municipal de Esporte e o Fundo Municipal de Esporte – FUMESP;
CONSIDERANDO o art. 9º da referida Lei, que vincula o Fundo Municipal de Esporte à Secretaria Municipal de Esporte;
CONSIDERANDO o art. 11 da Lei Municipal nº 887/2025, que estabelece que a gestão do FUMESP caberá ao titular da Secretaria Municipal de Esporte, sob supervisão do Conselho Municipal de Esporte – CME;

DECRETA:

Art. 1º Fica DESIGNADO o Sr. **MARKEYSON DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, para exercer a função de gestor do Fundo Municipal de Esporte – FUMESP de Coari-AM, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 887/2025.
Art. 2º Compete ao Gestor do FUMESP, sem prejuízo de outras atribuições legais:
I – abrir e gerenciar a conta bancária específica do Fundo;
II – ordenar as despesas e os pagamentos à conta dos recursos do FUMESP;
III – manter os registros contábeis e os controles de execução orçamentária e financeira do Fundo;
IV – elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Esporte – CME os planos de aplicação de recursos, os relatórios de gestão e as prestações de contas;
V – encaminhar a prestação de contas anual aos órgãos de controle interno e externo, nos prazos regulamentares;
VI – garantir que a aplicação dos recursos atenda às diretrizes da Política Municipal de Esporte e Lazer e às deliberações do CME.
Art. 3º A gestão do FUMESP será exercida sob a supervisão e fiscalização do Conselho Municipal de Esporte – CME, a quem o Gestor deverá prestar todas as informações solicitadas.
Art. 4º Os atos do Gestor do FUMESP deverão observar estritamente o disposto na Lei Municipal nº 887/2025, na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nas demais normas de finanças públicas e controle aplicáveis.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3403D2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMC de Coari-AM, instituído pela Lei Municipal nº 616/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 616, de 31 de maio de 2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Coari;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Cultura – FMC constitui-se no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura do Município, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei Municipal nº 616/2013;
CONSIDERANDO que, conforme o art. 56 da Lei Municipal nº 616/2013, o Fundo Municipal de Cultura é administrado pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, na forma estabelecida em regulamento;
CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de responsável pela gestão administrativa, financeira e operacional do Fundo Municipal de Cultura;
DECRETA:
Art. 1º Fica designado o Sr. CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para exercer a função de gestor do fundo municipal de cultura – FMC de Coari-AM, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 616/2013.

Art. 2º Compete ao Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I – administrar os recursos financeiros do Fundo, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
II – autorizar, acompanhar e supervisionar a execução financeira e orçamentária dos programas, projetos e ações culturais financiados pelo FMC;
III – zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
IV – prestar contas da gestão dos recursos do FMC aos órgãos de controle interno e externo, bem como ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
V – apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, quando solicitado;
VI – praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento da Lei Municipal nº 616/2013 e de seus regulamentos.
Art. 3º Os atos praticados pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão observar, obrigatoriamente, as deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e as disposições do Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 4º O exercício da função de Gestor do Fundo Municipal de Cultura – FMC não ensejará remuneração adicional.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4F656398

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Coari-AM, instituído pela Lei Municipal nº 888/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 888, de 22 de dezembro de 2025, que institui a Política Municipal de Turismo, o Sistema Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
CONSIDERANDO o art. 10 da referida Lei, que vincula o Fundo Municipal de Turismo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
CONSIDERANDO o art. 12 da Lei Municipal nº 888/2025, que estabelece que a gestão do FUMTUR caberá ao titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob supervisão do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

DECRETA

Art. 1º Fica DESIGNADO o Sr. CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para exercer a função do gestor do fundo municipal de turismo – FUMTUR de Coari-AM, instituído pela Lei Municipal nº 888/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º Compete ao Gestor do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR:
I – gerir administrativa, contábil e financeiramente os recursos do Fundo;
II – autorizar a execução de despesas, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes;
III – submeter ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR os planos, programas, projetos e prestações de contas relativas à aplicação dos recursos do FUMTUR;
IV – assegurar que a aplicação dos recursos do Fundo atenda às diretrizes da Política Municipal de Turismo;
V – observar as normas de controle interno, controle externo e a legislação financeira aplicável.
Art. 3º A gestão do FUMTUR será exercida sob a supervisão e fiscalização do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 888/2025.
Art. 4º Os atos praticados pelo Gestor do FUMTUR deverão observar, obrigatoriamente:
I – a Lei Municipal nº 888/2025;
II – a Lei nº 4.320/1964;
III – a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
IV – as normas de controle interno e externo aplicáveis à administração pública.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:266D6F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, Senhor *MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 007/2021-COARIPREV, em especial os documentos acostados aos autos da servidora Srª. MARIA DELMA DA SILVA MARTINS, acerca do tempo de contribuição e da idade da interessada, e;
CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme parecer expedido pelo COARIPREV, resolve:

Art. 1º APOSENTAR voluntariamente, nos termos do artigo 3º da EC nº 47/2005, a servidora Srª. MARIA DELMA DA SILVA MARTINS, no cargo de Datilografo/Telefonista, Classe "C" – Referência "V", matrícula nº 27, lotada na Câmara Municipal de Coari/AM, a qual faz jus aos proventos integrais.

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 5.315,63 (cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos), discriminado na forma abaixo:
VALOR DA REMUNERAÇAO INTEGRAL - R$ 5.315,63 (cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e três centavos), constituído da seguinte parcela:
VENCIMENTO BASE– no valor de R$ 3.937,50 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Lei nº 003/2011, de 10 de maio de 2011.
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO = 35% – no valor de R$ 1.378,13 (mil, trezentos e setenta e oito reais e treze centavos), artigo 172, da Lei Municipal nº 404/2003.

3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2026, revoguem-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:18F8DD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) SHIRLEY BORGES FEITOSA, para exercer o cargo de ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO D-1, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.
Art. 2º Pelo exercício da função de que trata este Decreto, o servidor fará jus à gratificação mensal prevista no art. 37, Gratificação de Atividade II, da Lei Municipal nº 865, de 3 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5C0BC2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação para o exercício de função de direção na Secretaria Municipal de Educação do Município de Coari – AM

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 1.241/2026**, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa da SEMED e a previsão do **Departamento de Idiomas e Grade Curricular**;
CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei Municipal nº 404/2003** – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coari;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DESIGNADA** a servidora **SHIRLEY BORGES FEITOSA** para exercer a **função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE IDIOMAS E GRADE CURRICULAR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Coari-AM, a contar de **1º de fevereiro de 2026.**
Art. 2º A servidora designada exercerá as atribuições previstas no Regimento Interno da SEMED, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.241/2026, bem como aquelas inerentes às funções de direção, coordenação pedagógica e gestão das políticas públicas educacionais relativas à área de idiomas e organização curricular da rede municipal.
Art. 3º A designação de que trata este Decreto poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública.
Art. 4º As despesas decorrentes do exercício da função de que trata este Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A8E46BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1248, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação de uso da praia do pôr-do-sol no Município de Coari-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Art. 212 e 215, VII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº. 1/2005, do Código Ambiental do Município;
CONSIDERANDO o Art. 220 da a Lei Complementar Municipal nº. 6/2009, do Código de Postura do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a ordem urbana, a segurança pública e o meio ambiente, além de assegurar o bom uso e utilização dos espaços públicos da cidade;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso do espaço público no período noturno, visando à prevenção de ocorrências de segurança, poluição sonora e danos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o horário de acesso à praia do Pôr-do-Sol, localizada na Avenida do Futuro às margens do Lago de Coari, no Município de Coari-AM, na forma seguinte:
I - fica permitido o acesso à praia do Pôr-do-Sol no horário das 6h às 22h.
II - no horário de 22h até às 6h é terminantemente proibido o acesso à praia seja por usuários ou ambulantes, sendo permitido apenas o acesso de servidores públicos para realização de atividades de limpeza, manutenção da praia ou outros serviços públicos determinados pela gestão municipal.
Parágrafo único. O horário estabelecido no caput deste artigo, poderá ser excepcionalmente alterado por ato do Chefe do Poder Executivo ou da Secretaria municipal competente, para a realização de eventos de interesse cultural, turístico ou social, mediante autorização prévia.
Art. 2º Fica vedado, em toda a extensão da Praia do Pôr-do-Sol, a qualquer hora do dia ou da noite, nos termos do Código de Postura do Município (Lei Complementar Municipal nº. 6/2009) e Código Ambiental do Município (Lei Complementar Municipal nº. 1/2005):
I - a utilização de equipamentos de som em volume que perturbe o sossego público;
II - a montagem de acampamentos ou barracas para pernoite;
III - o descarte irregular de lixo.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá instalar, em locais de fácil visualização nos acessos à praia, placas informativas contendo os horários de funcionamento e as principais proibições.
Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, no âmbito de suas competências.
Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 6/2009) e no Código Ambiental do Município (Lei Complementar nº 1/2005).
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 1208/2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4CFF55A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº 1250, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 891/2025, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMITC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a instituição da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMITC pela Lei Municipal nº 891/2025, como órgão central da política de inovação do Município;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo para regulamentar a referida Lei, conforme expressamente previsto em seu Art. 18 da Lei Municipal nº 891/2025, a fim de garantir sua plena aplicabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de definir a estrutura organizacional, as atribuições dos cargos de gestão e as responsabilidades administrativas para o efetivo e eficiente funcionamento da SMITC;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designar formalmente o Ordenador de Despesas da unidade gestora, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei Municipal nº 891, de 22 de dezembro de 2025, no que tange à estrutura organizacional, às competências administrativas e à gestão orçamentária da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMITC.
Art. 2º O titular do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo, é, para todos os fins de direito, o **Gestor Titular e o Ordenador de Despesas** da SMITC.
Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* é inerente ao cargo, sendo sua investidura automática com a posse do Secretário e cessando com sua exoneração, dispensando-se a edição de novo ato para cada mudança de titularidade da pasta.
Art. 3º Compete ao Secretário, na qualidade de Gestor Titular da SMITC:
I – representar a Secretaria ativa e passivamente, em juízo e fora dele, observadas as competências da Procuradoria-Geral do Município;
II – atuar como **Ordenador de Despesas** da unidade orçamentária da SMITC, autorizando pagamentos, emitindo notas de empenho e praticando todos os atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao custeio administrativo da Secretaria;
III – gerir a conta bancária vinculada ao CNPJ da SMITC, destinada exclusivamente à movimentação de recursos para a manutenção e o funcionamento do órgão;
IV – assinar contratos, convênios, termos de parceria e outros instrumentos em nome da SMITC, após o devido processo administrativo e parecer jurídico;
V – propor ao Chefe do Poder Executivo a nomeação e exoneração dos titulares dos cargos em comissão da Secretaria;
VI – supervisionar e coordenar as atividades das diretorias e do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 891/2025;
VII – apresentar relatórios de gestão e de atividades à Chefia do Executivo e aos órgãos de controle, nos prazos e formatos exigidos.
Art. 4º As atribuições detalhadas das diretorias e do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), previstas no Art. 8º da Lei nº 891/2025, serão objeto de portaria a ser expedida pelo Secretário da SMITC no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2B332682

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LEI DELEGADA Nº 035, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Inciso I do art. 21 da Lei Delegada Municipal nº 17, de 14 de setembro de 2022.

Eu, O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI,

FAÇO SABER a todos habitantes que, no exercício da delegação que me foi conferida pela Câmara Municipal de Coari, nos termos do Decreto Legislativo nº 001, de 07 de janeiro de 2025 e do art. 54, IV e 60 da Lei Orgânica, edito a seguinte LEI DELEGADA:

Art. 1º Altera o Inciso I do art. 21 da Lei Delegada Municipal nº 17, de 14 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"I- os profissionais de educação postulantes a assumirem as gestões das unidades escolares poderão ser:
a) servidores efetivos;
b) servidores efetivos em estágio probatório; e
c) servidores ocupantes de cargos em comissão, desde que possuam formação compatível com a área educacional e atendam aos demais requisitos previstos nesta Lei."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 28 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:56DC8A56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Codajás/AM torna pública a **SUSPENSÃO**, por motivo de interesse público devidamente justificado nos autos, do PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados à produção de merenda escolar das unidades da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A suspensão ocorre para reavaliação técnica e eventuais adequações no Termo de Referência, visando assegurar maior conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como o pleno atendimento aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e transparência.

A nova data para recebimento das propostas e abertura dos projetos de venda será oportunamente divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais.

Codajás/AM, 19 de fevereiro de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:61FD1DAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.797 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CODAJÁS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do sistema educacional em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a legislação federal que institui o Plano Nacional de Educação e o processo de elaboração do novo Plano Nacional de Educação para o decênio subsequente;

CONSIDERANDO a Decreto nº 1.794/2026, que instituiu a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Codajás;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar base técnica qualificada, participação interinstitucional e organização metodológica no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a complexidade, a abrangência e o caráter intersetorial do planejamento educacional de médio e longo prazo;

CONSIDERANDO a apresentação dos nomes proposto pela Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Codajás para a composição das equipes Técnicas necessárias ao apoio à na Elaboração do Plano Municipal de Educação de Codajás;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Equipes Técnicas com a finalidade de subsidiar técnica e operacionalmente a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Codajás, contribuindo para a análise diagnóstica, formulação de metas, estratégias, indicadores e mecanismos de monitoramento do PME.

Art. 2º As Equipes Técnicas terão caráter técnico, consultivo e propositivo, atuando de forma articulada com a Comissão Gestora, à qual deverão submeter seus estudos, relatórios, pareceres e propostas.

Art. 3º Ficam instituídas as seguintes Equipes Técnicas Temáticas:
I – Equipe Técnica de Diagnóstico Educacional, responsável pela análise de dados, indicadores educacionais, contexto socioeconômico e realidade da rede municipal de ensino;
EDILSON SILVA DA COSTA
MARCOS LARAY PACHECO
NELILSON RIBEIRO SECUNDINO
RÔMULO DA PAZ VIEIRA

II – Equipe Técnica de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, responsável pela formulação de metas e estratégias relativas às etapas e modalidades sob responsabilidade do Município;
DAILA CARLIRI DA SILVA MAGNO
ELMA BRITO DA COSTA
EZEQUIEL SILVA DE SOUZA
JOICIKELLEN VIANA DA SILVA
LEANDRO BASTOS DE LIMA
MARIA DA CONCEÇÃO GOMES DA SILVA
MARIA TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
RICHELLEM PERES FERREIRA
SEBASTIÃO MATOS DA SILVA

III – Equipe Técnica de Valorização dos Profissionais da Educação, responsável pelas proposições relativas à formação inicial e continuada, carreira, remuneração e condições de trabalho;
ADELSON SANTOS DA SILVA
CELIO JORGE MARQUES VENANCIO

IV – Equipe Técnica de Gestão Democrática, Financiamento e Avaliação, responsável pelas proposições relacionadas à gestão educacional, participação social, financiamento da educação e mecanismos de acompanhamento e avaliação do PME;
EDSON FREITAS DA SILVA
JEIMESON CALDAS LIRA
OZIEL PADILHA DE ANDRADE

V – Equipe Técnica de Diversidade, Inclusão e Modalidades Educacionais, responsável pelas proposições relativas à educação inclusiva, educação do campo, educação indígena, educação especial, educação de jovens e adultos e demais especificidades educacionais locais.

GLAUCIANE ARAUJO DO CARMO
PAULA FRANCCINETE DE SOUZA

Art. 4º Cada Equipe Técnica será composta por membros indicados pela Comissão Gestora, assegurando-se, sempre que possível, a participação de profissionais da educação, técnicos, gestores públicos e representantes da sociedade civil com experiência na respectiva área temática.

Parágrafo único. Poderão ser convidados especialistas, pesquisadores e colaboradores externos para contribuir com os trabalhos das Equipes Técnicas, sem direito a voto.

Art. 5º Compete às Equipes Técnicas:
I – Realizar estudos, levantamentos e análises referentes à sua área temática;
II – Propor metas, estratégias, indicadores e prazos para o Plano Municipal de Educação;
III – Elaborar relatórios técnicos, pareceres e documentos de apoio à Comissão Gestora;
IV – Participar de audiências públicas, consultas e debates, quando convocadas;
V – Contribuir para a coerência, viabilidade técnica e alinhamento do PME às diretrizes do Plano Nacional de Educação.

Art. 6º Os trabalhos das Equipes Técnicas terão duração vinculada ao cronograma de elaboração do Plano Municipal de Educação, extinguindo-se automaticamente com a conclusão e o encaminhamento do Projeto de Lei do PME ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º A participação nas Equipes Técnicas será considerada serviço público relevante, não remunerado, e exercida sem prejuízo das atribuições regulares de seus membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Codajás/AM, 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:71682B4F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 027/2026

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades da casa de abrigo do município de Eirunepé.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CARLOS ALBERTO SOARES BEZERRA LTDA (CNPJ 84.535.301/0001-00).
Valor do Contrato: R$ 58.263,00 (cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Programa de Trabalho: 08.122.0049.2026.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Elemento despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Elemento despesa: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação 002/2026.
Vigência da contratação: 19/02/2026 a 19/08/2026.

Eirunepé/AM, 19 de fevereiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6AB60D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 144/2025
Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto: Prorrogar vigência do Termo de Contrato nº 144/2025 para Execução de serviços de engenharia para construção de monumento aos pioneiros no município de Eirunepé/AM.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: SMART SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Prazo:prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de **07/12/2025** até **07/03/2026**.
Eirunepé/AM, 05 de dezembro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:1D0CFD49

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, CNPJ SOB O Nº 04.190.765/0001-92, CONTRATADAS: J S PACHECO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.257.853/0001-09 E A EMPRESA JF REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.867.411/0001-19. OBJETO: TERMO ADITIVO, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. VALOR TOTAL: R$ 1.378.816,30 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA 19/02/2026. PERÍODO VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027.AMPARO LEGAL: ART 84, DA LEI 14.133/21.

Eirunepé/AM, 19 de fevereiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:75BB3538

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA 002/2026

ERRATA nº 002/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, **através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, **TORNA PÚBLICO** a ERRATA do EDITAL 001/2026, referente a realização do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para atender a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação amparo em excepcional interesse público conforme Lei Municipal nº 008-A de 31 de Dezembro de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fonte Boa, com supedâneo no art. 37, IX da Constituição Federal, Lei 13.005/2014, Lei e Lei Municipal nº 009/2024.
ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE EVENTOS
No item 3, que cuida do "cronograma de eventos" a partir da ordem 03, passa a se considerar as seguintes datas, conforme quadro abaixo:

CROGRAMA DE EVENTOS		
ORDEM	**EVENTOS**	**DATA**
03	Divulgação Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos e aprovados.	25/02/2026
04	Interposição de Recurso contra a Relação de Candidatos Inscritos e aprovados.	A partir de 08:00 horas do dia 26/02/2026 até as 23:59 horas do dia 27/02/2026.
05	Divulgação Final da relação dos Relação de Candidatos Inscritos e aprovados.	02/03/2026
06	Homologação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.	04/03/2026

Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FONTE BOA - AM, em 19 de fevereiro de 2026.

VICENTE DE PAULO MARINHO
Secretaria Municipal de Educação – Fonte Boa - AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:DCC72667

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de fevereiro de 2026.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - **EXONERAR** ao Senhor **JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA,** do cargo de **Secretário Municipal,** de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato retroage seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AA9BCCFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 020/2026-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 19 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o reinício do ano letivo de 2026 e a consequente necessidade de recomposição do quadro funcional para assegurar a continuidade dos serviços educacionais;

CONSIDERANDO o interesse público e a regularidade administrativa da prestação dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **REATIVADOS**, os contratos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, referentes aos Editais nº 2024/2025 e 2025 emergencial, dos servidores temporários da rede municipal de ensino.

Art. 2º A reativação de que trata este Decreto:

I – Restringe-se exclusivamente aos contratos vigentes à época da suspensão;
II – Observará as mesmas condições contratuais anteriormente pactuadas, inclusive quanto à função, carga horária, remuneração e prazo;
III – Aplica-se apenas aos servidores constantes da tabela nominal anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO

MAT.	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:
20051/1	**DELMIRO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR**	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)	09/02/2026
19403/1	**TAILINE DOS SANTOS CORREA**	CUIDADOR EDUCACIONAL	09/02/2026
18896/2	**ALEXANDRA SILVA NUNES**	ASSISTENTE SOCIAL	19/02/2026

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BC0CE620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 023/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A 5º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 2025 – EDIÇÃO EMERGENCIAL, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2025, homologado pelo Decreto Municipal nº. 196/2025-GAB.PREF.
Considerando o oficio 422/2026-SEMED, de 13 de fevereiro de 2026;

DECRETA

Art. 1º - A **5º CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2025, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

Data da Apresentação com todos os documentos: 23 e 24 fevereiro de 2026.
Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Nome dos convocados: em anexo
Documentos Necessários: em anexo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO

05º CONVOCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2026

SERVENTE DE LIMPEZA- ZONA DO CAMPO – POLO X

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
17	VALBERINA COSTA BEZERRA	57
18	ANTONIO MARCOS RODRIGUES CARVALHO JUNIOR	57
19	OZIELEN DA SILVA SANTOS	57
20	ALINE SANTOS AGUIAR- ESCOLA ANTONIETA ATAÍDE	57
21	GISSELY SILVA DE OLIVEIRA- ESCOLA ANTONIETA ATAÍDE	56,5
22	RELBE PEREIRA SIQUEIRA	56
23	ERICK GUSTAVO DA COSTA MELO	56

SERVENTE DE LIMPEZA- ZONA DO CAMPO – POLO V

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
8	MARIA LUZIENE SANTOS SOUZA	27

SERVENTE DE LIMPEZA - ZONA DO CAMPO INDÍGENA – Tukayari

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
3	VILMA TENHARIN	19,5

CUIDADOR EDUCACIONAL- ZONA DO CAMPO - POLO III

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
5	JULIETE DA SILVA DA CONCEIÇÃO	36,5

CUIDADOR EDUCACIONAL- ZONA DO CAMPO POLO X

ORD	ODILON CELESTINO DE LI **CLASSIFICADO (A)**MA	49 **PONTUAÇÃO**
10	DICLEIA TEREZINHA LOBATO UCHOA	49
11	DARCILENE SOARES DOS SANTOS	46,5

PROFESSOR NIVEL I – ZONA DO CAMPO – POLO III

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
01	JOEL GUERREIRO NASCIMENTO	73
02	SANDRO BELEZA CRUZ	72

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA DO CAMPO – POLO V

ORD	CLASSIFICADO (A)	PONTUAÇÃO
1	MARIA TALIA DA SILVA FARIAS	27

CUIDADOR EDUCACIONAL – ZONA DO CAMPO – POLO IX

ORD	CLASSIFICADO (A)	49 **PONTUAÇÃO**
02	LIZANDRA CARVALHO DE CASTRO	**41**
03	BIANCA TEIXEIRA CARVALHO	41
04	RAIMUNDO EDSON TRINDADE MORAIS	41

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Das condições para a contratação:
1.1.Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
1.2.Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
1.3.Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
1.4.Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
1.5.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

2.Entregar 1 cópia (acompanhada da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as informações declaradas no formulário de inscrição, a saber, no dia **23 e 24 de fevereiro de 2026;**
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do cartão de CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral - última votação
Certificado de quitação do serviço militar- Cópia do Cartão de Reservista (apenas para o sexo masculino);
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone);
Declaração quanto ao exercício de outro cargo (s), emprego(s) ou função(ões) pública(s);
Declaração de idoneidade;
Certidão de Nada Consta do setor de distribuição do fórum criminal dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos- Justiça Estadual (http://consultasaj.tjam.jus.br);
Certidão de Quitação Eleitoral disponível em: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
Diploma ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar;
Conta salário da Caixa Econômica Federal;
01 foto 3x4;
Atestado de Aptidão Física e Mental;
Exame admissional (hemograma completo);
Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;
Se casado (a) documentos pessoais do cônjuge.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ...,selecionado (a) no Processo Seletivo Simplificado- PSS 2025-SEMED/PMH- **Edição Emergencial**, agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.
Humaitá (AM), ...de..... de 2026

.....
Contratado(a)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.
Humaitá (AM), ...de..... de 2026.
.....
Contratado(a)

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO
Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , para os fins exclusivos do contrato assumido junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Humaitá, COMPROMETO-ME a fixar residência na mesma localidade onde se encontra a unidade escolar para a qual fui lotado (a).

Humaitá (AM), ...de..... de 2026.

.....
Contratado(a)

DECLARAÇÃO DE BENS			
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E/Amazonas)			
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendas da RFB (DAA-IRPF)			
Discriminação do Bem:		Valor Venal	

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:77E22B87

GABINETE DO PREFEITO
IPAAM – RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-RLO Nº 000144/2026

M. J. de Oliveira Macedo, – torna público que recebeu do IPAAM, a **Renovação de Licença de Operação nº 000144/2026**, que autoriza o desdobro secundário da madeira – fabricação de artigos de tanoaria, de madeira arqueada e embarcações de madeira até 10 toneladas de Arqueação Bruta – TAB, manutenção e reparo de embarcações de pequeno porte, no Município de Humaitá, com validade de 02 Ano.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ADCC17C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidor para a função de Coordenador da Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar o servidor **HOSANILSON BRITO SILVA**, para exercer a função de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2026, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável por planejar, orientar, promover ações de Vigilância Sanitária, dos setores administrativos, de educação sanitária e setor técnico.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EE824278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidor para a função de Gerente de Seção, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **ABIGAIL SANTOS RIÇA**, para exercer a função de **Gerente de Seção,** responsável por coordenar, orientar e executar ações de fiscalização e inspeção sanitária, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2026, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE8A928B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidora para a função de Fiscal Sanitário e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **EMMILY CARLA MORAIS PINTO**, para exercer a função de **Fiscal Sanitária**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2026, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de autoridade sanitária, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processos administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimentos; interdição e apreensão cautelar de produtos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C329ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidor para a função de Gerente de Operação de Tecnologia da Informação, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar o servidor **ELDONOU REIS DA SILVA**, para exercer a função de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2026, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável por planejar, orientar, monitorar os indicadores e produções da Atenção Primária a Saúde (APS).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9FE713F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidor para a função de Fiscal de Contratos de Pessoas Jurídicas, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar o servidor **DORVALINO CRUZ NETO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE PESSOAS JURIDICAS**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2026, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável por acompanhar os fluxos de serviços da Atenção Primária a saúde, monitorar o envio de produções dos profissionais que atuam na Atenção Básica e emitir relatório periódico de avaliação das produções dos profissionais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4BB43760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidora para a função de Gerente de Programas, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **PATRÍCIA DE ALMEIDA DA SILVA**, para exercer a função de **GERENTE DE PROGRAMAS: BOLSA FAMILIA, MICRONUTRIENTES, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO E MOBILIZADORA NA SAÚDE E NUTRIÇÃO DO SELO UNICEF**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2026, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável por planejar, orientar, promover ações pertinentes aos programas de sua responsabilidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ADB067FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidora para a função de Gerente de Programa, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **CONCEIÇÃO AIANA OLIVEIRA SANTIAGO**, para exercer a função de **GERENTE DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2026, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável por planejar, orientar, promover ações pertinentes ao programa de sua responsabilidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:67D18F38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidora para a função de Gerente de Programa, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA IVETE MENDONÇA DE MORAES**, para exercer a função de **GERENTE DE POLITICAS DE SAÚDE DA MULHER, IDOSO, CRIANÇA E DOENÇAS CRÔNICAS**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2026, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável por planejar, orientar, promover ações pertinentes aos programas de sua responsabilidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D33334D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidora para a função de Gerente de Programa, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **LAURA JANAINA CARVALHO DE SOUZA**, para exercer a função de **GERENTE DE SAÚDE BUCAL** do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2026, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável por planejar, orientar, promover ações pertinentes ao programa de sua responsabilidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE15D43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidora para a função de Gerente de Programa, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCILEIA AIRES DE ALMEIDA**, para exercer a função de **GERENTE DA SAÚDE DA PESSOA IDOSA, EQUIPE E-MULTI E PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES (PICS)**, do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2026, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável por planejar, orientar, promover ações pertinentes aos programas de sua responsabilidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3FAD81D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidora para a função de Coordenadora de Atenção Primária a Saúde, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Humaitá, Estado do Amazonas, **SARA DOS SANTOS RIÇA**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº: 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1º - Designar a servidora **FRANCIELLE SANTIAGO LOPES**, para exercer a função de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)** do presente dia de publicação até dia 31 de dezembro de 2026, sem ônus para administração pública.

Art. 2º - Ficará responsável por planejar, orientar, promover ações pertinentes a Atenção Primária, além de realizar o monitoramento de ações e produções de atenção primária a saúde.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária de Saúde do Município de Humaitá/AM
Decreto nº: 006/2025 - GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7D5F6FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2024/2025 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 285/2025 -SEMED de 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	HELIELTON ANDRADE ROCHA	19836	PROFESSOR NIVEL I	02/02/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:32D031C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, solicitando o seu desligamento do cargo, protocolado no dia 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **LAIRA MENDONÇA DE MORAES GARHARDT,** do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:259D1FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **CAMILA MALTA SOARES,** do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra retroage seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A5127BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de fevereiro de 2026.

DISPÕE DA INCORPORAÇÃO DE PROVENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº. 091/97 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Incorporação dos proventos recebidos a título de gratificação, pelo servidor **AIRTON ANTONIO FREIRE GUIMERÃES**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, matrícula nº 4509, ao salário base, tomando-se como referência o valor da última gratificação concedida a referida servidora.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BA53555C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de fevereiro de 2026.

DISPÕE DA INCORPORAÇÃO DE PROVENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº. 091/97 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Incorporação dos proventos recebidos a título de gratificação, pela servidora **FLORENTINA LUISA JAEGER**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, matrícula nº 4549, ao salário base, tomando-se como referência o valor da última gratificação concedida a referida servidora.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:273602FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de fevereiro de 2026.

DISPÕE DA INCORPORAÇÃO DE PROVENTOS RECEBIDOS A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº. 091/97 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Incorporação dos proventos recebidos a título de gratificação, pela servidora **PAMELA THAIS SOARES MOREIRA**, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, matrícula nº 12033, ao salário base, tomando-se como referência o valor da última gratificação concedida a referida servidora.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DD9F6AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 2587/2025, instaurado para apuração de infração funcional atribuída ao servidor **ALDRIM AUGUSTO DOS SANTOS SILVA;**

CONSIDERANDO que o referido processo observou os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO que restaram devidamente comprovadas, no âmbito do PAD, irregularidades funcionais graves e violação de deveres inerentes ao cargo público, conforme fatos e provas constantes nos autos;

CONSIDERANDO que os fatos apurados demonstram incompatibilidade de conduta com o exercício da função pública e afronta aos princípios da moralidade e probidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 179, inciso IV da Lei Municipal nº 091/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO** ao servidor **ALDRIM AUGUSTO DOS SANTOS SILVA**, em decorrência das irregularidades apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2587/2025.

Art. 2º - A penalidade aplicada fundamenta-se na violação de deveres funcionais e na incompatibilidade de sua conduta com o exercício do cargo público, conforme apurado no PAD e previsto no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Determinar:

I – O desligamento do servidor do quadro funcional do Município;
II – A devida baixa em seus assentamentos funcionais;
III – A comunicação aos setores administrativos competentes para cumprimento desta decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8ACAA266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 2222/2025, instaurado para apuração de infração funcional atribuída ao servidor EDELSON TENHARIN;

CONSIDERANDO que o referido processo observou os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO que restaram devidamente comprovadas, no âmbito do PAD, irregularidades funcionais graves e violação de deveres inerentes ao cargo público, conforme fatos e provas constantes nos autos;

CONSIDERANDO que os fatos apurados demonstram incompatibilidade de conduta com o exercício da função pública e afronta aos princípios da moralidade e probidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 179, inciso IV da Lei Municipal nº 091/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO** ao servidor **EDELSON TENHARIN**, em decorrência das irregularidades apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2222/2025.

Art. 2º - A penalidade aplicada fundamenta-se na violação de deveres funcionais e na incompatibilidade de sua conduta com o exercício do cargo público, conforme apurado no PAD e previsto no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Determinar:

I – O desligamento do servidor do quadro funcional do Município;
II – A devida baixa em seus assentamentos funcionais;
III – A comunicação aos setores administrativos competentes para cumprimento desta decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E4FF4077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2026 – GAB.

Humaitá-AM, 13 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 736/2025, instaurado para apuração de infração funcional atribuída ao servidor EMANOEL ALMEIDA;

CONSIDERANDO que o referido processo observou os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

CONSIDERANDO que restaram devidamente comprovadas, no âmbito do PAD, irregularidades funcionais graves e violação de deveres inerentes ao cargo público, conforme fatos e provas constantes nos autos;

CONSIDERANDO que os fatos apurados demonstram incompatibilidade de conduta com o exercício da função pública e afronta aos princípios da moralidade e probidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 179, inciso IV da Lei Municipal nº 091/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO** ao servidor **EMANOEL ALMEIDA**, em

decorrência das irregularidades apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº 736/2025.

Art. 2º - A penalidade aplicada fundamenta-se na violação de deveres funcionais e na incompatibilidade de sua conduta com o exercício do cargo público, conforme apurado no PAD e previsto no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Determinar:

I – O desligamento do servidor do quadro funcional do Município;
II – A devida baixa em seus assentamentos funcionais;
III – A comunicação aos setores administrativos competentes para cumprimento desta decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A0EAB18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ORLANDINO PASSOS LEÃO**, para o cargo de Gerente de Departamento, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor no dia 13 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B2522F69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **MANUEL RIBEIRO DE SOUZA,** do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra retroage seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E58BFA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MANUEL RIBEIRO DE SOUZA**, para o cargo de Gerente de Departamento, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Abastecimento Público, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E2B0A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 de fevereiro de 2026.

DISPÕE DA REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDOR (a) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o ofício 386/2026-SEMED, datado no dia 10 de fevereiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a **Gratificação** concedida ao servidor abaixo relacionado.

NOME	FUNÇÃO DA GRAF.	Revogação
Maria da Conceição Marques Vieira	Orientador Pedagógico Educacional – DAS 08	30/01/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BCC83393

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 254/2026

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços n.º **001/2026**, celebrado em 19 de fevereiro de 2026.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **A L NASCIMENTO BARROSO,** inscrito no **CNPJ** nº. **34.513.182/0001-16**.
3. OBJETO: Contratação de empresa para a apresentação artística do cantor Guto Lima, a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 2026 na Comunidade Cristo Rei – Lago do Uruapiara, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

4. VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 30 (trinta) dias após a realização do show, abrangendo o período necessário para a preparação, execução e eventuais providências administrativas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2026 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.1.500.0000. Nota de Empenho sob o nº. 60/2026, datado de 19/02/2026.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, bem como pelo Decreto Municipal nº 129/2023, que regulamenta a aplicação da nova Lei de Licitações no Município de Humaitá-AM.

8. ORIGEM DO CONTRATO: O Contrato teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 254/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 1/2026 (Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:13714310

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) IRENE REGINA SIMAS DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 419/2025-PGMI e Despacho nº 772/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2018 a 03/2023, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) IRENE REGINA SIMAS DA SILVA, Matrícula nº 265-7A, admitido (a) em 27 de março de 1998, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de março de 2026 até o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C0F974D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) REGINALDO VASCONCELOS DOS SANTOS, conforme informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 036/2026-PGMI e Despacho nº 098/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2015 a 06/2020, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) REGINALDO VASCONCELOS DOS SANTOS, Matrícula nº 145-2A, admitido (a) em 09 de junho de 1995, na função de Fiscal de Obras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026 até o dia 23 (vinte e três) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DBF6B2EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 035/2026-PGMI e Despacho nº 097/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/1998 a 03/2003, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, Matrícula nº 628-8A, admitido (a) em 23 de março de 1998, na função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026 até o dia 23 (vinte e três) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7A929835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO SOUZA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 046/2026-PGMI e Despacho nº 110/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2018 a 04/2023, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO SOUZA, Matrícula nº 483-8A, admitido (a) em 17 de março de 1998, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026 até o dia 23 (vinte e três) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E270EE33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
PORTARIA Nº 002/2026 – GPCMI DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 002/2026 – GPCMI DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO. 39, INCISO XXV.

RESOLVE:

I – NOMEAR – O SENHOR ARLISSON DA SILVA LIMA PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 3922491-0 SSP/AM, DO CPF N.º 089.121.202-71, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, COM A SIMBOLOGIA CC2, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI.

II – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI - AM, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE
Ver. Presidente em Exercicio

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:35F19DB1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
PORTARIA Nº 003/2026 – GPCMI DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 003/2026 – GPCMI DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO. 39, INCISO XXV.
RESOLVE:

I – NOMEAR – A SENHORA ADRIANA CANUTO DA COSTA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 2801657-2 SSP/AM, DO CPF N.º 037.055.862-62, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, COM A SIMBOLOGIA CC2, DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI.

II – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI - AM, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO FRANCISCO LIBANIO CAVALCANTE
Ver. Presidente em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2FFACA50

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
PORTARIA Nº 004/2026 – GPCMI DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 004/2026 – GPCMI DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Servidor Para Cargo Comissionado Da Câmara Municipal De Itamarati, E Dá Outras Providências.

O Presidente Em Exercício da Câmara Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, Vereador **ANTÔNIO FRANCISCO LIBÂNIO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo. 39, inciso XXV.

RESOLVE:

I – NOMEAR – A Senhora *FRANCISCA RAINARA DA SILVA ALMEIDA*, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3154058-9 SSP/AM, do CPF n.º 030.460.462-35, para ocupar o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com a simbologia **CC2**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itamarati.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Itamarati - AM, em 19 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO FRANCISCO LIBANIO CAVALCANTE
Ver. Presidente em Exercício

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DAF33F7D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Itamarati, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Objeto: Execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação do estadio municipal João Campelo Monteiro em Itamarati/AM, conforme Termo de Convênio nº 029/2025 - UGPE. Tipo: Menor preço Global. Data da abertura dos envelopes: 06 de março de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Objeto: Execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação do terminal de passageiros do aeroporto Carlos Eduardo Santos Braga, no município de Itamarati/AM, conforme Termo de Convênio nº 026/2025 - UGPE. Tipo: Menor preço Global. Data da abertura dos envelopes: 06 de março de 2026. Hora 12:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. Objeto: Execução de serviços e engenharia para construção do muro e iluminação interna do cemitério Vicente Pinheiro Evangelista, no município de Itamarati/AM, conforme Termo de Convênio nº 028/2025 - UGPE. Tipo: Menor preço Global. Data da abertura dos envelopes: 06 de março de 2026. Hora 14:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. Objeto: Execução de serviços e engenharia para reforma e ampliação do mercado municipal Raimundo Aleixo da Silva, no município de Itamarati/AM, conforme Termo de Convênio nº 025/2025 - UGPE. Tipo: Menor preço Global. Data da abertura dos envelopes: 06 de março de 2026. Hora 16:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, Objeto: Execução de serviços e engenharia para conclusão da escola 06 salas de aula com Quadra, na Estrada de Itamarati Quiriru - Projeto FNDE, conforme Termo de Convênio nº 202103658. Tipo: Menor preço Global. Data da abertura dos envelopes: 09 de março de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br.
Itamarati (AM), 20 de fevereiro de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 2051/2025

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0C07142E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia o Sr. LUIZ DE ALMEIDA NEVES para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o **Sr. LUIZ DE ALMEIDA NEVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II** – **CC3**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:AF910D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Exonerar o Sr. EDERSON RENE MARTINS DA CUNHA, do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o **Sr. EDERSON RENE MARTINS DA CUNHA,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III – CC5.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:AEE7F617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia o Sr. EDERSON RENE MARTINS DA CUNHA, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o **Sr. EDERSON RENE MARTINS DA CUNHA,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CC2.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:EA10964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL**, nos respectivos cargos.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
DEIZIANE FONSECA DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
DOUGLAS NOGUEIRA FERREIRA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:576EFAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**, no respectivo cargo:

Cargo: GARI

VANDERNEY PRADO DE SOUZA
VINICIUS PEREIRA DE SOUZA
ADEILSON MORAES DE OLIVEIRA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:B07AFA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, o **Sr. RENATO DA SILVA DO AMARAL**, no cargo de **VIGIA**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:511D82BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, o **Sr. GUGLIELMO ELIAS DE QUEIROZ**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA A MULHER.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8C52C9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no respectivo cargo:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUCAS CESAR CASTRO DE MORAES
NELCIANE PINHEIRO GOMES

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:C807CB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, o **Sr. RAIMUNDO SAULO MATOS DA SILVA**, no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS D/E**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:C8F42E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **BRUNO MAFRA QUEIROZ**, no cargo de **GARI**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:D23E1C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011-A

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor ELYNEY BENTES DA SILVA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato do servidor **ELYNEY BENTES DA SILVA**, do cargo de **GARI**, o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E4D35BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia RAISSA BERNARDES DA COSTA, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, **RAISSA BERNARDES DA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II – CC3.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:1BB54AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012-A

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora RAFAELA CASTRO PINHEIRO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato da servidora **RAFAELA CASTRO PINHEIRO**, do cargo de **PROFESSOR NS**, a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:153A2DE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024 - PMJ.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024 - PMJ.
2º TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2024-CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ E A EMPRESA SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.752.125/0001-10, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Idelfonso Pimentel, nº13, sala 01, conjunto Belvedere, bairro Planalto, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Gabriella da Silva Marques, portadora do RG n°. 3055638-4 e do CPF n°. 046.792.092-32.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 026/2024 – PMJ que findava em 07 de dezembro de 2025. fica prorrogado por mais 180 dias (noventa dias), a contar de 08 de dezembro de 2025. a 06 de junho de 2026.
1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 07 de dezembro de 2025. fica prorrogado por mais 180 dias (noventa dias), a contar de 08 de dezembro de 2025. a 06 de junho de 2026
1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município de Japurá"**,**
2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 107 e 111, Cap V da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 05 de dezembro de 2025.

_____
VANILSO MONTEIRO DA SILVA

_____
SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:4AD150D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
PREGÃO PRESENCIAL
ART. 28, I DA LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO – 005/2026

Pregão Presencial nº 001/2026 – Contrato 005/2026**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** L. J. SERVIÇOS NAVAIS LTDA – CNPJ: 15.270.266/0001-21. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LANCHA PARA FUNCIONAMENTO DE UBS FLUVIAL PARA ATENDER À POPULAÇAO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Prazo de Entrega**: 90 (noventa) dias **Valor:** R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Unidade: 03.01.01– Fundo Municipal de Saúde. Proj/Atv: 10.302.0052.2049.0000 – Encargos com o Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC. Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 601 – FNS INVESTIMENTO. **Fundamentação legal:** art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 19 de fevereiro de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:257F6DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Juruá – Edital Nº. 001/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ - AM, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado final do certame, contendo a classificação dos candidatos aprovados por cargo, bem como transcorrido o prazo legal de recurso, não existindo mais quaisquer questionamentos;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, convocado através do Edital no 001/2026, aberto para contratação temporária e preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para atender a necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação com amparo em excepcional interesse público, tendo sido aprovados e classificados os candidatos e candidatas, conforme o ANEXO I deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, em 19 de fevereiro de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito de Juruá/AM

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:EEFF94D4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DOS RECURSOS (DESEMPENHO DIDÁTICO)

Data: 19/02/2026 11:10

Informamos que o teor dos recursos e as respectivas respostas da Comissão Organizadora encontram-se disponíveis na Área do Candidato. Os candidatos devem acessar o seu painel para visualizar os detalhes. Abaixo, segue a lista com a situação final após análise dos recursos.

Resultado dos recursos (Desempenho Didático)

CARGO: Professor - QUADRO I - ZONA URBANA

Candidato / N° Inscric.	Situação
AQUILA NUNES DA COSTA Inscric.: 202601228479	**DEFERIDO**
Adriano de Assis Lacerdo Inscric.: 202601192449	**INDEFERIDO**
Cloilce de Souza Santos Inscric.: 202601203469	**INDEFERIDO**
ELINA MARQUES SOUZA Inscric.: 202601207985	**INDEFERIDO**
Elrisson Ramos de Oliveira Inscric.: 202601202913	**INDEFERIDO**
Francisco Aluizo Ferreira Inscric.: 202601215471	**INDEFERIDO**
JAMES FERREIRA DA SILVA Inscric.: 202601227156	**INDEFERIDO**
Maria do Perpétuo Socorro Miranda de Almeida Inscric.: 202601193869	**INDEFERIDO**
Maria Zuleide Gomes Amorim Feliciano Inscric.: 202601209919	**INDEFERIDO**
Marliza Farias Lucas Inscric.: 202601217501	**INDEFERIDO**
Milton Flávio Ramos Silva Inscric.: 202601226305	**INDEFERIDO**
NATASHA CUNHA MISSISSIPE Inscric.: 202601196884	**INDEFERIDO**
Nonato de Souza Auzier Inscric.: 202601205530	**INDEFERIDO**
OSMAR DE SOUZA GOMES Inscric.: 202601216109	**INDEFERIDO**
Ruth Ana Alves da Silva Inscric.: 202601202675	**INDEFERIDO**
SEBASTIÃO NERY CARNEIRO Inscric.: 202601222154	**INDEFERIDO**
Silvia Carvalho Gomes Inscric.: 202601193469	**INDEFERIDO**
WANDERSON NASCIMENTO PINHEIRO Inscric.: 202601216117	**INDEFERIDO**

CARGO: Professor - QUADRO II – ZONA RURAL

Candidato / N° Inscric.	Situação
Thayla Evelyn Guimarães Soares Inscric.: 202601195118	**DEFERIDO**
Neemias Albuquerque Lopes Inscric.: 202601203770	**INDEFERIDO**

CARGO: Professor Informática - QUADRO I - ZONA URBANA

Candidato / N° Inscric.	Situação
Rafael da Silva Medeiros Inscric.: 202601195790	**INDEFERIDO**

CARGO: Professor Intérprete Indígena - QUADRO I - ZONA URBANA

Candidato / N° Inscric.	Situação
Leda da Silva Madija Kulina Inscric.: 202601196837	**INDEFERIDO**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito de Juruá/AM

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:4B410C57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2026-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a**Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 51/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutaí (AM), em especial no art. 75 e ss., que prevê concessão Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao (à) servidor (a) estável;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal,**EDIMAR RIBEIRO NONATO**, matriculanº 1972, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE HEMOTERAPIA, lotado na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º-A Licença para tratar de Interesse Particular concedido ao servidor acima identificado é de até 12 (doze) meses, contado a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por requerimento do interessado, conforme §3º do art. 75 da Lei Municipal nº 51/2001.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM,aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

**Revisão de publicação*

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:B9D3AB7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2025-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a**Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 51/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutaí (AM), em especial no art. 68 e ss., que prevê concessão de Licença para Tratamento de Saúde, com remuneração, ao (à) servidor (a) estável;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal,**EDIMAR ROCHA CORDEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculanº 12770, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Art. 2º-A Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora acima identificado é de até 20 (vinte) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, conformeart. 68 e ss., da Lei Municipal nº 51/2001.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2026.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM,aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

*Revisão de publicação

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:39715EFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2025-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 51/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutaí (AM), em especial no art. 68 e ss., que prevê concessão de Licença para Tratamento de Saúde, com remuneração, ao (à) servidor (a) estável;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, **LUCELIA OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculanº 126, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º-A Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora acima identificado é de até 20 (vinte) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, conformeart. 68 e ss., da Lei Municipal nº 51/2001.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2026.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

*Revisão de publicação

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:2A717CAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2026-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a**Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 51/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutaí (AM), em especial no art. 75 e ss., que prevê concessão Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao (à) servidor (a) estável;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal,**VANESSA FILGUEIRA VULCÃO**, matriculanº12745, ocupante do cargo de provimento efetivo dePROFESSOR ED-LPL-4 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º-A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada é de até 05 (cinco) meses, contado a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por requerimento do interessado, conforme§3º do art. 75 da Lei Municipal nº 51/2001.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM,aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:95390F60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2026-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família a servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a**Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 51/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutaí (AM), em especial no art. 72 e ss., que prevê concessão de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, com remuneração, ao (à) servidor (a) estável;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família a Servidora Pública Municipal,**SEIDINEIDE PESSOA MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE, matricula nº 327, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º-A Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família concedido a servidora acima identificado é de até 1 (um) mês, contado a partir da publicação desta Portaria, conformeart. 72 e ss., da Lei Municipal nº 51/2001.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM,aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:8F5DBA71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2026-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 51/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutaí (AM), em especial no art. 75 e ss., que prevê concessão Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao (à) servidor (a):

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal, **GEDEAN ALBINO DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º-A Licença para tratar de Interesse Particular concedido ao servidor acima identificado é de até 12 (doze) meses, contado a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por requerimento do interessado, conforme§3º do art. 75 da Lei Municipal nº51/2001.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:5196AB99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2026-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 51/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutaí (AM), em especial no art. 75 e ss., que prevê concessão Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao (à) servidor (a) estável;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal, **JOSE FRANCISCO LOBATO RAMIRES**, matrícula n° 1661, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º-A Licença para tratar de Interesse Particular concedido ao servidor acima identificado é de até 10 (dez) meses, contado a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por requerimento do interessado, conforme§3º do art. 75 da Lei Municipal nº 51/2001.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:D50C2BB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2026-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 51/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutaí (AM), em especial no art. 75 e ss., que prevê concessão Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao (à) servidor (a) estável;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal, **ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA**, matriculanº 541, ocupante do cargo de provimento efetivo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º-A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada é de até 05 (cinco) meses, contado a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por requerimento do interessado, conforme§3º do art. 75 da Lei Municipal nº 51/2001.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:531D874A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2026-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 51/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutaí (AM), em especial no art. 75 e ss., que prevê concessão Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao (à) servidor (a) estável;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal, **ANGELA MARIA RAMALHO RODRIGUES**, matricula nº 64, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada é de até 10 (dez) meses, contado a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por requerimento do interessado, conforme §3º do art. 75 da Lei Municipal nº 51/2001.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM

MANOEL MENDES CLÁUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:3408BE0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE CONCORRÊNCIA 001/2026

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Agente de Contratação torna público o Resultado de Julgamento da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE LÁBREA/AM, conforme especificado no Projeto Básico e no Plano de Ação:09032025-2-088406/2025 - Emenda Parlamentar: 202543710002-FAUSTO SANTOS JR**,** decorrente do Programa:09032025-2, tendo se sagrado vencedora para o item 1 a empresa RTC SERVICOS E COMERCIO, CNPJ nº 33.186.789/0001-76 no valor total de R$ 684.950,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Lábrea/AM, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:714DD726

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 003/20256-PML, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2026-CPC/PML, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE LÁBREA/AM, conforme especificado no Projeto Básico e no Plano de Ação:09032025-2-088406/2025 - Emenda Parlamentar: 202543710002-FAUSTO SANTOS JR**,** decorrente do Programa:09032025-2, em favor da empresa RTC SERVICOS E COMERCIO, CNPJ nº 33.186.789/0001-76, declarada vencedora no item 1, pelo valor total de R$ 684.950,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 19 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:3BC0667F

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 242/2025-PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 242/2025-PML

ESPECIE: **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 242/2025-PML**,
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 031/2025-CPL/PML, Processo Administrativo nº. 201/2025-PML.
PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e a Pessoa Física, A Sra. Antônia Conceição Neves de Albuquerque, inscrito no CPF: 344.948.802-30.
OBJETO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/25/2025-PML, Que visa a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA MADALENA DO VALE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE LÁBREA – AM.
VALOR GLOBAL: valor global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses) podendo ser prorrogado, conforme a Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0062.2023 – Manutenção do FUNDEB VAAR – Zona Urbana; 3.3.90.36.543 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021.
ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em 02 de Janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/Am

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:215664BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026-GP/CMMPU.

Dispõe sobre desligamento do servidor Francisco Assis Brito de Melo, em razão da concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

ERRATA Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 34, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e ainda art. 116, Inciso IX, §§ 2º, 3º e 12 inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º DESLIGAR o senhor **FRANCISCO ASSIS BRITO DE MELO**, matrícula nº000.016-1A, ocupante do cargo de Inspetor de Segurança, Nível "V", Faixa "G", pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Manacapuru, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez, decretada através do DECRETO MUNICIPAL Nº139 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
Art. 2º Estabelecer o cumprimento do artigo 1º, com efeito a partir de 05/02/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 12 de fevereiro de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:110665CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATO: ATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026-GP/CMMPU.
Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/02/2026. Edição 4045. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br

_____

ONDE SE LÊ:
Dispõe sobre afastamento do servidor Francisco Assis Brito de Melo, em razão da concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

Art. 1º AFASTAR o senhor **FRANCISCO ASSIS BRITO DE MELO**, matrícula nº000.016-1A, ocupante do cargo de Inspetor de Segurança, Nível "V", Faixa "G", pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Manacapuru, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez, decretada através do DECRETO MUNICIPAL Nº139 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEIA-SE:
Dispõe sobre desligamento do servidor Francisco Assis Brito de Melo, em razão da concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

Art. 1º DESLIGAR o senhor **FRANCISCO ASSIS BRITO DE MELO**, matrícula nº000.016-1A, ocupante do cargo de Inspetor de Segurança, Nível "V", Faixa "G", pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Manacapuru, em razão da concessão de Aposentadoria por Invalidez, decretada através do DECRETO MUNICIPAL Nº139 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

_____

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de fevereiro de 2026.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:1FEAA077

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de embarcações, com reposição de peças, componentes e acessórios para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru - SEMSA, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 8780/2026.

ABERTURA: 09/03/2026, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet. https://www.licitanet.com.br/

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação a partir de 23/02/2026, situada na Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru/AM, 12 de fevereiro de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:31BBFA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **VALDEMIR FERREIRA SOARES,** pertencente ao quadro de pessoal estatutário, deste Poder Público Municipal, no Cargo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, para exercer a Função de **GESTOR** da **EMEF RUI ARAÚJO,** objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola – GFDE** de **70%**, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 13 de fevereiro de 2026.

Manacapuru, 13 de Fevereiro de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru/AM.

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0C1CC057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **OZIAS FERREIRA DA SILVA,** pertencente ao quadro de pessoal estatutário, deste Poder Público Municipal, no Cargo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, para exercer a Função de **GESTOR** da **EMEF SÃO JOÃO – RAMAL DO PIÇARRAL,** objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola – GFDE** de **70%**, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 13 de fevereiro de 2026.

Manacapuru, 13 de Fevereiro de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru/AM.

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:4BC0007D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:
NOMEAR, a contar desta data, o Senhor **WANDERLY SALOMÉ DE MATOS,** pertencente ao quadro de pessoal estatutário, deste Poder Público Municipal, no Cargo de **PROFESSOR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, para exercer a Função de **GESTOR** da **EMEF SÃO LÁZARO** objeto da Lei Municipal nº 048 de 10 de Outubro de 2001, por conseguinte, conceder a **Gratificação de Função de Diretor de Escola – GFDE** de **70%**, inerente ao exercício da Função, consoante Lei Municipal nº 208 de 20 de Maio de 2013.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 13 de fevereiro de 2026.

Manacapuru, 13 de Fevereiro de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru/AM.

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9F694BE7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 02/2026 CMDCA - MANAQUIRI

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 635, de 29 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Manaquiri que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028 e a RESOLUÇÃO 016/2023 – CMDCA/Manaquiri que trata do Resultado Final do Edital 01/2023 CMDCA MANAQUIRI.

Considerando as férias dos Conselheiros Tutelares:

NUM.	NOME	MÊS
01	Carla Loyana de Matos Rodrigues	Março
02	Ronilson Feitoza de Araújo	Abril
03	Rosana Lima Pereira	Maio

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares conforme Legislação Vigente.

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 3ª (terceira) suplente do Conselho Tutelar, Sr.ª **Evanira Alves da Silva**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data desta publicação, comparecer à **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, munida de seus documentos pessoais, a fim de manifestar seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar durante o período do férias do conselheiro titular, que ocorrerá de **3 de Março de 2026 a 30 de maio de 2026**.

Art. 2º Caso não haja interesse, a suplente deverá apresentar uma declaração formal de desistência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Manaquiri 10 de fevereiro de 2026.

ADRIANNE MEDEIROS DO NASCIMENTO ALEIXO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Manaquiri

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:1FE89F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA PESSOAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para os respectivos cargos em comissão, a serem lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

NOME	CARGO
DANIEL MONTEIRO DE MATOS	ASSESSOR EXECUTIVO I
EDILBERTO PASSOS VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL IV
LEONARDO DA SILVA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV
SARA NIDIA DO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III
VANESSA NOGUEIRA DE ASSIS	ASSESSOR TÉCNICO I
MARIA IRANETE FONSECA DOS SANTOS	CONSULTOR
KEVIN LIMA DE MORAES	ASSESSOR EXECUTIVO III

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:CD94F51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CIDADÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; art. 7º, inciso

II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006; Lei Municipal nº 537/2014;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através do Memorando nº 0097/2026/SEMEDE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Professor FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA PEREIRA, matrícula 12987-3, para exercer interinamente o cargo de **Gestor Educacional** da Escola Municipal Aliança, localizada na Comunidade do Tilheiro, zona rural, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO: Em substituição à matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/02/2026. Edição 4046.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:A8EA3892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CIDADÃ PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006; Lei Municipal nº 537/2014;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através do Memorando nº 0097/2026/SEMEDE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora LARISSA CLEY PEREIRA E SILVA, matrícula 13263-4, para exercer interinamente o cargo de **Gestora Educacional** da Escola Municipal Osmarina Furtuoso de Vasconcelos, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO: Em substituição à matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/02/2026. Edição 4046.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:29057B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA E NOMEIA PESSOA ENTRE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o senhor Williames Abreu de Carvalho, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial**, matrícula nº 12399-2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. NOMEAR o senhor Williames Abreu de Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico I**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO: Em substituição à matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/02/2026. Edição 4046.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:C615C9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA PESSOA OCUPANTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2026 – CTIC/SEMAD, que encaminha solicitação de exoneração de cargo de provimento em comissão,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o senhor LEILSON NASCIMENTO VIANA, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial III**, matrícula nº 13630-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:B391C22A

GERENCIA DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95, com sede administrativa na **Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro, Manaquiri/AM, CEP 69435-000,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Nelson Pereira da Silva**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, em razão da classificação das propostas apresentadas no processo de contratação realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** que selecionou as propostas mais vantajosas para a Administração, **RESOLVEM PRORROGAR A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**, com fundamento legal do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 100/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Empresa: **A. C. DA S. VIDINHA & I. M. DOS S. VIDINHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.595.360/0001-89, representada pelo Senhor Artur Cesar da Silva Vidinha, CPF n° 337.619.732-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**, oriunda do **Pregão Presencial nº 002/2025,** cujo objeto é o **"Registro de preços visando futura e eventual a contratação de serviços de agenciamento de passagens fluviais no percurso Manaquiri/Manaus e Manaus/Manaquiri destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura de Manaquiri"**; em seus itens:
Item: 01, Unidade de medida: Serviço. Quantidade Estimada: 34.720. Descriminação dos serviços: Serviços de agenciamento de passagens fluviais nos percursos Manaquiri/Manaus e Manaus/Manaquiri. Valor Unitário: R$ 7,90. Valor Total: R$ 274.288,00. Empresa vencedora: A. C. DA S. VIDINHA & I. M. DOS S. VIDINHA LTDA, CNPJ: 23.595.360/0001-89.
Item: 02, Unidade de medida: Serviço. Quantidade Estimada: 34.720. Descriminação dos serviços: Serviço de fornecimento de passagens fluviais nos percursos Manaquiri/Manaus e Manaus/Manaquiri. Valor Unitário: R$ 60,00. Valor Total: R$ 2.083.200,00. Empresa vencedora: A. C. DA S. VIDINHA & I. M. DOS S. VIDINHA LTDA, CNPJ: 23.595.360/0001-89.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 **por mais 12 (doze) meses**, pelo período de **20/02/2026 à 20/02/2027** nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021** e do **Decreto Municipal nº 100/2025**.
2.2. Do reajuste e da readequação dos preços, poderá ser aplicado o índice do IPCA, conforme a Cláusula Sexta da ATA de Registro de Preços 008/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS
3.1. Com a prorrogação ora formalizada, ficam **restabelecidos integralmente os quantitativos dos itens originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2025**, conforme constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2025 e das propostas vencedoras, os quais permanecem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.
CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES
4.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, especialmente:
As especificações técnicas dos itens;
As condições de fornecimento;
As obrigações dos Fornecedores Registrada e do Órgão Gerenciador;
As penalidades e demais disposições constantes da Ata original.
CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:
No **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021;**
No **Decreto Municipal nº 100/2025;**
No Parecer Jurídico favorável constante dos autos;
Na anuência expressa dos Fornecedores detentores da Ata (SRP).
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas e no portal de Transparência.
6.2. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025,** em quatro vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaquiri/AM, 18 de janeiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Manaquiri

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:C001F3C1

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 396/2026

Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de solução integrada de segurança eletrônica, composta por software de gerenciamento centralizado, câmeras de videomonitoramento internas e externas com respectivos licenciamentos, centrais de monitoramento, equipamentos de processamento e armazenamento de dados, serviços de instalação e configuração, treinamentos e garantia, destinados a atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 002/2026;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOque a empresa tendeu todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do presente processo licitatório à empresa **FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43**, VENCEDORAS DOS ITENS CONFORME DESCRIMINADO A SEGUIR:
GRUPO 1 – EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO
ITEM: 1 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO ITEM: Câmera Dome IP - Resolução mínima de 4 MP, lente fixa de 3,6 mm, visão noturna por infravermelho (IR) com

alcance de até 30 metros, grau de proteção IP67 para uso externo, resistência a impactos conforme padrão antivandalismo IK10, compatível com padrão ONVIF para integração com sistemas de monitoramento existentes, garantindo imagens de alta qualidade e operação segura em ambientes internos e externos. VALOR UNITÁRIO: R$ 285,00 TOTAL: R$ 57.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.

ITEM: 2 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO ITEM: Câmera 360° (Fisheye) – Resolução mínima de 5 MP, proporcionando visão panorâmica de 360°, com áudio bidirecional integrado, visão noturna por infravermelho com alcance de 10 a 20 metros, compatível com padrão ONVIF para integração com sistemas de monitoramento existentes, garantindo monitoramento contínuo e alta qualidade de imagem em ambientes internos e externos, sem fio. VALOR UNITÁRIO: R$ 575,00 TOTAL: R$ 57.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.

ITEM: 3 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO ITEM: Câmera Bullet IP - Resolução mínima de 4 MP, lente fixa de 3,6 mm, visão noturna por infravermelho (IR) com alcance de até 50 metros, grau de proteção IP67 para uso externo, alimentação via PoE, garantindo monitoramento contínuo, alta qualidade de imagem e operação segura em ambientes internos e externos. VALOR UNITÁRIO: R$ 285,00 TOTAL: R$ 57.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.

ITEM: 4 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO ITEM: Câmera PTZ IP - Resolução mínima de 4 MP, com zoom óptico de 25x, rotação panorâmica contínua de 360°, inclinação ajustável de -15° a 90°, infravermelho (IR) com alcance de até 150 metros, grau de proteção IP66 para uso em ambientes externos, garantindo monitoramento preciso, flexível e de alta qualidade em diversas condições de iluminação. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.750,00 TOTAL: R$ 37.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.

ITEM: 5 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 12 DESCRIÇÃO DO ITEM: Câmera Speed Dome - Resolução mínima de 4 MP, com zoom óptico de 25x ou superior, rotação panorâmica de 360° em alta velocidade, infravermelho (IR) com alcance de até 200 metros, grau de proteção IP66 para uso em ambientes externos, alimentação via PoE ou 12V, e função de auto-tracking para seguimento automático de objetos em movimento, garantindo monitoramento contínuo e de alta precisão. VALOR UNITÁRIO: R$ 5.450,00 TOTAL: R$ 65.400,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.

ITEM: 6 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: DVR 12 canais - Quantidade de canais: 12, Resolução máxima de vídeo: 6 MP, Tipo de resolução: Full HD, Conectores de saída: VGA, Inclui HD: Não, Conectores de entrada: BNC, Capacidade de armazenamento: 14 TB, Tipos de controle: Mouse, Sistemas operativos compatíveis: Android, iOS, Quantidade de portas PoE: 0, Com vídeo ao vivo: Sim, Com áudio bidirecional: Sim, Com sensor de movimento: Sim, Formatos de compressão de vídeo: H.264, H.264+, H.264B, H.264H, H.265, H.265+, Modos de gravação: Contínuo, Detecção de movimento VALOR UNITÁRIO: R$ 1.150,00 TOTAL: R$ 23.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.

ITEM: 7 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: DVR 24 canais - Quantidade de canais: 24, Resolução máxima de vídeo: 6 MP, Tipo de resolução: Full HD, Conectores de saída: VGA, Inclui HD: Não, Conectores de entrada: BNC, Capacidade de armazenamento: 14 TB, Tipos de controle: Mouse, Sistemas operativos compatíveis: Android, iOS, Quantidade de portas PoE: 0, Com vídeo ao vivo: Sim, Com áudio bidirecional: Sim, Com sensor de movimento: Sim, Formatos de compressão de vídeo: H.264, H.264+, H.264B, H.264H, H.265, H.265+, Modos de gravação: Contínuo, Detecção de movimento VALOR UNITÁRIO: R$ 3.020,00 TOTAL: R$ 60.400,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.

ITEM: 8 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: DVR 4 canais - Quantidade de canais: 4, Resolução máxima de vídeo: 6 MP, Tipo de resolução: Full HD, Conectores de saída: VGA, Inclui HD: Não, Conectores de entrada: BNC, Capacidade de armazenamento: 14 TB, Tipos de controle: Mouse, Sistemas operativos compatíveis: Android, iOS, Quantidade de portas PoE: 0, Com vídeo ao vivo: Sim, Com áudio bidirecional: Sim, Com sensor de movimento: Sim, Formatos de compressão de vídeo: H.264, H.264+, H.264B, H.264H, H.265, H.265+, Modos de gravação: Contínuo, Detecção de movimento VALOR UNITÁRIO: R$ 635,00 TOTAL: R$ 12.700,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.

ITEM: 9 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: DVR 8 canais - Quantidade de canais: 8, Resolução máxima de vídeo: 6 MP, Tipo de resolução: Full HD, Conectores de saída: VGA, Inclui HD: Não, Conectores de entrada: BNC, Capacidade de armazenamento: 14 TB, Tipos de controle: Mouse, Sistemas operativos compatíveis: Android, iOS, Quantidade de portas PoE: 0, Com vídeo ao vivo: Sim, Com áudio bidirecional: Sim, Com sensor de movimento: Sim, Formatos de compressão de vídeo: H.264, H.264+, H.264B, H.264H, H.265, H.265+, Modos de gravação: Contínuo, Detecção de movimento. VALOR UNITÁRIO: R$ 985,00 TOTAL: R$ 19.700,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43

ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO ITEM: HD para CFTV – Disco rígido de 1 TB, específico para sistemas de videomonitoramento, com operação contínua 24/7, alta confiabilidade para gravação de imagens de câmeras de segurança, compatível com múltiplos formatos de compressão (H.264, H.265, entre outros), conexão SATA, garantindo armazenamento seguro, estabilidade e durabilidade para sistemas de CFTV em ambientes internos e externos. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.375,00 TOTAL: R$ 41.250,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.

ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: HD para CFTV – Disco rígido de 2 TB, específico para sistemas de videomonitoramento, com operação contínua 24/7, alta confiabilidade para gravação de imagens de câmeras de segurança, compatível com múltiplos formatos de compressão (H.264, H.265, entre outros), conexão SATA, garantindo armazenamento seguro, estabilidade e durabilidade para sistemas de CFTV em ambientes internos e externos. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.850,00 TOTAL: R$ 37.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.

ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO ITEM: HD para CFTV – Disco rígido de 4 TB, específico para sistemas de videomonitoramento, com operação contínua 24/7, alta confiabilidade para gravação de imagens de câmeras de segurança, compatível com múltiplos formatos de compressão (H.264, H.265, entre outros), conexão SATA, garantindo armazenamento seguro, estabilidade e durabilidade para sistemas de CFTV em ambientes internos e externos. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.350,00 TOTAL: R$ 23.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.

ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 15 DESCRIÇÃO DO ITEM: Monitor para CFTV (tipo 1) – Monitor LED/LCD de alta definição, tamanho mínimo de 32 polegadas, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, tempo de resposta rápido e contraste adequado para visualização de imagens de câmeras de segurança em tempo real. Compatível com conexões VGA, HDMI e DisplayPort, destinado à central de monitoramento de sistemas de CFTV, garantindo qualidade de imagem, nitidez e confiabilidade na supervisão contínua das áreas monitoradas. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.200,00 TOTAL: R$ 33.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.

ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 15 DESCRIÇÃO DO ITEM: Monitor para CFTV (tipo 2) – Monitor LED/LCD de alta definição, tamanho mínimo de 42 polegadas, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, tempo de resposta rápido e contraste adequado para visualização de imagens de câmeras de segurança em tempo real. Compatível com conexões VGA, HDMI e DisplayPort, destinado à central de monitoramento de sistemas de CFTV, garantindo qualidade de imagem, nitidez e confiabilidade na supervisão contínua das áreas monitoradas. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.450,00 TOTAL: R$ 51.750,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: Monitor para CFTV (tipo 3) – Monitor LED/LCD de alta definição, tamanho mínimo de 55 polegadas, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, tempo de resposta rápido e contraste adequado para visualização de imagens de câmeras de segurança em tempo real. Compatível com conexões VGA, HDMI e DisplayPort, destinado à central de monitoramento de sistemas de CFTV, garantindo qualidade de imagem, nitidez e confiabilidade na supervisão contínua das áreas monitoradas. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.450,00 TOTAL: R$ 89.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO ITEM: Monitor para CFTV (tipo 4)– Monitor LED/LCD de alta definição, tamanho mínimo de 65 polegadas, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, tempo de resposta rápido e contraste adequado para visualização de imagens de câmeras de segurança em tempo real. Compatível com conexões VGA, HDMI e DisplayPort, destinado à central de monitoramento de sistemas de CFTV, garantindo qualidade de imagem, nitidez e confiabilidade na supervisão contínua das áreas monitoradas. VALOR UNITÁRIO: R$ 5.450,00 TOTAL: R$ 54.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO ITEM: Patch Panel (tipo 1) - com 12 portas, compatível com cabeamento estruturado Categoria 5 (Cat.5), permitindo organização, terminação e gerenciamento eficiente dos cabos de rede em racks ou painéis de telecomunicações, conforme normas técnicas aplicáveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 TOTAL: R$ 10.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO ITEM: Patch Panel (tipo 2) - com 24 portas, compatível com cabeamento estruturado Categoria 5 (Cat.5), permitindo organização, terminação e gerenciamento eficiente dos cabos de rede em racks ou painéis de telecomunicações, conforme normas técnicas aplicáveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 300,00 TOTAL: R$ 15.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO ITEM: Patch Panel (tipo 3) - com 48 portas, compatível com cabeamento estruturado Categoria 5 (Cat.5), permitindo organização, terminação e gerenciamento eficiente dos cabos de rede em racks ou painéis de telecomunicações, conforme normas técnicas aplicáveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 500,00 TOTAL: R$ 25.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO ITEM: Rack de Parede (tipo 1) – Padrão 19", 5U de altura, profundidade de 300 mm, construído em aço resistente, cor preta, destinado à instalação de equipamentos de rede e CFTV. Possui porta frontal com sistema de travamento, portas laterais removíveis para fácil acesso aos equipamentos, ventilação adequada para dissipação de calor, suporte para montagem de switches, DVRs/NVRs, patch panels e demais equipamentos de TI e segurança, garantindo organização, proteção e segurança dos componentes instalados em ambientes internos. VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 TOTAL: R$ 17.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO ITEM: Rack de Parede (tipo 2) – Padrão 19", 3U de altura, profundidade de 300 mm, construído em aço resistente, cor preta, destinado à instalação de equipamentos de rede e CFTV. Possui porta frontal com sistema de travamento, portas laterais removíveis para fácil acesso aos equipamentos, ventilação adequada para dissipação de calor, suporte para montagem de switches, DVRs/NVRs, patch panels e demais equipamentos de TI e segurança, garantindo organização, proteção e segurança dos componentes instalados em ambientes internos. VALOR UNITÁRIO: R$ 435,00 TOTAL: R$ 21.750,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: SSD para CFTV (tipo 1) – Unidade de estado sólido (SSD) de 1 TB, destinada a sistemas de videomonitoramento, compatível com gravação contínua 24/7, alta durabilidade e resistência a operações intensivas de leitura e escrita, conexão SATA ou NVMe conforme especificação do equipamento, garantindo armazenamento rápido, confiável e seguro para imagens de câmeras de segurança em sistemas integrados de CFTV. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.120,00 TOTAL: R$ 22.400,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: SSD para CFTV (tipo 2)– Unidade de estado sólido (SSD) de 2 TB, destinada a sistemas de videomonitoramento, compatível com gravação contínua 24/7, alta durabilidade e resistência a operações intensivas de leitura e escrita, conexão SATA ou NVMe conforme especificação do equipamento, garantindo armazenamento rápido, confiável e seguro para imagens de câmeras de segurança em sistemas integrados de CFTV. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.750,00 TOTAL: R$ 35.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: SSD para CFTV (tipo 3)– Unidade de estado sólido (SSD) de 4 TB, destinada a sistemas de videomonitoramento, compatível com gravação contínua 24/7, alta durabilidade e resistência a operações intensivas de leitura e escrita, conexão SATA ou NVMe conforme especificação do equipamento, garantindo armazenamento rápido, confiável e seguro para imagens de câmeras de segurança em sistemas integrados de CFTV. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.345,00 TOTAL: R$ 46.900,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43
GRUPO 2 – SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E INSTALAÇÃO
ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 5000 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de Passagem de Cabeamento Externo (altura superior a 4 metros) – Execução da passagem de cabeamento para sistemas de segurança e monitoramento em ambientes externos com altura superior a 4 metros, incluindo fornecimento de Cabeamento Estruturado Cat.5 branco Cabo UTP Cat.5, cor branca, certificado com Conectores RJ-45 Cat.5 Compatíveis com padrão Cat.5, organização, fixação e proteção dos mesmos, conforme normas técnicas de instalação e segurança. VALOR UNITÁRIO: R$ 14,00 TOTAL: R$ 70.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 26 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 20000 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de Passagem de Cabeamento Interno (altura inferior a 4 metros) – Execução da passagem de cabeamento para sistemas de segurança e monitoramento em ambientes internos com altura inferior a 4 metros, incluindo fornecimento de Cabeamento Estruturado Cat.5 branco Cabo UTP Cat.5, cor branca, certificado com Conectores RJ-45 Cat.5 Compatíveis com padrão Cat.5, organização, fixação e proteção dos mesmos, conforme normas técnicas de instalação e segurança. VALOR UNITÁRIO: R$ 11,50 TOTAL: R$ 230.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.

ITEM: 27 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de Instalação de Câmera Externa (altura superior a 4 metros) – Execução da instalação de câmeras de segurança em ambientes externo com altura superior a 4 metros, incluindo fixação do equipamento, ajuste do ângulo de visão e conexão aos sistemas de alimentação e transmissão, conforme normas técnicas aplicáveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 150,00 TOTAL: R$ 30.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 28 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 650 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de Instalação de Câmera Interna (altura inferior a 4 metros) – Execução da instalação de câmeras de segurança em ambientes internos com altura inferior a 4 metros, incluindo fixação do equipamento, ajuste do ângulo de visão e conexão aos sistemas de alimentação e transmissão, conforme normas técnicas aplicáveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 TOTAL: R$ 65.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 29 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de Configuração e Treinamento – Sistemas de Monitoramento (1 a 8 câmeras) - Execução da configuração completa dos sistemas de monitoramento com 1 a 8 câmeras, incluindo ajustes de software, rede e parâmetros de funcionamento. Realização de treinamento para os usuários finais sobre operação, manutenção básica e boas práticas de utilização dos sistemas, garantindo pleno aproveitamento dos recursos instalados. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.500,00 TOTAL: R$ 45.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 30 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de Configuração e Treinamento – Sistemas de Monitoramento (9 a 24 câmeras) - Execução da configuração completa dos sistemas de monitoramento com 9 a 24 câmeras, incluindo ajustes de software, rede e parâmetros de funcionamento. Realização de treinamento para os usuários finais sobre operação, manutenção básica e boas práticas de utilização dos sistemas, garantindo pleno aproveitamento dos recursos instalados. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.300,00 TOTAL: R$ 69.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 31 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 500 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de videomonitoramento (internas): Superior a 4 metros de altura, incluindo inspeção, limpeza, ajustes, reparos, substituição de componentes defeituosos e testes de funcionamento, garantindo operação contínua e confiável do sistema de CFTV. VALOR UNITÁRIO: R$ 65,00 TOTAL: R$ 32.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 32 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 300 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de manutenção preventiva e corretiva câmeras de videomonitoramento (externa) – superior a 4 metros de altura, incluindo inspeção, limpeza, ajustes, reparos, substituição de componentes defeituosos e testes de funcionamento, garantindo operação contínua e confiável do sistema de CFTV. VALOR UNITÁRIO: R$ 85,00 TOTAL: R$ 25.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do**Pregão Presencial nº 002/2026**, em favor das empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço por Item, pelo Sistema de Ata de Registro de Preço.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 18 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:2C635228

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0396/2026. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2026.
OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de solução integrada de segurança eletrônica, composta por software de gerenciamento centralizado, câmeras de videomonitoramento internas e externas com respectivos licenciamentos, centrais de monitoramento, equipamentos de processamento e armazenamento de dados, serviços de instalação e configuração, treinamentos e garantia, destinados a atender o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP 69435-000, e a empresa FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43, valores e quantidades, conforme descriminado no quadro abaixo.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E AS EMPRESAS VENCEDORAS:
GRUPO 1 – EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO
ITEM: 1 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO ITEM: Câmera Dome IP - Resolução mínima de 4 MP, lente fixa de 3,6 mm, visão noturna por infravermelho (IR) com alcance de até 30 metros, grau de proteção IP67 para uso externo, resistência a impactos conforme padrão antivandalismo IK10, compatível com padrão ONVIF para integração com sistemas de monitoramento existentes, garantindo imagens de alta qualidade e operação segura em ambientes internos e externos. VALOR UNITÁRIO: R$ 285,00 TOTAL: R$ 57.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 2 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 100 DESCRIÇÃO DO ITEM: Câmera 360° (Fisheye) – Resolução mínima de 5 MP, proporcionando visão panorâmica de 360°, com áudio bidirecional integrado, visão noturna por infravermelho com alcance de 10 a 20 metros, compatível com padrão ONVIF para integração com sistemas de monitoramento existentes, garantindo monitoramento contínuo e alta qualidade de imagem em ambientes internos e externos, sem fio. VALOR UNITÁRIO: R$ 575,00 TOTAL: R$ 57.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 3 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO ITEM: Câmera Bullet IP - Resolução mínima de 4 MP, lente fixa de 3,6 mm, visão noturna por infravermelho (IR) com alcance de até 50 metros, grau de proteção IP67 para uso externo, alimentação via PoE, garantindo monitoramento contínuo, alta qualidade de imagem e operação segura em ambientes internos e externos. VALOR UNITÁRIO: R$ 285,00 TOTAL: R$ 57.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 4 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO ITEM: Câmera PTZ IP - Resolução mínima de 4 MP, com zoom óptico de 25x, rotação panorâmica contínua de 360°, inclinação ajustável de -15° a 90°, infravermelho (IR) com alcance de

até 150 metros, grau de proteção IP66 para uso em ambientes externos, garantindo monitoramento preciso, flexível e de alta qualidade em diversas condições de iluminação. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.750,00 TOTAL: R$ 37.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 5 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 12 DESCRIÇÃO DO ITEM: Câmera Speed Dome - Resolução mínima de 4 MP, com zoom óptico de 25x ou superior, rotação panorâmica de 360° em alta velocidade, infravermelho (IR) com alcance de até 200 metros, grau de proteção IP66 para uso em ambientes externos, alimentação via PoE ou 12V, e função de auto-tracking para seguimento automático de objetos em movimento, garantindo monitoramento contínuo e de alta precisão. VALOR UNITÁRIO: R$ 5.450,00 TOTAL: R$ 65.400,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 6 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: DVR 12 canais - Quantidade de canais: 12, Resolução máxima de vídeo: 6 MP, Tipo de resolução: Full HD, Conectores de saída: VGA, Inclui HD: Não, Conectores de entrada: BNC, Capacidade de armazenamento: 14 TB, Tipos de controle: Mouse, Sistemas operativos compatíveis: Android, iOS, Quantidade de portas PoE: 0, Com vídeo ao vivo: Sim, Com áudio bidirecional: Sim, Com sensor de movimento: Sim, Formatos de compressão de vídeo: H.264, H.264+, H.264B, H.264H, H.265, H.265+, Modos de gravação: Contínuo, Detecção de movimento VALOR UNITÁRIO: R$ 1.150,00 TOTAL: R$ 23.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 7 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: DVR 24 canais - Quantidade de canais: 24, Resolução máxima de vídeo: 6 MP, Tipo de resolução: Full HD, Conectores de saída: VGA, Inclui HD: Não, Conectores de entrada: BNC, Capacidade de armazenamento: 14 TB, Tipos de controle: Mouse, Sistemas operativos compatíveis: Android, iOS, Quantidade de portas PoE: 0, Com vídeo ao vivo: Sim, Com áudio bidirecional: Sim, Com sensor de movimento: Sim, Formatos de compressão de vídeo: H.264, H.264+, H.264B, H.264H, H.265, H.265+, Modos de gravação: Contínuo, Detecção de movimento VALOR UNITÁRIO: R$ 3.020,00 TOTAL: R$ 60.400,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 8 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: DVR 4 canais - Quantidade de canais: 4, Resolução máxima de vídeo: 6 MP, Tipo de resolução: Full HD, Conectores de saída: VGA, Inclui HD: Não, Conectores de entrada: BNC, Capacidade de armazenamento: 14 TB, Tipos de controle: Mouse, Sistemas operativos compatíveis: Android, iOS, Quantidade de portas PoE: 0, Com vídeo ao vivo: Sim, Com áudio bidirecional: Sim, Com sensor de movimento: Sim, Formatos de compressão de vídeo: H.264, H.264+, H.264B, H.264H, H.265, H.265+, Modos de gravação: Contínuo, Detecção de movimento VALOR UNITÁRIO: R$ 635,00 TOTAL: R$ 12.700,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 9 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: DVR 8 canais - Quantidade de canais: 8, Resolução máxima de vídeo: 6 MP, Tipo de resolução: Full HD, Conectores de saída: VGA, Inclui HD: Não, Conectores de entrada: BNC, Capacidade de armazenamento: 14 TB, Tipos de controle: Mouse, Sistemas operativos compatíveis: Android, iOS, Quantidade de portas PoE: 0, Com vídeo ao vivo: Sim, Com áudio bidirecional: Sim, Com sensor de movimento: Sim, Formatos de compressão de vídeo: H.264, H.264+, H.264B, H.264H, H.265, H.265+, Modos de gravação: Contínuo, Detecção de movimento. VALOR UNITÁRIO: R$ 985,00 TOTAL: R$ 19.700,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43
ITEM: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO ITEM: HD para CFTV – Disco rígido de 1 TB, específico para sistemas de videomonitoramento, com operação contínua 24/7, alta confiabilidade para gravação de imagens de câmeras de segurança, compatível com múltiplos formatos de compressão (H.264, H.265, entre outros), conexão SATA, garantindo armazenamento seguro, estabilidade e durabilidade para sistemas de CFTV em ambientes internos e externos. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.375,00 TOTAL: R$ 41.250,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 11 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: HD para CFTV – Disco rígido de 2 TB, específico para sistemas de videomonitoramento, com operação contínua 24/7, alta confiabilidade para gravação de imagens de câmeras de segurança, compatível com múltiplos formatos de compressão (H.264, H.265, entre outros), conexão SATA, garantindo armazenamento seguro, estabilidade e durabilidade para sistemas de CFTV em ambientes internos e externos. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.850,00 TOTAL: R$ 37.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 12 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO ITEM: HD para CFTV – Disco rígido de 4 TB, específico para sistemas de videomonitoramento, com operação contínua 24/7, alta confiabilidade para gravação de imagens de câmeras de segurança, compatível com múltiplos formatos de compressão (H.264, H.265, entre outros), conexão SATA, garantindo armazenamento seguro, estabilidade e durabilidade para sistemas de CFTV em ambientes internos e externos. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.350,00 TOTAL: R$ 23.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 13 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 15 DESCRIÇÃO DO ITEM: Monitor para CFTV (tipo 1) – Monitor LED/LCD de alta definição, tamanho mínimo de 32 polegadas, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, tempo de resposta rápido e contraste adequado para visualização de imagens de câmeras de segurança em tempo real. Compatível com conexões VGA, HDMI e DisplayPort, destinado à central de monitoramento de sistemas de CFTV, garantindo qualidade de imagem, nitidez e confiabilidade na supervisão contínua das áreas monitoradas. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.200,00 TOTAL: R$ 33.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 14 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 15 DESCRIÇÃO DO ITEM: Monitor para CFTV (tipo 2) – Monitor LED/LCD de alta definição, tamanho mínimo de 42 polegadas, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, tempo de resposta rápido e contraste adequado para visualização de imagens de câmeras de segurança em tempo real. Compatível com conexões VGA, HDMI e DisplayPort, destinado à central de monitoramento de sistemas de CFTV, garantindo qualidade de imagem, nitidez e confiabilidade na supervisão contínua das áreas monitoradas. VALOR UNITÁRIO: R$ 3.450,00 TOTAL: R$ 51.750,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 15 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: Monitor para CFTV (tipo 3) – Monitor LED/LCD de alta definição, tamanho mínimo de 55 polegadas, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, tempo de resposta rápido e contraste adequado para visualização de imagens de câmeras de segurança em tempo real. Compatível com conexões VGA, HDMI e DisplayPort, destinado à central de monitoramento de sistemas de CFTV, garantindo qualidade de imagem, nitidez e confiabilidade na supervisão contínua das áreas monitoradas. VALOR UNITÁRIO: R$ 4.450,00 TOTAL: R$ 89.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 16 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 10 DESCRIÇÃO DO ITEM: Monitor para CFTV (tipo 4)– Monitor LED/LCD de alta definição, tamanho mínimo de 65 polegadas, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, tempo de resposta rápido e contraste adequado para visualização de imagens de câmeras de segurança em tempo real. Compatível com conexões VGA, HDMI e DisplayPort, destinado à central de monitoramento de sistemas de CFTV, garantindo qualidade de imagem, nitidez e confiabilidade na supervisão contínua das áreas monitoradas. VALOR UNITÁRIO: R$ 5.450,00 TOTAL: R$ 54.500,00 EMPRESA VENCEDORA:

FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 17 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO ITEM: Patch Panel (tipo 1) - com 12 portas, compatível com cabeamento estruturado Categoria 5 (Cat.5), permitindo organização, terminação e gerenciamento eficiente dos cabos de rede em racks ou painéis de telecomunicações, conforme normas técnicas aplicáveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 TOTAL: R$ 10.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 18 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO ITEM: Patch Panel (tipo 2) - com 24 portas, compatível com cabeamento estruturado Categoria 5 (Cat.5), permitindo organização, terminação e gerenciamento eficiente dos cabos de rede em racks ou painéis de telecomunicações, conforme normas técnicas aplicáveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 300,00 TOTAL: R$ 15.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 19 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO ITEM: Patch Panel (tipo 3) - com 48 portas, compatível com cabeamento estruturado Categoria 5 (Cat.5), permitindo organização, terminação e gerenciamento eficiente dos cabos de rede em racks ou painéis de telecomunicações, conforme normas técnicas aplicáveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 500,00 TOTAL: R$ 25.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 20 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO ITEM: Rack de Parede (tipo 1) – Padrão 19", 5U de altura, profundidade de 300 mm, construído em aço resistente, cor preta, destinado à instalação de equipamentos de rede e CFTV. Possui porta frontal com sistema de travamento, portas laterais removíveis para fácil acesso aos equipamentos, ventilação adequada para dissipação de calor, suporte para montagem de switches, DVRs/NVRs, patch panels e demais equipamentos de TI e segurança, garantindo organização, proteção e segurança dos componentes instalados em ambientes internos. VALOR UNITÁRIO: R$ 350,00 TOTAL: R$ 17.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 21 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 50 DESCRIÇÃO DO ITEM: Rack de Parede (tipo 2) – Padrão 19", 3U de altura, profundidade de 300 mm, construído em aço resistente, cor preta, destinado à instalação de equipamentos de rede e CFTV. Possui porta frontal com sistema de travamento, portas laterais removíveis para fácil acesso aos equipamentos, ventilação adequada para dissipação de calor, suporte para montagem de switches, DVRs/NVRs, patch panels e demais equipamentos de TI e segurança, garantindo organização, proteção e segurança dos componentes instalados em ambientes internos. VALOR UNITÁRIO: R$ 435,00 TOTAL: R$ 21.750,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 22 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: SSD para CFTV (tipo 1) – Unidade de estado sólido (SSD) de 1 TB, destinada a sistemas de videomonitoramento, compatível com gravação contínua 24/7, alta durabilidade e resistência a operações intensivas de leitura e escrita, conexão SATA ou NVMe conforme especificação do equipamento, garantindo armazenamento rápido, confiável e seguro para imagens de câmeras de segurança em sistemas integrados de CFTV. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.120,00 TOTAL: R$ 22.400,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 23 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: SSD para CFTV (tipo 2)– Unidade de estado sólido (SSD) de 2 TB, destinada a sistemas de videomonitoramento, compatível com gravação contínua 24/7, alta durabilidade e resistência a operações intensivas de leitura e escrita, conexão SATA ou NVMe conforme especificação do equipamento, garantindo armazenamento rápido, confiável e seguro para imagens de câmeras de segurança em sistemas integrados de CFTV. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.750,00 TOTAL: R$ 35.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 24 UNIDADE DE MEDIDA: Unid. QUANTIDADE: 20 DESCRIÇÃO DO ITEM: SSD para CFTV (tipo 3) – Unidade de estado sólido (SSD) de 4 TB, destinada a sistemas de videomonitoramento, compatível com gravação contínua 24/7, alta durabilidade e resistência a operações intensivas de leitura e escrita, conexão SATA ou NVMe conforme especificação do equipamento, garantindo armazenamento rápido, confiável e seguro para imagens de câmeras de segurança em sistemas integrados de CFTV. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.345,00 TOTAL: R$ 46.900,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43
GRUPO 2 – SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E INSTALAÇÃO
ITEM: 25 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 5000 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de Passagem de Cabeamento Externo (altura superior a 4 metros) – Execução da passagem de cabeamento para sistemas de segurança e monitoramento em ambientes externos com altura superior a 4 metros, incluindo fornecimento de Cabeamento Estruturado Cat.5 branco Cabo UTP Cat.5, cor branca, certificado com Conectores RJ-45 Cat.5 Compatíveis com padrão Cat.5, organização, fixação e proteção dos mesmos, conforme normas técnicas de instalação e segurança. VALOR UNITÁRIO: R$ 14,00 TOTAL: R$ 70.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 26 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 20000 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de Passagem de Cabeamento Interno (altura inferior a 4 metros) – Execução da passagem de cabeamento para sistemas de segurança e monitoramento em ambientes internos com altura inferior a 4 metros, incluindo fornecimento de Cabeamento Estruturado Cat.5 branco Cabo UTP Cat.5, cor branca, certificado com Conectores RJ-45 Cat.5 Compatíveis com padrão Cat.5, organização, fixação e proteção dos mesmos, conforme normas técnicas de instalação e segurança. VALOR UNITÁRIO: R$ 11,50 TOTAL: R$ 230.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 27 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 200 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de Instalação de Câmera Externa (altura superior a 4 metros) – Execução da instalação de câmeras de segurança em ambientes externo com altura superior a 4 metros, incluindo fixação do equipamento, ajuste do ângulo de visão e conexão aos sistemas de alimentação e transmissão, conforme normas técnicas aplicáveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 150,00 TOTAL: R$ 30.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 28 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 650 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de Instalação de Câmera Interna (altura inferior a 4 metros) – Execução da instalação de câmeras de segurança em ambientes internos com altura inferior a 4 metros, incluindo fixação do equipamento, ajuste do ângulo de visão e conexão aos sistemas de alimentação e transmissão, conforme normas técnicas aplicáveis. VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 TOTAL: R$ 65.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 29 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de Configuração e Treinamento – Sistemas de Monitoramento (1 a 8 câmeras) - Execução da configuração completa dos sistemas de monitoramento com 1 a 8 câmeras, incluindo ajustes de software, rede e parâmetros de funcionamento. Realização de treinamento para os usuários finais sobre operação, manutenção básica e boas práticas de utilização dos sistemas, garantindo pleno aproveitamento dos recursos instalados. VALOR UNITÁRIO: R$ 1.500,00 TOTAL: R$ 45.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 30 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 30 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de Configuração e Treinamento –

Sistemas de Monitoramento (9 a 24 câmeras) - Execução da configuração completa dos sistemas de monitoramento com 9 a 24 câmeras, incluindo ajustes de software, rede e parâmetros de funcionamento. Realização de treinamento para os usuários finais sobre operação, manutenção básica e boas práticas de utilização dos sistemas, garantindo pleno aproveitamento dos recursos instalados. VALOR UNITÁRIO: R$ 2.300,00 TOTAL: R$ 69.000,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 31 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 500 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de videomonitoramento (internas): Superior a 4 metros de altura, incluindo inspeção, limpeza, ajustes, reparos, substituição de componentes defeituosos e testes de funcionamento, garantindo operação contínua e confiável do sistema de CFTV. VALOR UNITÁRIO: R$ 65,00 TOTAL: R$ 32.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
ITEM: 32 UNIDADE DE MEDIDA: Serviço QUANTIDADE: 300 DESCRIÇÃO DO ITEM: Serviço de manutenção preventiva e corretiva câmeras de videomonitoramento (externa) – superior a 4 metros de altura, incluindo inspeção, limpeza, ajustes, reparos, substituição de componentes defeituosos e testes de funcionamento, garantindo operação contínua e confiável do sistema de CFTV. VALOR UNITÁRIO: R$ 85,00 TOTAL: R$ 25.500,00 EMPRESA VENCEDORA: FULLTECH CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.536.930/0001-43.
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.
Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.
OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Manaquiri (AM), 18 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:1D86856D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO, PARA APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município de Manicoré/AM.

CONSIDERANDO a determinação contida no item 9.2 do Acórdão nº 2153/2024 – TCE/AM – Tribunal Pleno (Processo nº 13329/2023), que impõe ao Município a obrigação de instaurar procedimento para apurar a acumulação irregular de cargos públicos;

CONSIDERANDO que a infração específica a ser apurada é a acumulação ilegal de cargos, o que atrai a aplicação do procedimento sumário previsto no **art. 297 da Lei Municipal nº 925/2018** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO que o referido art. 297, I, da Lei Municipal nº 925/2018, exige que a comissão processante para estes casos seja composta por **05 (cinco) servidores estáveis**;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, garantindo a legalidade do procedimento e o pleno direito ao contraditório e à ampla defesa aos investigados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar, a ser processado sob o rito sumário**, para apurar a responsabilidade funcional dos servidores **ROBISON DA COSTA GOMES**, **NARDSON PEREIRA DE SOUSA**, **WELLINGTON YURI LELO REIS**, **JOSÉ ANTONIO PINTO GOMES**, **LUIZ NAZARENO NOGUEIRA DE FREITAS**, **LAURA NANDREA DE SOUZA BRITO**, **MARIA DAS DORES BARROS BITENCOURT**, **LONNE SALES CAMPELO**, **ADSON RICARDO RIBEIRO DE FRANÇA** e **MARKSON MACHADO BARBOSA**, em razão de indícios de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 297 e seguintes da Lei Municipal nº 925/2018.
Art. 2º Fica designada a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos seguintes servidores públicos efetivos e estáveis, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos apuratórios:
I - CLEUDSON MAGALHÃES LEITE - Matrícula nº 10164 - **Presidente**
II - GERALDO AFRANIO VIEIRA DO NASCIMENTO - Matrículas nº 525 / 526 - **Membro**
III - MANOEL JOSE FLORIANO LEITE - Matrícula nº 1268 - **Membro**
IV - GLADES CIDADE TELLES - Matrículas nº 523 / 524 - **Membro**
V - ELIAMARA BARBOSA ALVES - Matrícula nº 1335 - **Membro**

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 297, I e § 2º, da Lei Municipal nº 925/2018.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos e o pleno respeito ao contraditório e à ampla defesa dos servidores investigados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 05 de janeiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:5ACD276E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.003/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, da Concorrência Eletrônica nº 90.003/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 09 de março de 2026 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de construção prédio que abrigará o núcleo básico do CEU da Cultura no Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas, padrões definidos pelo NOVO/PAC e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 18 de fevereiro de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:2CDAB902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2026

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, da Concorrência Eletrônica nº 90.004/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 09 de março de 2026 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de construção, reforma e ampliação de 09 (nove) Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental da Zona Rural do Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/.

Município de Maués/AM, 18 de fevereiro de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:5CC74465

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Municipal de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** originária do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**, publicado no dia 13 de fevereiro de 2026, edição nº. 4045 no Diário Municipal (https://www.diariomunicipal.com.br/) , faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 390/2026

LEIA – SE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 390/2026

Nova Olinda do Norte 14 de fevereiro de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:B8832542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Municipal de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** originária do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**, publicado no dia 13 de fevereiro de 2026, edição nº. 4045 no Diário Municipal (https://www.diariomunicipal.com.br/) , faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 390/2026

LEIA – SE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 390/2026

Nova Olinda do Norte 13 de fevereiro de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:8D670944

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SENHOR NELSON SOARES**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 014-2026-SEMAD.

DECRETA

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 087/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Senhor **NELSON SOARES,** matrícula nº 11177-4, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Cargo de Gari - 40h.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:7D3A0CE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SENHOR PERSEO DA COSTA BUZAGLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 015-2026-SEMAD.

DECRETA

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 088/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Senhor **PERSEO DA COSTA BUZAGLO,** matrícula nº 4032-5, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Cargo de Gari - 40h.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F3394DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Matrícula 3791-2, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar ao Município de Manaus-AM, no período de 10/02/2026 a 15/02/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 10/02/2026, às 09h30min, e retorno no dia 15/02/2026, às 16:00h;

Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-Am, em Exercício, 10 de fevereiro de 2026.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:311D44B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 – SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **VIVIANE QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula nº 477-4, ocupante do Cargo de Assessor Executivo III, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/02/2026 a 09/06/2026.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:ADA756E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2023-PMP. Contratada: PAUDARCO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.571.042/0001-94. Objeto da licitação: OBRAS DE INFRAESTRUTURA NAS AGROVILAS DO MOCAMBO, CABURÍ E NA COMUNIDADE MONTE SINAI, (ABRANGENDO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E SARJETA, CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, MURO DE CONTENÇÃO, PORTO FLUTUANTE, TERMINAL DE PASSAGEIRO, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO, FÁBRICA DE GELO, ARMAZÉM), NO MUNICÍPIO DE PARINTINS – AM. Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO do contrato primitivo por mais 28(vinte e oito) meses a contar de 29 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.
Parintins (AM), 23 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:02CB6EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2023-PMP

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: CONTROL Tecnologia da Informação LTDA – ME CNPJ: 35.698.120/0001-99. Pregão Presencial nº 1/2023. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para manutenção do site/portal da Prefeitura de Parintins e Sistema de Transparência. Objeto do aditamento: a prorrogação do prazo de vigência fixada na CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO, ITEM 3.4 do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses a contar de 2 de fevereiro de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Fica inalterado o valor disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, ITEM 2.1, conforme acordo entre as partes, totalizando o valor de R$ 99.156,00. Da Dotação Orçamentária: Unidade: 02.16.01 – Secretaria De Comunicação; Programa: 04.131.0011.2048.0000 – Manutenção da Secretaria de Comunicação Social; Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Tercerios – Pessoa Juridica; Fonte de Recursos: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Parintins (AM), 2 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:106CFEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024-PE nº 07/2025. Objeto da licitação: Eventual e futura contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos e equipamentos do município. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2024 por mais 02 [dois] meses, a partir de 12/2/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto na referida ARP.

Parintins/AM, 30 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:628C4350

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 005/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026,** em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR O BANCO DE PARECERISTAS, QUE ATUARÃO NA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS DE MÉRITO ARTÍSTICO-CULTURAL DE PROJETOS E PROPOSTAS SUBMETIDOS A EDITAIS E SELEÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS CULTURAIS,** conforme a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.005 de 31 de março de 2023, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, que o integram e complementam.

DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS: Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliados(as) em todo território nacional, exceto no município de Presidente Figueiredo, com comprovada formação, conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural (segmento pretendido), para, eventualmente, exercerem atividade de avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais, no âmbito dos editais a serem preenchidos, referente a ser publicados, referente a execução dos recursos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – PNAB.

DATA E LOCAL PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO: Aos interessados deverão fazer inscrição e entrega de documentação, conforme item 4 do Edital do Chamamento Público de Credenciamento nº 005/2026, a partir de 20/02/2026, das 09h00min às 14h00mim, excluindo-se feriados e fins de semana, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE, localizada na Avenida Sucupira s/nº – Bairro Centro, ou pelo endereço eletrônico: Portal da Transparência (https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/).

ABERTURA DOS ENVELOPES: se dará por ordem de credenciamento bem como o processo de habilitação e homologação dos resultados sendo observadas todas as condições do Edital e seus anexos e publicação do resultado de aptidão a ser publicado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após realização da análise Documental, a ser fixado no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

O edital completo poderá ser adquirido via requerimento na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE, sita à Avenida Sucupira s/nº – Bairro Centro, no horário das 09h00min às 14h00min ou no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Rua

Urubui, nº 113 - Centro. O referido edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE, conforme endereço e horários acima informados, pelos contatos (92) 99181-4798/99186-5496, Email: semcultepf@gmail.com.

Presidente Figueiredo, 20 de fevereiro de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3756 de 05/01/26

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:067B764D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA E RATIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-SRP/CC/PMPF

REFERENTE À PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM 16/02/2026, EDIÇÃO Nº 4046, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 241E9622

ONDE SE LÊ:

ABERTURA: 02/03/2026 às 14h00min (HORÁRIO DEBRASILIA), através do endereço eletrônicohttps://www.licitanet.com.br
LEIA-SE:

ABERTURA: 05/03/2026 às 14h00min (HORÁRIO DEBRASILIA), através do endereço eletrônicohttps://www.licitanet.com.br**.**

RATIFICA-SE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-SRP/CC/PMPF, BEM COMO TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS DELA DECORRENTES, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA PUBLICAÇÃO ORIGINAL.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:F91B0C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **RAIMUNDO JUQUEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:240F20DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.074/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a senhora **ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6DAD3266

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 151 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.074/2026, datado em 07/01/2026, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **JESUS ALTEMIR DA SILVA RENOVA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA, desta Prefeitura, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:89FBC7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3118 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 4.141/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5.148/2025, datado em 09 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, no qual solicita substituição de fiscal de contrato.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO Nº 324/2025** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DA CAVERNA MAROAGA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**, através da modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025.**

FUNÇÃO	NOME
FISCAL	DENIO SILVA VIEIRA

Art. 2º - Caberá ao servidor designado, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:01B67F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.501/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.127/2026, datado em 09 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 005/2026** – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA IN NATURA**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	IVO DA SILVA ARAÚJO
FISCAL	GILMARA ALVES LIMA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados exercerem suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:377EC1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 354 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 6.281/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do **contrato nº 006/2026** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS**

COMUNS DE ENGENHARIA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, ORIUNDA DA SEMISP; PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0014.2037.0000 – CONSTRUÇÃO REFORMA C/OU CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS; ELEMENTO DE DESPESAS; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, através da modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
FISCAL	ANTONIO MICHARD DOS SANTOS LIMA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B86F4D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 355 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5.389/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.135/2026, datado de 12 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, no qual solicita substituição de fiscal do contrato.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** nº 056/2025 **– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

FUNÇÃO	NOME
FISCAL	ANTONIO MICHARD DOS SANTOS

Art. 2º - Caberá ao servidor designado, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AE9D0821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 357 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 4.417/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0.141/2026, datado em 12 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, no qual solicita designação de gestor e fiscal de contrato.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 0340/2025 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO E RODÍZIO DE PNEUS) PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**., através da modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2025 – SRP/CML.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
FISCAL	IURI PONTES DE LIMA
FISCAL SUBSTITUTO	IVO DA SILVA ARAÚJO

Art. 2º - Caberá aos servidores designados exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DD311C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 365 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.128/2026, datado em 09/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA XIMENES**, Auxiliar de Serviços Gerais C-5, Matrícula nº 1798, da Função Gratificada, de Secretária (a) de Escola, Símbolo GSEM – I-A, da **ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO NELSON DORNELES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6CAF2468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 366 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o teor do Processo de n° 0.128/2026, datado em 09/01/2026, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e 667 de 15.03.12, o (a) Senhor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA XIMENES,** Auxiliar de Serviços Gerais C-5, Matrícula nº 1798, para exercer a Função Gratificada, de Secretário (a) de Escola, Símbolo GSEM II-B, da **ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO NELSON DORNELES**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:9699CC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 368 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.417/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Processo nº 0.202/2026, datado em 15 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP, no qual solicitada substituição de fiscal de contrato.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL INCLUINDO (ROÇAGEM, CAPINAGEM E RASPAGEM), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

FUNÇÃO	NOME
FISCAL	MATEUS DA SILVA MORENO

Art. 2º - Caberá ao servidor designado, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F46A9C12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 116, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE a PROGRESSÃO e PROMOÇÃO ao servidor que menciona, e da outras providencias.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em mote, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:
No presente ato, no Art. 1º - onde se lê: "I – **Conceder a Progressão e Promoção ao Professor Efetivo**, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	NÍVEL ANTERIOR	PROMOÇÃO
01	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	III	IV

Leia-se corretamente, "I - Conceder a Progressão e Promoção ao Professor Efetivo, **vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	NOME	NÍVEL ANTERIOR	PROMOÇÃO
01	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE SOUZA	III	IV

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8A6A2D4A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público a realização do **PREGÃO Nº 006/2026**, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**, no dia **02/03/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília), através do **portaldecompraspublicas.com.br**.

O Edital está disponível no sítio eletrônico **riopretodaeva.am.gov.br.**

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Agente de Contratação – Port. 215/02025

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:038A6530

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 44 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o Senhor **ALDECY PINHEIRO ALBERTINO,** para o cargo Comissionado de **REPRESENTANTE MUNICIPAL** de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:D4B234C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

1. ESPÉCIE: Contrato nº. 08/2026

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, inscrita no CNPJ n. 04.194.239/0001-09.

3. CONTRATADO: J A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 36.420.730/0001-99.

4. OBJETO: Contratação de serviços contínuos de assessoria e consultoria técnica na área da Assistência Social, visando ao apoio institucional à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

5. VALOR GLOBAL: Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 33– Atenção Comunitária
Projeto/Atividade: 2.041 – Funcionamento do Bloco da Proteção Social Básica.
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento legal no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de fevereiro de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:EBDEFA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **-CONCEDER** a servidora **MARCELA BRAZÃO DE MENEZES** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar De

Professor, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/02/2026 a 08/06/2026, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 19 de fevereiro de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:7D8F38F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 04/2026/SIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico favorável, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, que atestou a legalidade, a regularidade formal e a conformidade jurídica do procedimento;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada apresentou proposta vantajosa para a Administração, atendendo plenamente às condições técnicas, operacionais e econômicas estabelecidas no processo;

CONSIDERANDO que o procedimento observou os ditames da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, tendo sido respeitados todos os prazos legais, princípios administrativos e procedimentos exigidos, não se verificando qualquer causa de nulidade;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de recursos administrativos pendentes relativos ao presente processo**;**

R E S O L V E:

Art. **1º HOMOLOGAR e RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços contínuos de assessoria e consultoria técnica na área da Assistência Social, visando ao apoio institucional, técnico e operacional à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º AUTORIZAR a contratação direta da empresa **J A ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 36.420.730/0001-99**, pelo valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo às condições estabelecidas no processo administrativo.

Art. 3º DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes, incluindo a emissão da Nota de Empenho, a formalização do instrumento contratual ou equivalente, quando cabível, e a publicação do extrato do presente ato, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura**.**

Art. 5º PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Prefeito em Exercício do Município de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:5214291D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL - ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90029-2025

O Município de Santo Antônio do Içá/AM, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do LOTE 02 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 – SRP no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas - Nº 4016 no dia 05 de Janeiro de 2026 - Código Identificador:1BDB23A9 – páginas 38 e 39.

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços gráficos, para atender a demanda do Município de Santo Antônio do Içá – AM.

Fica revogado especificamente o LOTE 02 – serviços gráficos, reprográficos, carimbos e camisetas personalizadas para a Secretaria Municipal de Saúde, por razões de medida cautelar devidamente justificadas nos autos do processo administrativo no valor R$ 1.935.000,00 (Um Milhão Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Permanecem inalterados e válidos os demais atos referentes aos Lotes 01 e 03 (lote 01 - serviços gráficos, reprográficos, carimbos e camisetas personalizadas para o complexo administrativo, lote 02 - serviços gráficos, reprográficos, carimbos e camisetas personalizadas para a Secretaria Municipal de saúde) do referido certame com um valor reajustado de R$ **1.414.587,00** (**Um Milhão Quatrocentos e Quatorze Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais**), na forma da Lei.

Santo Antônio do Içá/AM, 19 de Fevereiro de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal Santo Antônio do Içá/AM.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:AADE02BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SETOR - KIDEIR DE OLIVEIRA MONTEIRO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Chefe de Setor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 006/2026 – R.M.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Função Gratificada de Chefe de Setor **– FG2**, o Sr**. KIDEIR DE OLIVEIRA MONTEIRO**, servidor efetivo no cargo de Operador de Áudio, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2° - A designação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4CDE9EE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO E NOMEAÇÃO TEMPORÁRIO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Conselheiro Tutelar Titular e Nomeação de Suplente e dá outras providências.

O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira,Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 81, inciso X; art. 126, inciso I; e no art. 127, inciso II, alíneas "a", "b" e "e", e em conformidade com a Lei nº 089, de 09 de agosto de 1.999, e;

Considerando*o Ofício nº 024/2026 – SEMAS, datado de 16 de janeiro de 2026, onde solicita a Nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente.*

RESOLVE:

Art. 1° - Afastar temporariamente em virtude do gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias a Sra. CELMARA MELGUEIRO MATOS, Titular do cargo de Conselheiro Tutelar, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2° - Nomear a Sra. SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO, Suplente, para o cargo de Conselheiro Tutelar, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Gabriel da Cachoeira-AM, função a ser desempenhada por 30 (trinta) dias, com início a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EBBEC181

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ALDINEY SALDANHA LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0107/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ALDINEY SALDANHA LIMA**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CF805B54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ALEXANDRE CHARLES LONDONHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0107/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE CHARLES LONDONHO**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1B3B413B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - GELISON PAULO COSTA AGUIAR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0107/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **GELISON PAULO COSTA AGUIAR**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6C09BB03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - HILDE JEANNE SANTOS COSTA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0107/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **HILDE JEANNE SANTOS COSTA**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:26273D01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JAILTON DA SILVA ALMEIDA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0107/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JAILTON DA SILVA ALMEIDA**, no Cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENAS EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:439198A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - JOÃO GARRIDO ANDRADE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0107/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **JOÃO GARRIDO ANDRADE**, no Cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES

TRADICIONAIS INDÍGENAS EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C55B0A75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MAICON SAMONI MELO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0107/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **MAICON SAMONI MELO**, no Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7EB05E20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - QUIRINO GARCIA SANCHES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0107/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **QUIRINO GARCIA SANCHES**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:702F9737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VALDINALDO BRAZÃO LOPES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0107/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **VALDINALDO BRAZÃO LOPES**, no Cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENAS EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:937DBF94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PMSGC

Espécie: Segundo termo aditivo de quantidade ao Pregão Eletrônico nº 002/2025 referente à "Eventual aquisição de gêneros alimentícios do complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratados: J J Estevão Júnior LTDA, CNPJ: 10.472.412/0001-88; JL Distribuidora e Comércio de Generosalimenticios LTDA, CNPJ: 36.302.108/0001-86; RR Serviços de Engenharia e Construção LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05; RAM Comércio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 05.601.556/0001-57;CHV Campos LTDA, CNPJ: 24.495.014/0001-91; LFM Comércio de Produtosalimenticios LTDA, CNPJ: 27.029.398/0001-45; E B GUEDES, CNPJ: 43.737.358/0001-04.

Objeto do Aditivo: "Eventual aquisição de gêneros alimentícios do complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira".
Cláusula primeira – Do aditamento: Fica formalizada a alteração adicional de 50% (cinquenta por cento) ao quantitativo previsto no Pregão Eletrônico 002/2025 – SRP. Ficam mantidas e inalteradas todas demais cláusulas contratuais pactuadas.
Cláusula segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas ao funcionamento do Ente político de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelos órgãos do Município para alcance dos objetivos de prestacionais.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será acrescido proporcionalmente de 50% (cinquenta por cento) em correspondência do valor pactuado e a quantidade incrementada ao contrato.

•
Dotação Orçamentária:

•
Poder 02 Poder Executivo

•
Órgão 02 Secretaria Municipal de Administração

•
Unidade 00 Secretaria Municipal de Administração

•
3 Outras Despesas Correntes

•
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 125 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do P.E Nº 002/2025, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de fevereiro de 2026.

Eliane Farias Falcão
Representante legal da contratante, nos termos do Decreto de 22 de dezembro de 2025

J J Estevão Júnior LTDA, CNPJ: 10.472.412/0001-88;
JL Distribuidora e Comércio de Generosalimenticios LTDA, CNPJ: 36.302.108/0001-86;
RR Serviços de Engenharia e Construção LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05;
RAM Comércio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 05.601.556/0001-57;
CHV Campos LTDA, CNPJ: 24.495.014/0001-91;
LFM Comércio de Produtosalimenticios LTDA, CNPJ: 27.029.398/0001-45;
E B GUEDES, CNPJ: 43.737.358/0001-04.
Partes configurando como contratadas

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:219CDB6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PMSGC

Espécie: Segundo termo aditivo de quantidade ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 referente à "Eventual Aquisição Materiais De Higiene E Limpeza Para O Complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratados: E F da Silva Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 07.456.075/0001-20; RR Serviços de Engenharia e Construção LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05; LB Carvalho Comércio Varejista de MercadoriasLTDA, CNPJ: 35.352.553/0001-98; RAM Comércio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 05.601.556/0001-57; J J Estevão Junior LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88; Romualdo Marciao de Almeida Filho, CNPJ: 34.001.711/0001-00; CHV Campos LTDA, CNPJ: 24.495.014/0001-91; E B Guedes, CNPJ: 43.737.358/0001-04; FAO Daamazonia LTDA, CNPJ: 46.338.510/0001-74; LFM Comércio de Produtosalimenticios LTDA, CNPJ: 27.029.398/0001-45; JL Distribuidora e Comércio de Generosalimenticios LTDA, CNPJ: 36.302.108/0001-86.

Objeto do Aditivo: "Eventual Aquisição Materiais De Higiene E Limpeza Para O Complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira".
Cláusula primeira – Do aditamento: Fica formalizada a alteração adicional de 50% (cinquenta por cento) ao quantitativo previsto no Pregão Eletrônico 003/2025 – SRP. Ficam mantidas e inalteradas todas demais cláusulas contratuais pactuadas.
Cláusula segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas ao funcionamento do Ente político de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelos órgãos do Município para alcance dos objetivos de prestacionais.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será acrescido proporcionalmente de 50% (cinquenta por cento) em correspondência do valor pactuado e a quantidade incrementada ao contrato.

•
Dotação Orçamentária:

•
Poder 02 Poder Executivo

•
Órgão 02 Secretaria Municipal de Administração

•
Unidade 00 Secretaria Municipal de Administração

•
3 Outras Despesas Correntes

•
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 125 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Pregão Eletrônico 003/2025 – PMSGC, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de fevereiro de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Representante legal da contratante, nos termos do Decreto de 22 de dezembro de 2025

E F da Silva Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 07.456.075/0001-20;
RR Serviços de Engenharia e Construção LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05;
LB Carvalho Comércio Varejista de MercadoriasLTDA, CNPJ: 35.352.553/0001-98;
RAM Comércio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 05.601.556/0001-57;
J J Estevão Junior LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88;
Romualdo Marciao de Almeida Filho, CNPJ: 34.001.711/0001-00;
CHV Campos LTDA, CNPJ: 24.495.014/0001-91;
E B Guedes, CNPJ: 43.737.358/0001-04;
FAO Daamazonia LTDA, CNPJ: 46.338.510/0001-74;
LFM Comércio de Produtosalimenticios LTDA, CNPJ: 27.029.398/0001-45;
JL Distribuidora e Comércio de Generosalimenticios LTDA, CNPJ: 36.302.108/0001-86.

Partes configurando como contratadas

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:830A0AFA

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAR P.A. Nº 0156/2025 –PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente REVOGAR P.A. 156/2025, torna público para conhecimento dos interessados, conforme justificativa no Ofício n° 49/2026 – SEMSA.
Ressalta-se que, até a presente data, não houve a celebração de contrato, tampouco a realização de qualquer empenho, liquidação ou pagamento. Informa-se, por fim, que, será instaurado novo procedimento licitatório.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2025 –PMSGC
PE Nº 009/2025
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículos de unidade móvel de Saúde para atender as demandas da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 19 de fevereiro de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:224350E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/CC - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2026/SEMSA

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o teor do Processo de contratação Direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas nos termos do decreto nº 066/2025 que estabelece os parâmetros para aplicação no município a Lei Federal nº 14.133/2021 - lei de licitações e contratos administrativos e das outrasprovidências, **RESOLVE:**

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, considerando com atualizações dos valores estabelecidos na Lei n° 14.133/2021 através do Decreto Federal n° 12.343, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024;
2 – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata no Valor Global de R$ 36.000.00 (-trinta e seis mil reais-), sendo que ficam para serem empenhados os 10 (dez) meses no ano corrente, e 02 (dois) empenhos nos primeiros meses do ano de 2027, em favor da Pessoa Física HELENA ANDREZA CARVALHO GRAÇA, RG: Nº 2XXXXXX1 SSP/AM, CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-4X, contratada;
3- RATIFICO, Contratação referente a locação de 01 (um) veículo Fiat/Uno Sporting 1.4; Espécie/Tipo: Passageiro Automóvel; Cor Predominante: Branca; Combustível: Álcool/Gasolina, destinado a suprir a necessidade da Equipe Técnica da Casa de Apoio em Manaus - SEMSA.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.05 – Secretaria Municipal de Saúde; **Funcional/Programa:** 10.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 10.122.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; **Ficha:** 113; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.
5 – DETERMINO a publicação desde ato no Quadro de Avisos da Prefeitura de São Paulo de Olivença e demais sites oficiais necessários, consoante determina a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

São Paulo de Olivença/AM, 05 de fevereiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 3XX.XXX.XXX-5X
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:ADC6FC84

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA DISPESA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2026/CC

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA DISPESA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2026/CC
A Comissão Contratação/CC, torna público e conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 4046, no **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** e **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026/CC** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2026/CC** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2026/SEMPRA**, datado em 16/02/2026 que:

Onde se lê no Despacho de Adjudicação e Homologação:

I - **ADJUDICAR** a empresa **W. E. C. GOMES LEÃO COMERCIO** com sede na Rua Prudente de Moraes, Bairro São João, Nº 816, CEP 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 44.039.140/0001-49, vencedora do item 01 Termo de Referência, perfazendo o valor global de R$ 1.433.942,50 (-um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos-), sendo R$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) o valor repassado pelo(a) concedente, e o valor complementar de R$ 1.442,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) de contrapartida, por parte desta prefeitura.

Onde se lê no Extrato do Termo de Contrato nº 016/2026/CC:

Valor Global do Contrato: R$ 1.433.942,50 (-um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos-), sendo R$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) o valor repassado pelo(a) concedente, e o valor complementar de R$ 1.442,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) de contrapartida, por parte desta prefeitura.

Leia-se no Despacho de Adjudicação e Homologação:

I - **ADJUDICAR** a empresa **W. E. C. GOMES LEÃO COMERCIO** com sede na Rua Prudente de Moraes, Bairro São João, Nº 816, CEP 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 44.039.140/0001-49, vencedora do item 01 Termo de Referência, perfazendo o valor global de R$ 1.433.942,50 (-um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos-), sendo R$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) o valor repassado pelo(a) concedente, e o valor complementar de R$ 10.000,00 (-dez mil reais-) de contrapartida obrigatório, por parte desta prefeitura. Dos valores especificados, o remanescente relativo à concedente deverá ser devolvido quando da prestação de contas.

Leia-se no Extrato do Termo de Contrato nº 016/2026/CC:

Valor Global do Contrato: R$ 1.433.942,50 (-um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos-), sendo R$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) o valor repassado pelo(a) concedente, e o valor complementar de R$ 10.000,00 (-dez mil reais-) de contrapartida obrigatório, por parte desta prefeitura. Dos valores especificados, o remanescente relativo à concedente deverá ser devolvido quando da prestação de contas.

São Paulo de Olivença/AM, 19 de fevereiro de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:2C8B852B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026/CC

A Comissão Contratação/CC, torna público e conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 4036, na **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e **EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2026/CC INEXIGIBILIDADE N°005/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026/SEMAD**, datado em 02/02/2026 que:

Onde se lê:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2026/CC

Leia-se:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº. 005-A /2026/CC

São Paulo de Olivença/AM, 19 de fevereiro de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:CE431215

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026/CC CARTA DE CONTRATO Nº 006/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2026/SEMSA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLVENÇA/AM, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 05.829.577/0001-24.

Contratado: HELENA ANDREZA CARVALHO GRAÇA, RG: Nº 2XXXXXX1 SSP/AM, CPF: Nº 0XX.XXX.XXX-4X, contratada.

OBJETO: Contratação referente a locação de 01 (um) veículo Fiat/Uno Sporting 1.4; Espécie/Tipo: Passageiro Automóvel; Cor Predominante: Branca; Combustível: Álcool/Gasolina, destinado a suprir a necessidade da Equipe Técnica da Casa de Apoio em Manaus - SEMSA.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R$ 36.000.00 (-trinta e seis mil reais-), sendo que ficam para serem empenhados os 10 (dez) meses no ano corrente, e 02 (dois) empenhos nos primeiros meses do ano de 2027.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura.

Dotação orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.05 – Secretaria Municipal de Saúde; **Funcional/Programa:** 10.122.0011 – Programa de Apoio Administrativo; **Projeto Atividade:** 10.122.0011.2023.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; **Ficha:** 113; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recurso Ordinário.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de fevereiro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº 3XX.XXX.XXX-5X
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:0FF7071E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **RETIFICA** a publicação do Despacho de Homologação veiculado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 16 de fevereiro de 2026, Edição nº 4046, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026"

Leia-se:
"DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025"

Permanecem inalteradas as demais disposições do ato.

Silves/AM, 19 de fevereiro de 2026.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:2C57B26E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 027/2025 cujo objeto contempla: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICOS E REPROGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
1ª) A empresa **LICITAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,** sob o CNPJ nº **11.755.157/0001-43**, situada Rua Castro Alves, Nº 71 – Bairro Tancredo Neves – Tabatinga/Am, **vencedor dos lotes I, II, III, IV, V, VI, e VII.**
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 10 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:3111843D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE ARP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2025 CEC/PMTBT
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA**:

1ª) A empresa **LICITAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,** sob o CNPJ nº **11.755.157/0001-43**, situada Rua Castro Alves, Nº 71 – Bairro Tancredo Neves – Tabatinga/Am, **vencedor dos lotes I,II,III,IV,V,VI, E VII.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICOS E REPROGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM.**
VIGÊNCIA: *12 meses*, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 027/2025-CEC/PMTBT.**

Tabatinga (AM), 11 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:A373212A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 021091/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA e a empresa TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (COMPREV), VISANDO OTIMIZAR E ASSEGURAR A CORRETA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-IPRETAB**.**
VALOR: R$ 36.000,00 (tinta e seis mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTARIA:
Unidade orçamentária: 050101 – Instituto de Previdência Própria do Município de Tabatinga Projeto Atividade: 09.272.0028.2063.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Tabatinga Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Fonte: 802 - RPPS

Tabatinga/AM, 19 de dezembro de 2025.

ALTENOR LOPES MAGALHAES
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:D477E5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está fazendo Abertura de Prazo para Recebimento de Proposta de Cotação de Preços, para atender as necessidades da referida Secretaria, conforme especificado abaixo:

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA – AM."

Aos interessados, informa-se que o detalhamento do objeto poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaosemsatbt@gmail.com**.
As propostas de cotação de preços deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Tabatinga, 20 de fevereiro de 2026.

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keily Cruz da Rocha
Código Identificador:D6CF234B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Extrato do 3º Termo de Aditamento à Carta-Contrato nº 004/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/01/2026, Edição 4015, Código Identificador 396964D8:

ONDE SE LÊ: "....por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2024 à 31/12/2025..."

LEIA-SE: "...por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 à 31/03/2026..."
Permanecem inalteradas as demais informações do extrato original quanto ao objeto, empresa contratada (SANTA RITA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS) e valores.
Tapauá/AM, 11 de fevereiro de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:427FD13E

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Extrato do 4º Termo de Aditamento à Carta-Contrato nº 057/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/01/2026, Edição 4015, Código Identificador 10E07475:

ONDE SE LÊ: "....por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 à 31/12/2026..."

LEIA-SE: "...por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 à 31/03/2026..."
Permanecem inalteradas as demais informações do extrato original quanto ao objeto, empresa contratada (EDILANE ANDRADE DA MATA) e valores.
Tapauá/AM, 19 de fevereiro de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:CBC2D11C

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO A CARTA-CONTRATO 001/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato do 3º Termo de Aditamento a Carta-Contrato nº 001/2023, firmado em 26/12/2025, com o Sr. PAULO DE TARSO NERY DE ALBUQUERQUE, CPF 314.962.372-34; Objeto: prorrogação do Prazo de Vigência a Carta-Contrato nº 001/2023, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 à 31/03/2026; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 033/2023; Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04/01/2023, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo; Signatários: pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo Contratado(a), PAULO DE TARSO NERY DE ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:8D58F767

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO A CARTA-CONTRATO 002/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2023

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato do 3º Termo de Aditamento a Carta-Contrato nº 002/2023, firmado em 26/12/2025, com a Sra. MARIA DO SOCORRO MESQUITA DOS SANTOS, CPF 317.835.112-49; Objeto: prorrogação do Prazo de Vigência a Carta-Contrato nº 002/2023, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 à 31/03/2026; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 036/2023; Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 06/03/2023, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo; Signatários: pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo Contratado(a), MARIA DO SOCORRO MESQUITA DOS SANTOS.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:86788A71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de TEFÉ/AM, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que na publicação do dia 16.02.2026, edição n. 4046, no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas-DOM AM se faz a seguinte correção:

Onde se Lê:
A Prefeitura Municipal De Tefé e a Empresa **PRIME CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.719.824/0001-23**.

Leia – se:
A Prefeitura Municipal De Tefé e a Empresa **PRIMIS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.443.503/0001-44**.

Tefé, 19 de fevereiro de 2026.

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Municipal 019/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:509F663F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 28/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Aditivo de Prazo da Carta Contrato nº 28/2025, celebrado em 30/12/2025.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Senhora **GABRIELE DA SILVA SOUZA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II, situado Beira Mar, nº 517 - Bairro: Abial.**
Clausula Primeira: Objeto - O presente Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência da Carta contrato 28/2025 do presente por mais 02 (dois) meses a contar de 01/01/2026 a 28/02/2026.

Tefé, 30 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:FFD12EAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 60/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Aditivo de Prazo da Carta Contrato nº 60/2025, celebrado em 30/12/2025.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **ANDRÉ CAVALCANTE DA SILVA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JOÃO HAMILTON, situado na Aldeia Projeto Mapi I (Agrovila da Emade), localizado na Estrada da Emade KM 13 - Zona Rural - Tefé/Amazonas.**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência da Carta contrato 60/2025 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Tefé, 30 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:D12AA127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 61/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Aditivo de Prazo da Carta Contrato nº 61/2025, celebrado em 30/12/2025.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **A. DO NASCIMENTO SILVA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA DE MÚSICA SANTA CECILIA, situado na Estrada do Bexiga, n° 1026 Bairro: Jerusalém - Zona Rural - Tefé/Amazonas.**
Clausula Primeira: Objeto - O presente Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência da Carta contrato 61/2025 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Tefé, 30 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:5A473D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 64/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Aditivo de Prazo da Carta Contrato nº 64/2025, celebrado em 30/12/2025.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **IVANILDO COSTA PINTO.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **SEDE DA ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO DISTRITO DO CAIAMBÉ.**
Clausula Primeira: Objeto - O presente Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência da Carta contrato 64/2025 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Tefé, 30 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:4A8B68F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 75/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Aditivo de Prazo da Carta Contrato nº 75/2025, celebrado em 30/12/2025.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **PAULO JORGE RODRIGUES.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO SABER, situado na Estrada da Emade, Comunidade Boa Vontade (km 11) - Tefé-Amazonas.**
Clausula Primeira: Objeto - O presente Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência da Carta contrato 75/2025 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Tefé, 30 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:F7438855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 78/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Aditivo de Prazo da Carta Contrato nº 78/2025, celebrado em 30/12/2025.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **ANTONIO S DE SOUSA COMERCIAL.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o **ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CALISTO PEREIRA CAVALCANTE, situado na Travessa São Bento, nº 35. Bairro: Santa Luzia - Tefé- Amazonas.**
Clausula Primeira: Objeto - O presente Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência da Carta contrato 78/2025 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Tefé, 30 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:FE65AB2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 81/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Aditivo de Prazo da Carta Contrato nº 81/2025, celebrado em 30/12/2025.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Senhora **ERILANE DA SILVA GAMA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **CASA DOS PROFESSORES FONTE AGUA VIVA, situado na Comunidade Fonte de Água viva – Lago de Tefé – Tefé/AM.**
Clausula Primeira: Objeto - O presente Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência da Carta contrato 81/2025 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Tefé, 30 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:7AE2C830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO Nº 87/2025

ESPÉCIE E DATA: 1º Aditivo de Prazo da Carta Contrato nº 87/2025, celebrado em 30/12/2025.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Senhora **VENEZA CALDEIRA RODRIGUES.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **CASA DOS PROFESSORES NA COMUNIDADE DO SACAÍ, situado na Comunidade Sacaí – Lago do Caiambé.**
Clausula Primeira: Objeto - O presente Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência da Carta contrato 87/2025 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Tefé, 30 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:E84DDBE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 019/2026 - GP-PMTNT, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Alteração da Nomenclatura da Unidade Escolar, a Reorganização da oferta de Etapas de Ensino e a Autorização de Funcionamento Exclusivo como Centro Municipal de Educação Infantil Isabel Lima do Carmo Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCICIO, Excelentíssimo Senhor MEDONEI RAMIRES LEÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em especial os artigos 11, 29, 30 e 31, que tratam da organização e oferta da Educação Infantil.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Educação para autorizar, normatizar e deliberar sobre o funcionamento das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o oficio nº 055/2026/SEMED, que solicita a mundança de Nomenclatura da Escola Municipal Isabel Lima do Carmo Ribeiro, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Escola Municipal Isabel Lima do Carmo Ribeiro – **Criada pelo Decreto nº 049/2025, de 20 de janeiro de 2025,** que passará a denominar-se oficialmente, **Centro Municipal de Educação Infantil Isabel Lima do Carmo Ribeiro**.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil Isabel Lima do Carmo Ribeiro passará a ofertar exclusivamente a Etapa da Educação Infantil, compreendendo: **Creche e Pré-Escola.**
Paragrafo Primeiro, a oferta educacional da referida Escola Municipal Isabel Lima do Carmo Ribeiro, que deixará de ofertar, serão atendidos pela Escola Municipal Lucila Maria Rodrigues:
I – Ensino Fundamental – Anos Inicias (Fundamental I)
II - Ensino Fundamental – Anos Finais (Fundamental II)
III – Modalidade Educação de Jovens E Adultos - EJA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se; cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, em 06 de fevereiro de 2026.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:CB8BFB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 020/2026 - GP-PMTNT, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DO MUNICÍPIO DE TONANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MEDONEI RAMIRES LEÃO, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO o Art. 132 e Art. 134, inciso II, que dispõe sobre o Estatuto Da Criança e Adolescente Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO O Art. 23, inciso VI da Lei Municipal Nº 145, de 27 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2026-CMDCA/TNT de 10 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Suplente **JORDEVAN MATA DA SILVA,** para compor o Conselho Tutelar de Tonantins/AM, no período de **02 de março de 2026 a 31 de março de 2026**, em substituição ao Conselheiro Titular **NIBSON NUNES CARVALHO** que irá gozar férias no período acima citado.
Parágrafo único - Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 11 de fevereiro de 2026.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F1307BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 021/2026 - GP-PMTNT, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCICIO, Excelentíssimo Senhor MEDONEI RAMIRES LEÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO: que o Carnaval incidirá terça-feira, dia 17 de fevereiro de 2026.

DECRETA

Art.1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Tonantins, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo 1º os serviços considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento para que não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Cientifique-se; cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, em 11 de fevereiro de 2026.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2752CA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2026 - SEMAD-PMTNT.

Designa comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Complementar nº 001/2021, que estabelece o procedimento sumário para apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas por seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **CLAUDIO FREITAS CABRAL**, cargo ADVOGADO, matrícula 9353; **KELYSON DA COSTA LEAO**, cargo CONTADOR, matrícula 10075; e **AYLA GERUSA MARIANO GARCIA**, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 197, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, incumbida de apurar, pelo rito sumário, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que envolvem o possível abandono de cargo do servidor(a) **RADSON ALVES DE SOUZA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º A Comissão deverá observar o procedimento previsto no art. 141 da Lei Complementar nº 001/2021, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa, compreendendo as fases de instauração, instrução sumária (indiciamento, defesa e relatório) e julgamento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 13 de fevereiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretario Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:F7DCB565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2026 - SEMAD-PMTNT.

Designa comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Complementar nº 001/2021, que estabelece o procedimento sumário para apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas por seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **CLAUDIO FREITAS CABRAL**, cargo ADVOGADO, matrícula 9353; **KELYSON DA COSTA LEAO**, cargo CONTADOR, matrícula 10075; e **AYLA GERUSA MARIANO GARCIA**, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 197, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, incumbida de apurar, pelo rito sumário, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que envolvem o possível abandono de cargo do servidor(a) **ROSILENE PINTO DE ARAUJO - FISCAL DE TRIBUTOS**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º A Comissão deverá observar o procedimento previsto no art. 141 da Lei Complementar nº 001/2021, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa, compreendendo as fases de instauração, instrução sumária (indiciamento, defesa e relatório) e julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 13 de fevereiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretario Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:B351CD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2026 - SEMAD-PMTNT.

Designa comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Complementar nº 001/2021, que estabelece o procedimento sumário para apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas por seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **CLAUDIO FREITAS CABRAL**, cargo ADVOGADO, matrícula 9353; **KELYSON DA COSTA LEAO**, cargo CONTADOR, matrícula 10075; e **AYLA GERUSA MARIANO GARCIA**, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 197, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, incumbida de apurar, pelo rito sumário, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que envolvem o possível abandono de cargo do servidor(a) **LUCIANO DE SOUZA GOMES FILHO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CIII**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º A Comissão deverá observar o procedimento previsto no art. 141 da Lei Complementar nº 001/2021, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa, compreendendo as fases de instauração, instrução sumária (indiciamento, defesa e relatório) e julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 13 de fevereiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretario Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:C70F136D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025/PMU-GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025/PMU-GP, de 13 de fevereiro de 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

- **CONSIDERANDO** que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais ou será suspenso o expediente nos dias úteis;

- **CONSIDERANDO** que o **feriado nacional de carnaval recairá no dia 17 de fevereiro de 2026**, sendo uma terça-feira;

- **CONSIDERANDO** a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina pública administrativa nos dias que intercalam fins-de-semana e datas tradicionais de festividades para o povo brasileiro, como a terça-feira de carnaval.

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas, autarquias e outros órgãos da Administração Municipal, **nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2026**, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o artigo 9º, §1º, da Constituição Federal, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no Artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade.

Art. 3º - À Secretaria de Administração, para o fiel cumprimento do presente Decreto relativo ao ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

Art. 4º -Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI/AM, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que o presente **DECRETO Nº 021/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:1BF6DBAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2026/PMU-GP

DECRETO Nº 019/2026/PMU-GP, de 09 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL Nº 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IV e VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

- **CONSIDERANDO** a informação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uarini/Am, de que o candidato não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos no período designado para assinatura do Termo de Posse, conforme estabelecido no **DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025/PMU-GPE**, de 16 de janeiro de 2026.

- **CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Município.

- **CONSIDERANDO** que o não comparecimento sem justificativa do candidato convocado para o ato no prazo legal implicará, automaticamente, em nulidade da convocação ou nomeação, conforme o caso, e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo, bem como, o que determina do Edital do Concurso Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESCLASSIFICAR o candidato abaixo qualificado do Concurso Público referente ao Edital nº 03/2022, uma vez que não compareceu para assinatura do Termo de Posse no prazo da convocação, estabelecida pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026/PMU-GPE**, de 16 de janeiro de 2026, qual seja:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
0000534	ANTONIO DALVISSON SANTOS DA SILVA	36º

Art. 2º - Este Decreto resulta na exclusão do candidato em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, gerando seus jurídicos e legais efeitos sem prejuízo da administração pública revisar seus atos quando necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 09 dias do mes de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2026**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:A737A4BB

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026/PMU-GP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026/PMU-GP, de 10 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE O PRAZO E O LOCAL PARA ENTREGA DA FREQUÊNCIA MENSAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relacionados ao controle de frequência dos servidores públicos municipais;

- CONSIDERANDO que o controle de frequência é instrumento essencial para a regularidade da folha de pagamento, da gestão de pessoal e da transparência administrativa;

- CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e organização administrativa prevista no art. 37 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido que **a frequência mensal** dos servidores públicos municipal deverá ser encaminhada e, entregue no **Departamento de Recursos Humanos** obrigatoriamente entre os dias **15 (quinze) e 17 (dezessete) de cada mês**.

Art. 2º - A responsabilidade pelo correto preenchimento, conferência e entrega da frequência será do chefe imediato ou responsável pelo setor, devendo observar:

I – a veracidade das informações registradas;
II – a compatibilidade com a jornada de trabalho do servidor;
III – a assinatura do responsável pelo setor.

Art. 3º - O envio ou a entrega da frequência fora do prazo estabelecido no art. 1º, bem como a apresentação de frequência com inconsistências, poderá acarretar:

I – atraso no processamento da folha de pagamento;
II – registro do atraso e comunicação ao setor de origem;
III – devolução da frequência para correção, quando constatadas inconsistências;
IV – registro do descumprimento e responsabilização administrativa do setor, em caso de reincidência.

Art. 4º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, receber, controlar e recusar frequências encaminhadas ou entregues fora do prazo, salvo nos casos devidamente justificados e formalizados.

Art. 5º - Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, quando necessário.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini/AM
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:2446AB77

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026/PMU-GP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026/PMU-GP, de 10 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE NORMAS DE VESTIMENTA NO LOCAL DE TRABALHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de manter um ambiente de trabalho profissional e respeitoso;

- **CONSIDERANDO** a importância de promover uma imagem institucional positiva;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir conforto e adequação ao ambiente de trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECER padrões de vestimenta adequados ao ambiente de trabalho, visando manter um ambiente profissional e respeitoso.

Art. 2º - São permitidas roupas:

- O fardamento disponibilizado pela Prefeitura de Uarini;
- Camisas polo, jeans e/ou sociais;
- Calças jeans e/ou sociais;
- Vestidos ou saias (*comprimento adequado*), e;
- Tênis ou sapatos fechados

Art. 3º - São proibidas:

- Roupas rasgadas ou com furos
- Vestimenta inadequada (*ex: roupas de academia, pijamas*)
- Acessórios excessivos ou chamativo**s**

Art. 4º - O descumprimento desta instrução normativa poderá acarretar em advertência ou outras medidas administrativas.

Art. 5º - Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Secretaria de Administração em conjunto com as Secretarias Municipais, quando necessário.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini/AM
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:8BC98E7D

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2026/SEMAD-GS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2026/SEMAD-GS, de 19 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE NORMAS DE TRÂMITE DE PROJETOS DE LEI, LEIS SANCIONADAS, DECRETOS E PORTARIAS DE INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**, no uso das atribuições legais, em especial o que estabelece o Art. 16, inciso I a XII da Lei nº 087A/13, de 10 de janeiro de 2013.

- **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um fluxo claro e eficiente para tramitação de documentos;

- **CONSIDERANDO** a importância de garantir conformidade, boa técnica redacional e segurança jurídica;

- **CONSIDERANDO** a atribuição da Secretaria de Administração em supervisionar o trâmite.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o fluxo de tramitação dos Projetos de Lei, Leis Sancionadas, Decretos e Portarias de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal que devem passar pela Secretaria de Administração do Municipio de Uarini.

Art. 2º - O trâmite dos atos normativos observará as seguintes etapas:

1. Recebimento do documento na Secretaria Municipal de Administração;
2. Análise de conformidade formal e administrativa;
3. Emissão de parecer técnico, quando necessário;
4. Encaminhamento para revisão jurídica, quando couber;
5. Devolução ao setor de origem para ajustes se for o caso;
6. Encaminhamento para assinatura da autoridade competente;
7. Providências para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Art. 3º - A Secretaria de Administração será responsável por:

- Verificar a conformidade e a redação técnica dos documentos;
- Manter registro do trâmite;
- Comunicar as partes interessadas;
- Zelar pelo cumprimento do fluxo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 4º - Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Secretaria de Administração em conjunto com a Procuradoria, a Controladoria Geral do Município e as demais Secretarias Municipais, quando necessário.

Art. 5º - O descumprimento do fluxo estabelecido poderá ensejar a devolução do ato ao setor de origem para as devidas adequações.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini/AM
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:953A953B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 060/2026/PMU-GP, de 23 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO,** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor do município de Uarini o Sr. **RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DO NASCIMENTO**, na data de 26 a 30 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o Sr. **RAIMUNDO NONATO BANDEIRA DO NASCIMENTO**, a concessão de 04 (quatro) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que o mesmo estará participando do Curso "***Aperfeiçoamento em Endemias",*** a ser realizado na cidade de Manaus - AM**.**

Período: 26 a 30 de janeiro de 2026.
Total das Diárias: 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO
Prefeito em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 060/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:FD369230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 061/2026/PMU-GP, de 23 de janeiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA PARA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO,** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Diretor de departamento de Trânsito do município de Uarini o Sr. **MICHEL MAIA DE SOUZA**, na data de 26 a 30 de janeiro de 2026, para a Capital do Estado, Manaus;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do servidor do Município de Uarini, o Sr. **MICHEL MAIA DE SOUZA**, a concessão de 04 (quatro) diárias.

I - Justifica-se a autorização das diárias, tendo em vista que, na qualidade de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, o servidor participará de reunião institucional a ser realizada na cidade de Manaus/AM**.**

Período: 26 a 30 de janeiro de 2026.
Total das Diárias: 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA BARRETO
Prefeito em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 061/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local

destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9EF11DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 062/2026/PMU-GP, de 30 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA EXONERADA, a partir desta data, a **Sra. ORIVANE CORDOVIL LOPES**, portadora do CPF: 405.060.702-63 do Cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**.

Art. 2º - A servidora exonerada pela presente PORTARIA encontrava-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **DESIGNADA** para exercer a função de **GERENTE DA UBS MARIO LOPES,** do Município de Uarini.
***Parágrafo único*:** Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 062/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:EF344FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026/PMU-GPE

PORTARIA Nº 066/2026/PMU-GPE, de 06 de fevereiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sra. YONARA RIBEIRO BESERRA**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Secretário Municipal Saúde, Sr. **JOSÉ JÚLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, na data de 06 a 13 de fevereiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO, por fim, a LEI MUNICIPAL Nº 067/2006, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário de Saúde do Município de Uarini, JOSÉ JÚLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, a concessão de 07 (sete) diárias.

I - Justifica-se a concessão das diárias ao Secretário Municipal de Saúde em virtude do deslocamento em missão oficial, acompanhando o Prefeito do Município de Uarini, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, incluindo visitas institucionais ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, à Secretaria de Estado de Saúde do Interior – SES/Interior, à Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, bem como a outros órgãos de interesse do Município.

Período: 06 a 13 de fevereiro de 2026.
Total das Diárias: 07 (sete) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

YONARA RIBEIRO BESERRA
Prefeita em Exercício do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 066/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:279AE3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 068/2026/PMU-GP, de 10 de fevereiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor do Município: **RÔMULO DE SOUSA**, na data de 10 a 16 de fevereiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Servidor do Município de Uarini, **Sr**. **RÔMULO DE SOUSA**, a concessão de 06 (seis) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias tendo em vista que o servidor estará em Manaus, para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade.

Período: 10 a 16 de fevereiro 2026.
Total das Diárias: 06 (seis) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 068/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9A893D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 069/2026/PMU-GP, de 10 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA NO MUNICIPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:
Art. 1º - FICA NOMEADA, a partir desta data, a **Sra. ORIVANE CORDOVIL LOPES**, portadora do CPF nº 405.060.702-63 para desempenho do Cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único **-** Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, que tome as devidas providencias para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - A servidora nomeada por meio desta **PORTARIA** perceberá a remuneração do cargo, conforme Lei nº 210/2021/PMU-GP, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remunerações, consolida as normas de pessoal da prefeitura de Uarini, e dá outras providências, com dedicação integral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 069/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini**.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:8508DFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 070/2026/PMU-GP, de 06 de fevereiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Servidora do Município: **LETICIA NASCIMENTO DE LIMA**, na data de 10 a 13 de fevereiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Servidora do Município de Uarini, **Sra**. **LETICIA NASCIMENTO DE LIMA**, a concessão de 03 (três) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias tendo em vista que a servidora estará em Manaus, para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade.

Período: 10 a 13 de fevereiro 2026.
Total das Diárias: 03 (três) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 070/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:B666F39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 071/2026/PMU-GP, de 11 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE COORDENADORA DE SAÚDE DA MULHER DO MUNICIPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir desta data, a **Sra. KLISSIA SILVA DE SOUZA**, portadora do COREN AM 000.564.359, do Cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE DA MULHER** do Município de Uarini.

Art. 2º - Aos trabalhos realizados pelo servidor nomeado, não caberá nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 071/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:8F9A54CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 072/2026/PMU-GP, de 11 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COORDENADORA DE SAÚDE DA MULHER DO MUNICIPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO O DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir desta data, a **Sra. VANESSA DO CARMO FERREIRA**, portadora do COREN AM 000.624.584, para o desempenho do Cargo de **COORDENADORA DE SAÚDE DA MULHER** do Município de Uarini.

Art. 2º - Aos trabalhos realizados pelo servidor nomeado, não caberá nenhum adicional financeiro, por se tratar de relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

Ciente:

VANESSA DO CARMO FERREIRA
Coordenadora de Saúde da Mulher

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 072/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br.aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:5CA66A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 073/2026/PMU-GP, de 10 de fevereiro de 2026.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- **CONSIDERANDO,** o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Servidor do Município: **NELSON TIBERIO LOPES FILHO**, na data de 10 a 13 de fevereiro de 2026 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- **CONSIDERANDO** por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Servidor do Município de Uarini, **Sr**. **NELSON TIBERIO LOPES FILHO**, a concessão de 03 (três) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias tendo em vista que o servidor estará em Manaus, para tratar de assuntos de relevante interesse desta municipalidade.

Período: 10 a 13 de fevereiro 2026.
Total das Diárias: 03 (três) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 073/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:E4867B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026/PMU-GP

PORTARIA Nº 075/2026/PMU-GP, de 13 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA NO MUNICIPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA DESIGNADA, a partir desta data, a servidora municipal ocupante do Cargo de Assistente Administrativo a **Sra. LAURIENE DAS NEVES SOARES**, portadora do **CPF nº 702.294.912-35**, para desempenhar a Função de Secretária Escolar na **CRECHE MUNICIPAL PROF. AUGUSTO SANTOS CORDEIRO** no Município de Uarini.

Art. 2º - A servidora designada por meio desta **PORTARIA** perceberá a Gratificação de Secretária de Escola – FGSE-2 do cargo, conforme Lei Municipal nº 205/2021, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Municipio de Uarini, Estado do Amazonas e dá outras providências, com dedicação integral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipio de Uarini/AM

Ciente:

LAURIENE DAS NEVES SOARES
Secretária da Creche Mun. Prof. Augusto Santos Cordeiro

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 075/2026**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam//, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini**.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Municipio de Uarini
Port. Nº010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:812CDA35

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2026/CC INEXIGIBILIDADE N° 001/2026/SAAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/SAAE

1 - ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 001/2026/CC, celebrada em 09/01/2026.

2 - PARTÍCIPES: O SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UARINI, CNPJ Nº 23.000.219/0001-96, representado pelo Sr. Daniel Aguiar Garcia e a Pessoa Jurídica FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38, representada pelo Sr. José Roberto Fiorilli, RG Nº 5.146.225 SSP/SP, CPF Nº 476.609.378-04, contratada.

3 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para licenciamento de uso de softwares: Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI); Sistema Integrado de Pessoal (SIP); Sistema Integrado de Arrecadação (SIA), em atendimento as necessidades dos serviços do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Uarini/AM.

4 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 25.248,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 2 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Órgão: 04.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Unidade: 04.01.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Funcional/Programa: 17.122.0047 – Administração Descentralizada; Projeto Atividade: 17.122.0047.2045.0000 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE; Ficha: 489; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 501 - Recurso Ordinário

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: *O prazo da execução do serviço é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 001/2026/CC.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos do Art. 74, inc. III, alíneas “a” e "c" da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Uarini/AM, 09 de janeiro de 2026.

DANIEL AGUIAR GARCIA
Diretor do SAAE - Uarini

Publicado por:
Daniel Aguiar Garcia
Código Identificador:5693785D

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026/SAAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/SAAE

1 - Espécie: Com fundamento no Art. 74, inc. III, alíneas “a” e "c" da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

2 - Favorecido: FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 01.704.233/0001-38, representada pelo Sr. José Roberto Fiorilli, RG Nº 5.146.225 SSP/SP, CPF Nº 476.609.378-04, contratada.

3 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para licenciamento de uso de softwares: Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI); Sistema Integrado de Pessoal (SIP); Sistema Integrado de Arrecadação (SIA), em atendimento as necessidades dos serviços do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Uarini/AM.

4 - Dotação Orçamentária:
Entidade: 2 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Órgão: 04.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Unidade: 04.01.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; Funcional/Programa: 17.122.0047 – Administração Descentralizada; Projeto Atividade: 17.122.0047.2045.0000 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE; Ficha: 489; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 501 - Recurso Ordinário.

5 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 25.248,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Uarini/AM, 08 de janeiro de 2026.

DANIEL AGUIAR GARCIA
Diretor do SAAE - Uarini

Publicado por:
Daniel Aguiar Garcia
Código Identificador:CDB4916C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ANEXO 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES							
RUA CORONEL GARCIA, SN							
84118652/0001-15 Balanço			Exercício: 2025				
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101	CAMARA MUNICIPAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		1.489.390,00	0,00	0,00	1.489.390,00	1.489.387,90	2,10
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		194.000,00	0,00	0,00	194.000,00	193.949,82	50,18
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	5.426,48	73,52
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		18.600,00	0,00	0,00	18.600,00	18.598,62	1,38
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						

		518.800,00	0,00	0,00	518.800,00	518.800,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		263.004,00	0,00	0,00	263.004,00	263.003,65	0,35
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		25.665,00	0,00	0,00	25.665,00	25.665,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
		33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		5.735,00	0,00	0,00	5.735,00	5.735,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		309.011,00	0,00	0,00	309.011,00	308.944,56	66,44
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
		407,00	0,00	0,00	407,00	407,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
		782,00	0,00	0,00	782,00	781,78	0,22
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		3.602,00	0,00	0,00	3.602,00	3.601,44	0,56
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		688.724,00	0,00	0,00	688.724,00	681.226,00	7.498,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		249.000,00	0,00	0,00	249.000,00	249.000,00	0,00

COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO		3.805.220,00	0,00	0,00	3.805.220,00	3.797.527,25	7.692,75
TOTAL ORCAMENTARIO		3.805.220,00	0,00	0,00	3.805.220,00	3.797.527,25	7.692,75
SILVES/AM, 31 de DEZEMBRO de 2025.							
NELCI DE OLIVEIRA LIRA			***CARLOS AUGUSTO FARIAS DA SILVA***			***RAMON DE SOUZA LAVOR***	
Presidente			Tesoureiro			Contador	
202.148.042-91			407.116.762-91			CRC: 011941/O-8/AM	

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:47DD8859

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.797.527,25	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	3.797.527,25	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

NELCI DE OLIVEIRA LIRA	***CARLOS AUGUSTO FARIAS DA SILVA***	***RAMON DE SOUZA LAVOR***
Presidente	Tesoureiro	Contador
202.148.042-91	407.116.762-91	CRC: 011941/O-8/AM

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.200.000,00	2.867.496,00	2.867.301,25	2.863.797,25	2.863.797,25	194,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.860.000,00	1.707.490,00	1.707.362,82	1.707.362,82	1.707.362,82	127,18
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.340.000,00	1.160.006,00	1.159.938,43	1.156.434,43	1.156.434,43	67,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	200.000,00	937.724,00	930.226,00	249.000,00	249.000,00	7.498,00
INVESTIMENTOS	200.000,00	937.724,00	930.226,00	249.000,00	249.000,00	7.498,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.400.000,00	3.805.220,00	3.797.527,25	3.112.797,25	3.112.797,25	7.692,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.400.000,00	3.805.220,00	3.797.527,25	3.112.797,25	3.112.797,25	7.692,75
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.400.000,00	3.805.220,00	3.797.527,25	3.112.797,25	3.112.797,25	7.692,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELCI DE OLIVEIRA LIRA	*CARLOS AUGUSTO FARIAS DA SILVA*	*RAMON DE SOUZA LAVOR*
Presidente	Tesoureiro	Contador
202.148.042-91	407.116.762-91	CRC: 011941/O-8/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:F527E10C

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**539,81**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**3.797.527,25**	**2.256.949,71**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	539,81	RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.797.527,25	2.256.949,71
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**540.567,80**	**448.669,69**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.805.220,88**	**2.276.923,44**				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	11.551,66
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		3.805.220,88	2.276.923,44				
ORÇAMENTÁRIA				RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	11.551,66
REPASSE RECEBIDO		3.805.220,88	2.276.923,44	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		496.641,10	429.524,41
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		137.454,12	110.295,42
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.218.474,98**	**428.593,38**	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		156.215,97	91.449,74
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		684.730,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		202.971,01	227.239,44
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		684.730,00	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	539,81
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		496.315,47	420.521,20	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		43.926,70	7.593,62
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		137.454,12	102.119,01	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		39.084,19	2.800,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		156.404,75	90.947,33	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.842,51	4.793,62
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		202.453,95	227.239,44				
OUTROS CONSIGNATARIOS		2,65	215,42	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**686.173,14**	**572,33**
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		37.429,51	8.072,18	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		686.173,14	572,33
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		32.587,00	2.800,00	CONTA ÚNICA		686.173,14	572,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		4.842,51	5.272,18	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	0,02
PAGO							
				TOTAL		**5.024.268,19**	**2.706.191,73**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**572,33**	**135,10**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		572,33	135,10				
CONTA ÚNICA		572,31	2,29				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		0,02	132,81				
GERAL							

TOTAL		**5.024.268,19**	**2.706.191,73**				

NELCI DE OLIVEIRA LIRA	***CARLOS AUGUSTO FARIAS DA SILVA***	***RAMON DE SOUZA LAVOR***
Presidente	Tesoureiro	Contador
202.148.042-91	407.116.762-91	CRC: 011941/O-8/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:C658626F

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES				
ATIVO			**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**800.308,17**	**63.312,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**1.320,90**	**2.891,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**686.173,14**	**572,33**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.320,90**	**2.891,46**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**686.173,14**	**572,33**				
CONTA ÚNICA	F	686.173,14	572,31	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1.320,90**	**2.891,46**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	0,00	0,02	CONSIGNAÇÕES	F	1.320,90	2.891,46
				TOTAL PASSIVO		**1.320,90**	**2.891,46**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**69.237,52**	**62.740,33**				
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**69.237,52**	**62.740,33**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	69.237,52	62.740,33	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES		**44.897,51**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**1.091.122,22**	**110.202,85**
ALMOXARIFADO		**44.897,51**	**0,00**				
MATERIAL DE CONSUMO	P	18.864,10	0,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**1.091.122,22**	**110.202,85**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	5.583,65	0,00	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**1.091.122,22**	**110.202,85**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	20.449,76	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		979.674,44	13.763,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**292.134,95**	**49.781,65**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		110.202,85	76.439,15
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.244,93	20.000,00
IMOBILIZADO		**292.134,95**	**49.781,65**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**1.091.122,22**	**110.202,85**
BENS MOVEIS		**362.584,29**	**113.584,29**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	23.930,90	23.930,90	**TOTAL**		**1.092.443,12**	**113.094,31**
BENS DE INFORMÁTICA	P	32.289,15	32.289,15				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	59.449,95	49.449,95				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	7.914,29	7.914,29				
VEÍCULOS	P	239.000,00	0,00				
BENS IMÓVEIS		**26.000,00**	**26.000,00**				
BENS DE USO ESPECIAL	P	26.000,00	26.000,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-96.449,34**	**-89.802,64**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-96.449,34	-89.802,64				
TOTAL		**1.092.443,12**	**113.094,31**				

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		755.410,66	63.312,66	PASSIVO FINANCEIRO (1.320,90)+RP não Proc.(684.730,00)		686.050,90	2.891,46
ATIVO PERMANENTE		337.032,46	49.781,65	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		406.392,22	110.202,85

NELCI DE OLIVEIRA LIRA	***CARLOS AUGUSTO FARIAS DA SILVA***	***RAMON DE SOUZA LAVOR***
Presidente	Tesoureiro	Contador
202.148.042-91	407.116.762-91	CRC: 011941/O-8/AM

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**763.620,65**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		763.620,65	0,00
				TOTAL		**763.620,65**	**0,00**

NELCI DE OLIVEIRA LIRA	***CARLOS AUGUSTO FARIAS DA SILVA***	***RAMON DE SOUZA LAVOR***
Presidente	Tesoureiro	Contador
202.148.042-91	407.116.762-91	CRC: 011941/O-8/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:709335CB

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**539,81**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.708.963,46**	**1.285.513,12**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		0,00	539,81	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.494.814,38	1.166.542,74
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		193.949,82	112.774,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.805.220,88**	**2.276.923,44**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		20.199,26	6.195,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.805.220,88	2.276.923,44	PESSOAL E ENCARGOS			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**3.805.220,88**	**2.277.463,25**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.113.393,40**	**973.058,43**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		218.106,14	179.622,22
TOTAL		**3.805.220,88**	**2.277.463,25**	SERVIÇOS		888.640,56	786.686,37
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.646,70	6.749,84
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**2.382,42**	**5.128,00**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		2.382,42	5.128,00
				FINANCEIRAS			
				TRIBUTÁRIAS		**407,00**	**0,00**
				CONTRIBUIÇÕES		407,00	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**400,16**	**0,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		400,16	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**2.825.546,44**	**2.263.699,55**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**979.674,44**	**13.763,70**
				TOTAL		**3.805.220,88**	**2.277.463,25**

NELCI DE OLIVEIRA LIRA	*CARLOS AUGUSTO FARIAS DA SILVA*	*RAMON DE SOUZA LAVOR*
Presidente	Tesoureiro	Contador
202.148.042-91	407.116.762-91	CRC: 011941/O-8/AM

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Orçamento Programa - Exercício de 2025		DEZEMBRO(31/12/2025) Pág.:2	
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**249.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS		249.000,00	0,00

NELCI DE OLIVEIRA LIRA	*CARLOS AUGUSTO FARIAS DA SILVA*	*RAMON DE SOUZA LAVOR*
Presidente	Tesoureiro	Contador
202.148.042-91	407.116.762-91	CRC: 011941/O-8/AM

Publicado por:
Carlos Augusto Farias da Silva
Código Identificador:44882ED2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DAS PONTUAÇÕES DO PSS DE PROFESSORES 2026 - SEMED

DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DAS PONTUAÇÕES DO PSS DE PROFESSORES 2026 - SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVARÃES - AMAZONAS

TABELA 1 – Ciências – ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Luyandria Farias Balbino	**Ciências**	**Urbana**	**8**	**8,50**	**16,50**
02	Cristiane Gomes de Araújo	**Ciências**	**Urbana**	**8,0**	**7,5**	**15,50**
03	Karine Simão de Oliveira	**Ciências**	**Urbana**	**9,0**	**6,5**	**15,50**
04	Jandreson da Silva Oliveira	**Ciências**	**Urbana**	**5,50**	**10**	**15,50**
05	Rai Marinho Lima	**Ciências**	**Urbana**	**4,50**	**10**	**14,50**
06	Raimundo Maksoud da Silva	**Ciências**	**Urbana**	**3**	**9,0**	**12,00**
07	Carla Juliene Tinoco Marinho	**Ciências**	**Urbana**	**0,50**	**10**	**10,50**
08	Ketelen Suelem de Souza Marinho	**Ciências**	**Urbana**	**1,50**	**8,5**	**10,00**
09	Eloiza Rodrigues Moraes	**Ciências**	**Urbana**	**0,0**	**9,50**	**9,50**
10	Lucyjeffane Rodrigues Cauper	**Ciências**	**Urbana**	**0,0**	**8,5**	**8,50**

11	Janiele da Silva Reis	**Ciências**	**Urbana**	**0,0**	**8,0**	**8,00**
12	Antonia Macilene Viatico Mendes	**Ciências**	**Urbana**	**2**	**5,5**	**7,50**
13	Ricardo Mendonça da Silva	**Ciências**	**Urbana**	**3**		**3,00**
14	Janelson Araújo Queiroz	**Ciências**	**Urbana**	**0,0**		**0,00**

TABELA 2 - Ed. Física– ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Jó Marinho Pereira	Ed. Física	Urbana	7	9	**16,00**
02	Eliezio Brandão De Oliveira	Ed. Física	Urbana	7	9,0	**16,00**
03	Moises Santos Da Silva	Ed. Física	Urbana	1	10	**11,00**
04	Manoel Moreira Cavalcante	Ed. Física	Urbana	0,0	10	**10,00**
05	Alciana Da Silva Dias	Ed. Física	Urbana	0,0	6,0	**6,00**
06	Junior Da Silva Marinho	Ed. Física	Urbana	0,0	2,0	**2,00**
07	Jusimar Araújo Marinho	Ed. Física	Urbana	0	2,0	**2,00**

TABELA 3 - Geografia– ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Jander Weaver Ferreira Caresto	Geografia	Urbana	15	9,5	**24,50**
02	Maíra Erlaine Tinoco Oliveira	Geografia	Urbana	9	7,5	**16,50**
03	Mery Ana Pacaya Poquis	Geografia	Urbana	3	7,50	**10,50**
04	Klinsmann da Silva Seabra	Geografia	Urbana	1	7,5	**8,50**
05	Aline Oliveira Cardozo	Geografia	Urbana	0,0	8,5	**8,50**
06	Andrezangela Pinheiro da Silva	Geografia	Urbana	0,0	7,50	**7,50**
07	Savio da Luz Barros	Geografia	Urbana	1	4,5	**5,50**

TABELA 4 - História– ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Jessica Rodrigues de Souza	História	Urbana	14	10	**24,00**
02	Alcilane Ferreira Barbosa	Hsitória	Urbana	6	9,50	**15,50**
03	Kalice Oliveia Cardoso	História	Urbana	5	10	**15,00**
04	Claraney de Moraes Cavalcante	História	Urbana	1	8,0	**9,00**
05	Socorro Barão Barbosa	História	Urbana	0,0	8,5	**8,50**

TABELA 5 - LINGUA INGLESA– ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Ronaldo dos Santos Simão	6º ao 9º ANo	URBANA	7	9,0	**16,00**
02	Nayra Fernandes da Silva	6º ao 9º ANo	URBANA	DESCLASSIFICADO	8,5	**8,50**
03	Wesley de Oliveira Cavalcante	6º ao 9º ANo	URBANA	DESCLASSIFICADO	7,0	**7,00**
04	Alan Cavalcante Martins	6º ao 9º ANo	URBANA	DESCLASSIFICADO	7,0	**7,00**
05	Daniel Lopes de Oliveira	6º ao 9º ANo	URBANA	0,0	7,0	**7,00**

TABELA 6 - LINGUA PORTUGUESA– ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Dionás Barbosa do Reis	6º ao 9º ANO	URBANA	8,0	9,0	**17,00**
02	Marilia Samy Meireles do Nascimento	6º ao 9º ANO	URBANA	6,5	10	**16,50**
03	Yara meireles quintelo	6º ao 9º ANO	URBANA	6,5	9,0	**15,50**
04	Rodrigo de Sousa Barão	6º ao 9º ANO	URBANA	5,5	9,0	**14,50**
05	Cleuciele Coelho Pinheiro	6º ao 9º ANO	URBANA	1,5	10	**11,50**
06	Danielle Brito Benchimol	6º ao 9º ANO	URBANA	2	8,5	**10,50**
07	Nilzilene da Silva	6º ao 9º ANO	URBANA	4,5	5,5	**10,00**
08	Michele Araújo Guimarães	6º ao 9º ANO	URBANA	0,5	9,5	**10,00**
09	Fabiola Gomes Moraes	6º ao 9º ANO	URBANA	1,5	7,5	**9,00**
10	Edijane Pinheiro Martins	6º ao 9º ANO	URBANA	0,5	8,0	**8,50**
11	Karla de Souza Maia	6º ao 9º ANO	URBANA	0,5	7,5	**8,00**
12	Suziane Coelho Martins	6º ao 9º ANO	URBANA	0,5	6,50	**7,00**
13	Mayara Vieira Cardoso	6º ao 9º ANO	URBANA	0	6,5	**6,50**
14	Juciene Araújo Queiroz	6º ao 9º ANO	URBANA	3,5		**3,50**
15	Roney Carvalho Dos Santos	6º ao 9º ANO	URBANA	DESCLASSIFICADO	3,5	**3,50**
18	Divânia da Silva Balbino	6º ao 9º ANO	URBANA	3		**3,00**
17	Adriano Mendes Silva	6º ao 9º ANO	URBANA	1,5		**1,50**
18	Mirla de Almeida Santos	6º ao 9º ANO	URBANA	0		**0,00**

TABELA 7 - 1º ao 5º ANO– ZONA URBANA – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Josiane Brito da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana	26,5	10	**36,50**
02	Alclimar Mendes Marinho	1º ao 5º ANO	Urbana	20	10	**30,00**
03	Edivan de Souza Lima	1º ao 5º ANO	Urbana	21	7,0	**28,00**
04	Dheymerson Oliveira da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana	18	9,0	**27,00**
05	Alessandra Marinho Lima	1º ao 5º ANO	Urbana	17	8,5	**26,50**
06	Nadir Pereira Maia	1º ao 5º ANO	Urbana	17	9,0	**26,00**
07	Valdimar Tinoco Cavalcante	1º ao 5º ANO	Urbana	17,5	7,5	**25,00**
08	Silva do Nascimento Bezerra	1º ao 5º ANO	Urbana	12,5	8,5	**21,00**
09	Orisneide Campos da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana	13	8,0	**21,00**
10	Maria Divina dos Santos	1º ao 5º ANO	Urbana	13	8,0	**21,00**
11	Alessandro Nascimento dos Santos	1º ao 5º ANO	Urbana	11,5	9,0	**20,50**
12	Ruth Socorro da Silva Barboza Rocha	1º ao 5º ANO	Urbana	19		**19,00**
13	Lucia Trindade Farias	1º ao 5º ANO	Urbana	10,5	8,0	**18,50**
14	Juanilson da Silva Correa	1º ao 5º ANO	Urbana	10	8,5	**18,50**
15	Vanildo da Silva Rocha	1º ao 5º ANO	Urbana	10	8,0	**18,00**
16	Tereza de Jesus Amaral da Trindade	1º ao 5º ANO	Urbana	10	7,5	**17,50**

17	Gilmar Araújo Marinho	1º ao 5º ANO	Urbana	11	6,50	**17,50**
18	Francisco Santana Ladislau	1º ao 5º ANO	Urbana	7,5	9,50	**17,00**
19	Cristiano Lineker Oliveira de Araújo	1º ao 5º ANO	Urbana	9	8,0	**17,00**
20	Aldenei Marinho Martins	1º ao 5º ANO	Urbana	8	9,0	**17,00**
21	Ioneide Coelho da Mata Araújo	1º ao 5º ANO	Urbana	8,5	8,5	**17,00**
22	Maria Irlene dos Santos Carvalho	1º ao 5º ANO	Urbana	10	6,0	**16,00**
23	Ailton de Souza Moura	1º ao 5º ANO	Urbana	15,5		**15,50**
24	Irlania Lisboa da Silva	1º ao 5º ANO	Urbana	8,5	5,0	**13,50**
25	Yvillen Cardenes de Souza	1º ao 5º ANO	Urbana	3	9,50	**12,50**
26	Deyse Tinoco Seixas	1º ao 5º ANO	Urbana	4	6,50	**10,50**
27	Edionilson Rodrigues de Assis	1º ao 5º ANO	Urbana	DESCLASSIFICADO	10	**10,00**
28	Meirevone da Silva Botelho	1º ao 5º ANO	Urbana	00	8,0	**8,00**
29	Antonio Neto da Cruz Teuai	1º ao 5º ANO	Urbana	1,0	5,5	**6,50**
30	Maria Esther Almeida Lima	1º ao 5º ANO	Urbana	6		**6,00**
31	Eliandra de Almeida Parente	1º ao 5º ANO	Urbana	DESCLASSIFICADO	5,50	**5,50**
32	Mishele Brito Benchimol	1º ao 5º ANO	Urbana	1		**1,00**

TABELA 8 - MATEMÁTICA– ZONA URBANA – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	João Souza dos Santos	6º ao 9º ANo	URBANA	11	10	**21,00**
02	Fredson Fatim Pereira	6º ao 9º ANo	URBANA	4,5	9,5	**14,00**
03	Suely Nogueira Alta	6º ao 9º ANo	URBANA	0,0	9,5	**9,50**
04	Maria Alciele de Oliveira Araújo	6º ao 9º ANo	URBANA	0,0	8,0	**8,00**
05	Flavio Fatim Pereira	6º ao 9º ANo	URBANA	DESCLASSIFICADO	7,5	**7,50**
06	Milena Vieira Cardoso	6º ao 9º ANo	URBANA	0,0	7,5	**7,50**
07	Alice de Castro Peres	6º ao 9º ANo	URBANA	0,0	5,5	**5,50**
08	Fernando Cordeiro Vieira	6º ao 9º ANo	URBANA	0,0		**0,00**

TABELA 9 - AEE– ZONA URBANA – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	SAMARA DA SILVA E SILVA	AEE	URBANA	18	9,50	**27,50**
02	YARA FARIAS DE ARAÚJO	AEE	URBANA	12,5	9,0	**21,50**
03	LARISSA MORAES DE LIMA	AEE	URBANA	10	10	**20,00**
04	AURINEIA MARINHO DE SOUZA	AEE	URBANA	10	9,5	**19,50**
05	ERIVALDO RODRIGUES PINHO	AEE	URBANA	6,0	10	16,00
06	ORCINA ARILEIDE PEREIRA DE SOUZA	AEE	URBANA	9,0	7,0	**16,00**
07	DAONERES DA SILVA BALBINO	AEE	URBANA	6,50	7,5	**14,00**
07	GEISY RODRIGUES SENA	AEE	URBANA	3,5	7,5	**11,00**
09	ITAMARA QUEIROZ PIREZ	AEE	URBANA	0,5	8,0	**8,50**
10	MARIVAL CARVALHO DOS SANTOS	AEE	URBANA	00	6,5	**6,50**
11	EDILENE OLIVEIRA DE SOUZA	AEE	URBANA			**0,00**

TABELA 10 – Pedagogia – ZONA URBANA – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Telma Martins Pinheiro do Nascimento	Pedagogia	Urbana	19	8,5	**27,50**
02	Lidiane Rodrigues Cauper	Pedagogia	Urbana	12	9,0	**21,00**
03	Josiane Mendes	Pedagogia	Urbana	10,5	10	**20,50**
04	Lenice Meza Gomes	Pedagogia	Urbana	11,5	8,0	**19,50**
05	Natália de Souza Maia	Pedagogia	Urbana	8	8,5	**16,50**
06	Diony da Silva Balbino	Pedagogia	Urbana	7.50	9,0	**16,50**
07	Adrinei Castro da Silva	Pedagogia	Urbana	3	9,50	**12,50**
08	Marly Martins Pinheiro do Nascimento	Pedagogia	Urbana	2	9,0	**11,00**
09	Eraldo Martins de Souza	Pedagogia	Urbana	3	8,0	**11,00**
10	Maria Eduarda Alves de Oliveira	Pedagogia	Urbana	1	9,5	**10,50**
11	Claudia Marinho Meireles	Pedagogia	Urbana	1,5	9,0	**10,50**
12	Sandra Pinheiro da Silva	Pedagogia	Urbana	10		**10,00**
13	Elzilene Uchoa da Silva	Pedagogia	Urbana	2	7,5	**9,50**
14	Nathaly Regina Miranda de Souza	Pedagogia	Urbana	0,0	9,0	**9,00**
15	Julio da Silva Simão Junior	Pedagogia	Urbana	0,0	5,0	**5,00**
16	João Pereira de Freitas Neto	Pedagogia	Urbana	0,0	4	**4,00**
17	Adayame Leocádio de Oliveia	Pedagogia	Urbana	3,5		**3,50**
18	Ana Paula Souza	Pedagogia	Urbana	3		**3,00**
19	Valdino da Silva Balbino Junior	Pedagogia	Urbana	2		**2,00**
20	Ruth de Souza Moura a	Pedagogia	Urbana	0,0	1,5	**1,50**
21	Jucimar da Silveira Silva	Pedagogia	Urbana	0,5		**0,50**
22	Felipe Cavalier Carvalho	Pedagogia	Urbana			**0,00**

TABELA 11 - Educação Infantil– ZONA URBANA – 12 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA – 02 – PCD TOTAL 14 VAGAS

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Elizia Miranda Farias	Educação Infantil	Urbana	26	9,0	**35,00**
02	Fecinete Fatim Pereira a	Educação Infantil	Urbana	23,50	10	**33,50**
03	Graciena Carvalho dos Santos	Educação Infantil	Urbana	23,5	9,0	**32,50**
04	Rozilane Gomes Marinho	Educação Infantil	Urbana	20,50	9,5	**30,00**
05	Janilce Cruz de Freitas	Educação Infantil	Urbana	20	9,50	**29,50**
06	Dahiane Peres de Araujo	Educação Infantil	Urbana	19	9,0	**28,00**
07	Matilde Ferreira Barbosa	Educação Infantil	Urbana	17,50	10	**27,50**
08	Marciane Pinheiro do Nascimento	Educação Infantil	Urbana	18,50	9,0	**27,50**
09	Rosimara de Lima Rodrigues	Educação Infantil	Urbana	18	9,0	**27,00**
10	Lilvana Lima de Souza	Educação Infantil	Urbana	19	7,5	**26,50**
11	Maria Lima Maia	Educação Infantil	Urbana	18	7,5	**25,50**
12	Marlene Pereira da Costa	Educação Infantil	Urbana	16	8,5	**24,50**
13	Maria Rosália da Cunha Souza	Educação Infantil	Urbana	15,0	9,5	**24,50**
14	Claudivina dos Santos	Educação Infantil	Urbana	15	9,5	**24,50**
15	Keliane Brito Benchimol	Educação Infantil	Urbana	16	8,0	**24,00**

16	Mirian Lemos Balbino	Educação Infantil	Urbana	14,50	8,50	**23,00**
17	Odeneia Ferreira Fogaça	Educação Infantil	Urbana	16	7,0	**23,00**
18	Evalda dos Santos Envagenlista	Educação Infantil	Urbana	16,5	5,5	**22,00**
19	Elielma Souza da Silva	Educação Infantil	Urbana	13,50	8,5	**22,00**
20	Ilzilene Pereira da Silva	Educação Infantil	Urbana	14,5	7,50	**22,00**
21	Gleocimar Martins Alves	Educação Infantil	Urbana	12	10	**22,00**
22	Jociene Brito da Silva	Educação Infantil	Urbana	21,50	0,0	**21,50**
23	Orenilde Ferreira Fogaça	Educação Infantil	Urbana	13	7,0	**20,00**
24	Elane Carvalho Marques	Educação Infantil	Urbana	9	9,50	**18,50**
25	Ryliana Divina da Silva Lavor	Educação Infantil	Urbana	17,50		**17,50**
26	Milvanni Serafim Marques	Educação Infantil	Urbana	9,50	8,0	**17,50**
27	Patricia Fogaça de Souza	Educação Infantil	Urbana	10,5	7,0	**17,50**
28	Ivanete Meireles da Silva	Educação Infantil	Urbana	**8**	9,0	**17,00**
29	Simone Lopes da Silva	Educação Infantil	Urbana	8	7,5	**15,50**
30	Raiely da Silva Pinheiro	Educação Infantil	Urbana	5,0	8,5	**13,50**
31	Maria da Conceição Ferreira Nunes	Educação Infantil	Urbana	6	7,0	**13,00**
32	Juliane Barbosa Fatim	Educação Infantil	Urbana	2	8,0	**10,00**
33	Lilian Meireles Gomes	Educação Infantil	Urbana	0,0	10	**10,00**
34	Bianca de Castro Carvalho	Educação Infantil	Urbana	0,0	9,0	**9,00**
35	Joneine da Silva Araújo	Educação Infantil	Urbana	0,0	9,0	**9,00**
36	Helen Naiandra Cavalcante da Silva	Educação Infantil	Urbana	0,0	9,0	**9,00**
37	Sionara Aparecida da Costa Praia	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	9,0	**9,00**
38	Dionei da Silva Balbino	Educação Infantil	Urbana	0,0	9,0	**9,00**
39	Ruth Uchôa de Oliveira	Educação Infantil	Urbana	0,0	8,50	**8,50**
40	Aline Balbino da Silva	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	8,5	**8,50**
41	Gessandra dos Santos Leocadio	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	8,5	**8,50**
42	Maria Rosileia Martins de Souza	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	8,0	**8,00**
43	Nathalia dos Santos Queiroz	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	8,0	**8,00**
44	Adassonia Martins Carvalho	Educação Infantil	Urbana	0,0	7,5	**7,50**
45	Antonia Rosilene Viático Mendes	Educação Infantil	Urbana		7,5	**7,50**
46	Katiane da Silva Cardenes	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	7,50	**7,50**
47	Raimara Souza Araújo	Educação Infantil	Urbana	0,0	7,5	**7,50**
48	Gisele Oliveira Campos	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	7,0	**7,00**
49	Kelly da Silva Pinheiro	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	6,5	**6,50**
50	Elidinete Mendonça de Castro	Educação Infantil	Urbana	0,0	6,0	**6,00**
51	Rebeca de Souza Reis	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	5,50	**5,50**
52	Francisca Adriana da Silva Marinho	Educação Infantil	Urbana		5,50	**5,50**
53	Jana Carla da Mata Batalha	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	5,0	**5,00**
54	Nayara Pereira de Melo	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	4,5	**4,50**
55	Karine Gomes Pereira	Educação Infantil	Urbana	0,0	4,0	**4,00**
56	Andrícia Castro da Silva	Educação Infantil	Urbana	0,0	3,0	**3,00**
57	Elaine Bianka Souza da Silva	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	3,0	**3,00**
58	Edvana da Silva Santos	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	3,0	**3,00**
59	Ellis Winnie Carvalho Praia	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	2,0	**2,00**
60	Marcelo Algusto Costa dos Santos	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	2,0	**2,00**
61	Criciane da Silva Cardenes	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	2,0	**2,00**
62	Jeniffer da Fonseca Souza	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	1,50	**1,50**
63	Elcimar Praia Cunha	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	1,50	**1,50**
64	Ericleide Castro da Costa	Educação Infantil	Urbana	0,0	0,50	**0,50**
65	Kamila Teles Brandão	Educação Infantil	Urbana	0,0	0,50	**0,50**
66	Bernardo da Silva Balbino	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICADO	0,5	**0,50**
67	Erivane Marques de Castro	Educação Infantil	Urbana	DESCLASSIFICDO		**0,00**

TABELA 12 - 1º ao 5º ANO– ZONA RURAL - I – 06 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA PESSOAL	NOTA FINAL
01	Cesar Leiberth Pinho de Araujo	1º ao 5º ANO	1	23,5	10	**33,50**
02	Oswer Oliveira Rocha	1º ao 5º ANO	1	18	9,0	**27,00**
03	Delio de Pinho Araújo	1º ao 5º ANO	1	17	8,0	**25,00**
04	Venilson da Silva Praia	1º ao 5º ANO	1	15	9,5	**24,50**
05	Peteson Eloi dos Santos	1º ao 5º ANO	1	12	10	**22,00**
06	Elieldo Batista de Lima	1º ao 5º ANO	1	8	5,5	**13,50**
07	Alex Sandro Brito de Araújo	1º ao 5º ANO	1	3	9,5	**12,50**
08	Erlan Carvalho Marques	1º ao 5º ANO	1	1	10	**11,00**
09	Rafael Maia Cordeiro	1º ao 5º ANO	1	1	9,50	**10,50**
10	Irisvone dos Santos Nascimento	1º ao 5º ANO	1	0,0	8,5	**8,50**
11	Valdinezia Miranda Dias	1º ao 5º ANO	1	8		**8,00**
12	Ralcieli de Araújo de Oliveira	1º ao 5º ANO	1	0,5	7,0	**7,50**

TABELA 13 - Educação Infantil– ZONA RURAL - I – 05 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZON17A	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Edinay Pinho da Silva	Educação Infantil	1	17	9,0	**26,00**
02	Lusineth Mendonça de Pinho	Educação Infantil	1	14,50	10	**24,50**
03	Ivaneide Mendonça Pinheiro	Educação Infantil	1	9,50	9,5	**19,00**
04	Gabriel Correa dos Santos	Educação Infantil	1	8	8,0	**16,00**
05	Vanusa Conceição de Lima	Educação Infantil	1	15,50		**15,50**
06	Tatiane de Pinho Gomes	Educação Infantil	1	8,50	5,0	**13,50**
07	Vania Socorro Meireles da Silva	Educação Infantil	1	4	9,0	**13,00**
08	Francimar dos Santos Moraes	Educação Infantil	1	5	7,0	**12,00**
09	Rosane Nunes de Oliveira	Educação Infantil	1	3,50	8,5	**12,00**
10	Jorgiele Souza da Cruz	Educação Infantil	1	2,0	10	**12,00**
11	Raimunda Pinheiro Cavalcante	Educação Infantil	1	DESCLASSIFICADO	8,5	**8,50**
12	Kesia da Silva Mendonça	Educação Infantil	1	0,50	7,5	**8,00**
13	Nelcy da Silva	Educação Infantil	11	0,0	7,0	**7,00**
14	Maria Aparecida de Oliveira Araújo	Educação Infantil	1		7,0	**7,00**
15	Alcimara Marinho Martins	Educação Infantil	1	DESCLASSIFICADO	6,5	**6,50**

TABELA 14 - LÍNGUA PORTUGUESA– ZONA RURAL - I – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Robervania Castro De Oliveira	Língua Portuguesa	1	16	9,5	**25,50**
02	Jones Laivisson Gomes De Araújo	Língua Portuguesa	1	9,5	9,0	**18,50**
03	Imaculada Grande De Freitas	Língua Portuguesa	1	5,0	10	**15,00**
04	July Andrews Alencar Cabral	Língua Portuguesa	1	1	9,5	**10,50**
05	Daiana Praia De Oliveira	Língua Portuguesa	1	0,0	9,5	**9,50**
06	Jessica Loize Dias Teuai	Língua Portuguesa	1	0,0	9,5	**9,50**
07	Daniele Cunha Dos Santos	Língua Portuguesa	1	0,0	9,0	**9,00**
08	Franciney Oliveira Araújo	Língua Portuguesa	1	0,0	9,0	**9,00**
09	Marcelo De Oliveira	Língua Portuguesa	1	0,0	8,0	**8,00**
10	Silvana Gomes Martins	Língua Portuguesa	1	0,0	7,5	**7,50**

TABELA 15 - Matemática– ZONA RURAL - I – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Robson Meireles da Silva	Matemática	1	3,5	9,0	**12,50**
02	Larissa Nascimento dos Santos	Matemática	1	0,0	10	**10,00**
03	Agnaldo Oliveira dos Santos	Matemática	1	0,0	8,8	**8,80**
04	Marcos Antonio Oliveira Cardoso	Matemática	1	0,0	8,0	**8,00**

TABELA 16 - História – ZONA RURAL - I – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Reison de Araújo Frazão	História	1	13	9,5	**22,50**
02	Arthur Figueira do Nascimento	História	1	15,5	8,0	**23,50**
03	Arijane Coelho de Freitas	História	1	7,0	9,5	**16,50**
04	Ednagila Oliveira da Silva	História	1	5,5	9,0	**14,50**
05	Joelma de Araujo Frazão	História	1	5,5	9,0	**14,50**
06	Jandreson da Silva Araújo	História	1	2	10	**12,00**
07	Leomir Araújo de Oliveira	História	1	3	8,9	**11,90**
08	Fabio Freitas da Rocha	História	1	1	8,0	**9,00**
09	Samuel Lucas Nunes da Silva	História	1	0,0	8,5	**8,50**
10	Alcinete da Silva Pinheiro	História	1	0,0	7,0	**7,00**
11	Dione Morais de Souza	História	1	0,0	7,0	**7,00**

TABELA 17 - Geografia– ZONA RURAL - I – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULO	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Magaly Pinho de Araújo	Geografia	1	7	9,5	**16,50**
02	Jomara Oliveira de Araújo	Geografia	1	3,50	10	**13,50**
03	Aleiciele Cavalcante dos Santos	Geografia	1	0,0	8,0	**8,00**
04	Helionei dos Santos Borges	Geografia	1	0,0	7,5	**7,50**
05	Aiube Rodrigues da Silva	Geografia	1		7,0	**7,00**
06	Abnadabi Darcio dos Santos	Geografia	1	0,0	5,0	**5,00**
07	Beatriz Garcia de Lima	Geografia	1			**0,00**

TABELA 18 - Ciências– ZONA RURAL - I – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA RURAL	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Cristiele Araújo de Pinho	Ciências	1	4	8,5	**12,50**
02	Ana Beatriz Dias Litaiff	Ciências	1	3	9,0	**12,00**
03	Jelcerlan dos Santos Serafim	Ciências	1	3,5	8,0	**11,50**
04	Maria da Conceição da Rocha Bitencourt	Ciências	1	2	8,0	**10,00**
05	Ralcineide de Souza Bitencourt	Ciências	1	0,0	9,0	**9,00**
06	Caroline Stefane Rodrigues da Costa	Ciências	1	0,0	9,0	**9,00**
07	Francisco Galviz Amaral	Ciências	1	0,0	8,5	**8,50**
08	Eula Paula dos Reis Carvalho Litaiff	Ciências	1	0,5	8,0	**8,50**
09	Kennedy Silva de Araújo	Ciências	1	0,0	8,5	**8,50**
10	Jorlei Barboza Moura	Ciências	1	0,0	8,0	**8,00**
11	Eliana de Lima Maia	Ciências	1	0,0	7,5	**7,50**
12	Diego Moraes Barbosa	Ciências	1	0,0	7,0	**7,00**
13	Mateus Meireles Alves	Ciências	1	0,0	7,0	**7,00**
14	Elilson Coelho Martins	Ciências	1	0,0	6,5	**6,50**
15	Cassiane Darcio dos Santos	Ciências	1	2	4,0	**6,00**
16	Liandra Moraes Meireles	Ciências	1	0,0	6,0	**6,00**
17	Caio dos Santos Cardoso	Ciências	1	0,5	4,0	**4,50**
18	Orleane dos Santos de Oliveira	Ciências	1	0,5		**0,50**

TABELA 19 - Ed. Física– ZONA RURAL - I – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Ana Carla Peres da Silva	Ed. Física	1	15	10	**25,00**
02	Marcos Antonio Pires Leocádio	Ed. Fisica	1	3	8,5	**11,50**

TABELA 20 - Lingua Inglesa– ZONA RURAL - I – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Francisca Pinheiro Cavalcante	Lingua Inglesa	1	0,0	10	**10,00**
02	Ruan da Silva Pinheiro	Lingua Inglesa	1	0,0	9,0	**9,00**

TABELA 21 - AEE – ZONA RURAL - I – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Thamires Farias Oliveira Frazão	AEE Zona Rural	Zona 1	4	9,50	**13,50**

02	Lidivane de Castro Batalha	AEE Zona Rural	Zona 1	0,0	8,5	**8,50**
03	Educiane Oliveira da Silva	AEE Zona Rural	Zona 1		8,5	**8,50**

TABELA 22 - Eja – ZONA RURAL - I – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Ana keila Fogaça da Silva	Eja – Zona Rural	Zona 1	11	9,50	**20,50**
02	Luiza gabriella da Silva Meireles	Eja – Zona Rural	Zona 1		8,0	**8,00**

TABELA 23 - 1º ao 5º ANO – ZONA RURAL - II – 05 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Sebastião Bezerra Mendes Filho	1º ao 5º ANO	2	18,50	9,50	**28,00**
02	Arlete Correa guedes	1º ao 5º ANO	2	19	8,0	**27,00**
03	Rondinele Uchoa de Oliveia	1º ao 5º ANO	2	15,50	9,0	**24,50**
04	Izone Leocadio Teuai	1º ao 5º ANO	2	6,50	8,0	**14,50**
05	Genilson Noteno da Silva Ribeiro do Santos	1º ao 5º ANO	2	1,50	8,0	**9,50**
06	Ronivon Brandão de Oliveia	1º ao 5º ANO	2		8,5	**8,50**

TABELA 24 - Educação Infantil– ZONA RURAL - II – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ÁREA	ZONA	NOTAS AVALIAÇÃOTÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Maria Nilza Gomes Barbosa	Educação Infantil	2	8	10	**18,00**
02	Raimundo Aparicio Gama Ribeiro	Educação Infantil	2	0,0	2,0	**2,00**

TABELA 25 - Lingua Portuguesa– ZONA RURAL - II – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Alanda Raissa Marinho Souza	Lingua Portuguesa	RURAL -2	0,0	10	**10,00**

TABELA 26 - HISTÓRIA– ZONA RURAL - II – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Rosangela Benicio Teles	HISTÓRIA	RURAL -2	0,0	6,0	**6,00**

TABELA 27 – Ciências – ZONA RURAL - II – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Tiago Pereira da Costa	Ciências	RURAL -2	**5,0**	9,0	**14,00**
02	Sheila Marina Rodriguies da Silva	Ciências	RURAL -2	**5,00**	7,5	**12,50**
03	Valdenicio Gomes de Souza	Ciências	RURAL -2	3,50	8,5	**12,00**
04	Jociane Silva Ramos	Ciências	RURAL -2	0,0	10	**10,00**
05	Nilson Coelho Martins	Ciências	RURAL -2	0,0	9,0	**9,00**
06	Adailasson Tinoco Cavalcante	Ciências	RURAL -2	0,0	7,50	**7,50**

TABELA 28 - Ed. Física– ZONA RURAL - II – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Felipe Carneiro Freire	Ed. Física	Zona 2	DESCLASSIFICADO	2,5	**2,50**

TABELA 29 - AEE - ZONA RURAL - I I – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Luzimilson Parente Nogueira	AEE Zona Rural	Zona 2	0,0	9,5	**9,50**

TABELA 30 - PEDAGOGIA- ZONA RURAL - I I – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Telma Rocha Marinho	PEDAGOGIA	ZONA II	3	8,0	**11,00**

TABELA 31 - 1º ao 5º- ZONA RURAL - III – 05 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Jandese Fogaça Cardoso	1º ao 5º	3	**18**	10	**28,00**
02	Reginaldo Gomes dos Santos	1º ao 5º	3	15	9,0	**24,00**
03	Wander Jonilton Fogaça Cardoso	1º ao 5º	3	9	9,5	**18,50**
04	Driely Mendonça Rodrigues	1º ao 5º	3	9	8,5	**17,50**
05	Maria Nilce Ferreira Neves	1º ao 5º	3	17		**17,00**
06	Arilton Rocha Mendonça	1º ao 5º	3	7,50	8,5	**16,00**
07	Francisco Adrinaldo Gomes Araújo	1º ao 5º	3	7,50	8,0	**15,50**
08	Enisiel Ramos Paulino	1º ao 5º	3	6	8,0	**14,00**
09	Maria Jose Januario Batista	1º ao 5º	3	6	8,0	**14,00**
10	Mariany Martins Santos	1º ao 5º	3	3	10	**13,00**
11	Aluisio Rocha Cruz	1º ao 5º	3	3,5	9,0	**12,50**
12	João Alcy Tinoco Seixas	1º ao 5º	3	4	7,0	**11,00**
13	Itolomagelo Arantes Carvalho	1º ao 5º	3	5	5,5	**10,50**
14	Gullatt de Souza Lima	1º ao 5º	3	0,50	9,5	**10,00**
15	Guilherme Cardoso Ribeiro	1º ao 5º	3	1	8,0	**9,00**
16	Ilcilei Freitas da Silva	1º ao 5º	3	0,0	8,5	**8,50**
17	Luiz Alberto de Souza Garcia	1º ao 5º	3	0,0	8,0	**8,00**
18	Jeisson Paulino de Souza	1º ao 5º	3	DESCLASSIFICADO	7,0	**7,00**
19	Edimar Ferreira Albuquerque	1º ao 5º	3		5,0	**5,00**
20	Ivoney de Souza Medeiros	1º ao 5º	3	0,0	4,0	**4,00**

TABELA 32 - Educação Infantil - ZONA RURAL - III – 05 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Ediana dos Santos Guedes	Educação Infantil	3	15	9,0	**24,00**
02	Jaqueline Salgado Farias	Educação Infantil	3	14	7,0	**21,00**
03	Andreina Gabrielle Pereira da Silva	Educação Infantil	3	6	9,0	**15,00**
04	Francisca Coelho Barbosa	Educação Infantil	3	5,5	9,0	**14,50**
05	Tatiane Belém da Silva	Educação Infantil	3	3,5	8,5	**12,00**
06	Rodaika da Silva Rodrigues	Educação Infantil	3	2	6,5	**8,50**
07	Marta Rodrigues de Assis	Educação Infantil	3	1	7,5	**8,50**
08	Raissa Nunes da Costa	Educação Infantil	3	DESCLASSIFICADO	8,0	**8,00**
09	Maria Jariane Salvador Brito	Educação Infantil	3	2	6,0	**8,00**
10	Fabiola Daiely Rodrigues Dias	Educação Infantil	3	1,50	6,0	**7,50**
11	Verônica da Silva Rodrigues	Educação Infantil	3	1	6,0	**7,00**
12	Jomara Nunes da Costa	Educação Infantil	3	DESCLASSIFICADO	4,0	**4,00**
13	Divino dos Santos Cardoso	Educação Infantil	3	0,0		**0,00**
14	Adila Sara Pereira da Silva	Educação Infantil	3	DESCLASSIFICADO		**0,00**

TABELA 33 - Lingua Portuguesa ZONA RURAL - III – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Ilza Carla Lopes Rocha	Lingua Portuguesa	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	0,0	1,5	**1,50**
02	Sara de Souza Silva	Lingua Portuguesa	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	1	8,0	**9,00**

TABELA 34 – Matemática - ZONA RURAL - III – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Samuel da Silva Souza	Matemática	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	1	8,5	**9,50**
02	Raimara Lima dos Santos	Matemática	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	3	4,5	**7,50**

TABELA 35 - História ZONA RURAL - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Ana Maria Dias Silva	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	0,5	9,0	**9,50**
02	Emily Oliveira da Silva	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	0,0	7,0	**7,00**
03	Luan dos Santos Cardozo	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	0,0	8,5	**8,50**
04	Jander Carlos dos Santos Pandura	História	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	0,0	6,5	**6,50**

TABELA 36 - Geografia -ZONA RURAL - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Lucas dos Santos Cardoso	Geografia	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	3	4,5	**7,50**
02	Arnaldo Cardoso Pinto	Geografia	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	2		**2,00**

TABELA 37 - Ciências ZONA RURAL - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Carlos Jones da Silva Botelho	Ciências	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	1	10	**11,00**
02	Marlete Pereira de Freitas	Ciências	ZONA RURAL 3 – 6º ao 9º	8		**8,00**

TABELA 38 - Ed. Física ZONA RURAL - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Andreia dos Santos Alves	Ed. Física	Zona 3	0,0	4,0	**4,00**

TABELA 39 - Eja – Zona Rural ZONA RURAL - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
03	Felipe Cavalier Carvalho	EJA – ZONA RURAL	Zona 3		1,5	**1,50**

TABELA 40 - AEE - ZONA RURAL - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Elirosa Lopes da Silva	AEE Zona Rural	Zona 3		7,5	**7,50**
02	Leticia Mari Pereira Cardoso	AEE Zona Rural	Zona 3	DESCLASSIFICADA	5,5	**5,50**

TABELA 41 - PEDAGOGIA- ZONA RURAL - III – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	ELSON LASMAR DOS SANTOS	PEDAGOGIA	ZONA III	3		**3,00**

TABELA 42 - 1º ao 5º- ZONA RURAL - IV – 05 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS AVALIAÇÃO DA TÍTULOS	NOTAS AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Sidnei Saboia dos Santos	1º ao 5º	Rural 4	10.50	8,5	**19,00**
02	Jocinei da Silva Caboré	1º ao 5º	Rural 4	7	9,5	**16,50**
03	Geisoney dos Santos Gonçalves	1º ao 5º	Rural 4	8	7,5	**15,50**
04	Ronildo Lima Xavier	1º ao 5º	Rural 4	7	7,0	**14,00**
05	Helena Daniel de Carvalho	1º ao 5º	Rural 4	6	7,5	**13,50**
06	Ranilce Moraes Solarte	1º ao 5º	Rural 4	5	6,50	**11,50**
07	Ercivan Cunha da Silva	1º ao 5º	Rural 4	1	7,0	**8,00**
08	Dilcilene Gomes Correa	1º ao 5º	Rural 4	DESCLASSIFICADA	8,0	**8,00**
09	Tailan Vasquez Correa	1º ao 5º	Rural 4	0,5	3,0	**3,50**
10	Robert Panduro Cruz	1º ao 5º	Rural 4	0,0	3,0	**3,00**

11	Iranildo da Silva Cordeiro	1º ao 5º	Rural 4	0,0		**0,00**

TABELA 43 - Educação Infantil - ZONA RURAL - IV – 05 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ÁREA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Jocinete Correa Pereira	Educação Infantil	4	6,50	8,0	**14,50**
02	Tania Maria Souza da Silva	Educação Infantil	4	1,50	10	**11,50**
03	Gessica Lopes de Souza	Educação Infantil	4	1,50	9,0	**10,50**
04	Josiane da Silva Rodrigues	Educação Infantil	4	DESCLA	0,0	**0,00**

TABELA 44 - Geografia ZONA RURAL - IV – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Osvaldo Araújo da Silva	Geografia	Zona 4 – 6º ao 9º	4,5	10	**14,50**
02	Aldeni da Silva Oliveira	Geografia	Zona 4 – 6º ao 9º	5	9,5	**14,50**

TABELA 45 – PEDAGOGIA ZONA RURAL - IV – 02 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Marcia Leocadio Macedo	PEDAGOGIA	Zona 4	1	7,5	**8,50**
02	José Ferreira de Souza	PEDAGOGIA	Zona 4	DESCLASSIFICADO	7,5	**7,50**
03	Robelito Nascimento dos Santos	PEDAGOGIA	Zona 4		7,0	**7,00**

TABELA 46 - 1º ao 5º ANO EDUCAÇÃO INDIGENA - ZONA - I – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Edinilson Pandura Lopes	1º ao 5º ANO	I	15	8,5	**23,50**
02	Oquimar Maia Farias	1º ao 5º ANO	I	15	8,5	**23,50**
03	Nailson de Oliveira Marinho	1º ao 5º ANO	I	13	8,0	**21,00**
04	Maria Raimunda Martins Santos	1º ao 5º ANO	I	11,5	8,0	**19,50**
05	Amilton Oliveira da Silva Ribeiro	1º ao 5º ANO	I	8	8,0	**16,00**
06	Carlos Alberto Lomas Noteno	1º ao 5º ANO	I	5	9,5	**14,50**
07	Nailton da Cruz Pinheiro	1º ao 5º ANO	I	5	8,5	**13,50**
08	Vandeson Pinheiro Anaquiri	1º ao 5º ANO	I	6	7,5	**13,50**
09	Ivonete Brasil Carvalho	1º ao 5º ANO	I	1	7,0	**8,00**
10	José Everton de Oliveira Lima	1º ao 5º ANO	I	0,0	7,5	**7,50**
11	José Janderson Brandão dos Santos	1º ao 5º ANO	I	0,0	7,0	**7,00**
12	Alcy Noteno da Silva	1º ao 5º ANO	I	0,0	7,0	**7,00**
13	Dissalison de Oliveira Ribeiro	1º ao 5º ANO	I		6,5	**6,50**
14	Luana Ribeiro Silva	1º ao 5º ANO	I	0,5	6,0	**6,50**
15	Jarlean Rabelo da Silva	1º ao 5º ANO	I	0,0	6,0	**6,00**
16	Jozianes Seabra Borges	1º ao 5º ANO	1	6		**6,00**
17	Adriano da Silva Costa	1º ao 5º ANO	I	5		**5,00**
18	Marcelo Pinheiro da Costa	1º ao 5º ANO	I	0,0	4,0	**4,00**
19	Lucas da Silva Martins	1º ao 5º ANO	I	0,0	3,5	**3,50**
20	Jercivan Monteiro Pinheiro	1º ao 5º ANO	I		2,0	**2,00**

TABELA 47 - Educação Infantil INDIGENA - ZONA - I – 03 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Nazaré Rocha Mendonça	Educação Infantil	I	11,5	8,0	**19,50**
02	Cecilde Andrade Tinoco	Educação Infantil	I	7,5	8,0	**15,50**
03	Roziele Sena dos Santos	Educação Infantil	I	6,5	9,0	**15,50**
04	Elquiane dos Santos Oliveira	Educação Infantil	I	6	9,50	**15,50**
05	Raiele da Silva Martins	Educação Infantil	I	7,5	4,0	**11,50**
06	Alaina Marinho de Oliveira	Educação Infantil	I	7	4,0	**11,00**
07	Aleison Pinheiro Anaquiri	Educação Infantil	I	0,0	9,5	**9,50**
08	Gleitiane das Chagas	Educação Infantil	I		7,5	**7,50**
09	Flavia dos Santos Rabelo	Educação Infantil	I	0,0	7,5	**7,50**
10	Nayara Carvalho dos Santos	Educação Infantil	I	0,0	7,0	**7,00**
11	Kelita Gomes Pereira	Educação Infantil	I	3	4,0	**7,00**
12	Daniele Nascimento Frazão	Educação Infantil	I	0,0	6,5	**6,50**
13	Emily Bragança Castilho	Educação Infantil	I	0,0	6,0	**6,00**
14	Linara Ribeiro Silva	Educação Infantil	I	0,0	4,5	**4,50**
15	Ariane Cavalcante Marinho	Educação Infantil	I		3,5	**3,50**
16	Naidson da Cruz Pinheiro	Educação Infantil	I	0,0	3,5	**3,50**
17	Weliton Souza Farias	Educação Infantil	I	1		**1,00**
18	Jaquelina Rabelo da Silva	Educação Infantil	I		0,0	**0,00**
19	Alberlan Monteiro Pinheiro	Educação Infantil	I		0,0	**0,00**
20	Kairo Pinheiro da Silva	Educação Infantil	I		0,0	**0,00**
21	Suelani da Silva Rabelo	Educação Infantil	I	0,0		**0,00**

TABELA 48 - Educação Infantil INDIGENA - ZONA - II – 03 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Leonaia Coelho Nascimento	Educação Infantil	2	7,5	8,5	**16,00**
02	Marivaldo dos Santos Penha	Educação Infantil	2	4	8,0	**12,00**
03	Francilene Martins de Souza	Educação Infantil	2	3	9,0	**12,00**
04	Raimunda Nonata de Souza	Educação Infantil	2	0,5	8,5	**9,00**
05	Liliane Ribeiro Ferreira	Educação Infantil	2	0,0	9,0	**9,00**
06	Neuzeli da Gama do Carmo	Educação Infantil	2	1	7,5	**8,50**
07	Lucimar Rocha de Lima	Educação Infantil	2	0,0	8,5	**8,50**
08	Sabrina Carvalho Rodrigues	Educação Infantil	2		8,0	**8,00**
09	Elineth Ribeiro Gomes	Educação Infantil	2		7,5	**7,50**
10	Luciele Gomes Pereira	Educação Infantil	2	0,0	7,5	**7,50**
11	Joicielly Ribeiro Gomes	Educação Infantil	2		7,0	**7,00**

12	Graciema Cunha da Silva	Educação Infantil	2	0,0	6,5	**6,50**
13	Maria Jose Rodrigues Correa	Educação Infantil	2		6,0	**6,00**
14	Aline Martins de Deus	Educação Infantil	2	0,0	6,0	**6,00**
15	Bianca Nascimento Vasconcelos	Educação Infantil	2		6,0	**6,00**
16	Josiane Gomes Pontes	Educação Infantil	2	0,0	5,0	**5,00**
17	Celia Mata da Silva	Educação Infantil	2	0,0	4,0	**4,00**
18	Edilamá Mata da Silva	Educação Infantil	2	0,0	2,0	**2,00**
19	Jorleiton Silva dos Santos	Educação Infantil	2			**0,00**

TABELA 49 - 1º ao 5º ANO EDUCAÇÃO INDIGENA - ZONA - II – 04 VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Raimundo Neres Vieira	1º ao 5º ANO	II	18	9,0	**27,00**
02	Maira Ferreira Batalha	1º ao 5º ANO		13,5	10	**23,50**
03	Andre Ribeiro Ferreira	1º ao 5º ANO		14	8,5	**22,50**
04	Terezinha Nascimento Maia	1º ao 5º ANO		13	9,0	**22,00**
05	Willas D. Pereira de Souza	1º ao 5º ANO		11	8,5	**19,50**
06	Edson Martins Pessoa	1º ao 5º ANO		7	8,5	**15,50**
07	Osmar Nascimento Maia	1º ao 5º ANO		6	8,0	**14,00**
08	Ariana Martins Carvalho	1º ao 5º ANO		11,5	2,0	**13,50**
09	Adriano Ribeiro Ferreira	1º ao 5º ANO		1	10	**11,00**
10	Maria Lopes Cordeiro	1º ao 5º ANO		0,0	10	**10,00**
11	Ana Paula Oliveira da Silva	1º ao 5º ANO		0,5	8,5	**9,00**
12	Darcliane Neris Felipe	1º ao 5º ANO		1	7,5	**8,50**
13	Francisca de Souza Reis	1º ao 5º ANO		0,0	8,5	**8,50**
14	Suzana dos Santos Almeida	1º ao 5º ANO		3	5,0	**8,00**
15	Alece de Oliveira Martins	1º ao 5º ANO			7,5	**7,50**
16	Jeferson da Silva Assis	1º ao 5º ANO		0	7,5	**7,50**
17	Silvone Rodrigues de Carvalho	1º ao 5º ANO		0,5	7,0	**7,50**
18	Raiane Mata dos Santos	1º ao 5º ANO		0,5	6,5	**7,00**
19	Mauro dos Santos Medeiros	1º ao 5º ANO		0	7,0	**7,00**
20	Aline Rodrigues Carvalho	1º ao 5º ANO		0,5	6,5	**7,00**
21	Vitor dos Santos Pereira	1º ao 5º ANO		DESCLASIFICADO	6,0	**6,00**
22	Gebison dos Santos Laredo	1º ao 5º ANO		0,0	5,0	**5,00**
23	Orley da Silva Gomes	1º ao 5º ANO		1	3,5	**4,50**

TABELA 50 - 1º ao 5º ANO EDUCAÇÃO INDIGENA - ZONA - III – 01 VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DA AVALIÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Gleiceane Cavalcante Meza	1º ao 5º ANO	3	16	9,0	**25,00**
02	Teresa da Davila da Silva Nascimento	1º ao 5º ANO		0,5	7,0	**7,50**
03	Kesia Correa Ferreira	1º ao 5º ANO		0,0	6,5	**6,50**
04	Alex da Silva Costa	1º ao 5º ANO		1		**1,00**

TABELA 46

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Raiane Pereira Gomes	ZONA RURAL INDIGENA	ZONA II		7,0	**7,00**

TABELA 49 - Educação Infantil

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Marinete Nunes da Silva	Educação Infantil	3	14	9,0	**23,00**

TABELA 50 - LINGUA MATERNA KOKAMA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	LINGUA MATERNA MAKU	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	0,5	10	**10,50**
02	DIRLENE ALVES DE MELO	LINGUA MATERNA KOKAMA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	1	7,5	**8,50**

TABELA 51 - GEOGRAFIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALAIÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	JOSÉ DOMINGOS LIMA RIBEIRO	ED. FÍSICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	21	9,5	**30,50**
02	OYAMA DOS SANTOS OLIVEIRA	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	13	10	**23,00**
03	DIVINO CRUZ DE LIMA	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	8	10	**18,00**
04	ELIANA DOS SANTOS CAVALCANTE	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	9	9,0	**18,00**
05	ELIANE PEREIRA ALVES	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	9	8,0	**17,00**
06	PAULO KELE RAMOS MARTINS	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	6	8,5	**14,50**
07	JANCE JUNIOR CARDENES CRUZ	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	5	9,0	**14,00**
08	JOVANE NOTENO NEVES	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	4	9,0	**13,00**
09	JOZILENE PINHEIRO ANAQUIRI	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	4	8,0	**12,00**
10	OBERLAN CAVALCANTE DA SILVA	ED. FÍSICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	2	9,0	**11,00**
11	MAYSA RAMOS MARTINS	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	1	10	**11,00**
12	MICHARLITO DE SOUZA OLIVEIRA	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	2	8,5	**10,50**

13	GISELE CARDOSO RIBEIRO	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	0,0	10	**10,00**
14	WILLIAN DOS SANTOS NOTENO	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	DESCLASSIFICADO	10	**10,00**
15	MICHARLISO DE SOUZA OLIVEIRA	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	0,0	9,0	**9,00**
16	YURI MENDES DOS SANTOS	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1		8,5	**8,50**
17	KANAÚ DA SILVA OLIVEIRA	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	0,0	8,5	**8,50**
18	GEISE NOTENO MOURA	MATEMÁTICA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 1	4		**4,00**

TABELA 52 - GEOGRAFIA

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTAS ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	ISIS DE SOUZA DA MATA	LINGUA PORTUGUESA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2	10	9,5	**19,50**
02	CLEISSON DOS SANTOS CARDOSO	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2	6,5	9,5	**16,00**
03	JOSÉ JAMESSON S. DE SOUZA	LÍNGUA MATERNA KANAMARI	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2	2,5	9,5	**12,00**
04	ALFREDO LINO DE CARVALHO NETO	GEOGRAFIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2	0,0	7,5	**7,50**
05	VALERIA FARIAS DE CASTRO	HISTÓRIA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2	0,0	7,5	**7,50**
06	ANSELMO CAVALCANTE DE CASTRO	LINGUA IND. KOKAMA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2		7,0	**7,00**
07	LUCICLÉIA ROCHA DE LIMA	LINGUA MATERNA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2		6,0	**6,00**
08	KELLY ROQUE ADÃO	LÍNGUA MATERNA – TICUNA	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 2	3		**3,00**

TABELA 53 - Língua Materna - Ticuna

Nº	NOME	ARÉA	ZONA	NOTAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL
01	Márcia Salvador dos Santos	Língua Materna - Ticuna	ZONA RURAL INDIG. – ZONA 3	1	10	**11,00**

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município
Dec. 01/2026

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Presidente da Comissão Examinadora
Portaria 006/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:3D351D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PSS 01/2026- SEMED.

RESULTADO DEFINITIVO DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PSS 01/2026- SEMED.			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**RG/ CPF**	**SITUAÇÃO DO RECURSO**
01	MARÍLIA SAMY MEIRELES DO NASCIMENTO	020.876.662-61	**DEFERIDO**
02	ALCILANE FERREIRA BARBOSA	645.813.902-06	INDEFERIDO
03	ALCLIMAR MENDES MARINHO	666.287.332-20	**DEFERIDO**
04	ALINE BALBINO DA SILVA	904.168.992-34	INDEFERIDO
05	ANA MARIA DIAS SILVA	030.855.662-36	**DEFERIDO**
06	ANTONIO NETO DA CRUZ TEUAI	027.703.922-39	**DEFERIDO**
07	CARLA JULIENE TINOCO MARINHO LIMA	025.610.882-00	INDEFERIDO
08	CRISTIANE GOMES DE ARAÚJO	939.844.132-20	**DEFERIDO**
09	DAONERES DA SILVA BALBINO	645.998.502-25	**DEFERIDO**
10	DÉLIO DE PINHO ARAUJO	607.365.772-20	**DEFERIDO**
11	DIONÁS BARBOSA DOS REIS	885.610.382-68	**DEFERIDO**
12	DIONEI DA SILVA BALBINO	848.127.292-20	IDEFERIDO
13	DIONY DA SILVA BALBINO	646.017.942-04	**DEFERIDO**
14	EDNÁGILA OLIVEIRA DA SILVA	002.232.582-45	INDEFERIDO
15	EDIVAN DE SOUZA LIMA	003.763.212-45	**DEFERIDO**
16	ERIVALDO RODRIGUES PINHO	739.290.852-91	**DEFERIDO**
17	FELIPE CARNEIRO FREIRE	785.695.162-15	INDEFERIDO
18	FREDSON FATIM PEREIRA	518.745.392-00	**DEFERIDO**
19	GRACIENA CARVALHO DOS SANTOS	742.504.422-68	**DEFERIDO**
20	IONEIDE COELHO DA MATA ARAUJO	997.541.422-20	**DEFERIDO**
21	IVANETE MEIRELES DA SILVA	646.241.962-87	**DEFERIDO**
22	JANDER WEAVER FERREIRA CARESTO	176.551.188-76	**DEFERIDO**
23	JANDESE FOGAÇO CARDOSO	894.773.162-53	**DEFERIDO**
24	JANDRESON DA SILVA OLIVEIRA	878.975.802-10	**DEFERIDO**
25	JEISSON PAULINO DE SOUZA	053.745.732-17	INDEFERIDO
26	JELCERLAN DOS SANTOS SERAFIM	016.742.552-84	**DEFERIDO**
27	JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA	010.952.322-90	**DEFERIDO**
28	JOELMA DE ARAÚJO FRAZÃO	331.227.408-77	INDEFERIDO
29	JOSIANE BRITO DA SILVA	633.265.312-49	**DEFERIDO**
30	KALICE OLIVEIRA CARDOSO	024.676.022-22	**DEFERIDO**
31	KARINE SIMÃO DE OLIVEIRA	032.669.912-06	**DEFERIDO**
32	MAGALY PINHO DE ARAÚJO GOMES	945.584.342-00	INDEFERIDO

33	MAÍRA ERLAINE TINOCO OLIVEIRA	025.933.172-48,	**DEFERIDO**
34	MOISES SANTOS DA SILVA	037.413.162-70	**DEFERIDO**
35	ORCINA ARILEIDE PEREIRA DE SOUZA	711.233.262-15	INDEFERIDO
36	REISON ARAÚJO FRAZÃO	493.862.632-20	**DEFERIDO**
37	RODRIGO DE SOUZA BARÃO	037.397.982-70	**DEFERIDO**
38	SHEILA MARINA RODRIGUES DA SILVA	518.945.722-20	**DEFERIDO**
39	SIDNEY SABOIA DOS SANTOS	452.802.742-91	**DEFERIDO**
40	SUZIANE COELHO MARTINS	002.261.882-13,	INDEFERIDO
41	TIAGO PEREIRA DA COSTA	026.303.912-55	**DEFERIDO**
42	WILLIAN DOS SANTOS NOTENO	051.211.332-78	INDEFERIDO
43	YARA FARIAS DE ARAÚJO	945.851.562-91	INDEFERIDO
44	MANOEL MOREIRA CAVALCANTE	933.394.452-49	INDEFERIDO

CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO
Presidente Da Comissão Examinadora
Portaria Nº 006/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:058FFE9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 DO PP 032/2025

Errata do Extrato da Ata de Registro de Preços nº.044/2025, Pregão Presencial nº. 032/2025-PMA, publicada no dia 12/12/2025, EDIÇÃO, 4002

Processo Administrativo: 2025.0411.032/PP/CPC/PMA

Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaturá/AM

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

ONDE SE LÊ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTADE	MARCA	V.UNIT.
04	**ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMOGRAMA**: Parâmetros – 36 totais Amostra: abastecimento contínuo de 50 amostras através de 5 racks com 10 posições cada. Rendimento: CBC: 120 amostras / hora CBC+DIFF: 120 amostras / hora BF: 40 amostras / hora CPU e monitor touch screen integrados Leitor externo de código de barras para reagente; Armazenamento de 500.000 resultados; Dimensão: 620mm x 835mm x 770mm; Peso: 86kg	Unid.	1	DRU	R$ 170.000,00
119	**OSMOSE REVERSA:** A Osmose Reversa ocorre quando aplica-se uma pressão no lado da solução mais salina ou concentrada, equivalente a uma pressão maior que a pressão osmótica, revertendo-se a tendência natural. Assim, pelo processo chamado Osmose Reversa, a água pura pode ser retirada de uma solução salina por meio de uma membrana semipermeável haverá a redução de sais dissolvidos em até 99% fornecendo água desmineralizada para diversas aplicações.	Unid.	3	FDMA	R$ 6.500,00

LEIA – SE

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
04	01	Und	**ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMOGRAMA**: Parâmetros – 36 totais Amostra: abastecimento contínuo de 50 amostras através de 5 racks com 10 posições cada. Rendimento: CBC: 120 amostras / hora CBC+DIFF: 120 amostras / hora BF: 40 amostras / hora CPU e monitor touch screen integrados Leitor externo de código de barras para reagente; Armazenamento de 500.000 resultados; Dimensão: 620mm x 835mm x 770mm; Peso: 86kg	DRU	R$ 170.000,00
22	3	und	Agitador: agitador até 210 rpm c/ controle analógico de velocidade e tempo - gt-201bd. O agitador de ação orbital é um dos aparelhos essenciais para execução de testes realizados em bancos de sangue, laboratórios Clínicos, químicos e de pesquisa. Trata- se de um equipamento compacto, estável, com baixo nível de ruído, velocidade de rotação Moderada e fácil operação, indicado para agitação de placas de kline, em exames de vdrl, microplacas (tipo elisa, de titulação e Cultura de células) e vidrarias de pequeno porte.	GT GRUP/ NACIONAL	R$ 1.150,00
23	1	und	Analisador de hematologia, totalmente automatizado de 5 partes parâmetros – 36 totais amostra : abastecimento contínuo de 50 amostras através de 5 racks com 10 posições cada. Rendimento: cbc: 120 amostras / hora cbc+diff: 120 amostras / hora bf: 40 amostras / hora cpu e monitor touch screen integrados leitor externo de código de barras para reagente Armazenamento de 500.000 resultados Dimensão: 620mm x 835mm x 770mm Peso: 86kg	Vida Count 860/ nacional	R$ 145.000,00
30	2	und	Autoclave capacidade: 12 litros; câmara: aço inox; voltagem: 220v; potência: 1100 watts; frequência: 50/60 hz; consumo de energia: 127v: 220 watts/hora 220v: 445 watts/hora;	BIOTRON/ NACIONAL	R$ 5.500,00
31	03	und	Autoclave digital embalagem com 1 autoclave 211 , 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandeja, 1 copo graduado, 1 braçadeira, 1,5m de mangueira e 1 manual de instruções	STERMAX/ NACIONAL	R$ 8.500,00
57	4	und	Camera fria para laboratório controla dor microprocessado com display de 4 dígitos com resolução de 0,1ºc, com sistema pid, com indicação da temperatura de processo (pv) e set point; faixa de temperatura de 0ºc à 8ºc, pré- calibrada em 4ºc (outras temperaturas sob consulta); sensor de temperatura pt 100; aquecimento através de resistência tubular de 400w, blindada em aço inox, de fácil substituição; proteção contra elevações excessivas de temperatura; alarme áudio visual para temperatura máx/min com silenciador de alarme; refrigeração selada, livre de cfc; sistema de ventilação silencioso, com convecção de ar forçado quente e frio no sentido vertical, proporcionando homogenei zação no interior da câmara, sem apresentar vibrações; painel em policarbonato com indicação de funções e chave liga/desliga; prateleiras reguláveis e removíveis em aço carbono sae 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi eletrostático liso na cor branca; isolação térmica em poliuretano expandido em todas as paredes, assegura pouca perda de	elber /nacional	R$ 25.500,00

			temperatura para o meio externo; gabinete tipo expositor construído interna e externamente em aço carbono sae 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi liso montado sob pés niveladores, permite fácil nivelamento e movimentação do produto; porta frontal em vidro duplo antiembaçante; volume: 500 litros; compressor selado com potência de 1/4hp, livre de cfc; sistema de proteção por termostato eletromecânico		
61	60	und	CARD MULTIPARAMETROS BG10- PARAMETROS	VIDA	R$ 85,00
63	3	und	Centrífuga centrifuga: centrífuga ls-4 microprocessada, procedência nacional. Trava de segurança na tampa capacidade para 28 tubos de 10 ml centrífuga microprocessada com tecnologia pwm velocidade programável de 500 a 4000 rpm temporizador programável de 1 seg. A 99:59 segs. Painel digital ergonômico, composto de um display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas 4 teclas. Freio automático ou acionado através do teclado motor de indução (sem escovas), utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil, dispensa manutenção. Construção: em chapa de aço e abs e pintura em poliuretano. Acesso amplo à câmara de centrifugação, facilitando a troca e manuseio dos tubos. Eficiente sistema de ventilação do motor. Acompanha caçapas e adaptadores para tubos, todos em material termoplástico de grande resistência. Rotor: fabricado em liga de alumínio especial. Tensão: selecionável em 110/220v 50/60 hz 600w.peso: 20,0 kg t de caçapa opcional:– 7x5 ml;– 1x50 ml com adaptador para 4x5 ml;– 7x10 ml.	SPNN/ NACIONAL	R$ 3.100,00
74	1	Und	Eletroencefalograma o uso de aparelho eeg é o método fisiológico de escolha para registrar a atividade elétrica gerada pelo cérebro. Para isso, o aparelho eeg opera por meio de eletrodos colocados na superfície do couro cabeludo do paciente. Para uma aplicação mais rápida, os eletrodos de alguns aparelhos aparelho eeg são montados em “toucas elásticas” similares às toucas de banho, garante que os dados possam ser coletados de posições idênticas em todos os pacientes	neutec /nacional	R$ 43.500,00
75	5	Und	Eletrocardiógrafo é um equipamento de 12 canais que verifica e grava o eletrocardio grama do paciente. Ele fornece aos usuários o registro de ecg´s do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto análise; a informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ecg no relatório de saída e é eficaz para o controle do hospital. Para uma operação conveniente, os ecg´s podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ecg é impresso em um relatório tamanho a4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e autoanálise. Além da alimentação ac, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Isto possibilita o uso em ambulâncias, visitas à pacientes ou durante o transporte do paciente;impressão em formato a4 permite fácil visualização; função cópia permite várias impressões de um único paciente;baixo custo de impressão – função grade permite o uso de papel fax;fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor);aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; custo-benefício e confiabilida de num ecg de 12 canais;i nterpretação do ecg baseado no avançado código minnesota; impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato a4;impressora térmica de alta resolução; economia de impressão, permite o uso de bobina de fax;interface para modem (transmis são e recepção do ecg por fax)software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail;alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110v e 220v; 01eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros tipo clip; 01 bobina de papel termo sensível; 01 tubo de gel condutor	bionet/ AMERICANA	R$ 13.200,00
76	1	und	Eletrocardiógrafo portátil modelo compassus 300	ALFAMED/ NACIONAL	R$ 13.100,00
77	2	und	Equipamento de hemostasia novo, semi–automático com tecnologia led, sem uso de esfera metálica. Executando exames de coagulação com a formação de fibrina como ponto final e imuno turbidimétricos como o dímero-d. Todos os testes são realizados com ¼ do volume normal sendo 25 microlitros de amostra dos pacientes para 50 de reagentes as microcuvetas trabalham com um volume mínimo de 75 ul. Com o interfaceamento unidirecional rs 232 .com área de incubação com 8 posições para amostras e 2 reagentes, aquecido a 37° desenvolvido para realizar testes coagulométricos como pt, aptt, tt, fibrinogênio, fatores, testes cromogênicos e imunoturbidimétricos antitrombina iii, d-dímero. Kits usados. Pt, 60t kit para determinação do tempo de protombina (pt) segundo quick com os correspondentes plasmas deficitários para determinação de atividades dos fatores de coagulação tromboplastina de placenta humana ii,v,vii ex não recombinantes. Reagente da mesma marca do fabricante do equipamento. Ttpa, 80t kit para determinação de tempo de tromboplastina ativada (ttpa) e teste de coagulação que nele se baseiam, reagente com ativador de plasma de fosfolipídeos, utilizado principalmente para detectar deficiências dos fatores de coagulação xii, xi, x, ix, viii, v, ii, i e precalicreína. Reagente da mesma marca do equipamento. Fibrinogênio kit para determinação de tempo do fibrinogênio (fib) com 100t método de clauss. Reagente da mesma marca do equipamento. No qual o excesso de trombina bovina e usado para coagular o plasma diluído. Reagente da mesma marca do equipamento	STAGO/NACIONAL	R$ 132.500,00
78	1	und	Equipamento de litio equipamento de análise de eletrólitos, disponível em quatro modelos variando na dosagem de sódio, potássio, cálcio iônico, cloro, lítio e ph.	KOVALENT/NACIONAL	R$ 49.800,00
86	24	Und	FILTRO DE POLIPROPILENO LISO 10X01 MICRA	FDMA	R$ 120,00
87	24	Und	FILTRO DE POLIPROPILENO LISO 10X05 MICRA	FDMA	R$ 120,00
88	24	und	FILTRO DE BLOCO CARVÃO ATIVO 10	FDMA	R$ 120,00
93	1	Und	Gasometria portatil parâmetros medidos bg8: ph, pco2, po2, na+, k+, cl-, ca++, hct • parâmetros medidos bg10: ph, pco2, po2, na+, k+, cl-, ca++, hct, gli, lac*, bun*, crea* • parâmetros calculados: tco2, chgb, chco3-, be(ecf), be(b), cso2, ag • amostra: sangue total, soro e plasma • volume de amostra: 100 µl • bar code: qr code • calibração e qc: iqc (controle de qualidade inteligente) • display: 4.3 ips touch screen • impressora: térmica embutida • condições de operação: temperatura: 5 32°c; umidade: ≤ 85% • bateria: 3.7 v, 5.000 mah • alimentação: 5 v 2 a • ms: 80474870130 • peso: 600 g analisador de gases e eletrólitos sanguíneos	GT GRUP/ NACIONAL	R$ 46.700,00
118	10	Und	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 100 GPD	FDMA	R$ 875,00
119	03	Und	**OSMOSE REVERSA:** A Osmose Reversa ocorre quando aplica-se uma pressão no lado da solução mais salina ou concentrada, equivalente a uma pressão maior que a pressão osmótica, revertendo-se a tendência natural. Assim, pelo processo chamado Osmose Reversa, a água pura pode ser retirada de uma solução salina por meio de uma membrana semipermeável haverá a redução de sais dissolvidos em até 99% fornecendo água desmineralizada para diversas aplicações.	FDMA	R$ 6.500,00
122	5	und	Microscópio composto: estativa composta de base e coluna de design moderno e ergonômico. Sistema ótico infinito com tratamento anti-fungo em todo o sistema ótico. Revolver porta objetivas para 04 (quatro) objetivas planacromáticas: objetiva be planacromatica de 4x (n.a. 0,1/w.d. 0,25mm) objetiva be planacromatica de 10x (n.a 0,25/ w.d. 6,7mm). Objetiva be planacromatica de 40x (n.a 0,65mm/w.d. 0,6mm) retrátil. Objetiva be planacromatica de 100x (n.a. 1,25/w.d 0,14mm) imersão e retrátil a óleo. Aumento total permissível de 40x a 1500x através de acessórios opcionais. Platina de 155 x 134 mm com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 76x40mm. Cabeçote binocular modelo e2-tb tipo siedentopf com inclinação de 30 graus, rotação de 360 graus e ajuste interpupilar de 47mm até 75mm. Ajuste de ponto de visão giratório em 180 graus para acomodar usuários de diferentes tamanhos. 01 par de oculares cfi-e 10x com campo de 18mm. Ajuste para diferentes dioptrias em ambas as duas oculares. Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0 2 mm por rotação com incrementos de 2 microns e curso de 22 mm. Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e incrementos mínimo de 2 microns. Foco macrométrico com curso de 37,7mm por rotação. Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando (controle ergonômico). Iluminação fria através de led (luz branca) de 3 watts superior a 30 watts de lâmpada halogena, embutida na base controlado por placa eletrônica e controle de intensidade de luminosidade led com vida útil superior a 50.000 horas de trabalho. Iluminador superior móvel que permite a troca de led pela parte superior do microscópio. Condensador móvel pré centrado modelo e2 tipo abbe n.a.1,25 com	Bel/ Italiana	R$ 10.590,00

			diafragma de íris com indicação para cada objetiva. Voltagem 100 - 240v- 50/60 hz. (bi-volt automático). Tipo nikon eclipse e100.		
123	4	und	Microscópio microscópio biológico óptico com tecnologia digital e câmera com software integrado 17-dmx300.	GLOBALTRADE/ NACIONAL	R$ 4.000,00
128	4	und	NOBREAK 2000 VA 110V	SINOIDAL	R$ 7.500,00
134	5	und	Pipeta 1ul os pipetadores destinam-se à pipetagem de líquidos em geral, podendo ser utilizados nas mais variadas aplicações e rotinas de vários tipos de laboratórios. Os pipetadores de volume fixo modelo fs possuem a extremidade do bico em plástico e destacam-se pelas seguintes características: elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações	KACIL/ NACIONAL	R$ 200,00
135	3	Und	Pipeta 20 ul os pipetadores destinam-se à pipetagem de líquidos em geral, podendo ser utilizados nas mais variadas aplicações e rotinas de vários tipos de laboratórios. Os pipetadores de volume fixo modelo fs possuem a extremidade do bico em plástico e destacam-se pelas seguintes características: elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações.	KACIL/ NACIONAL	R$ 200,00
136	3	Und	Pipeta 200 ul graduada as micropipeta volume variável modelo básico olen são amplamente utilizadas em procedimentos de rotina nas mais diversas áreas de pesquisa, proporcionando conforto, precisão e facilidade de uso. Características técnicas: • corpo em abs, base em pp e pistão em aço inox visor de volume com 3 dígitos • ejetor lateral de ponteiras • parte inferior (cone) autoclávavel (121°c, 15 psi, 20 min) • compatível com a maioria das marcas de ponteiras disponíveis no mercado • fabricada de acordo com as normas iso 13485:2003 e ce	KACIL/ NACIONAL	R$ 200,00
137	3	Und	Pipeta 50 ul os pipetadores destinam-se à pipetagem de líquidos em geral, podendo ser utilizados nas mais variadas aplicações e rotinas de vários tipos de laboratórios. Os pipetadores de volume fixo modelo fs possuem a extremidade do bico em plástico e destacam-se pelas seguintes caracterist icas: elevada exatidão e precisão nas mais diversas Aplicações	KACIL/ NACIONAL	R$ 200,00
138	3	Und	Pipeta 500ul os pipetadores destinam-se à pipetagem de líquidos em geral, podendo ser utilizados nas mais variadas aplicações e rotinas de vários tipos de laboratórios. Os pipetadores de volume fixo modelo fs possuem a extremidade do bico em plástico e destacam-se pelas seguintes características: elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações	KACIL/ NACIONAL	R$ 200,00
139	3	Und	Pipeta de 5 ul os pipetadores destinam- se à pipetagem de líquidos em geral, podendo ser utilizados nas mais variadas aplicações e rotinas de vários tipos de laboratórios. Os pipetadores de volume fixo modelo fs possuem a extremidade do bico em plástico e destacam-se pelas seguintes características: elevada exatidão e precisão nas mais diversas aplicações.	KACIL/ NACIONAL	R$ 200,00
148	12	und	SOLUTION PACK NA/K/CL/CA/LI	KOVALENT	R$ 1.820,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 06 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

WALDINEA AVELINO RAMOS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

K. R. L. SANTOS LTDA
CNPJ nº 30.281.603/0001-70
Fornecedor

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:9FA9F1E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 DO PP 032/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.047/2025, Pregão Presencial nº. 032/2025-PMA publicada no dia 31/12/2025 edição 4014

Processo Administrativo: 2025.0411.032/PP/CPC/PMA

Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaturá/AM

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

ONDE SE LÊ

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
22	3	und	AGITADOR	GT GRUP/ NACIONAL	R$ 1.326,62
23	1	und	ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	Vida Count 860/ nacional	R$ 153.780,00
24	1	und	ANALISADOR SEMI AUTOMÁTICO DE HEMOGRAMA	MAXCEL/NACIONAL	R$ 21.560,00
25	20	und	ANDADOR IDOSO	ORTOCLOVES/ NACIONAL	R$ 261,80
26	20	und	ANDADOR. COM RODAS	ORTOCLOVES/ NACIONAL	R$ 261,80
27	50	und	APARELHO DE PRESSÃO AUTOMATICO	MEDLEVENSOHN/ NACIONAL	R$ 269,37
28	2	und	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTÁTIL	ALFAMED/ NACIONAL	R$ 297.000,00
29	5	und	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	NS/ NACIONAL	R$ 1.249,60
30	2	und	AUTOCLAVE 12 L	BIOTRON/ NACIONAL	R$ 6.160,00
31	3	und	AUTOCLAVE DIGITAL 21L	STERMAX/ NACIONAL	R$ 10.340,00
32	1	und	AVENTAL PLUBÍFEROS PARA ORGÃOS GENITAIS	NEWINDUSTRIA/ NACIONAL	R$ 602,80
33	1	und	AVENTAL RX PLUMBÍFERO PACIENTE ADULTO	NEWINDUSTRIA/ NACIONAL	R$ 2.260,54
34	1	und	AVENTAL RX PLUMBÍFERO PACIENTE INFANTIL	NEWINDUSTRIA/ NACIONAL	R$ 1.855,57
35	4	und	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL	WELMY/ NACIONAL	R$ 2.530,00
36	5	und	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO M	WELMY/ NACIONAL	R$ 2.800,60
37	50	und	BALANÇA CANGURU	WELMY/ NACIONAL	R$ 371,80

38	60	und	BALANÇA DIGITAL CORPORAL	SUPERMEDY/ NACIONAL	R$ 99,00
39	8	und	BALANÇA INFANTIL 15 KG	WELMY/ NACIONAL	R$ 1.850,20
40	4	und	BANCADA DE ALUMINIO PARA LABORATÓRIO	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 2.805,00
41	3	und	BANHO MARIA	KACIL/ NACIONAL	R$ 3.303,04
42	6	und	BANQUETA	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 1.056,00
43	2	und	BERÇO AQUECIDO COM SERVO CONTROLE E SISTEMA DE CALOR IRRADIANTE.	Olidef/ NACIONAL	R$ 37.569,40
44	5	und	BERÇO HOSPITALAR EM AÇO INOX PARA RECÉMNASCIDO CUNA EM ACRÍLICO	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 3.315,44
45	3	und	BICICLETA ERGOMÉTRICA	MBX/ NACIONAL	R$ 2.169,68
46	3	und	BISTURI ANALOGICO PORTÁTIL E COMPLETO	EMAI/ 100PLUS/ NACIONAL	R$ 12.694,00
47	20	und	BOLA SUIÇA 65 CM	CARCI/ NACIONAL	R$ 128,81
48	20	und	BOLA DE PILATES 75 CM	CARCI/ NACIONAL	R$ 165,66
49	6	und	BOLAS TERAPEUTICAS	CARCI/ NACIONAL	R$ 15,36
50	3	und	BOMBA DE INFUSÃO	AMISET/ NACIONAL	R$ 15.840,00
51	15	und	CADEIRA DE RODAS INFANTIL SOBRE MEDIDA	CDS/ NACIONAL	R$ 1.166,00
52	2	und	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 1.795,84
53	15	und	CAMA MANUAL 3 MOVIMENTOS EM CHAPA LUXO	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 8.206,00
54	3	und	CAMERA FRIA COM PLACA SOLAR	elber /nacional	R$ 56.760,00
55	20	und	CAMA ELÁSTICA	CARCI/ NACIONAL	R$ 2.668,60
56	4	und	CAMERA FRIA PARA LABORATÓRIO	elber /nacional	R$ 56.760,00
57	1	und	CAMERA FRIA PARA VACINAS	elber /nacional	R$ 56.760,00
58	10	und	CANETAS DE BISTURI AUTOCLAVAVEL	BLUEPAD/ AMERICANA	R$ 550,00
59	6	und	CARRO DE CURATIVOS	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 3.187,80
60	5	und	CARRO DE EMERGENCIA BASE	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 7.260,00
61	3	und	CENTRÍFUGA	SPNN/ NACIONAL	R$ 3.163,60
62	8	und	COLAR CERVICAL PARA RESGATE APH É UM KIT QUE INCLUI 4 TAMANHOS	RESGATE SÃO PAULO/ NACIONAL	R$ 118,80
63	40	und	COLCHÃO HOSPITALAR D33	ORTOBOM/ NACIONAL	R$ 1.276,00
64	50	und	COLCHONETE	ORTOBOM/ NACIONAL	R$ 437,80
65	30	und	COLCHONETE ALVEOLADO SOLTEIRO	ORTOBOM/ NACIONAL	R$ 165,00
66	30	und	COMADRE INOX	FAMITA/ NACIONAL	R$ 270,34
67	10	und	CONJUNTO DE TALAS MOLDÁVEL ARAMADA EVA PARA IMOBILIZAÇÃO	RESGATE SÃO PAULO/ NACIONAL	R$ 105,60
68	5	und	DERMATOSCOPIO	MD/ PAQUISTÃO	R$ 2.566,30
69	4	und	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM ASSESSORIOS	CMOSDRAKE/ NACIONAL	R$ 41.800,00
70	8	und	DESTILADOR DE ÁGUA	SOLIDSTELL/ NACIONAL	R$ 8.580,00
71	8	und	DETECTOR FETAL MESA	MEDPEJ/ NACIONAL	R$ 3.080,00
72	15	und	DETECTOR FETAL	JUMPER/ NACIONAL	R$ 770,00
73	1	und	ELETROENCEFALOGRAMA	neutec /nacional	R$ 82.324,00
74	5	und	ELETROCARDIÓGRAFO	bionet/ AMERICANA	R$ 14.847,80
75	1	und	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL	ALFAMED/ NACIONAL	R$ 14.847,80
76	2	und	EQUIPAMENTO DE HEMOSTASIA	STAGO/NACIONAL	R$ 151.360,00
77	1	und	EQUIPAMENTO DE LITIO		R$ -
78	1	und	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS OAE	OTOMED/ NACIONAL	R$ 68.200,00
79	40	und	ESCADA HOSPITALAR AUXILIAR 2 DEGRAUS	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 198,00
80	2	und	Espaldar Barra de Ling Classic	CARCI/ NACIONAL	R$ 3.344,00
81	30	und	ESTANTE PRA TUBOS	GLOBALTRADE/ NACIONAL	R$ 52,80
82	3	und	ESTEIRA ERGOMÉTRICA	MOVIMENT/ NACIONAL	R$ 18.927,79
83	5	und	FITA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA	KINESIO/ NACIONAL	R$ 30,80
84	2	und	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR DE PÉ	medpej/ NACIONAL	R$ 36.960,00
85	1	und	FOCO CIRURGICO DE TETO 6 BULBOS	MEDLIGHT/ NACIONAL	R$ 47.300,00
86	1	und	FOCO CIRURGICO DE TETO 12 BULBOS	MEDLIGHT/ NACIONAL	R$ 75.900,00
87	15	und	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	MIKATOS/ NACIONAL	R$ 565,40
88	1	und	GASOMETRIA PORTATIL	GT GRUP/ NACIONAL	R$ 50.380,00
89	60	und	GLICOSÍMETRO	ONCALLPLUS/ NACIONAL	R$ 105,60
90	2	und	HOMOGENEIZADOR:	GT GRUP/ NACIONAL	R$ 3.410,00
91	3	und	IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO APH	RESGATE SÃO PAULO/ NACIONAL	R$ 440,00
92	3	und	IMOBILIZADOR INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA	RESGATE SÃO PAULO/ NACIONAL	R$ 171,60
93	20	und	INALADORES 1 SAIDAS	NSC/ NACIONAL	R$ 363,00
94	10	und	INALADORES 4 SAIDAS	MEDICATE/ NACIONAL	R$ 3.080,00
95	1	und	INCUBADORA ESTACIONÁRIA	OLIDEF/ NACIONAL	R$ 100.282,60
96	60	und	KIT APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM/ NACIONAL	R$ 215,60
97	3	und	KIT CIPA COMPLETO COMPRANCHA DE POLIETILENO IMOBILIZADOR	MEDAXO/ NACIONAL	R$ 1.483,90
98	3	und	KIT COM CINCO BOLSAS 192 APH	CARCI/ NACIONAL	R$ 1.078,00
99	5	und	KIT HALTERS	CARCI/ NACIONAL	R$ 1.078,00
100	2	und	Kit Neurodyn III TENS, FES e Burst Ibramed Com Eletrodos e Gel	IBRAMED/ NACIONAL	R$ 9.790,00
101	3	und	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	MIKATOS/ NACIONAL	R$ 1.518,00
102	3	und	LONA DE TRANSFERÊNCIA (TRANSFER	MEDAXO/ NACIONAL	R$ 605,00
103	4	und	MACA DIVÃ	ARKTUS/ NACIONAL	R$ 2.642,86
104	2	und	MACA PARA TRANSPORTE/ TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE DO CENTRO CIRURGICO	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 16.850,00
105	6	und	MALETA PARA COLETA DE SANGUE	MEDAXO/ NACIONAL	R$ 173,80
106	2	und	MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO PARA AMBULÂNCIA	RESGATE SÃO PAULO/ NACIONAL	R$ 9.900,00
107	2	und	MESA AUXILIAR SEMI CIRCULAR	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 2.547,60
108	5	und	MESA BANCADA VETERINÁRIA	REVIPET/ NACIONAL	R$ 2.145,00
109	2	und	MESA CIRURGICA ELÉTRICA	NOVAMEC/NACIONAL	R$ 123.999,00
110	1	und	MESA DE EXAMES	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 831,60
111	10	und	MESA GINECOLÓGICA	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 4.950,00
112	15	und	MICROSCÓPIO NIKON E100	Bel/ Italiana	R$ 12.788,60
113	4	und	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO	GLOBALTRADE/ NACIONAL	R$ 4.050,20
114	2	und	MINI BIKE	SUPERMEDY/ NACIONAL	R$ 407,00
115	4	und	MINI BOLA PARA PILATES	VYX/ NACIONAL	R$ 42,04
116	3	und	MOCHO	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 864,47
117	5	und	MONITOR MULTIPARÂMETRO	COMEM/ INTERNACIONAL	R$ 21.560,00
118	15	und	OFTALMOSCOPIO	MD/ PAQUISTÃO	R$ 1.663,82
120	3	und	OSMOSE REVERSA	PERMUTION/ NACIONAL	R$ 6.597,80

121	8	und	OTOSCÓPIO SIMPLES	MD/ PAQUISTÃO	R$ 429,00
122	80	und	OXÍMETRO CAPILAR	DELLAMED/ NACIONAL	R$ 215,60
123	5	und	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TELA LCD COLORIDA E ONDA PLETISMOGRÁFICA	GENERALMED/ NACIONAL	R$ 1.870,00
124	25	und	PAPAGAIO INOX	FAMITA/ NACIONAL	R$ 207,86
125	5	und	PIPETA 1UL	KACIL/ NACIONAL	R$ 215,60
126	3	und	PIPETA 20 UL	KACIL/ NACIONAL	R$ 215,60
127	3	und	PIPETA 200 UL GRADUADA	KACIL/ NACIONAL	R$ 215,60
128	3	und	PIPETA 50 UL	KACIL/ NACIONAL	R$ 215,60
129	3	und	PIPETA 500UL	KACIL/ NACIONAL	R$ 215,60
130	3	und	PIPETA de 5 UL	KACIL/ NACIONAL	R$ 215,60
131	2	und	PISTOLA DE CORE BIOPSY	ALPHARADE/ AMERICANA	R$ 14.194,40
132	10	und	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO (AMARELA)	RESGATE SÃO PAULO/ NACIONAL	R$ 19,80
133	1	und	PROTEÇÃO PUBLÍFERO PARA PARTES GENITAIS INFANTIL	NEWINDUSTRIA/ NACIONAL	R$ 602,80
134	1	und	PROTETOR PUBLÍFERO DE TIREOIDE INFANTIL	NEWINDUSTRIA/ NACIONAL	R$ 1.478,97
135	1	und	PROTETOR PUBLÍFERO PARA TIREOIDE ADULTO	NEWINDUSTRIA/ NACIONAL	R$ 1.692,66
136	1	und	RAIO X MOVEL	shumadzu/nacional	R$ 990.000,00
137	6	und	SELADORA	SELABEM/ NACIONAL	R$ 600,60
138	3	und	SENSOR PARA DESFRIBRILADOR DEA SPO2	CMOSDRAKE/ NACIONAL	R$ 1.808,40
139	35	und	SUPORTE DE SORO 4 GANHOS	ARTPE/ NACIONAL	R$ 171,71
140	35	und	SUPORTE PORTA DESCARTEX	DESCARPACK/ NACIONAL	R$ 46,82
141	25	und	TERMOMETRO CABO EXTENSOR	SUPERMEDY/ NACIONAL	R$ 116,60
142	20	und	TERMÔMETRO CAPELA	INCOTERM/ NACIONAL	R$ 213,40
143	10	und	TERMÔMETRO DE AMBIENTE	SUPERMEDY/ NACIONAL	R$ 116,60
144	100	und	TERMÔMETRO DIGITAL	INCOTERM/ NACIONAL	R$ 16,50
145	10	und	TERMÔMETROA LESER	MEDLEVENSOHN/ NACIONAL	R$ 129,80
146	50	und	UMIDIFICADOR	MEDICATE/ NACIONAL	R$ 39,60
147	1	und	APARELHO DE OZÔNIO	FILAZON/ NACIONAL	R$ 35.640,00
148	25	und	MANÔMETRO	HIOXI/ NAIONAL	R$ 572,00
149	2	und	GERADOR DE OZÔNIO	FILAZON/ NACIONAL	R$ 35.640,00
150	60	und	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 COM FLUXOMETRO	HIOXI/ NAIONAL	R$ 704,00

LEIA -SE

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
24	1	und	Analisador semi automático de hemograma um analisador hematoló gico realiza estudos e procura resulta dos em testes relacionados ao sangue, existem diversos parâmetros e Anomalias que podem ser detectados no mesmo	MAXCEL/NACIONAL	R$ 21.560,00
25	20	und	Andador idoso adulto articulado fixo dobrável em alumínio 3 barras hidrolight	ORTOCLOVES/ NACIONAL	R$ 261,80
26	20	und	Andador fixo dobrável com rodas	ORTOCLOVES/ NACIONAL	R$ 261,80
28	2	und	Sistema de ultrassom portátil de alta resolução com tecnologia m fique elimina ruídos indesejados e reduz a distorção do sinal resul tando em imagens premium de alto contraste e penetração aprimorada aplicável pa ra exames abdominais ,urologia, ginecologia, obstetrícia, tireóide, mama, vascular periférico, ortopedia, pequenas partes ,musculo esquelético, carótida ,cardiologia adulta e pediátrica ,transcraniano, dependendo dos pacotes de software específicos do sistema operacional e dos transdutores de ultrassom compatíveis. O modo de ecg fornece sinais de ecg de 3 derivações para exame cardíaco. Este modo é apenas para aquisição e exibição de sinais de ecg de 3 derivações. O ecg é auxiliar para a exibição sincronizada e armazenamento de imagens cardíacas. Características físicas: processamento totalmente digital em avançada plataforma tecnológica de 458. 752 canais; monitor lcd de alta resolução ,1024 x768 pixels ,15" com tela destacável e angulável em até35°;transdutores eletrônicos multi frequênciaisde banda larga; 2portas de	ALFAMED/ NACIONAL	R$ 349.800,00
36	5	Und	Balança antropométrica para obeso modo de operação- digital/capacidade obeso até 300kg, régua antropometrica até 2 metros	WELMY/ NACIONAL	R$ 2.800,60
38	60	und	Balança digital corporal balança digital corporal peso até 180kg transparente vidro – original	SUPERMEDY/ NACIONAL	R$ 99,00
39	8	und	Balança infantil 15 kg carga mínima de 100 gramas com concha antropométrica anatômica, balança eletrônica pediátrica 109 e com capacidade de carga de 15kg e pesagem mínima de 100 gramas, sua divisão se da a cada 5 gramas. Concha anatômica injetada em material anti- germes, estável de 540 x 320 mm. Possui faixa antropométrica que permite medidas de 0 a 54 centímetros. Gabinete fabricado em abs de alta resistência. Mostrador digital com 6 dígitos. Pés de borracha ajustáveis para manter o equipamento nivelado e estabilizado. Fonte externa 110 a 240 vac c/ chaveamento automático, função tara até capacidade máxima da balança. A balança eletrônica 109 e de uso médico- hospitalar na cor branca, é homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem.	WELMY/ NACIONAL	R$ 1.850,20
47	20	und	Bola suiça 65 cm bola de pilates 65cm muvin – antiestouro – suporta até 300kg – com bomba – g	CARCI/ NACIONAL	R$ 128,81
48	20	und	Bola de pilates 75 cm bola de pilates 75 cm muvin – antiestouro – suporta até 300kg – com bomba – g	CARCI/ NACIONAL	R$ 165,66
50	6	unid	BOMBA DE VÁCUO ATE 2HP/CV	SHUTERS/NACIO	R$ 17.000,00
55	3	und	Camera fria com placa solar a câmara fria positiva funciona de 2°c a 8°c com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia vacinas, exames, bolsas de sangue, medica mentos e outros materiais termolábeis. A câmara horizontal de 340 litros registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe de opcionais, com tecnologia elber medical, que permitem o monitora mento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Câmara para conservação de vacinas com regulamentação da anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Equipamento acompanha pen drive. *as informações do site são referências. O orçamento é personalizado e pode variar conforme os opcionais e o uso de cada cliente	elber /nacional	R$ 56.760,00
59	10	und	Canetas de bisturi autoclavavel design ergonômico fino e leve à prova de derrapagem, com interruptor e botões projetados para ativação suave. Botão cut (amarelo) para cortar e o botão coag (azul) para coagulação. Interruptores com alto nível de feedback tátil, os cirurgiões podem ouvir e sentir o interruptor engatado, evitando a ativação acidental do dispositivo. Dispositivos projetados para serem usados como acessórios em conjunto com unidades eletrocirúrgicas e eletrodos. Fornecidos esterilizados para uso único, a tensão máxima não pode ultrapassar o pico de 90kv.corrente de saída máxima 1ª. Limite de frequência 0-1,0 mhz, resistên cia de corrente 200ω, potência de saída 50 80w	BLUEPAD/ AMERICANA	R$ 550,00
62	5	und	Carro de emergência base construída em chapa de aço sae 1020, com perfis em "u", espessura de 0,75 mm. estrutura: construída em chapa de aço sae 1020,	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 7.260,00

			espessura de 0,75 mm, com seu perfil formando colunas. gavetas: construídas em chapa de aço sae 1020, espessura de 0,75 mm, sobre a utilização decorrediças de própria fabricação, com puxado res.trava das gavetas:construída em aço sae 1020, espessura de 1,20 mm, com lingueta para recebimento de trava ou cadeado.tampo: em chapa de açoinoxidável, espessura de 0,60 mm, perfil com rebaixo para evitar queda de equipamentos.suporte para desfibrila dor: construída em chapa de aço sae 1020, espessura de 1,6 mm, com varanda lateral para evitar queda de equipamento. Acabamento: pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso.tábua de massagem cardíaca: construída em polietileno 10,00 mm de espessura. Acabamento livre de rebarbas. Rodízios:4 rodizios giratórios de 3" polegadas (76,2 mm), sendo 2 com freios.acompanha: alça para locomoção, tábua de massagem cardiaca, divisória em acrilico para a 1ª gaveta, suporte de soro com regulagem de altura, suporte para prancheta, suporte de cilindro circular com velcro/cinta para a trava do cilindro, régua/ filtro de linha bivolt com cabo de 1,0 m contendo 3 saídas no minimo,para-choque bumpper em perfil estilo "cantoneira".		
67	30	und	Colchonete alveolado solteiro também conhecido como colchonete caixa de ovo serve para minimizar o excesso de pressão causado pela imobilidade, prevenindo o surgimento de escaras. Possui tratamento antialérgico e antiácaro.características estrutura em espuma d20 alveolada. Ideal para pessoas que possuem a necessidade de passar um longo período de tempo sobre a cama.dimensões: 80x190x4	ORTOBOM/ NACIONAL	R$ 165,00
68	30	Und	Comadre inox em inox é indicada para pacientes do sexo feminino que possuem dificuldade de locomoção e necessitam coletar a urina de forma mais confortável 3,5 litros, aço inox; ideal para coletar a urina	FAMITA/ NACIONAL	R$ 270,34
69	10	Und	Conjunto de talas moldável aramada eva para imobilização em eva é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores.disponibilizamos conjuntos de tala aramada em eva compostos por quatro peças em cores e amanhos diferentes. Tamanhos pp, p, m e g. Pp: (30 x 8 cm) roxa, p: (53 x 8 cm) azul, m: (63 x 9 cm) laranja, g: (86,5 x10 cm) verde	RESGATE SÃO PAULO/ NACIONAL	R$ 105,60
73	15	Und	Detector fetal detector fetal tipo portátil, tecnologia digital	JUMPER/ NACIONAL	R$ 770,00
79	1	und	Equipamento portátil de emissões otoacústicas oae equipamento portátil de emissões otoacústica realiza testes rápidos e confiáveis sendo possível a avaliação precisa desde recém-nascidos, crianças até adultos. Pode realizar o teste por transientes ou produto de distorção apresentando a indicação do resultado pass ou refer no display. Equipamento de otoemissões transiente e produto de distorções. Realiza exames em recémnascidos desde o primeiro dia de vida, crianças e adultos. Sonda infantil removível para facilitar limpeza. Preciso, rápido, prático e seguro, graças ao seu programa gerenciador que pode definir protocolos de exames para cada situação e ambiente. Resultados indicados no display lcd 4x10 caracteres que facilitam a visualização do exame microfone de alta definição com sistema antiruído. Capta menos distorção durante o exame (até 50db de ruído). Menu em português. Memória para armazenar até 250 exames. Alimentação através de pilhas. Não necessita computador para operação. Frequências de teste para te: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4khz; frequência de teste para dp 4khz; frequência de teste para dp 2, 3, 4, 5 khz; nível de intensidade do estímulo te 83db spl; nível de intensidade do estímulo dp 65 e 55db spl. Itens inclusos. Unidade handheld (otoread); berço (base para descanso); impressora, incluindo a fonte de alimentação e o cabo de força; cabo de impressora; maleta de transporte; cabo de sonda; rolo do papel da impressora térmica; caixa de 146 eartips (12 tamanhos); 4 ponteiras; 4 baterias aa/uw3/r6 alcalinas; manual de Operação	OTOMED/ NACIONAL	R$ 68.200,00
80	40	und	Escada hospitalar auxiliar 2 degraus com piso antiderrapante, ideal para auxilio ao leito, cama hospitalar, mesa de exame clinico dentre outros.estrutura tubular em aço redondo; piso em mdf revestido com borracha antiderrapante; pés com ponteiras de borracha; pintura eletrostática a pó "epóxi	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 198,00
82	30	und	Estante pra tubos: estante de inox para 24 tubos de ensaio.	GLOBALTRADE/ NACIONAL	R$ 52,80
83	15	und	ESTOJO DE INOX 18 CM	ABC/NACIONAL	R$ 137,50
91	1	Und	Foco cirurgico de teto foco cirúrgico de teto fl 2000 tld 12x12 e - 02 braços | display tft touch medpej com bateria de Emergência	MEDLIGHT/ NACIONAL	R$ 75.900,00
92	15	Und	Foco refletor ambulatorial iluminação led; haste flexível	MIKATOS/ NACIONAL	R$ 565,40
96	3	und	Imobilizador dorsal ked adulto aph : desenho ergonômico: formato de jaqueta envolvente e anatômica, em cor verde. Impermeável e lavável: material resistente à abrasão, fácil de limpar e manter. Pegadores laterais: dois pegadores de 22 cm, três alças centrais de 40 cm, todos com 5 cm de largura para facilitar o levantamento da vítima em locais de difícil acesso. Suporte de peso: pegadores suportam conjunta mente até 140 kg. Sistema de fixação da cabeça: velcro na parte superior- posterior para fixação segura das tiras de imobilização da cabeça. Almofada anatômica: medidas de 20 x 66 x 3 cm, com velcro para adaptação da cabeça ao colete. Cintos de fixação: cintos de alta resistência com fechos antiderrapantes e engates rápidos, nas cores padrão internacional para fácil identificação. Cinto central: amarelo com engate preto cinto subabdominal: vermelho com engate preto cinto torácico: verde com engate preto cinto para pernas: preto com engate branco. Altura total: 850 mm, largura superior (apoio da cabeça): 480 mm, largura inferior (tórax e abdômen): 810 mm, largura central (pescoço e axilas): 220 mm peso: 2 5 kg	RESGATE SÃO PAULO/ NACIONAL	R$ 440,00
97	3	und	Imobilizador indicado para imobilizar a cabeça, em conjunto com o colar cervical de resgate. Ideal para o resgate e transporte de vítimas em caso de acidente. Fabricado em abs e preso com velcro ao tecido que reveste a prancha; possui dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo; é resistente a impactos e possui orifício auricular de 8cm para verificação de sangramento; o material de espuma de vinil emborrachada, torna este imobilizador de cabeça impermeável e lavável; base fixada na prancha 40x26cm; laterais fixadas na base 23,5x14x6cm; orifício auricular para ventilação de sangramento de 80mm; dimensão: 14x23x38cm.	RESGATE SÃO PAULO/ NACIONAL	R$ 171,60
100	1	und	Incubadora estacionária painel com controle microprocessado: colorido de 8 4" com parâmetros gráficos; monocromático de 5,5", com ajuste de contraste e parâmetros gráficos. Cúpula: rebatível com trava de segurança; portas amplas para acesso frontal e posterior facilitando a acesso ao rn por dois profissionais ao mesmo tempo; 05 portinholas com trava de acionamento simples e silencioso que podem ser equipadas com manga punho (passa punho). Leito: sistema de inclinação próclive e trendelemburg suave e continuo com acionamento externo a cúpula; radiotransparente com gaveta para raios-x abaixo do leito proporcionando menor manipulação do rn; amplo e deslizante facilita o atendimento do paciente; balança integrada ao leito com capacidade para até 10 kg; colchão em espuma tipo visco elástico, com efeito memória e fabricado com materiais atóxicos e auto extinguíveis, com capa impermeável de fácil limpeza e desinfecção; colchão em espuma tipo anti stress fabricado com materiais atóxicos e auto extinguíveis, com capa impermeável de fácil limpeza e desinfecção. Operação: aquecimento: modo pele e modo ar; operação simples com tela elevada e botão rotacional (spinknob) para ajustes (monitor colorido); servocontrole de oxigênio; controle de umidade; oxímetro de pulso integrado spo2. Alimentação: 127 ou 220 v (50/60 hz), consumo: 500 w, altura: 147 cm (máxima), largura: 96 cm, profundidade: 51 cm, peso: 90 kg mínimo 105 kg máximo. Incluso: balança integrada ao leito; oxímetro de pulso spo2; suporte ergométrico de altura da cúpula; prateleiras; sensor de temperatura auxiliar; adesivo hipoalergênico para sensor de pele; película anti fog (anti embaçante); válvula reguladora de pressão o2; goose neck; iluminação auxiliar; baby puff 1020; tomadas auxiliares	OLIDEF/ NACIONAL	R$ 100.282,60
101	160	und	Kit aparelho de pressão esfigmomanômetro aparelho medidor de pressão arterial +	PREMIUM/ NACIONAL	R$ 215,60

			estetoscópio		
102	3	und	Kit cipa completo com prancha de polietileno imobilizador kit cipa com prancha - completo para atendimento de emergências – hospicenter	MEDAXO/ NACIONAL	R$ 1.483,90
104	15		Kit pequenas cirurgias Estojo de inox perfurado 20x10x3cm,Cuba redonda inox 220ml, Pinça kelly reta 14cm pinça kelly curva 14cm pinça anatômica dente de rato 14cm,pinça anatômica de dissecção 14cm, Porta agulha mayo hegar 14cm tesoura metzembaum retas 15cm, Tesoura metzembaum curva 15cm pinça pean 16cm pinça allis 5x6 dentes para intestino 15cm pinça anatômica edson com dente 12cm pinça anatômica edson sem dente 12cm, Cabo de bisturi n°03 Cabo de bisturi n°04, Afastador farabeuf 15x150mm	Abc/Nacional	R$ 2.090,00
105	30		Kit de suturas Bandeja inox 18x8x4cm Pinça anatômica dente de rato 14cm Pinça mosquito reta 12cm Pinça mosquito curva 12cm Pinça kelly reta (homostática) 16cm Pinça pean 16cm Tesoura spencer reta 12cm Porta agulha mayo hegar com widia 16cm Cabo de bisturi n°03 Bandeja inox 30x20x4cm Pinça anatômica dente de rato 14cm Pinça mosquito reta 12cm	Abc instruments/ nacional	R$ 630,00
110	4	und	Maca divã copróprio para exames repouso e massagens • construída em mdf com revestimento bp • leito acolchoado em espuma densidade 23 e napa • cabeceira reclinável por meio de cremalheiras • 6 gavetas 2 portas e 1 degrau (escadinha) acoplada no corpo do móvel • capacidade 150 kg	ARKTUS/ NACIONAL	R$ 7.475,00
112	6	und	Maleta para coleta de sangue maleta para coleta de sangue: maleta para transporte de materiais necessários para coleta de sangue e outros fluídos corpóreos, fora do laboratório:	MEDAXO/ NACIONAL	R$ 173,80
114	2	und	Mesa auxiliar semi sircular mesa semi circular aço inox – cirúrgica mache equipamentos hospitalares	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 2.547,60
115	6	und	Maca portatil fisioteprapia a maca portátil profissional com 65 centímetros de comprimento é utilizada por profissionais de massoterapia, estética, fisioterapia, dentre outros. Fabricada pela empresa barelle, possui estrutura em madeira caixeta e compensado naval totalmente tratado. Contém espuma com 4 centímetros de espessura, densidade d28 e regulagem de altura. A maca portátil suporta peso distribuído de até 350kg, o que garante o atendimento e conforto para pacientes com portes físicos variados. Pensando em mobilidade e transporte a empresa barelle integrou: pernas rebatíveis, alça plástica lateral e fecho de metal. Após os procedimentos o profissional transforma em poucos segundos a sua maca em maleta, facilitando atendimentos móveis. A maca portátil barelle é ideal para profissionais que buscam alta qualidade e excelente desempenho nos procedimentos	Santa Fé /Nacional	R$ 3.725,00
117	2	und	Mesa Cirurgica Eletrica mesas cirrugicas eletricas – modelo atende todas as necessidades de movimentações do tampo , coluna e base por motores comandados eletronicamente atraves de controles remotos, chegando com perfeicao a diferentes tipos de movimentos e nives de altura, permitindo ao cirurgião trabalhar de forma comoda, tanto me pé, como sentado. Para este modelo usuário pode escolher base retangular ou T, cabeceira estreita ou larga e perneira inteiriça ou bipartida Tensão eletrica: 100-240 Vc.a. Bibolt Automatico Frequencia: 50/60Hz 2,5 Aparte aplicada: Tipo B Calsse proteção contra choque eletrico: Calsse I Grau de proteção d eliquidos: IPX4 Baterias: 02 baterias blindadas de 127V – 7 Ah. Operação não contínua 2/18 minutos Capacidade de carga: 360 Kg Com revestimento em ABS, Aço Inox AISI 304. Rodízios com giro de 360°, rodas retráteis com dispositivo de travamento interno. Material do Leito: Acrílico, Fenolite, Nylon ou Fibra de carbono. Movimento Renal: Acionamento mecânico ou Motorizado Estreita, estreita com duplo estágio ou larga (largura do tampo). Trendelemburg , próclive ou reverso de trendelemburg, para operação tireóide, flexão abdominal, semi-flexão da perna e coxa,horizontal, renal, litotômica, extrema lordose,semisentado, cadeira de praia, fawler, deslocamento longitudinal, movimentos do tampo para baixo e para cima, inclinação lateral esquerdo, inclinação lateral direito, extensão extrema, flexão extrema, flex, reflex e outros. A mesa possui 5 sessões: cabeceira, dorso, renal, assento e perneira, Kit ortopédico	NOVAMEC/NACIONAL	R$ 149.500,00
120	10	und	MESA DE EXAMES acessório(s) suporte para papel posição do leito móvel material de confecção aco inoxidavel	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 2.010,00
125	20	und	MINI BOLA PARA PILATES	VYX/ NACIONAL	R$ 42,04
130	8	und	Otoscópio simples iluminação direta / halógena – xenon; composição 5 a 10 especulos reutilizáveis.	MD/ PAQUISTÃO	R$ 980,00
131	80	und	Oxímetro capilar o oxímetro modelo oled g-tech é uma solução precisa e confiável para monitorar a saturação de oxigênio no sangue (spo_2) e a frequência cardíaca, ideal para uso doméstico e profissional. Com tecnologia oled, o visor proporciona excelente legibilidade em diversas condições de iluminação, facilitando o acompanhamento dos dados. alta resolução. Com indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da spo2 e frequência cardíaca. Informações: - memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências - indicador luminoso de alerta - software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão usb (opcional) - alimentação bivolt automá tico - bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento - gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome,sexo e tipo - aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal dados técnicos: - spo2 : intervalo: 0- 100% - precisão : ± 2% em 70-100% - resolução: 1% - pulsação : 30-250bpm - precisão: ± 2bpm - resolução: 1%. Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm peso: 260 gramas. Acessórios inclusos: - 01 sensor de spo2 reutilizável adulto - 04 baterias ni-mh recarregáveis - 01 capa de proteção com suporte - 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240vac) - 01 manual de operação	DELLAMED/ NACIONAL	R$ 215,60
141	10	Und	Prancha de resgate em polietileno adulto (amarela) é muito utilizada no transporte e imobilização de vítimas politraumatizadas, aonde a vítima pode ser transportada em segurança evitando o agravamento do seu quadro clínico. Aplicação: utilizado em ambulâncias, resgates e corpo de bombeiros. Composição: a prancha de resgate em polietileno adulto (amarela) possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça. Foi desenhada para proporcionar uma melhor acomodação para a vítima, fácil manuseio por ser bem leve e é muito resistente. Transparente para utilização em raio-x e também pode ser utilizada na água e em alturas. Características: confeccionada em polietileno sendo leve e altamente resistente. Suporta até 150 kg possui pegadores bem amplos desenhada de forma que a vítima fique mais confortável pode ser utilizada em raio-x e ressonância magnética possibilita o resgate em alturas e na água as aberturas permitem a utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça. Cinto de imobilização 3 peças alça de polipropileno de 50 mm, cintos de 1,70 m, regulador 50 mm em nylon, fecho em tic tac 50 mm	RESGATE SÃO PAULO/ NACIONAL	R$ 2.022,00
146	10	und	Seladora seladora bivolt cristófoli p/ autoclave corte duplo 30cm	SELABEM/ NACIONAL	R$ 600,60
147	3	und	Sensor para desfribrilador dea spo2 sensor – universal – modelo y compatível com desfibrilador externo automatico dea	CMOSDRAKE/ NACIONAL	R$ 1.808,40
149	35	unid	Suporte de soro 4 ganhos produzido em aço carbono, ele possui pintura eletros tática na cor branca e com opção de rodízios altura ajustável altura mí-nima: 1,24m; altura máxima: 2,00m; pintura: eletrostática; base: com rodízios	ARTPE/ NACIONAL	R$ 991,30
150	35	und	Suporte porta descartex tamanho: 20 litros confeccionado em aço com acabamento em pintura epoxi; produto pode ser fixado na parede ou usado na bancada	DESCARPACK/ NACIONAL	R$ 46,82

151	25	und	Termometro cabo extensor termômetro digital para máxima e mínima -20°c à +50°c interna	SUPERMEDY/ NACIONAL	R$ 116,60
152	20	und	Termômetro capela faixa de medição: - 10 a +50°c resolução: 0,1°c exatidão: ±1°c tipo de sensor: ntc dimensões: 132 x 63,5 x 30,5 mm peso: 80 g temperatura de operação: -10 a 50°c umidade de operação: 10 a 90% ur (sem condensação) alimentação: 2 x pilha aaa cortesia (1,5v) funções adicionais: seleção °c/°f, registro de temperatura máxima e mínima	INCOTERM/ NACIONAL	R$ 213,40
153	10	und	Termômetro de ambiente lcd digital sem fio interno externo termômetro medição de temperatura testador de clima ambiente	SUPERMEDY/ NACIONAL	R$ 116,60
154	100	und	Termômetro digital branco	INCOTERM/ NACIONAL	R$ 16,50
155	10	und	Termômetroa leser precisão e resolução 0,1°c faixa de medição de 32 a 43°c memória 32 medições digital, emite sinais sonoros tempo de medição 3 segundos pilhas aaa mira laser de alta Precisão	MEDLEVENSOHN/ NACIONAL	R$ 129,80
156	50	Und	Umidificador umidificador é um produto para uso em gasoterapia médico-hospitalar projetado para aliar tecnologia e facilidade de manuseio. Foi desenvolvido para as atividades de umidificação, gerada pela passagem de oxigênio ou ar comprimido medicinal, que arrasta a água/solução fisiológica colocada no recipiente, quando da passagem do fluxo de gás por esta, carregando as partículas para as vias aéreas.composição: tampa: polipropi leno (pp); kit borbulhador: polipropi leno (pp) / tubo sugador policloreto de vinila (pvc); frasco: polietileno (pe); capacidade: 250 ml	MEDICATE/ NACIONAL	R$ 39,60
161	20	Und	Espatula reverdin baioneta confeccio nada em aço inoxidável	Abc / nacional	R$ 450,00
162	5	Und	Especulo vaginal collin M nº 1	Abc / nacional	R$ 255,00
163	5	Und	Especulo vaginal collin M nº 2	Abc / nacional	R$ 255,00
164	5	Und	Especulo vaginal collin M nº 3	Abc / nacional	R$ 255,00
165	10	und	Estetoscopio neonatal	premium / nacional	R$ 375,00
166	30	und	Estilete porta algodão uterino	Abc / nacional	R$ 162,45
167	3	kit	Kit de Hernia completa caixa para cirurgia para hernioplastia com 57 itens 01 unid. - Estojo inóx 33 x 16 x 8 cm perfurado GG 01 unid. - Afastador Farabeuf 15 x 150 mm 01 unid. - Afastador Richardson 50 x 22 mm ABC 01 unid. - Cabo de bisturi n. 3 01 unid. - Cabo de bisturi n. 4 01 unid. - Pinça Adson 12 cm com dente 04 unid. - Pinça Allis 15 cm 06 unid. - Pinça Backhaus 13 cm 01 unid. - Pinça Cheron 25 cm 02 unid. - Pinça Collin Anel 16 cm 04 unid. - Pinça Crile 16 cm reta 06 unid. - Pinça Crile 16 cm curva 01 unid. - Pinça Anatômica Dissecção 18 cm 01 unid. - Pinça Anatômica Dissecção 20 cm 01 unid. - Pinça Anatômica dente de rato 18 cm 01 unid. - Pinça Anatômica dente de rato 20 cm	Abc/NAcional	R$ 11.359,44
168	3	kit	Jogo de cureta ginecológica recamier aberta jogo de 1 a ao 8	Abc / nacional	R$ 1.624,50
169	5	und	Histerometro collin 28 cm	Abc / nacional	R$ 360,00
171	2	und	Afastador balfour válvula reta; 70 x 100 mm afastador, aplicação: afastador farabeuf, para uso hospitalar, material: aço inoxidável, tamanho capacidade: 70x100 mm	Gnatus/nacional	R$4.042,50
172	2	und	Aparelho de Raio X Odontológico Especificações Técnicas Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz; Potência de entrada: 1200VA; Tensão do tubo:70kVp; Corrente do tubo: 7mA; Tempo de exposição: 60ms a 3,2s; Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional); Colimador Retangular 30 x 40mm; Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm; Dimensão do foco do tubo: 0,7 x 0,7mm; Fator de resfriamento: 1:30s.	Abc/ nacional	R$ 22.411,25
173	4	und	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas. Feito com material translúcido que facilita a visualização. Capacidade para 60 instrumentos. Feito com material super resistente e prático. Dimensão: - Altura: 12cm. - Largura: 17cm. - Comprimento: 21cm	Gnatus/nacional	R$ 200,00
174	8	Und	Compressor de Ar Odontológico 40 L 2,0 HP	Golgran/nacional	R$ 12.200,00
175	3	Unid	Compressor de Ar Odontológico Airclean 50L da Gnatus é a escolha ideal para consultórios que exigem desempe nho e qualidade. Com motor potente e isento de óleo, oferece ar puro e eficiente para até dois consultórios. 50 Litros e 220V. Atende até dois consultórios Tipo de Óleo Isento Desempenho Superior: Motor de 2 cv (1,5 kW) com velocidade de 1740 rpm, garantindo excelente fluxo de ar. Isento de Óleo	Gnatus/nacional	R$ 12.200,00
176	8	Und	Destilador de Água: O Destilador de Água é um equipamento desenvolvido para uso laboratorial capaz de realizar destilação com elevada pureza e baixo teor de sais, 20 Lts.	Gnatus/nacional	R$ 2.375,00
177	2	Unid	O transferidor recarga cilindro portátil oxigênio medicinal da marca cs transferidores é um produto essencial para quem necessita de oxigênio medicinal em casa. Com uma mangueira de 120 cm e manômetro incluso, é prático e seguro de usar.	Cristofoli/nacional	R$ 600,00
178	5	Unid	Mesa auxiliar com 6 gavetas para clinicas - branca c/ puxador altura: 85cm largura: 50cm profundidade: 43cm, composto por 3 gavetas de 6cm e 2 gavetas de 12cm com bojos abs, cantos arredondados e 1 gaveta de 24cm com fundo de madeira. Corrediças de aço com pintura epóxi e puxadores italianos com ponteiras cromadas	Getel/nacional	R$ 4.387,50
180	50	Und	Porta agulha mayo hegar com vídea 14 cm aplicação: uso médico e cirúrgico; tipo: mayo hegar, com videa; material: aço inoxidável; tamanho: 14 cm.	Gnatus/nacional	R$ 1.243,75
181	10	Und	Porta agulha de hegar 30 cm, aço inoxidável cirúrgico aisi-420, o que garante alta durabilidade e resistência à corrosão. Design: possui um sistema de cremalheira (trava) que permite manter a agulha firme sem precisar apertar o cabo continuamente	Abc/nacional	R$ 1.645,88
182	50	Und	Porta agulha mayo hegar com vídea 16 cm aplicação: uso médico e cirúrgico; tipo: mayo hegar, com videa; material: aço inoxidável; tamanho: 16	Abc/nacional	R$ 1.272,00
183	20	Und	Pinça kelly reta 16cm pinça kelly reta é um instrumental cirúrgico hemostático, confeccionado em aço inoxidável aisi-420	Abc/nacional	R$ 168,25
184	20	Und	Pinça kelly reta 18 cm pinça kelly reta é um instrumental cirúrgico hemostático, confeccionado em aço inoxidável aisi-420	Abc/nacional	R$ 321,75
185	20	Und	Pinça kelly 16 reta é um instrumental cirúrgico hemostático, confeccionado em aço inoxidável aisi-420,	Abc/nacional	R$ 199,50
186	20	Und	Pinça kelly 16 curva é um instrumental cirúrgico hemostático, confeccionado em aço inoxidável aisi-420	Abc/nacional	R$ 199,50
187	20	Und	Pinça kelly curva 18cm pinça kelly curva é um instrumental cirúrgico hemostático, confeccionado em aço inoxidável aisi-420	Abc/nacional	R$ 321,75
188	20	Und	Pinça allis 15 cm é um instrumento cirúrgico de preensão, confeccionado em aço inoxidável,	Abc/nacional	R$ 112,50
189	20	Und	Pinça halstead (mosquito) reta 10 cm	Abc/nacional	R$ 164,25
190	20	Und	Pinça halstead (mosquito) reta 12 cm	Abc/nacional	R$ 147,75
191	20	Und	Pinça halstead (mosquito) curva 10 cm	Abc/nacional	R$ 147,75
192	20	Und	Pinça halstead (mosquito) curva 12 cm	Abc/nacional	R$ 147,75
193	4	Und	Kit reanimador manual adulto pediátrico e neonatal	Abc/nacional	R$ 967,50
194	25	Und	Tambor inox pequeno para gazes 12x12 cm material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos capacidades: 1350ml; tamanho: 12x12cm.	Abc/nacional	R$ 234,38
195	25	Und	Tambor inox pequeno para gazes 14x14 cm material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos; tamanho: 14x14cm.	Abc/nacional	R$ 301,85

196	20	Und	Tesoura mayo reta 25 cm	Abc/nacional	R$ 975,00
197	20	Und	Tesoura mayo curva 25 cm	Abc/nacional	R$ 975,00
198	20	Und	Tesoura metzembaum reta 30 cm	Abc/nacional	R$ 1.050,00
199	4	Und	Amalgamador odontológico é um equipamento essencial que mistura automaticamente e de forma homogênea pó metálico e mercúrio líquido (ou outros componentes) contidos em cápsulas pré-dosificadas, criando o amálgama para restaurações dentárias, ou ainda ionômeros de vidro, com precisão de tempo, alta velocidade e baixo ruído, garantindo segurança e consistência no preparo do material para o dentista	Abc/nacional	R$ 4.452,50
200	6	Und	Jato de bicarmonato + ultrasson é indicado para procedimentos clínicos da periodontia, endodontia, próteses e cirurgias. Ele possui regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, é pequeno, resistente e de fácil posicionamento. Sua peça de mão é removível e autoclavável, oferecendo melhor sensibilidade tátil para o cirurgião-dentista	kondetech/ nacional	R$ 6.725,00
201	6	Und	Fotopolimerizador aparelho sem fio, proporcionando maior liberdade de movimentos durante os procedimentos transmissão de luz por ponteira de fibra óptica 100% coerente Led de alta potência com intensidade luminosa de até 1200 mw/cm²	Abc/nacional	R$ 4.452,50
202	20	Und	Tesoura metzembaum curva 30 cm esoura metzembaum (ou metzenbaum) é um instrumento cirúrgico delicado de aço inoxidável, caracterizado por hastes longas e finas em	kondetech/ nacional	R$ 6.725,00
203	05	Und	. Oximetro portatil de mesa é leve e possui design compacto que se ajusta perfeitamente ao uso. Possui indicação visual em LED, com grandes números indicativos, setup para definição de ajustes como ponto máximo e mínimo, além de alarme sonoro e ajustável. Portátil (quando fora da base); De mesa (quando alojado na base); Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base); Tecnologia de Medição Digital; Alarmes de parâmetros programáveis (todos); Medições precisas em perfusões baixas; Anti-Movement System: Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso; Sensor Digital SPO2 que permite medições em pacientes de pele escura ou com esmalte; Baterias recarregáveis tipo AA, (De fácil reposição). Com autonomia de até 16 horas* de uso contínuo ou 72 horas em Standby; Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento; Comunicação com o computador para recuperação do monitoramento armazenado na memória interna das últimas 24 horas; Software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória; Display de LCD colorido com tela rotacional Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz. Ajuste da retro iluminação conforme a necessidade do ambiente; Monitoração assistida por interface sonora com nível ajustável	MD	R$ 4.840,40
204	02	Und	Oximetro Tipo Mutiparemento Tipos de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal;- Tela TFT LCD colorida de 12" (resolução 800x600);- Display, fonte e processador em bloco único com gabinete isolação elétrica;- Possibilidade de inserção de módulos futuros, como PI 2 canais, débito cardíaco, Capnografia, ECG 12 derivações, registrador Registrador térmico e outros;- Interface selecionável para números grandes, leito a leito, oxicardiorespirograma, minitendências;- Bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas;- Exibição de até 13 curvas simultâneas E 09 campos digitais em tela;- Tabelas de cálculos de drogas, Hemodinâmicos e Oxigenação;- Revisão de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 120 horas, com resolução a 1 min, 200 conjuntos de eventos de alarmes,****conjuntos de medições de PNI, e 200 conjuntos de eventos de arritmias;- Memória para armazenar as configurações;- Indicadores: alarmes, rede elétrica, status da bateria, e Bip de QRS;- Alarmes audiovisuais ajustáveis com três níveis de prioridade com limites máximo e mínimo para todos parâmetros;- Alarmes funcionais para sensores e cabos soltos ou mal conectados, bateria, rede, etc;- Alarme para arritmias com bradicardia e taquicardia, alarme para apneia;- Sistemas de alarme ininterruptos conforme NBR IEC 60601 Menu de configuração acessível através de teclado membrana, botão giratório;- Tecla de congelamento, e interrupção de alarmes;- Possibilidade de comunicação protocolo HL7;- Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi;- Sistema de autoteste e software em português;- Alimentação: Bivolt automático;- Grau de proteção IPX1;- Peso aproximado: 4kg. com carrinho	Alfamed	R$ 22.500,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Amaturá/AM, 06 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

WALDINEA AVELINO RAMOS
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA,
CNPJ nº 02.246.196/0001-24
Fornecedor

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:DEC3EFAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 01

ATA Nº 01

ATA DE POSSE E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA
Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h00, reuniram-se no auditório da Universidade Aberta do Brasil – UAB (Polo Barreirinha), os representantes de Entidades para posse e eleição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2026 a 2030. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED;**
Profissionais da Educação; Representante dos Povos Indígenas; Conselho Tutelar; Poder Executivo; Sociedade Civil; Representante Quilombola; Representante da Classe Discente.
Foram designados para conduzir a assembleia o Secretário de Educação Sr. Kemeson de Souza Santos e a Ex Presidente do Conselho de Alimentação Escolar Sra. Carla Mara Marinho Garcia, que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado, informando de forma clara o papel que cada membro deve
desempenhar dentro do CAE. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com a posse que apresentou o seguinte resultado:

Nome	Instituição representada
Elizandra Tavares Reis (Titular)	Poder Executivo
Itala dos Santos Lopes (Ausente)	Poder Executivo
Enolle Butel Beltrão (Titular)	Representante dos Pais de alunos da Educação Básica
Lilian Tavares Seixas (Suplente)	Representante dos Pais de alunos da Educação Básica
Nizelita Pereira Gomes (Titular)	Representante do Segmento da Sociedade Civil (Indígena)
Alcione Batista de Oliveira (Suplente)	Representante do Segmento da Sociedade Civil (Indígena)
Alciane Bentes de Souza (Titular)	Representante das Entidades dos Trabalhadores da Educação
Telma Maria Viana Gomes (Ausente)	Representante das Entidades dos Trabalhadores da Educação
Jesus Glória Ferreira (Titular)	Representante da Classe Discente
Tatiana Marinho Ferreira (Ausente)	Representante da Classe Discente
Raimundo Eufrazio Castro Cabral (Titular)	Representante do Segmento da Sociedade Civil (Quilombola)
Mariana Castro Conceição (Ausente)	Representante do Segmento da Sociedade Civil (Quilombola)
Maria Benedita R. Andrade	Representante do Segmento da Sociedade Civil Conselho Tutelar
Mário Sidney dos Santos	Representante do Segmento da Sociedade Civil Conselho Tutelar

A Secretário Sr. Kemeson de Souza Santos deu posse a cada membro indicado pelos órgãos, tomando posse os titulares e suplentes. No caso de ausência dostitulares, os suplentes tomaram posse imediata doscargos de titulares. Todosos membros presentes mostraram estar deacordo com a posse.
Em seguida, iniciou-se a eleição para a presidência doConselho Escolar deAlimentação. A Sra. Enolle Beltrão, representante da Sociedade Civil candidatou-se a presidência do conselho, assim como a representante dos profissionais da Educação Alciane Bentes, que também se candidatou ao cargo.
A votação iniciou pelos Profissionais da educação com a Sra. Alciane Bentes, que votou em Alciane Bentes. A representante do Poder executivo Elizandra Bentes Votou em Enolle Beltrão. A representante titular Indígena Nizelita Gomes votou em Alciane Bentes, Alcione Batista votou em Alciane Bentes; Jesus Glória votou em Alciane Bentes; Enolle Beltrão votou em Enolle Beltrão, Lilian Tavares votou em Enolle Beltrão; Raimundo Castro votou em Alciane Bentes. Maria Benedita Rodrigues Votou em Alciane Bentes. Mário Sidney dos Santos votou em Alciane Bentes.
Sendo assim, a Professora Alciane Bentes tomou posse imediata como presidente do Conselho Escolar de Alimentação, e como Vice-presidente a Sra. Enolle Beltrão.
A Sra. Carla Mara Marinho Garcia seguiu repassando orientações, esclarecendo dúvidas e alertando sobre direitos e deveres que recaem sob a comissão.
Por fim, o Sr. Kemeson de Souza Santos e a Sra. Carla Mara Marinho Garcia, agradeceram a presença de todos, encerrando a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.
Município de Barreirinha, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:280813A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 – COMGRANBEL – DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, nos termos da Lei nº 14.133/21, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **RESOLVE,** respeitando o limite máximo legal de até 50% (cinquenta por cento) **ADERIR itens da Ata de Registro de Preços nº 004/2025 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário – oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SRP,** tendo como detentora da ARP a empresa **BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (CNPJ Nº 20.600.731/0001-85),** estabelecida na Rua da Maçonaría, nº 90 – Baixa Itália, Castelo/ES.

EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**DESCONTO**	**VALOR COM DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
1	**Material de inclusão** - Kit contendo 10 livros destinado às crianças da Educação Infantil.	1.815	R$ 999,00	32%	R$ 679,32	R$ 1.232.965,80
2	**Coleção kit Livro Teo** + família + Socioemocional (Contém 1 livro do aluno, um livro da família, uma cartilha sobre socioemocional, acompanhado de formação e material do professor.	1.815	R$ 850,00	32%	R$ 578,00	R$ 1.049.070,00
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL						**R$ 2.282.035,80**
Valor Total da Adesão - R$2.282.035,80						

DO PRAZO DE ADESÃO: A validade da ARP deverá seguir os termos da **Ata de Registro de Preços nº 004/2025-COMGRANBEL - do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais,** ora cedida.

DO VALOR ADERIDO: R$ 2.282.035,80 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Benjamin Constant/AM, 18 de fevereiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:D17B996B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 024/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 fevereiro de 2026.

Ementa: Torna público o resultado da 8ª Convocação do Concurso Público – Edital nº 001/2023, destinado ao preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal para a área de Educação, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 002/2026 – GAB.PREF.

A **Prefeitura Municipal de Humaitá**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2023 do Concurso Público, e considerando o resultado homologado pelo Decreto nº 032/2024 – GAB.PREF., torna público o resultado da 8ª Convocação do Concurso Público do Edital nº 001/2023, destinado ao preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal e cadastro de reserva para a área de Educação, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 002/2026 – GAB.PREF.

CONSIDERANDO o parecer médico admissional emitido pela Junta Médica responsável pela realização do exame, indicando o candidato como "Apto" ou "Inapto" para o exercício das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Análise de Documentos de Admissão dos Candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2023, aprovados no Concurso Público 2023/2024, instituída pelo Decreto Municipal nº 019/2025 – GAB.PREF.;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pelo Decreto Municipal nº 076/2023 – GAB.PREF.;

DECRETA:

Art. 1º Fica publicado o **Resultado da 8ª Convocação do Concurso Público – Edital nº 001/2023,** destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal para a área de Educação, conforme especificado a seguir:

NOME	INSCRIÇÃO	COMPARECEU	EXAME DA JUNTA MÉDICA	PARECER DA ADMISSÃO
Alessandra Morais Neves	01984	SIM	APTO	DEFERIDO
Alexsandra Moraes Neves	02387	SIM	APTO	DEFERIDO
Alzenira da Costa Melo	02060	SIM	APTO	DEFERIDO
Amanda Nascimento de Oliveira	04397	SIM	APTO	DEFERIDO
Ana Caroline Trindade Morais	00915	SIM	APTO	DEFERIDO
Brenda Jéssica de Moura Gomes Brandão	00651	SIM	APTO	DEFERIDO
Carlos Adalberto Souza da Paz	01662	SIM	APTO	DEFERIDO
Daisy Mariane Eguez de Oliveira	01199	SIM	APTO	DEFERIDO
Danielli da Silva Dias Reis	00071	SIM	APTO	DEFERIDO
Danilo Souza Jesus de Alcantara	00918	SIM	APTO	DEFERIDO
Denise Lopes da Silva	01996	SIM	APTO	DEFERIDO
Deuzimar Duarte Barba	00888	SIM	APTO	DEFERIDO
Edvan da Silva Souza	01711	SIM	APTO	DEFERIDO
Eliandre de Souza Ramos	0b0267	SIM	APTO	DEFERIDO
Elinaldo Neves da Silva	02328	SIM	APTO	DEFERIDO
Éwerton Pimentel da Silva	03578	SIM	APTO	DEFERIDO
Fabiana Cristina Galdino Marques	00304	SIM	APTO	DEFERIDO
Flávia Pantoja Gomes	00552	SIM	APTO	DEFERIDO
Gustavo Nogueira de Lima	01718	SIM	APTO	DEFERIDO
Henrique Moreira Pacheco	00937	SIM	APTO	DEFERIDO
Hevelyn Karen Bragado Chagas	05793	SIM	APTO	DEFERIDO
Heven Santiago Maia	00502	SIM	APTO	DEFERIDO
Ilan Prestes de Lima	03942	SIM	APTO	DEFERIDO
Ivete de Matos Ferreira	03451	SIM	APTO	DEFERIDO
Izoni de Souza Trindade	04273	SIM	APTO	DEFERIDO
Jaine Marques Cecconello	01674	SIM	APTO	DEFERIDO
Janete Bezerra de Araújo	04827	SIM	APTO	DEFERIDO
Jeferson da Silva Barbosa	00809	SIM	APTO	DEFERIDO
Jéssica Maria Mouta Pereira	01568	SIM	APTO	DEFERIDO
Jéssica Taynara Martins dos Santos	01411	SIM	APTO	DEFERIDO
João Paulo dos Santos Morais	03674	SIM	APTO	DEFERIDO
Josimar Marques de Souza	00598	SIM	APTO	DEFERIDO
Joyce Bragado de Holanda	00744	SIM	APTO	DEFERIDO
Kalicya Rebeka Jacob da Silva	04790	SIM	APTO	DEFERIDO
Karoline Ribeiro Rabelo	05798	SIM	APTO	DEFERIDO
Lara Maria Silva Maia	04554	SIM	APTO	DEFERIDO
Leidiane Barbosa Pessoa	01269	SIM	APTO	DEFERIDO
Lidiane Aquino Bezerra	03317	SIM	APTO	DEFERIDO
Lizabeh Jeffryes Lima Reis Filha Silva	00995	SIM	APTO	DEFERIDO
Luciane Silva da Costa Marinho	05531	SIM	APTO	DEFERIDO
Luciele Joine Barros de Lima	01774	SIM	APTO	DEFERIDO
Ludimila da Silva Pinto	01714	SIM	APTO	DEFERIDO

Márcia Maria de Almeida Santana	01595	SIM	APTO	DEFERIDO
Maria Cleide Trindade de Morais	04274	SIM	APTO	DEFERIDO
Maria da Conceição Siqueira Relvas	05402	SIM	APTO	DEFERIDO
Maria José Alves Costa	02109	SIM	APTO	DEFERIDO
Maria Leide Trindade Moraes	04272	SIM	APTO	DEFERIDO
Marione do Socorro Fonseca Mendonça	03940	SIM	APTO	DEFERIDO
Nana Chara Moraes de Souza	00193	SIM	APTO	DEFERIDO
Natieli Maria da Silva Araujo	01832	SIM	APTO	DEFERIDO
Nayne Rafaela Sales de Souza	04163	SIM	APTO	DEFERIDO
Patrícia Regina Morais Duarte Fronteck	01453	SIM	APTO	DEFERIDO
Raul Renato Santos da Matta	00010	SIM	APTO	DEFERIDO
Regiane Ribeiro Alves	00706	SIM	APTO	DEFERIDO
Renata Leite Cunha	04558	SIM	APTO	DEFERIDO
Rizoneide Souza Faustino	01170	SIM	APTO	DEFERIDO
Romilson Fernandes dos Reis	04599	SIM	APTO	DEFERIDO
Rosiely Façanha Cunha	04200	SIM	APTO	DEFERIDO
Sandra Paula de Souza Morais	01511	SIM	APTO	DEFERIDO
Soraya Silva de Lima	00559	SIM	APTO	DEFERIDO
Trycia Lanny da Silva Torres	04707	SIM	APTO	DEFERIDO
Vadilene Gomes de Carvalho	05290	SIM	APTO	DEFERIDO
Adriana Olinda Azevedo	3551	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Claudimar Paes de Almeida	04804	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Darci dos Santos Damasceno	04956	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Creiciane Alves Florio da Silva Panuci	05041	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Iágaro Braga Soares	00930	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Ismaria Medeiros Pessoa Linhares	00313	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Klivy Ferreira dos Reis	04430	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Lúcia de Fátima Azevedo Batista	04921	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Lukas Rocha Rodrigues	05042	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Mateus Felipe Lima Lopes	04352	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Maycon de Oliveira Costa	05589	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Raabe de Vasconcelos Martins	02281	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Patricia Kethleen Pinto de Almeida	01450	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Rosimary Lopes de Araújo	01706	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Simone França da Silva	00891	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Tatiane Martins Leal	00310	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Thiago da Costa Leite	05046	NÃO	-	NÃO COMPARECEU
Gabriel Francisco Mota Batista	00957	NÃO	-	RECLASSIFICAÇÃO DEFERIDO
Ana Lúcia Prestes Gos	04674			PRORROGAÇÃODE POSSE
Heven Santiago Maia	00504			DESISTENTE
Rosangela da Silva Bezerra Ribeiro	03960			DESISTENTE

Art. 2º Todos os convocados considerados aptos e cujo parecer de admissão tenha sido **deferido** estão habilitados à nomeação e posse pela Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A0F2008D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Pregão Presencial nº. 001/2026/SRP - CC

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 001/2026**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

L. J. SERVIÇOS NAVAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.270.266/0001-21, estabelecida na Rua Gavião Real, 888, Compensa, CEP: 69.035-291 – Manaus/AM, neste ato representada por seu (representante legal), o Senhor(a) Luís Ricardo Lemos Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 23370920 SSP/AM e CPF nº 016.540.442-61, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, **conforme cláusulas a seguir:**

EMPRESA: L. J. SERVIÇOS NAVAIS LTDA
CNPJ: 15.270.266/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	R$ UNIT
1	AMBULÂNCIA FLUVIAL TIPO A (AMBULANCHA), Embarcação toda em alumínio naval, liga 5052H34, toda soldada pelo processo MIG, Bote tipo: Igaraçú, Medidas: Comprimento total: Mínimo de 7m e máximo de 10m Largura (boca): Mínimo de 1,70, Pontal (altura lateral): mínimo de 0,70cm, altura do piso ao teto: Mínimo 1,65cm e máximo 1,70cm, Calado: entre 20cm a 50cm, Capacidade: Mínimo de 8 Passageiros (incluindo comandante), capacidade de carga: mínimo de 900kg, Assentos acolchoados com espuma D-20 ou D-33 com encosto traseiros, capa em corvin (cor a ser definida pelo órgão), 1 Maca fixa acolchoada, medidas: 1,88mm x 0,45cm x 8cm CxLxA com sistema para fixação, Capota em alumínio, para-brisa em policarbonato com porta deslizante na proa e porta de emergência na popa, janelas laterais em Policarbonato, persianas tipo rolon nas janelas laterais (cor branca), Chapa fundo Chapa Lateral -Guarda ancebo/corrimão de proa e teto 3 mm 2 mm- Guarda Volume na proa Borda Larga - Porta coletes em alumínio Reforço com cantoneiras entre fundo e costado 2 lados, - Kit de Direção completo do tipo SAFE T - Tanque de Combústivel, mínimo de 150 lt. c/ boia - Painel elétrico de 3 chaves com saída 12 volts, kit de Luzes de navegação homologada, Mastro de popa c/ luz de alcançado, Kit bomba de porão de 1200gph com automático, - Anel de vedação - Bateria de 70 amp ou superior, suporte e terminais com protetor de bornes - Giroflex com sirene - 1 Holofote de LED, 02 porta soros, porta cilindro de oxigênio de 5 litros, 1 armário de primeiros socorros, 1 armário multiuso, Espaço para caixa térmica de 20 a 30lts, 1 escada para suporte nas subidas e descidas, mínimo de 6 defensas lateriais, 02 boias de salvatagem com 25m de cabo retinida - 08 coletes salva-vidas com apitos homologados pelo DPC sendo 06 tamanho G e 02 tamanho P - 01 extintor de incêndio marítimo e seu suporte - 01 buzina elétrica e seu interruptor, equipada com MOTOR DE POPA 0km, potência mínim 90HP, 4 tempos, DOHC 16 válvulas, 5.300 a 6300 rpm, injeção eletrônica de combustível, partida elétrica, gasolina, hélice inox, peso aprox. de 160kg, (cor da embarcação e acessórios a ser definida pelo órgão solicitante. Devidamente registrada e licenciada junto a Capitania dos Portos e com Título de inscrição de Embarcação (TIE). Garantia mínima de 18 meses	4	Und	L.J NAUTICA/NACIONAL	R$ 150.000,00

JURUÁ-AM, 13 de fevereiro de 2026

Contratante:
ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Contratada(S)
L. J. SERVIÇOS NAVAIS LTDA
CNPJ nº 15.270.266/0001-21

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:933F4944

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS APROVAÇÃO FINAL - (AVALIAÇÃO DIDÁTICA)

CARGO 1: Professor
Descrição: Pedagogia – educação infantil – 20h
Vagas: Regulares (21) | PCD (8) | Raça (13) | CR (10)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Maria José Lima Ferreira	97179043249	02/03/1987	Não	90.00	**Aprovado**
2	Mariene Nazaré Andrade	27322459253	10/10/1963	Não	89.00	**Aprovado**
3	EUDILENE SALVADOR DA SILVA	93914580259	06/09/1985	Não	88.00	**Aprovado**
4	Mikaela do Nascimento Alves	02652610236	09/05/1999	Não	88.00	**Aprovado**
5	Shayna Cabral Barroso	02592006206	10/12/1999	Não	88.00	**Aprovado**
6	Suzilane Alves da Silva	02089779292	07/11/1994	Não	88.00	**Aprovado**
7	Elielza Ferreira Rocha de Araújo	58314105287	06/11/1977	Não	87.00	**Aprovado**
8	LENY PEREIRA MAGALHAES	01577754298	25/02/1988	Não	87.00	**Aprovado**
9	ANTONIA ANGELA GAMA PINHEIRO	86761692253	31/05/1984	Não	86.50	**Aprovado**
10	SOCORRO BARBOSA DA SILVA DIAS	00885588274	06/03/1991	Não	86.00	**Aprovado**
11	Auxiliadora Araújo de Souza	02566905290	13/05/1995	Não	86.00	**Aprovado**
12	MARIA LIVIA SOUZA DA SILVA	02096737290	28/04/2001	Não	86.00	**Aprovado**
13	Kesia Saldanha de Almeida	00176085203	08/12/1990	Não	85.00	**Aprovado**
14	Elquiele Nascimento de Carvalho	02348482274	02/09/1989	Não	85.00	**Aprovado**
15	RAINARA DOS SANTOS GUIMARAES	05365351240	30/12/2002	Não	85.00	**Aprovado**
16	Deuziane da Silva Alves	97808709204	30/06/1986	Não	84.00	**Aprovado**
17	ANDREZA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	02105463282	21/12/1995	Não	84.00	**Aprovado**
18	sebastiana nascimento da silva	02608105254	02/11/1996	Não	84.00	**Aprovado**
19	Erian Araujo da Silva	74825712215	28/04/1982	Não	83.00	**Aprovado**
20	Kátia Carvalho Dos Reis	01082504238	07/05/1990	Não	83.00	**Aprovado**
21	ANDRADE ROCHA DE MELO	88927253272	18/08/2020	Não	82.50	**Aprovado**
22	MARCIA GABRIELA DE AMORIM DAMASCENO	54210364215	21/12/1991	Não	81.00	**Aprovado**
23	RERIANE CAVALCANTE DA SILVA	00480962294	02/09/1989	Não	80.50	**Aprovado**
24	Larissa Pinheiro da Silva	02210085276	06/03/1996	Não	80.00	**Aprovado**
25	OZINEIDA LIMA BARROS	66677920291	03/02/1975	Não	79.20	**Aprovado**
26	Deusilene Lacerda da Silva	05132868290	17/07/1999	Não	79.00	**Aprovado**
27	Maria auxiliadora Silva de Carvalho	81525036220	15/04/1964	Não	78.00	**Aprovado**
28	Maria Goreth Soares Cabral	66994080200	04/05/1980	Não	78.00	**Aprovado**
29	Adriana Baltazar de Souza	01374580295	30/06/1998	Não	77.50	**Aprovado**
30	ÁDRIA MARIA DA SILVA SANTANA	02105433294	19/10/1993	Não	76.00	**Aprovado**
31	Francinete dos Santos Lima	74977199200	30/12/1979	Não	74.50	**Aprovado**
32	Suzinete chagas de Lima	87560356249	08/06/1985	Não	74.00	**Aprovado**
33	Camila Patrício Nogueira	00174474296	14/12/1988	Não	72.00	**Aprovado**
34	Maria da Conceição Gomes de Souza	92264603291	11/08/1987	Não	71.00	**Aprovado**
35	Marcia Brito de Lima Araújo	65412540287	07/08/1980	Não	70.00	**CR**
36	Adaianes da Silva Alves	88374149272	24/07/1984	Não	69.00	**CR**
37	Glede Andrade de Oliveira	79072470206	14/07/1980	Não	65.00	**CR**
38	ADANILZA FARIAS DE ALCÂNTARA	65418735268	04/03/1972	Não	63.00	**CR**

39	JULCINEIDE SOMBRA BARROS	95809392253	08/01/1985	Não	63.00	**CR**
40	Núbia Saldanha Queiroz	61592510230	08/07/1977	Não	61.00	**CR**
41	Alexandra da Silva Mota	69325600200	28/10/1981	Não	60.00	**CR**
42	NOÉ EVANGELISTA DE QUEIROZ	93968906268	22/08/1985	Não	60.00	**CR**
43	FRANCY DA SILVA DAMASCENO	01087949203	29/03/1991	Não	60.00	**CR**

CARGO 2: Professor
Descrição: Pedagogia – Ensino fundamental I – 20h
Vagas: Regulares (7) | PCD (3) | Raça (5) | CR (5)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Edinalva Barros Serrao	77300076220	15/11/1980	Não	90.00	**Aprovado**
2	José Ribamar da Silva Cordeiro	89577612253	21/03/1985	Não	90.00	**Aprovado**
3	Jeová Gama Pinheiro	01087941210	01/12/1989	Não	89.00	**Aprovado**
4	THAYLANE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	03313541283	16/10/1996	Não	89.00	**Aprovado**
5	RAIMUNDA NONATA FELINTO GREGÓRIO	79532985204	11/08/1982	Não	88.00	**Aprovado**
6	Alisson Damasceno da Silva	02093749262	23/08/1994	Não	88.00	**Aprovado**
7	Lindernes Freitas de Oliveira	03520629240	15/08/1996	Não	87.00	**Aprovado**
8	José Silva Ferreira	32153422272	20/09/1967	Não	86.00	**Aprovado**
9	Rayssa de Barros Moreira	03614347230	10/08/1998	Não	84.00	**Aprovado**
10	José Barros de Amorim	75477408200	13/03/1977	Não	83.00	**Aprovado**
11	Maria Clarete Da Silva Gomes	00117887200	24/10/1989	Não	83.00	**Aprovado**
12	Sabrina Guimarães de Araujo	02555380221	25/09/1994	Não	82.00	**Aprovado**
13	Maria Sidonaia Feitoza de Castro	76117642253	01/09/1977	Não	82.00	**CR**
14	Aldeane da Costa dos Reis	01038029244	07/10/1991	Não	82.00	**CR**
15	JEOVÁ MACIEL DA SILVA	79903452268	09/01/1981	Não	79.00	**CR**
16	Railane Ferreira Cajado Dos Santos	02099371229	23/08/1995	Não	78.00	**CR**
17	Raquel Evangelista Queiroz	86930761249	23/04/1984	Não	78.00	**CR**
18	WANDERSON NASCIMENTO PINHEIRO	02612055282	08/07/2000	Não	78.00	**Desclassificado**
19	VERA LUCIA ARAÚJO DA SILVA	56219288220	22/09/1971	Não	76.00	**Desclassificado**
20	Adriano de Assis Lacerdo	02611114269	20/04/1996	Não	75.00	**Desclassificado**
21	Elrisson Ramos de Oliveira	02045198294	21/09/1990	Não	74.00	**Desclassificado**
22	ELINA MARQUES SOUZA	61861367287	09/06/1974	Não	69.00	**Desclassificado**
23	AQUILA NUNES DA COSTA	00066726204	08/12/1983	Não	69.00	**Desclassificado**
24	Antonio Tavares da silva	56645520263	26/06/1974	Não	69.00	**Desclassificado**
25	Marliza Farias Lucas	31488056234	27/11/1964	Não	67.00	**Desclassificado**
26	Lindonaldo Ramos de Carvalho	78804604204	23/01/1981	Não	66.00	**Desclassificado**
27	Moisés Damacena da Silva	00559899262	10/07/1984	Não	66.00	**Desclassificado**
28	Maria do Perpétuo Socorro Miranda de Almeida	33554196215	15/12/1969	Não	63.00	**Desclassificado**
29	Ruth Ana Alves da Silva	85582751220	19/11/1983	Não	61.00	**Desclassificado**

CARGO 3: Professor
Descrição: Matemática – Ensino fundamental I – 20h
Vagas: Regulares (3) | PCD (1) | Raça (2) | CR (2)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Jose Costa da Silva	64495680200	14/08/1976	Não	67.00	**Aprovado**
2	Raimundo Elcimar Rodrigues de Souza	74674692253	05/08/1981	Não	60.00	**Aprovado**

CARGO 4: Professor
Descrição: Educação Física – Ensino fundamental I – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (1) | Raça (1) | CR (0)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Lenilson de Souza Maciel	02105458289	26/09/1997	Não	90.00	**Aprovado**
2	JULIANA SOARES CAVALCANTE	02107599254	27/04/1998	Não	86.00	**Aprovado**

CARGO 5: Professor
Descrição: Língua Portuguesa – Ensino fundamental II – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (1) | Raça (1) | CR (1)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	ODAIR BARBOSA DE AMARAL	75777843204	05/10/1983	Não	90.00	**Aprovado**
2	Luana Pereira de Amorim	02101675218	21/08/1996	Não	90.00	**Aprovado**
3	RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA	85757780215	18/08/1984	Sim	64.00	**Aprovado**
4	MONICA DE OLIVEIRA RAMOS	02107575231	11/09/1996	Não	90.00	**CR**
5	Daiana da Silva Alves	02089431296	16/03/1993	Não	86.50	**Desclassificado**
6	Daniel da Silva	02107435227	19/07/1994	Não	85.60	**Desclassificado**
7	Beria Feitosa de Castro	02107598282	09/07/1995	Não	84.00	**Desclassificado**
8	Silas Trajano Rocha Tavares	00345711246	25/04/1986	Não	78.00	**Desclassificado**
9	Antonia Rozeno Cordeiro	01087938260	01/03/1995	Não	75.00	**Desclassificado**
10	Noêmia Ferreira Alexandre de Lima	02194701206	26/12/1990	Não	74.50	**Desclassificado**
11	RAIMUNDA NONATA ROCHA DE ARAUJO	65034619253	09/09/1975	Não	69.00	**Desclassificado**

CARGO 6: Professor
Descrição: Matemática – Ensino fundamental II – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (1) | Raça (1) | CR (1)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Francilene Oliveira Cunha	84380594220	07/08/1985	Não	88.00	**Aprovado**
2	ESIVALDO OLIVEIRA MARTINS	86273655200	10/10/1985	Não	77.50	**Aprovado**
3	Sidomar Barreto Feitoza	66109698253	26/01/2023	Não	76.50	**CR**
4	Cloilce de Souza Santos	34432574291	19/09/1965	Não	67.00	**Desclassificado**

CARGO 7: Professor
Descrição: História – Ensino fundamental II – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (0) | Raça (1) | CR (0)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	JUCIELE LIMA DOS REIS	02592817271	15/08/1998	Não	90.00	**Aprovado**
2	Eunice Oliveira Ribeiro	00207256209	20/03/2000	Não	88.00	**Aprovado**
3	Nonato de Souza Auzier	03544145260	21/09/1998	Não	88.00	**Desclassificado**
4	Elinaldo Lima Moreira	02594070203	04/05/2001	Não	75.00	**Desclassificado**
5	Silvia Carvalho Gomes	94459274272	30/06/1988	Não	71.00	**Desclassificado**
6	JANAINA DA SILVA FERREIRA	02645279252	20/01/1999	Não	71.00	**Desclassificado**
7	Leonildo Lima da Costa	03763667296	21/03/2002	Não	68.00	**Desclassificado**
8	OSMAR DE SOUZA GOMES	96532874272	16/05/1984	Não	64.00	**Desclassificado**
9	Claudileia silva de lima	02316591213	03/05/1993	Não	60.00	**Desclassificado**

CARGO 8: Professor
Descrição: Geografia – Ensino fundamental II – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (0) | Raça (1) | CR (0)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Linda Janssen Pinheiro Lopes	02093747219	26/11/1996	Não	90.00	**Aprovado**
2	JUNIFER DA SILVA MEDEIROS	81243774215	31/01/1986	Não	83.00	**Aprovado**
3	Francisco Aluizo Ferreira	56273126291	20/05/1975	Não	82.00	**Desclassificado**
4	Laiana Lima dos Santos	01697120288	25/11/1988	Não	76.50	**Desclassificado**
5	Michelane Araújo Guimarães	02295592208	18/11/1989	Não	71.00	**Desclassificado**
6	Junior Pinheiro do Nascimento	88327302272	17/03/1987	Não	56.00	**Desclassificado**

CARGO 9: Professor
Descrição: Ciências – Ensino fundamental II – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (0) | Raça (1) | CR (0)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Maria de Jesus Atanazio Marinho	61017108234	15/10/1973	Não	90.00	**Aprovado**
2	EDUARDO YAN DE OLIVEIRA MEDEIROS	02616073242	09/09/2003	Não	85.00	**Aprovado**
3	Milton Flávio Ramos Silva	02596839229	10/11/1996	Não	84.00	**Desclassificado**
4	JAMES FERREIRA DA SILVA	98162926291	04/07/1984	Não	76.00	**Desclassificado**
5	Sueme Ruiz Rodrigues	92071180259	13/03/1987	Não	71.50	**Desclassificado**

CARGO 10: Professor
Descrição: Educação Física – Ensino fundamental II – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (0) | Raça (1) | CR (0)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Makson Cardoso Lima	02103748298	10/12/1998	Não	90.00	**Aprovado**
2	ALDRIANA DA COSTA DOS REIS	02103742257	27/10/1995	Não	89.00	**Aprovado**
3	NATASHA CUNHA MISSISSIPE	01468967266	10/08/1991	Não	85.00	**Desclassificado**
4	Rahjan Lima de Oliveira	02099397295	04/02/1999	Não	83.50	**Desclassificado**
5	Adonilson Oliveira de Souza	01082447250	21/02/1991	Não	83.00	**Desclassificado**

CARGO 11: Professor
Descrição: Língua Inglesa – Ensino fundamental II – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (0) | Raça (1) | CR (0)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Jéssica Nascimento da Silva	96186259234	05/08/1994	Sim	88.00	**Aprovado**
2	RAYANDRA ANATAZIO DE MELLO	01119615216	30/03/1992	Não	84.00	**Aprovado**

CARGO 12: Professor
Descrição: Pedagogia – Educação de Jovens e Adultos (1 ao 5º ano) – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (0) | Raça (1) | CR (0)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Deckson Menezes do Nascimento	02605610292	20/04/1996	Não	83.00	**Aprovado**
2	lucy da silva damasceno	49404806234	25/04/1970	Não	71.00	**Aprovado**
3	Delsineiz Barbosa Pinho	87320169215	07/06/1984	Não	66.00	**Desclassificado**
4	Maria Zuleide Gomes Amorim Feliciano	61361747234	04/07/1978	Não	62.00	**Desclassificado**
5	SEBASTIÃO NERY CARNEIRO	87158302253	19/01/1984	Não	60.00	**Desclassificado**

CARGO 13: Professor
Descrição: Língua Portuguesa – Educação de Jovens e Adultos (1 ao 6º ano) – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (0) | Raça (1) | CR (1)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Jardelson Domingos De Souza	77197860253	26/04/1983	Não	88.80	**Aprovado**
2	Irinete Luz da Cunha	02593306203	10/07/2000	Não	85.00	**Aprovado**
3	ANTONIA ZILDA FROZ CEZAR	82922055272	11/09/1986	Não	83.00	**CR**
4	Maria Francisca Silva Ferreira Gama	56227159204	19/03/1970	Não	80.00	**Desclassificado**
5	Suami dos Santos Ferreira	84550740272	06/04/1986	Não	80.00	**Desclassificado**

CARGO 14: Professor

Descrição: Matemática – Educação de Jovens e Adultos (1 ao 6º ano) – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (1) | Raça (1) | CR (0)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	BISMARCK BATALHA BENACON	56647891234	17/05/1975	Não	85.00	**Aprovado**
2	Liliane Saraiva de Carvalho	01569713219	23/10/1991	Não	80.50	**Aprovado**

CARGO 15: Professor
Descrição: Pedagogia/Educação Especial– 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (1) | Raça (1) | CR (0)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	LARISSA FARIAS DA SILVA	02593071222	04/10/2000	Não	87.00	**Aprovado**
2	Cristina Lima do Nascimento	00868645214	24/12/1990	Não	60.00	**Aprovado**

CARGO 16: Professor Intérprete Indígena
Descrição: Pedagogia – Ensino Fundamental I – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (0) | Raça (0) | CR (0)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Bama Madija Kulina	03311182200	01/01/1996	Não	89.00	**Aprovado**
2	Leda da Silva Madija Kulina	72949732291	22/01/1983	Não	85.00	**Desclassificado**
3	SIROGUI MADIJA KULINA	00866139281	19/10/1986	Não	60.00	**Desclassificado**

CARGO 17: Professor Informática
Descrição: Ensino Fundamental – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (0) | Raça (0) | CR (0)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Rafael da Silva Medeiros	00480963266	29/05/1992	Não	76.50	**Aprovado**

CARGO 18: Professor
Descrição: Pedagogia – educação infantil – 20h
Vagas: Regulares (5) | PCD (2) | Raça (3) | CR (3)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Edjane Gomes de Lima	70730873234	15/01/1986	Não	90.00	**Aprovado**
2	Walkeneide Dantas Barbosa	92129404200	27/08/1985	Não	88.00	**Aprovado**
3	ZUNETE OLIVEIRA DE SOUZA	79024351200	02/04/1984	Não	86.00	**Aprovado**
4	ERIAN CHAGAS DA SILVA	81894040244	29/12/1985	Não	86.00	**Aprovado**
5	Regina Pinheiro da Silva	01140619209	14/09/1992	Não	86.00	**Aprovado**
6	MARIMAR DO NASCIMENTO SALDANHA	03491373239	02/02/1996	Não	73.00	**Aprovado**
7	Tatiana Venâncio Pedroza	01942651295	13/10/1994	Não	66.00	**Aprovado**
8	ADRIANA DOS SANTOS DANTAS	02111503207	14/04/1992	Não	65.00	**Aprovado**
9	Neemias Albuquerque Lopes	03768922260	15/06/1998	Não	57.00	**CR**

CARGO 19: Professor
Descrição: Pedagogia – Ensino Fundamental I – 20h
Vagas: Regulares (14) | PCD (6) | Raça (8) | CR (10)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Dulcineia da Cruz Guimarães	33779538253	15/12/1967	Não	90.00	**Aprovado**
2	Clemison da Silva neves	01135879290	30/09/1987	Não	90.00	**Aprovado**
3	NAILER MAIA PINHEIRO	86157949287	02/11/1977	Não	86.00	**Aprovado**
4	METUSAEL DA SILVA FIRMINO	00451091256	10/06/1988	Não	86.00	**Aprovado**
5	Divina dos santos Dantas	96632550215	22/05/1989	Não	86.00	**Aprovado**
6	Risenilda de Barros Lopes	70798893249	01/11/1977	Não	85.00	**Aprovado**
7	José Roberto Torres de Carvalho	92785913272	09/03/1983	Não	79.00	**Aprovado**
8	Andreza Viana de Oliveira	01088074286	27/07/1993	Não	76.50	**Aprovado**
9	Emily Rodrigues Guimarães	04412768228	21/03/2001	Não	76.00	**Aprovado**
10	Erinelson Cunha de Souza	04950521241	28/08/1999	Não	69.50	**Aprovado**
11	Ivanessa da Silva Carneiro	01088079245	24/09/1992	Não	69.00	**Aprovado**
12	José Francisco Alves de Almeida	72634804253	27/10/1980	Não	68.00	**Aprovado**
13	Daiana Venancio Pedroza	02234682231	04/03/1993	Não	65.00	**Aprovado**
14	Denilson de Lima Saldanha	03633684263	19/06/1997	Não	64.00	**Aprovado**
15	Pedro Felipe da Silva	00186366248	29/06/1990	Não	63.00	**Aprovado**
16	ELCINOR PEREIRA DA COSTA	66225485287	02/02/1979	Não	62.00	**Aprovado**
17	MARCIA GOMES FIDELES	99487373268	15/04/1988	Não	62.00	**Aprovado**
18	Antonia Andreia santos de Souza	00072757221	02/02/1987	Não	60.00	**Aprovado**
19	José Maria do Nascimento da Silva	02089763299	24/05/1992	Não	60.00	**Aprovado**

CARGO 20: Professor
Descrição: Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II – 20h
Vagas: Regulares (6) | PCD (3) | Raça (4) | CR (5)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	RONEIS BARBOSA DE PINHO	69888400282	21/07/1976	Não	89.00	**Aprovado**
2	Thayla Evelyn Guimarães Soares	04200058200	01/12/1999	Não	85.00	**Aprovado**
3	CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	02647736243	08/05/1995	Não	65.00	**Aprovado**
4	Kaleide Freire Magalhães	65014227287	28/09/1979	Não	64.00	**Aprovado**

CARGO 21: Professor
Descrição: Pedagogia – Educação de Jovens e Adultos (1º ao 5º ano) – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (1) | Raça (1) | CR (1)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Vânia Gomes Fidelis	64288811287	10/07/1970	Não	90.00	**Aprovado**
2	Osana Garcia de Lima	62231278200	31/01/1977	Não	60.00	**Aprovado**

CARGO 22: Professor
Descrição: Pedagogia – Educação de Jovens e Adultos (1º ao 5º ano) – 20h
Vagas: Regulares (1) | PCD (1) | Raça (1) | CR (1)

#	Candidato	CPF	Nasc.	PCD	Nota	Situação
1	Vânia Gomes Fidelis	64288811287	10/07/1970	Não	90.00	**Aprovado**
2	Osana Garcia de Lima	62231278200	31/01/1977	Não	60.00	**Aprovado**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito de Juruá/AM

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:1727EFAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ANEXO II

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.348.558,26	9.444.051,51	8.274.106,77	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	10.348.558,26	9.433.588,14	8.274.106,77	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.348.558,26	9.433.588,14	8.274.106,77	
De Tributos	164.487,56	164.487,56	164.487,56	
De Contribuições Previdenciárias	9.972.912,63	9.266.612,48	8.100.131,45	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	211.158,07	2.488,10	9.487,76	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	10.463,37	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	10.778.725,23	20.417.189,74	22.299.727,75	
Disponibilidade de Caixa	10.778.725,23	20.417.189,74	22.299.727,75	
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.188.527,50	21.833.527,35	24.771.156,77	
(-) Restos a Pagar Processados	383.290,14	219.418,17	1.251.202,11	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.026.512,13	1.196.919,44	1.220.226,91	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-430.166,97	-10.973.138,23	-14.025.620,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	113.672.391,95	122.922.236,11	143.525.991,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.400.000,00	400.000,00	3.100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.272.391,95	122.522.236,11	140.425.991,69	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	9,30	7,71	5,89	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-0,39	-8,96	-9,99	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	133.526.870,34	147.026.683,33	168.511.190,03	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	120.174.183,31	132.324.015,00	151.660.071,03	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	162.058,14	162.058,14	162.058,14	
PASSIVO ATUARIAL	88.571.758,65	88.571.758,65	95.056.129,52	
RP NÃO-PROCESSADOS	7.518.408,62	5.087.164,74	8.344.876,61	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
444.644.602-91	436.282.902-44	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:D19F9A92

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ANEXO 10

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	28.708.256,36
2025	3.726.511,31	2.948.810,28	777.701,03	29.485.957,39
2026	3.663.867,47	3.369.462,24	294.405,23	29.780.362,62
2027	3.622.487,59	3.581.742,03	40.745,56	29.821.108,18
2028	3.556.452,42	3.864.217,39	-307.764,97	29.513.343,21
2029	3.460.794,52	4.204.210,98	-743.416,46	28.769.926,75
2030	3.336.832,97	4.547.327,54	-1.210.494,57	27.559.432,18
2031	3.170.252,08	4.964.229,93	-1.793.977,85	25.765.454,33
2032	3.008.621,79	5.227.566,95	-2.218.945,16	23.546.509,17
2033	2.741.681,05	5.821.935,00	-3.080.253,95	20.466.255,22
2034	2.533.872,58	5.985.055,87	-3.451.183,29	17.015.071,93
2035	2.305.729,01	6.151.066,77	-3.845.337,76	13.169.734,17
2036	2.003.519,41	6.496.691,77	-4.493.172,36	8.676.561,81
2037	1.658.425,71	6.869.563,76	-5.211.138,05	3.465.423,76
2038	1.286.451,99	7.208.263,51	-5.921.811,52	-2.456.387,76
2039	1.005.102,46	7.543.614,78	-6.538.512,32	-8.994.900,08
2040	879.629,98	7.943.637,67	-7.064.007,69	-16.058.907,77
2041	830.106,08	8.011.824,52	-7.181.718,44	-23.240.626,21
2042	717.598,52	8.311.760,25	-7.594.161,73	-30.834.787,94
2043	636.506,47	8.471.635,70	-7.835.129,23	-38.669.917,17
2044	552.328,43	8.658.875,51	-8.106.547,08	-46.776.464,25
2045	440.538,35	8.949.862,19	-8.509.323,84	-55.285.788,09
2046	381.818,93	8.980.146,79	-8.598.327,86	-63.884.115,95
2047	315.405,68	9.041.498,30	-8.726.092,62	-72.610.208,57
2048	276.582,76	8.977.893,63	-8.701.310,87	-81.311.519,44
2049	225.127,55	8.957.431,16	-8.732.303,61	-90.043.823,05
2050	182.906,32	8.875.830,69	-8.692.924,37	-98.736.747,42
2051	124.906,60	8.843.542,82	-8.718.636,22	-107.455.383,64
2052	99.117,49	8.677.102,55	-8.577.985,06	-116.033.368,70
2053	65.092,00	8.524.566,98	-8.459.474,98	-124.492.843,68
2054	60.651,24	8.244.827,10	-8.184.175,86	-132.677.019,54
2055	43.494,01	8.010.467,21	-7.966.973,20	-140.643.992,74
2056	25.496,28	7.776.161,92	-7.750.665,64	-148.394.658,38
2057	12.747,58	7.507.305,53	-7.494.557,95	-155.889.216,33
2058	0,00	7.232.870,13	-7.232.870,13	-163.122.086,46
2059	0,00	6.900.385,75	-6.900.385,75	-170.022.472,21
2060	0,00	6.563.971,16	-6.563.971,16	-176.586.443,37
2061	0,00	6.224.428,24	-6.224.428,24	-182.810.871,61
2062	0,00	5.882.539,45	-5.882.539,45	-188.693.411,06
2063	0,00	5.539.379,44	-5.539.379,44	-194.232.790,50
2064	0,00	5.196.403,68	-5.196.403,68	-199.429.194,18
2065	0,00	4.855.229,11	-4.855.229,11	-204.284.423,29
2066	0,00	4.517.531,34	-4.517.531,34	-208.801.954,63
2067	0,00	4.184.938,97	-4.184.938,97	-212.986.893,60
2068	0,00	3.858.937,03	-3.858.937,03	-216.845.830,63
2069	0,00	3.541.066,65	-3.541.066,65	-220.386.897,28
2070	0,00	3.232.749,07	-3.232.749,07	-223.619.646,35
2071	0,00	2.935.408,78	-2.935.408,78	-226.555.055,13
2072	0,00	2.650.376,23	-2.650.376,23	-229.205.431,36
2073	0,00	2.378.996,80	-2.378.996,80	-231.584.428,16
2074	0,00	2.122.429,15	-2.122.429,15	-233.706.857,31
2075	0,00	1.881.518,11	-1.881.518,11	-235.588.375,42
2076	0,00	1.656.834,43	-1.656.834,43	-237.245.209,85
2077	0,00	1.448.724,05	-1.448.724,05	-238.693.933,90
2078	0,00	1.257.314,47	-1.257.314,47	-239.951.248,37
2079	0,00	1.082.665,54	-1.082.665,54	-241.033.913,91
2080	0,00	924.627,26	-924.627,26	-241.958.541,17
2081	0,00	782.774,69	-782.774,69	-242.741.315,86
2082	0,00	656.631,50	-656.631,50	-243.397.947,36
2083	0,00	545.557,08	-545.557,08	-243.943.504,44
2084	0,00	448.790,34	-448.790,34	-244.392.294,78
2085	0,00	365.404,65	-365.404,65	-244.757.699,43
2086	0,00	294.346,66	-294.346,66	-245.052.046,09
2087	0,00	234.414,61	-234.414,61	-245.286.460,70
2088	0,00	184.361,70	-184.361,70	-245.470.822,40
2089	0,00	143.025,85	-143.025,85	-245.613.848,25
2090	0,00	109.314,22	-109.314,22	-245.723.162,47
2091	0,00	82.155,54	-82.155,54	-245.805.318,01
2092	0,00	60.558,58	-60.558,58	-245.865.876,59
2093	0,00	43.657,20	-43.657,20	-245.909.533,79
2094	0,00	30.686,78	-30.686,78	-245.940.220,57

2095	0,00	20.937,41	-20.937,41	-245.961.157,98
2096	0,00	13.772,16	-13.772,16	-245.974.930,14
2097	0,00	8.632,18	-8.632,18	-245.983.562,32
2098	0,00	5.069,56	-5.069,56	-245.988.631,88
2099	0,00	2.741,75	-2.741,75	-245.991.373,63

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 01/01/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

NELSON PEREIRA DA SILVA	*JANDEIR AGUIAR SOUTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
444.644.602-91	436.282.902-44	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:73589600

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ANEXO III

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	113.672.391,95	122.922.236,11	143.525.991,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.400.000,00	400.000,00	3.100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	111.272.391,95	122.522.236,11	140.425.991,69	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.479.926,23	26.954.891,94	30.893.718,17	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	22.031.933,61	24.259.402,75	27.804.346,35	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

NELSON PEREIRA DA SILVA	*JANDEIR AGUIAR SOUTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
444.644.602-91	436.282.902-44	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:BEEF2627

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ANEXO IV

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	143.525.991,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	140.425.991,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.468.158,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	20.221.342,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.829.819,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
444.644.602-91	436.282.902-44	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:FF794CF6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ANEXO 08

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.985.000,00	5.393.534,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	150.000,00	80.175,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	6.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	650.000,00	756.121,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.170.000,00	4.551.237,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.869.250,00	58.504.451,28
2.1- Cota-Parte FPM	32.053.000,00	43.497.118,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	29.200.000,00	38.762.013,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.853.000,00	4.735.105,34
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	14.753.536,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	35.400,00	42.059,63
2.4- Cota-Parte ITR	850,00	683,96
2.5- Cota-Parte IPVA	280.000,00	211.052,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.854.250,00	63.897.985,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.603.250,00	10.753.869,64
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.360.312,50	5.220.627,19
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	44.047.650,00	47.931.496,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.258.230,00	25.654.497,92
6.1.1- Principal	24.882.000,00	24.870.315,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	376.230,00	784.182,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.347.830,00	8.518.272,42
6.2.1- Principal	8.347.830,00	8.518.272,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.849.250,00	12.053.477,10
6.3.1- Principal	9.849.250,00	12.053.477,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	592.340,00	1.705.249,35
6.4.1- Principal	592.340,00	1.705.249,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.278.750,00	14.116.445,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	931.471,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	931.471,42
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	48.862.968,21

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	48.767.866,24	48.763.200,61	48.513.830,07	47.602.093,83	249.370,54
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.361.993,05	32.361.636,96	32.112.266,42	31.200.530,18	249.370,54
10.1.1- Educação Infantil	9.710.355,08	9.710.355,08	9.637.158,76	9.443.229,48	73.196,32
10.1.2- Ensino Fundamental	22.651.637,97	22.651.281,88	22.475.107,66	21.757.300,70	176.174,22
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.405.873,19	16.401.563,65	16.401.563,65	16.401.563,65	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.785.333,80	2.785.189,89	2.785.189,89	2.785.189,89	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	13.620.539,39	13.616.373,76	13.616.373,76	13.616.373,76	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	47.929.942,25	47.680.571,71	46.768.835,47	249.370,54	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.652.943,38	25.403.572,84	24.685.765,88	249.370,54	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.518.272,42	8.518.272,42	8.518.272,42	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.053.477,10	12.053.477,10	11.859.547,82	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.705.249,35	1.705.249,35	1.705.249,35	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.361.636,96	32.112.266,42	31.200.530,18	249.370,54	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.656.492,83	8.656.492,83	8.462.563,55	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.844.305,51	1.844.305,51	1.844.305,51	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		32.358.373,21	32.361.636,96	32.361.636,96	70,01
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		6.026.738,55	8.656.492,83	8.656.492,83	71,82
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		1.808.021,57	1.844.305,51	1.844.305,51	15,30
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.793.149,68	1.554,54	1.554,54	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	4.330.187,24	931.471,42	833.258,36	0,00	98.213,06	98.213,06
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.168.684,31	769.968,49	671.759,54	0,00	98.208,95	98.208,95
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	161.502,93	161.502,93	161.498,82	0,00	4,11	4,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.123.140,08	6.123.112,78	6.123.112,78	6.123.112,78	0,00
20.1- Educação Infantil	51.262,50	51.262,50	51.262,50	51.262,50	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.984.238,88	2.984.212,09	2.984.212,09	2.984.212,09	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.087.638,70	3.087.638,19	3.087.638,19	3.087.638,19	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	51.948.864,58	51.944.172,16	51.694.801,62	50.783.065,38	249.370,54

21.1- Educação Infantil	12.546.951,38	12.546.807,47	12.473.611,15	12.279.681,87	73.196,32
21.1.1- Creche	3.406.160,30	3.406.160,30	3.383.378,57	3.324.348,61	22.781,73
21.1.2- Pré-Escola	9.140.791,08	9.140.647,17	9.090.232,58	8.955.333,26	50.414,59
21.2- Ensino Fundamental	39.401.913,20	39.397.364,69	39.221.190,47	38.503.383,51	176.174,22

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.123.112,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.753.869,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	98.213,06
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	16.778.769,36

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			15.974.496,38	16.778.769,36	26,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	88.820,44	72.028,69	72.028,69	16.791,69	0,06
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.520,44	69.728,69	69.728,69	16.791,69	0,06
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.575.600,00	5.018.945,26	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			3.575.600,00	5.018.945,26	
31.1.1- Salário-Educação			2.062.850,00	2.534.220,88	
31.1.2- PDDE			17.350,00	9.129,20	
31.1.3- PNAE			634.200,00	589.083,23	
31.1.4- PNATE			861.200,00	1.024.973,42	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	861.538,53	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.678.046,98	5.599.889,21	5.599.889,21	5.597.391,46	0,00
32.1- Educação Infantil	1.536.083,00	1.512.969,18	1.512.969,18	1.512.969,18	0,00
32.2- Ensino Fundamental	4.111.063,98	4.056.202,96	4.056.202,96	4.053.705,21	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	22.250,00	22.160,40	22.160,40	22.160,40	0,00
32.7- Educação Especial	8.650,00	8.556,67	8.556,67	8.556,67	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	60.569.053,30	60.486.202,60	60.236.832,06	59.322.598,07	249.370,54
33.1- Despesas Correntes	56.034.314,62	55.951.464,36	55.702.093,82	54.787.859,83	249.370,54
33.1.1- Pessoal Ativo	35.044.626,38	35.044.243,43	34.794.872,89	33.883.136,65	249.370,54
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.989.688,24	20.907.220,93	20.907.220,93	20.904.723,18	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.290.290,87	4.290.290,43	4.290.290,43	4.290.290,43	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.290.290,87	4.290.290,43	4.290.290,43	4.290.290,43	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			1.017.991,86	892,19	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			47.931.496,79	2.534.220,88	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			48.800.043,32	2.525.467,49	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			149.445,33	9.645,58	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			206.644,63	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			3.597,95	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			352.492,01	9.645,58	
NELSON PEREIRA DA SILVA		***JANDEIR AGUIAR SOUTO***		***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***	
444.644.602-91		436.282.902-44		230.926.702-30	
Prefeito Municipal		Sec. Mun. De Fazenda		Contador - CRC 016256/O-5	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:B4A7DF8B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ANEXO 09

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.129.297,51	15.004.338,40	124.959,11
Investimentos	12.234.160,75	12.109.240,46	124.920,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.895.136,76	2.895.097,94	38,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.129.297,51	15.004.338,40	124.959,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.129.297,51	15.004.338,40	124.959,11
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***	
444.644.602-91	436.282.902-44	230.926.702-30	
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:8ACA6DF1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ANEXO 06

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.446.450,00	143.525.991,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.020.500,00	5.526.996,40
IPTU	150.000,00	80.175,85
ISS	650.000,00	756.121,07
ITBI	15.000,00	6.000,00
IRRF	1.170.000,00	4.551.237,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.500,00	133.462,16
Contribuições	444.000,00	372.265,18
Receita Patrimonial	414.230,00	2.229.714,83
Aplicações Financeiras (II)	414.230,00	2.229.714,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	100.567.720,00	135.373.586,18
Cota Parte do FPM	26.213.000,00	35.744.716,40
Cota Parte do ICMS	10.800.000,00	11.802.828,52
Cota Parte do IPVA	224.000,00	168.841,82
Cota Parte do ITR	680,00	547,20
Transferências da LC 61/1989	28.320,00	33.647,70
Transferencias do FUNDEB	43.671.420,00	47.147.314,15
Outras Transferências Correntes	19.630.300,00	40.475.690,39
Demais Receitas Correntes	0,00	23.429,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	23.429,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	103.032.220,00	141.296.276,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.041.900,00	4.176.375,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	200.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	8.076.205,28
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	8.076.205,28
Convênios	0,00	5.647.361,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.428.844,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	8.076.205,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	107.074.120,00	153.548.857,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	103.032.220,00	149.372.482,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	128.323.079,70	127.207.131,05	126.778.160,91	125.746.376,37	93.103,64	140.086,31	140.086,31
Pessoal e Encargos Sociais	65.528.766,35	65.515.867,34	65.266.496,80	64.354.760,56	0,00	50.808,31	50.808,31
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.794.313,35	61.691.263,71	61.511.664,11	61.391.615,81	93.103,64	89.278,00	89.278,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	62.794.313,35	61.691.263,71	61.511.664,11	61.391.615,81	93.103,64	89.278,00	89.278,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	128.323.079,70	127.207.131,05	126.778.160,91	125.746.376,37	93.103,64	140.086,31	140.086,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.713.250,00	1.606.890,12	1.597.840,12	1.597.797,95	0,00	2.200,00	2.200,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.115.897,51	15.004.338,40	11.681.338,43	11.681.338,43	70.768,33	1.570.627,78	1.570.627,78
Investimentos	12.220.760,75	12.109.240,46	8.786.240,49	8.786.240,49	70.768,33	1.570.627,78	1.570.627,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.895.136,76	2.895.097,94	2.895.097,94	2.895.097,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.220.760,75	12.109.240,46	8.786.240,49	8.786.240,49	70.768,33	1.570.627,78	1.570.627,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.515.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	144.785.740,45	140.923.261,63	137.162.241,52	136.130.414,81	163.871,97	1.712.914,09	1.712.914,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	143.059.090,45	139.316.371,51	135.564.401,40	134.532.616,86	163.871,97	1.710.714,09	1.710.714,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							15.541.656,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							12.965.279,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	579.596,00
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.229.714,83
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.194.994,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.826.340,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.348.558,26	8.274.106,77
DEDUÇÕES (XL)	10.778.725,23	22.299.727,75
Disponibilidade de Caixa	10.778.725,23	22.299.727,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.188.527,50	24.771.156,77
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	383.290,14	1.251.202,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.026.512,13	1.220.226,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-430.166,97	-14.025.620,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		13.595.454,01

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	867.911,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	14.463.365,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	12.233.651,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.849.460,22

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			3.849.460,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00
NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***	
444.644.602-91	436.282.902-44	230.926.702-30	
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5	

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:687EE309

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ANEXO 04

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.241.900,00	3.839.867,79
Receita de Contribuições dos Segurados	1.563.600,00	1.753.504,96
Ativo	1.563.600,00	1.753.504,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.478.300,00	2.086.362,83
Ativo	2.478.300,00	2.086.362,83
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.241.900,00	3.839.867,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.351.450,00	1.277.133,74	1.277.133,74	1.277.091,57	0,00
Aposentadorias	925.000,00	850.824,81	850.824,81	850.824,81	0,00
Pensões por Morte	426.450,00	426.308,93	426.308,93	426.266,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.351.450,00	1.277.133,74	1.277.133,74	1.277.091,57	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.890.450,00	2.562.734,05	2.562.734,05	2.562.776,22	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.442.601,30
Investimentos e Aplicações		23.265.245,57
Outros Bens e Direitos		2.931.416,04
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	336.507,22
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	336.507,22

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	341.800,00	329.756,38	320.706,38	320.706,38	9.050,00
Pessoal e Encargos Sociais	135.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00
Demais Despesas Correntes	206.800,00	199.756,38	190.706,38	190.706,38	9.050,00
Despesas de Capital (XIV)	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	355.200,00	329.756,38	320.706,38	320.706,38	9.050,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-355.200,00	6.750,84	15.800,84	15.800,84	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				34.360,36	
Investimentos e Aplicações				21.233,67	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***	
444.644.602-91	436.282.902-44			230.926.702-30	
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda			Contador - CRC 016256/O-5	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:48812C55

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO VI

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025	
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	143.525.991,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	140.425.991,69

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		129.347.432,69
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.143.718,31	46,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	77.608.459,61	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	73.728.036,63	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	69.847.613,65	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.025.620,98	-9,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	168.511.190,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.893.718,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.468.158,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.829.819,42	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.761.020,11	15.887.413,80

NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
444.644.602-91	436.282.902-44	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Fazenda	Contador -CRC 016256/O-5

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:E601B45A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
NELSON PEREIRA DA SILVA		***JANDEIR AGUIAR SOUTO***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
444.644.602-91		436.282.902-44			230.926.702-30		
Prefeito Municipal		Sec. Mun. De Fazenda			Contador - CRC 016256/O-5		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:899A281F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

MUNICÍPIO DE SILVES				
ANEXO **12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	80.156.970,00	80.156.970,00	125.658.213,65	45.501.243,65

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.415.170,00	18.415.170,00	45.215.615,13	26.800.445,13
Impostos	18.335.770,00	18.335.770,00	45.188.730,07	26.852.960,07
Taxas	79.400,00	79.400,00	26.885,06	-52.514,94
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	95.587,73	50.587,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.000,00	45.000,00	95.587,73	50.587,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.032.200,00	1.032.200,00	3.547.410,64	2.515.210,64
Valores Mobiliários	1.032.200,00	1.032.200,00	3.547.410,64	2.515.210,64
RECEITA DE SERVIÇOS	34.820,00	34.820,00	23.006,46	-11.813,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.820,00	34.820,00	23.006,46	-11.813,54
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.625.080,00	60.625.080,00	76.631.548,75	16.006.468,75
Transferências da União e de suas Entidades	37.803.020,00	37.803.020,00	46.348.776,87	8.545.756,87
Transferências do Estado e de suas Entidades	9.620.060,00	9.620.060,00	12.798.981,14	3.178.921,14
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.686.213,42	2.686.213,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.202.000,00	13.202.000,00	14.797.577,32	1.595.577,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.700,00	4.700,00	145.044,94	140.344,94
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	4.700,00	4.700,00	145.044,94	140.344,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	2.259.304,00	2.259.304,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.259.304,00	2.259.304,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	1.471.104,00	1.471.104,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	788.200,00	788.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	80.156.970,00	80.156.970,00	127.917.517,65	47.760.547,65
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	80.156.970,00	80.156.970,00	127.917.517,65	47.760.547,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	80.156.970,00	80.156.970,00	127.917.517,65	47.760.547,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.883.306,82	12.883.306,82	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	12.883.306,82	12.883.306,82	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora
31442269200	00792973232	CRC/AM 2004/O-6

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	68.173.179,00	98.915.671,36	92.974.121,57	90.687.403,98	88.540.827,45	5.941.549,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.362.470,00	42.799.320,49	41.213.711,40	41.198.971,40	40.316.219,81	1.585.609,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	1.127.000,00	1.125.846,06	1.125.846,06	1.125.846,06	1.153,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.310.709,00	54.989.350,87	50.634.564,11	48.362.586,52	47.098.761,58	4.354.786,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.350.343,00	31.756.444,10	24.483.510,33	10.112.127,44	10.112.127,44	7.272.933,77
INVESTIMENTOS	8.200.343,00	31.118.310,10	23.845.731,77	9.474.348,88	9.474.348,88	7.272.578,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	638.134,00	637.778,56	637.778,56	637.778,56	355,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	3.633.448,00	1.243.048,00	0,00	0,00	0,00	1.243.048,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	80.156.970,00	131.915.163,46	117.457.631,90	100.799.531,42	98.652.954,89	14.457.531,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	80.156.970,00	131.915.163,46	117.457.631,90	100.799.531,42	98.652.954,89	14.457.531,56
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	10.459.885,75	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	80.156.970,00	131.915.163,46	127.917.517,65	100.799.531,42	98.652.954,89	14.457.531,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	71.475,10	2.009.518,68	1.663.459,53	1.663.459,53	0,00	417.534,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.475,10	2.009.518,68	1.663.459,53	1.663.459,53	0,00	417.534,25
DESPESAS DE CAPITAL	59.700,00	2.667.862,04	1.646.013,72	1.646.013,72	170.916,75	910.631,57
INVESTIMENTOS	59.700,00	2.667.862,04	1.646.013,72	1.646.013,72	170.916,75	910.631,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	131.175,10	4.677.380,72	3.309.473,25	3.309.473,25	170.916,75	1.328.165,82

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.938,20	1.656.254,10	1.566.915,81	0,00	95.276,49

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	394.312,45	305.010,16	0,00	89.302,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	3.453,20	3.453,20	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.938,20	1.258.488,45	1.258.452,45	0,00	5.974,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	786.715,59	786.715,59	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	776.544,80	776.544,80	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	10.170,79	10.170,79	0,00	0,00
TOTAL	5.938,20	2.442.969,69	2.353.631,40	0,00	95.276,49

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	*LUMARA TARSILA VIANA GRANA*	*LOURDES REIS LAURIA*
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora
31442269200	00792973232	CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:CE929D2B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRA 2025

MUNICÍPIO DE SILVES							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**127.917.517,65**	**100.621.309,30**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**117.457.631,90**	**98.056.172,99**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		74.743.258,90	55.615.584,31	RECURSOS NÃO VINCULADOS		69.534.385,14	44.378.717,62
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		53.174.258,75	45.005.724,99	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		47.923.246,76	53.677.455,37
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		30.566.388,96	26.750.189,20	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		32.292.946,24	25.105.646,58
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		17.597.563,98	11.278.940,86	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		11.832.423,66	13.167.415,19
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		517.162,02	1.493.691,06	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.700.216,51	2.848.151,51
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		4.352.593,41	3.363.516,29	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		1.801.589,86	3.402.037,67
OUTRAS VINCULAÇÕES		140.550,38	2.119.387,58	OUTRAS VINCULAÇÕES		296.070,49	7.043.597,68
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**4.099.270,02**	**2.909.952,54**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**4.099.270,02**	**2.909.952,54**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.099.270,02	2.909.952,54	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		4.099.270,02	2.909.952,54
				REPASSE CONCEDIDO		4.099.270,02	2.909.952,54
REPASSE RECEBIDO		4.099.270,02	2.909.952,54	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**11.348.220,06**	**8.453.684,95**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**24.200.802,44**	**12.136.508,26**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.663.104,65	3.674.784,98
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		18.804.677,01	7.120.350,41	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.309.473,25	2.711.655,38
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		16.658.100,48	4.677.380,72	RP PROCESSADOS PAGOS		2.353.631,40	963.129,60
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.146.576,53	2.442.969,69	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.373.645,87	4.282.636,16
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.102.562,66	4.547.138,40	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.286.061,74	2.505.799,64
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.098.504,78	2.701.439,92	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		163.219,19	101.162,34
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		167.051,47	100.659,93	ISS		0,00	5.957,50
ISS		0,00	5.957,50	PENSAO ALIMENTICIA		56.458,98	40.354,04
PENSAO ALIMENTICIA		56.458,98	40.354,04	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.853.506,23	1.626.664,02
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.780.544,78	1.680.283,27	OUTROS CONSIGNATARIOS		14.399,73	2.698,62
OUTROS CONSIGNATARIOS		2,65	18.443,74	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		311.469,54	496.263,81
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		293.562,77	469.019,45	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		172.365,92	379.346,58
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		147.179,52	358.903,29	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		46.502,11	41.475,67
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		50.115,74	38.340,60	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		92.601,51	75.441,56
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		96.267,51	71.775,56	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**47.329.557,49**	**24.017.089,36**
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		47.329.557,49	24.017.089,36
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**24.017.089,36**	**17.769.129,74**	CONTA ÚNICA		5.480.296,71	1.896.743,48
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		24.017.089,36	17.769.129,74	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		41.849.260,78	22.120.345,88
CONTA ÚNICA		1.896.743,48	2.262.565,63				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		22.120.345,88	15.506.564,11	**TOTAL**		**180.234.679,47**	**133.436.899,84**

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	*LUMARA TARSILA VIANA GRANA*	*LOURDES REIS LAURIA*
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora
31442269200	00792973232	CRC/AM 2004/O-6

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**180.234.679,47**	**133.436.899,84**				

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	*LUMARA TARSILA VIANA GRANA*	*LOURDES REIS LAURIA*
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora
31442269200	00792973232	CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:144838C5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025

MUNICÍPIO DE SILVES									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO					
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**48.169.370,28**	**24.883.156,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**2.317.813,25**	**2.797.196,26**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**47.329.557,49**	**24.017.089,36**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**972.053,88**	**379.366,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**47.329.557,49**	**24.017.089,36**	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
CONTA ÚNICA		F	5.480.296,71	1.896.743,48	**PESSOAL A PAGAR**			**840.309,59**	**50.043,10**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	41.849.260,78	22.120.345,88	PESSOAL A PAGAR		F	840.309,59	50.043,10
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**131.744,29**	**329.323,22**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**0,00**	**113.867,91**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	13.055,90
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**0,00**	**5.015,76**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	131.744,29	316.267,32
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	0,00	5.015,76	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**			**0,00**	**3.453,20**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			**0,00**	**108.852,15**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E**			**0,00**	**3.453,20**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO		P	0,00	108.852,15	**FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**				
TRIBUTÁRIA					JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		F	0,00	3.453,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**160.778,60**	**142.871,83**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**1.269.799,14**	**1.957.637,14**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**160.778,60**	**142.871,83**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**1.269.799,14**	**1.957.637,14**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	140.277,02	115.090,62	FORNECEDORES NACIONAIS		F	1.269.799,14	1.957.637,14
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	0,00	3.613,63	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**			**0,00**	**70.278,41**
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			**0,00**	**70.278,41**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		F	0,00	3.666,00					
MATERNIDADE PAGO					PIS/PASEP A RECOLHER		F	0,00	70.278,41
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		F	20.501,58	20.501,58	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**75.960,23**	**386.461,19**
ESTOQUES			**679.034,19**	**609.326,98**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**75.960,23**	**348.288,37**
ALMOXARIFADO			**679.034,19**	**609.326,98**	CONSIGNAÇÕES		F	75.960,23	348.288,37
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**0,00**	**38.172,82**
MATERIAL DE CONSUMO		P	324.251,32	288.614,29					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	54.905,10	47.667,76	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	0,00	38.172,82
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	29.764,26	36.921,45	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**5.317.789,04**	**5.955.567,60**
AUTOPEÇAS		P	1.018,51	2.811,48	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**366.148,44**	**488.197,92**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	148.886,66	143.402,20	**ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	78.158,10	61.674,21	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**366.148,44**	**488.197,92**
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	42.050,24	28.235,59	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	366.148,44	488.197,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**73.862.450,06**	**65.446.294,88**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**			**4.951.640,60**	**5.456.910,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**264.474,91**	**300.176,77**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**			**4.951.640,60**	**5.456.910,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**264.474,91**	**300.176,77**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	4.951.640,60	5.456.910,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	710.982,63	653.964,87	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**0,00**	**10.459,68**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	1.760.810,87	1.491.786,60	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**			**0,00**	**10.459,68**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-2.207.318,59	-1.845.574,70	FORNECEDORES NACIONAIS		P	0,00	10.459,68
IMOBILIZADO			**73.597.975,15**	**65.146.118,11**	**TOTAL PASSIVO**			**7.635.602,29**	**8.752.763,86**
BENS MOVEIS			**42.000.167,70**	**35.444.094,70**					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.572.877,29	6.921.600,91					
BENS DE INFORMÁTICA		P	2.854.245,13	2.561.062,88					
MUNICÍPIO DE SILVES									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Orçamento Programa - Exercício de 2025				DEZEMBRO(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO					
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	5.129.980,21	4.821.295,21	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	290.453,54	156.149,24	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
VEÍCULOS		P	14.184.141,34	10.738.101,27	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**114.396.218,05**	**81.576.687,10**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	11.968.470,19	10.245.885,19					
					RESULTADOS ACUMULADOS			**114.396.218,05**	**81.576.687,10**
BENS IMÓVEIS			**53.329.092,71**	**48.764.803,11**					
BENS DE USO ESPECIAL		P	36.381.753,97	35.889.093,40	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**114.396.218,05**	**81.576.687,10**
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	7.410.411,91	6.958.900,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			32.818.286,02	14.488.875,40
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	5.308.105,73	2.304.400,64	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			81.576.687,10	67.067.811,70
INSTALAÇÕES		P	4.228.821,10	3.612.408,14	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.244,93	20.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-21.731.285,26**	**-19.062.779,70**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**114.396.218,05**	**81.576.687,10**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-21.731.285,26	-19.062.779,70					
					TOTAL			**122.031.820,34**	**90.329.450,96**
TOTAL			**122.031.820,34**	**90.329.450,96**					
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA				***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***				***LOURDES REIS LAURIA***	
Prefeito				Secretária De Finanças				Contadora	
31442269200				00792973232				CRC/AM 2004/O-6	
MUNICÍPIO DE SILVES									

BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		47.490.336,09	24.159.961,19	PASSIVO FINANCEIRO (2.317.813,25)+RP não Proc.(17.986.266,30)		20.304.079,55	7.605.752,08
ATIVO PERMANENTE		74.541.484,25	66.169.489,77	PASSIVO PERMANENTE		5.317.789,04	5.955.567,60
				SALDO PATRIMONIAL		96.409.951,75	76.768.131,28
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA			***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***			***LOURDES REIS LAURIA***	
Prefeito			Secretária De Finanças			Contadora	
31442269200			00792973232			CRC/AM 2004/O-6	
MUNICÍPIO DE SILVES							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**0,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**22.418.406,90**	**6.227.574,78**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		22.418.406,90	6.227.574,78
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**22.418.406,90**	**6.227.574,78**
RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA			***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***			***LOURDES REIS LAURIA***	
Prefeito			Secretária De Finanças			Contadora	
31442269200			00792973232			CRC/AM 2004/O-6	

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:C1B2039E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2025

MUNICÍPIO DE SILVES							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**45.267.610,10**	**25.937.257,91**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**41.180.838,04**	**37.278.214,63**
IMPOSTOS		45.217.270,04	25.866.157,23	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		36.219.700,66	30.030.529,81
TAXAS		50.340,06	71.100,68	ENCARGOS PATRONAIS		4.507.352,40	3.313.891,70
CONTRIBUIÇÕES		**95.587,73**	**53.420,23**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		453.784,98	3.933.793,12
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		95.587,73	53.420,23	PESSOAL E ENCARGOS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**183.163,50**	**188.684,00**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**19.734,00**	**18.356,00**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		183.163,50	188.684,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		19.734,00	18.356,00
SERVIÇOS				**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**50.591.264,81**	**39.990.799,15**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.547.432,75**	**1.950.515,16**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		26.138.375,21	22.871.757,76
JUROS E ENCARGOS DE MORA		22,11	6.126,53	SERVIÇOS		21.747.849,80	15.114.074,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		3.547.410,64	1.944.388,63	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.705.039,80	2.004.966,91
FINANCEIRAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**1.529.103,99**	**1.421.128,67**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**88.747.239,87**	**75.532.088,76**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.125.846,06	777.173,67
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.099.270,02	2.909.952,54	OBTIDOS			
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		81.961.756,43	72.065.702,81	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		45.674,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.686.213,42	556.433,41	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		357.583,85	643.955,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**456.680,00**	**897.956,29**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**9.856.387,12**	**8.291.569,03**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		456.680,00	285.500,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.099.270,02	2.909.952,54
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.757.117,10	5.381.616,49
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	612.456,29				
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		**781.889,65**	**624.428,19**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**145.044,94**	**4.458,85**	**PASSIVOS**			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		145.044,94	4.458,85	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		361.743,89	362.481,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**138.442.758,89**	**104.564.381,20**	AJUSTE PARA PERDAS			
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		420.145,76	261.946,25
TOTAL		**138.442.758,89**	**104.564.381,20**	**TRIBUTÁRIAS**		**1.476.831,96**	**1.202.764,44**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	2.142,18
				CONTRIBUIÇÕES		1.476.831,96	1.200.622,26
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**188.423,30**	**1.248.245,69**
				PREMIAÇÕES		4.176,00	21.000,00
				INCENTIVOS		177.800,00	238.800,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.447,30	988.445,69
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**105.624.472,87**	**90.075.505,80**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**32.818.286,02**	**14.488.875,40**
				TOTAL		**138.442.758,89**	**104.564.381,20**

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora

31442269200	00792973232	CRC/AM 2004/O-6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**11.120.362,60**	**18.086.658,39**
INVESTIMENTOS		11.120.362,60	18.086.658,39
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**637.778,56**	**142.968,84**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		637.778,56	142.968,84

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
Prefeito	Secretária De Finanças	Contadora
31442269200	00792973232	CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:2A2AC18E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 067, de 19 de fevereiro de 2026.

ALTERA, de forma específica, a Lei Complementar nº 008, de 03 de novembro de 2014, e suas alterações, quedispõesobre a estruturação de cargos, carreiras e remuneração dos Servidores do Poder Executivo do Município de Silves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º. Atualiza-se a Tabela de Vencimentos previstas nos Anexos VI da Lei Complementar nº 008, de 03 de novembro de 2014, alterado pelas Leis Complementares nº 013/2017, 014/2017, 015/2017, 026/2020, 035/2022, 039/2023, 047/2023, 051/2025, 059/2025, 066/2025, passando a vigorar de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ESTRUTURA DE PESSOAL – TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Redação acrescida ao Anexo VI da Lei Complementar 08/2014)

Cargos	**Referência Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Artífice; Auxiliar de Serviços Gerais -Conservação Predial; Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza Pública	I	**1.621,00**	1.677,74	1.736,46	1.797,23	1.860,13
	II	2.046,67	2.118,31	2.192,45	2.269,18	2.348,61
	III	2.584,13	2.674,58	2.768,19	2.865,07	2.965,35

CARGOS	**SIMBOLOGIA**	**VENCIMENTO (R$)**
ASSESSOR VII	CCAD-13	1.682,00
ASSSESSOR VIII	CCAD-14	1.621,00

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:899DC134

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 068, de 19 de fevereiro de 2026.

ALTERA, de forma específica, a Lei Complementar n. 01, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público do Município de Silves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar**:**

Art. 1º. FICA AMPLIADO, em 04 (quatro), o número de vagas do Cargo de Assessor de Educação da Sede, passando o Anexo III da Lei Complementar nº 056/2025, que alterou a Lei Complementar n. 01, de 29 de abril de 2008, a vigorar com a alteração constante do Anexo II desta Lei;

Art. 2º. FICA AMPLIADO, para 14 (quatorze) o número de vagas do Cargo de Assessor da Educação do Interior, passando o Anexo III da Lei Complementar nº 056/2025, que alterou a Lei Complementar n. 01, de 29 de abril de 2008, a vigorar com a alteração constante do Anexo II desta Lei;

Art. 3º. FICA ATUALIZADA, a contar de 01 de janeiro de 2026, a Tabela de Vencimentos previstas nos Anexos VI da Lei Complementar nº 008, de 03 de novembro de 2014, alterado pelas Leis Complementares nº 013/2017, 014/2017, 015/2017, 026/2020, 035/2022, 039/2023, 047/2023, 051/2025, 059/2025, 066/2025, que alteraram a Lei Complementar n. 01, de 29 de abril de 2008, passando a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves, Estado do Amazonas, de 10 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Alterado pela LC 036/2023)

ESTRUTURA DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR

Padrão de vencimento	Cargos	Referência Nível	A	B	C	D	E
CEP1	Professor ED-DRT-VI-40H	I	**6.479,00**	6.705,77	6.940,47	7.183,39	7.434,80
		II	8.180,39	8.466,70	8.763,04	9.069,74	9.387,18
		III	10.328,56	10.690,06	11.064,21	11.451,46	11.852,26
CEP2	Professor ED-MSC-VII-40H	I	**5.890,00**	6.096,15	6.309,52	6.530,35	6.758,91
		II	7.436,72	7.697,00	7.966,40	8.245,22	8.533,80
		III	9.389,60	9.718,23	10.058,37	10.410,41	10.774,78
CEP3	Professor ED-ESP-VIII-40H	I	**5.354,55**	5.541,96	5.735,92	5.936,68	6.144,47
		II	6.760,65	6.997,27	7.242,18	7.495,65	7.758,00
		III	8.536,00	8.834,76	9.143,97	9.464,01	9.795,25
CEP4	Professor ED-LPL-IX-40H	I	**4.867,77**	5.038,14	5.214,48	5.396,98	5.585,88
		II	6.146,05	6.361,16	6.583,80	6.814,23	7.052,73
		III	7.760,00	8.031,60	8.312,70	8.603,65	8.904,78
CEP7	Professor ED-DRT-I-20H	I	**3.755,89**	3.887,34	4.023,40	4.164,22	4.309,96
		II	4.742,18	4.908,16	5.079,94	5.257,74	5.441,76
		III	5.987,48	6.197,04	6.413,94	6.638,42	6.870,77
CEP8	Professor ED-MSC-II-20H	I	**3.414,44**	3.533,95	3.657,63	3.785,65	3.918,15
		II	4.311,07	4.461,96	4.618,13	4.779,76	4.947,06
		III	5.443,16	5.633,67	5.830,85	6.034,93	6.246,15
CEP9	Professor ED-ESP-III-20H	I	**3.104,04**	3.212,68	3.325,12	3.441,50	3.561,95
		II	3.919,16	4.056,33	4.198,30	4.345,24	4.497,32
		III	4.948,33	5.121,52	5.300,77	5.486,30	5.678,32
CEP10	Professor ED-LPL-IV-20H	I	**2.821,85**	2.920,62	3.022,84	3.128,64	3.238,14
		II	3.562,87	3.687,57	3.816,64	3.950,22	4.088,48
		III	4.498,48	4.655,93	4.818,88	4.987,55	5.162,11
CEP11	Professor ED-MAG-V-20H	I	**2.565,32**	2.655,11	2.748,03	2.844,22	2.943,76
		II	3.238,97	3.352,34	3.469,67	3.591,11	3.716,80
		III	4.089,53	4.232,66	4.380,80	4.534,13	4.692,83

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

Padrão de vencimento	Cargos	Referência Nível	A	B	C	D	E
CEE1	Pedagogo-DRT-40H	I	**4.658,50**	4.821,55	4.990,30	5.164,96	5.345,74
		II	5.880,31	6.086,12	6.299,13	6.519,60	6.747,79
		III	7.422,57	7.682,36	7.951,24	8.229,54	8.517,57
CEE2	Pedagogo-MSC-40H	I	**4.235,00**	4.383,23	4.536,64	4.695,42	4.859,76
		II	5.345,74	5.532,84	5.726,49	5.926,91	6.134,35
		III	6.747,79	6.983,96	7.228,40	7.481,40	7.743,24
CEE3	Pedagogo-ESP-40H	I	**3.850,00**	3.984,75	4.124,22	4.268,56	4.417,96
		II	4.859,76	5.029,85	5.205,90	5.388,10	5.576,69
		III	6.134,35	6.349,06	6.571,27	6.801,27	7.039,31
CEE4	Pedagogo-LPL-40H	I	**3.500,00**	3.622,50	3.749,29	3.880,51	4.016,33
		II	4.417,96	4.572,59	4.732,63	4.898,28	5.069,71
		III	5.576,69	5.771,87	5.973,89	6.182,97	6.399,38
CEE5	Pedagogo-DRT-30H	I	**3.493,88**	3.616,16	3.742,73	3.873,72	4.009,30
		II	4.410,23	4.564,59	4.724,35	4.889,70	5.060,84
		III	5.566,93	5.761,77	5.963,43	6.172,15	6.388,18
CEE6	Assistente Social; Nutricionista; Psicólogo; Fonoaudiólogo	I	**3.200,00**	3.312,00	3.427,92	3.547,90	3.672,07
		II	4.039,28	4.180,66	4.326,98	4.478,42	4.635,17
		III	5.098,68	5.277,14	5.461,84	5.653,00	5.850,86
CEE7	Pedagogo-MSC-30H	I	**3.176,25**	3.287,42	3.402,48	3.521,57	3.644,82
		II	4.009,30	4.149,63	4.294,86	4.445,18	4.600,77
		III	5.060,84	5.237,97	5.421,30	5.611,05	5.807,43
CEE8	Pedagogo-ESP-30H	I	**2.887,50**	2.988,56	3.093,16	3.201,42	3.313,47
		II	3.644,82	3.772,39	3.904,42	4.041,08	4.182,51
		III	4.600,77	4.761,79	4.928,46	5.100,95	5.279,49
CEE9	Pedagogo-LPL-30H	I	**2.625,00**	2.716,88	2.811,97	2.910,38	3.012,25
		II	3.313,47	3.429,44	3.549,47	3.673,71	3.802,29
		III	4.182,51	4.328,90	4.480,41	4.637,23	4.799,53

TABELA DE VENCIMENTOS - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Padrão de vencimento	Cargos	Referência Nível	A	B	C	D	E
CEA1	Motorista Transporte Escolar	I	**1.650,00**	1.707,75	1.767,52	1.829,38	1.893,41
		II	2.082,75	2.155,65	2.231,10	2.309,19	2.390,01

		III	2.629,01	2.721,02	2.816,26	2.914,83	3.016,85
CEA2	Merendeiro; Motorista Fluvial do Transporte Escolar	I	**1.621,00**	1.677,74	1.736,46	1.797,23	1.860,13
		II	2.046,15	2.117,76	2.191,88	2.268,60	2.348,00
		III	2.582,80	2.673,20	2.766,76	2.863,59	2.963,82
CEA3	Auxiliar de Serviços Gerais - Zeladoria deEscolar	I	**1.220,00**	1.262,70	1.306,89	1.352,64	1.399,98
		II	1.539,98	1.593,88	1.649,66	1.707,40	1.767,16
		III	1.943,87	2.011,91	2.082,33	2.155,21	2.230,64
CEA4	Motorista Fluvial	I	**1.621,00**	1.677,74	1.736,46	1.797,23	1.860,13
		II	2.046,67	2.118,31	2.192,45	2.269,18	2.348,61
		III	2.584,13	2.674,58	2.768,19	2.865,07	2.965,35

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Padrão De Vencimento	Cargos	CBO	Vencimento
CCED-1	Gerente De Lotação	1313-20	4.000,00
CCED-1	Coordenador Pedagógico	2394-05	4.000,00
CCED-2	Assessor Em Tecnologia Da Informação	2124-05	3.450,00
CCED-2	Coordenador De Infraestrutura Escolar Da Sede	4101-05	3.450,00
CCED-2	Coordenador De Infraestrutura Escolar Do Interior	4101-05	3.450,00
CCED-3	Assessor De Lotação	1114-15	2.875,00
CCED-3	Assessor De Educação Da Sede	4110-05	2.800,00
CCED-4	Assessor De Educação Do Interior	4110-05	2.300,00

ANEXO III
(incluído pela Lei Complementar nº 056/2025)

Denominação do Cargo	Vagas existentes LC 056/2025	Vagas a ampliar	Número Total de Vagas
Assessor de Educação da Sede	01	03	**04**
Assessor de Educação do Interior	08	06	**14**

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:5EE12960

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 004/2026
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº020201.2026.12.004-10,** objetos do Pregão Eletrônico nº 004/2026/SRP, o qual teve por finalidade a aquisição material consumo, para atendimento do município de Silves-AM,**através do sistema de registro de preço,**pelo menor preço de itens.
CONSIDERANDOo que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 004/2026, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira através do SIASGNET.
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e 13.709/2018;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

I - HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Eletrônico nº 004/2026 - SRP,em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por grupos**: COMERCIAL PEMAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 53.017.237/0001-41, localizada na Rua Gloria, Nº 497, Sala Escritório, Glória – CEP 69027-620, Manaus/AM, com os grupos **01, 11, 12, 13, 14** no valor de R$ 3.707.012,50 (três milhões, setecentos e sete mil, doze reais e cinquenta centavos); **L.R.A. DA MATA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 42.980.537/0001-05, localizada na Av. Francisco Queiroz , nº 27 - Loja 125, Cidade Nova – CEP 69.090-741, Manaus/AM, com os grupos **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10** no valor de R$ 1.666.030,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e trinta reais); **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA-EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 37.722.924/0001-01, localizada na Travessa Anderson de Menezes, 32 - sala 1 - Bairro São Jorge, Cep. 69.033-110, Manaus/AM, com o grupo **15** no valor de R$ 154.246,30 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis mil reais e trinta centavos).

Referente ao**Pregão Eletrônico n. 004/2026 - SRP**, tendo por objeto Aquisição de material de consumo, **através do sistema de registro de preço**, visando atender as necessidades do município de Silves/AM.

II- PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 13 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

EXTRATO DA ATA Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020201.2026.12.004-10/PM-SILVES

No dia 13 de janeiro de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e global das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 004/2026** a aquisição material de consumo, para formação de ata de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Silves/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/2021, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

COMERCIAL PEMAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 53.017.237/0001-41, localizada na Rua Gloria, Nº 497, Sala Escritório, Glória – CEP 69027-620, Manaus/AM; **L.R.A. DA MATA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 42.980.537/0001-05, localizada na Av. Francisco Queiroz, nº 27 - Loja 125, Cidade Nova – CEP 69.090-741, Manaus/AM; **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA-EPP,** inscrita sob o CNPJ nº 37.722.924/0001-01, localizada na Travessa Anderson de Menezes, 32 - sala 1 - Bairro São Jorge, Cep. 69.033-110, Manaus/AM, a seguir:

Item	Descrição	Apresent.	Marca	Quantidade Total	Preço Unitário	Fornecedor
G1						**COMERCIAL PEMAR LTDA**
1	Colher de plástico	Caixa com 20 pacotes com 50 unidades	STRAWPLAST	350	R$ 37,00	
2	Copo descartável para água 180ml	Caixa com 25 mangas com 100 copos	CRISTALCOPO	1000	R$ 58,00	
3	Copo descartável para café 50ml	Caixa com 50 mangas com 100 unidades	CRISTALCOPOS	200	R$ 97,00	
4	Copo descartável térmico com tampa, 300ml	Caixa c 40 pacotes com 25 unidades	COPOBRAS	300	R$ 336,00	
5	Copo descartável, 200ml	Caixa com 25 mangas com 100 copos	CRISTALCOPO	500	R$ 152,00	
6	Garfo descartável	Caixa com 20 pacotes com 50 unidades	STRAWPLAST	300	R$ 37,00	
7	Marmita, 750ml	Caixa com 100 undiades	FORMAPAK	500	R$ 41,00	
8	Marmitex de isopor c/ três divisórias	Caixa com 100 unidades	COPOBRAS	400	R$ 149,00	
9	Papel Alumínio	Rolo com 100 metros	WYDA	400	R$ 44,90	
10	Papel toalha bobina	Fardo com 6 pacotes com 6 rolos	JAKSPEL	600	R$ 61,50	
11	Papel toalha interfolhado	Caixa	PETALAS	600	R$ 17,00	
12	Prato descartável pequeno 15cm	Caixa com 500 unidades	CRISTALCOPO	200	R$ 70,90	
13	Prato descartável médio 18cm	Caixa com 100 pacotes	CRISTAL COPO	300	R$ 157,00	
14	Prato descartável grande 21cm	Caixa com 100 pacotes	CRISTALCOPO	200	R$ 256,00	
15	Barbante de plástico (fitilho) para amarração Rolo c/250m	Rolo com 250 mts	FRABIKA	200	R$ 10,90	
16	Bobina de filme PVC	Rolo com 300 mts	LUSAFILM	100	R$ 28,90	
17	Faca descartável	Caixa com 20 pacotes com 50 unidades	STRAWPLAST	100	R$ 42,90	
18	Guardanapo de papel	Caixa com 50 pacotes com 50 unidades	PETALAS	150	R$ 68,90	
19	Luva de Proteção	Caixa com 100 pacotes	FORTEFLEX	100	R$ 89,90	
20	Luva vinil	Caixa com 100 unidades	TALGE	200	R$ 17,90	
21	Pote c/ tampa descartável, 250ml	Caixa com 100 unidades	PACKFORM	200	R$ 25,90	
22	Pote Redondo 1L	Unidade	GALVANOTEK	500	R$ 8,70	
23	Pote Redondo, 500ml	Unidade	COPOBRAS	500	R$ 11,80	
24	Pote térmico c/ tampa, 300ml	Caixa com 100 unidades	COPOBRAS	250	R$ 66,90	
25	Saco de ráfia capacidade 50kg	Unidade	EMBALAR MAIS	1500	R$ 1,25	
26	Saco plástico capa fardo	Unidade	TIO MINA	1500	R$ 3,45	
27	Sacola Branca de Plástico	Pacote com 1000 unidades	FORTPLAST	100	R$ 45,00	
G2						**L. R. A. DA MATA LTDA**
28	Agenda anual	Unidade	Foroni	200	R$ 20,32	
29	Alfinete	Pacote com 50 unidades	Jocar	300	R$ 4,53	
30	Alfinete de Segurança nº 1	Caixa com 100 unidades	Acc	100	R$ 14,76	
31	Alfinete de Segurança nº 2	Caixa com 100 unidades	Bacchi	100	R$ 12,96	
32	Almofada Tamanho 17cm x 10cm	Unidade	Radex	100	R$ 7,06	
33	Almofada Tamanho 45mm x 30mm	Unidade	Radex	100	R$ 5,11	
34	Apagador quadro branco	Unidade	Jocar	500	R$ 3,83	
35	Apontador com depósito	Caixa com 12 unidades	Leo&leo	100	R$ 7,64	
36	Apontador de mesa	Unidade	Cis	50	R$ 32,31	
37	Balão Festa nº 09	Pacote com 50 unidades	Festball	1000	R$ 10,02	
38	Bandeja Expediente	Unidade	Maxcril	100	R$ 32,84	
39	Barbante algodão 6 fios	Unidade	Euroroma	300	R$ 20,50	
40	Barbante algodão 12 fios	Unidade	Euroroma	100	R$ 25,63	
41	Prendedor de Papel A4	Caixa com 10 potes com 12 unidades	Jocar	500	R$ 39,15	
42	Bastão de cola quente (fino) - Embalagem c/6 unidades	Pacote com 6 unidades	Jocar	500	R$ 10,01	
43	Bastão de cola quente grossa	Pacote com 6 unidades	Jocar	500	R$ 11,68	
44	Bloco autoadesivo grande cor verde limão	Pacote com 1 bloco	Jocar	750	R$ 3,25	
45	Bloco autoadesivo grande cor azul	Pacote com 1 bloco	Jocar	750	R$ 3,30	
46	Bloco autoadesivo pequeno cor amarela - Pacote com 4 blocos	Pacote com 4 blocos	Jocar	750	R$ 5,66	
47	Borracha plástica - 40mm x 20mm x 10mm	Caixa com 24 unidades	Jocar	150	R$ 14,33	
G3						**L. R. A. DA MATA LTDA**
48	Caderno Brochura	Unidade	Jandaia	500	R$ 3,51	
49	Caixa para arquivo morto - 360mm de comprimento x 130mm de largura x 240mm de altura	Unidade	Alaplast	2000	R$ 3,42	
50	Caixa para expediente - 360mm de comprimento, 250mm de largura e 30mm de altura	Unidade	Alaplast	500	R$ 6,42	
51	Caneta esferográfica com tinta gel, estojo com 5 cores variadas	Estojo com 5 unidades	Cis	100	R$ 9,67	
52	Caneta esferográfica cor vermelha	Caixa com 50 unidades	Compactor	100	R$ 19,43	
53	Caneta esferográfica escrita média - traço médio (ponta 10) cor: azul	Caixa com 50 unidades	Compactor	500	R$ 16,11	
54	Caneta esferográfica escrita média - traço médio (ponta 10) cor: preta	Caixa com 50 unidades	Compactor	400	R$ 16,18	
55	Caneta marca texto	Caixa com 12 unidades	Jocar	400	R$ 8,86	
56	Capa para encadernação - dimensão aproximada: 210mm x 297mm	Pacote com 50 unidades	Lassane	100	R$ 17,63	
57	Clip niquelado 2/0	Caixa com 100 unidades	Chaparrau	500	R$ 2,37	

58	Clip niquelado 4/0	Caixa com 50 unidades	Chaparrau	500	R$ 2,29	
59	Clip niquelado 6/0	Caixa com 50 unidades	Chaparrau	500	R$ 3,52	
60	Clip niquelado 8/0	Caixa com unidades	Chaparrau	2000	R$ 4,76	
61	Cola de bastão	Caixa com 10 unidades	Leo&leo	200	R$ 9,29	
62	Cola branca	Caixa com 12 unidades	Leo&leo	500	R$ 17,24	
63	Cola branca PVA extra	Unidade	Leo&leo	500	R$ 9,15	
64	Cola para isopor - tubos plástico de 90g	Caixa com 12 unidades	Polar	400	R$ 32,80	
65	Cola de Silicone Liquida 100ml cx com 10 unidades	Caixa com 10 unidades	Leo Art	400	R$ 35,22	
66	Colchete 10	Caixa com 72 unidades	Chaparrau	100	R$ 3,71	
67	Colchete 15	Caixa com 72 unidades	Chaparrau	100	R$ 10,38	
68	Corretivo líquido tipo caneta	Caixa com 12 unidades	Jocar	100	R$ 16,23	
69	Corretivo tipo fita	Unidade	Jocar	500	R$ 6,64	
70	Corda de Sisal	Rolo com 500 metros	Fitpel	50	R$ 88,90	
G4						**L. R. A. DA MATA LTDA**
71	Emborrachado com glitter	Pacote 10 unidades	Leo&Leo	1500	R$ 15,00	
72	Emborrachado simples	Pacote com 10 unidades	Leo&Leo	1500	R$ 10,61	
73	Envelope C-5	Unidade	Scrity	1500	R$ 5,51	
74	Envelope comercial branco	Unidade	Scrity	3000	R$ 0,82	
75	Envelope pardo grande	Unidade	Scrity	3000	R$ 0,49	
76	Envelope pardo médio	Unidade	Scrity	1500	R$ 2,12	
77	Envelope pardo pequeno	Unidade	Scrity	1000	R$ 0,29	
78	Espiral para encadernação 7mm	Pacote com 25 unidades	lassane	100	R$ 24,24	
79	Espiral para encadernação 9mm	Pacote com 50 unidades	lassane	100	R$ 18,28	
80	Espiral para encadernação 12mm	Pacote com 70 unidades	lassane	100	R$ 36,35	
81	Espiral para encadernação 17mm	Pacote com 100 unidades	lassane	100	R$ 42,09	
82	Espiral para encadernação 20mm	Pacote com 120 unidades	lassane	100	R$ 42,06	
83	Estilete largo - medindo aproximadamente: 110mm de comprimento x 18mm de largura	Unidade	Leo art	300	R$ 3,16	
84	Etiqueta autoadesiva	Caixa 25 unidades	Pimaco	200	R$ 24,00	
85	Extrator de grampo tipo espátula	Unidade	Jocar	300	R$ 1,74	
86	Extrator de grampo tipo piranha	Unidade	Jocar	200	R$ 4,11	
G5						**L. R. A. DA MATA LTDA**
87	Fita adesiva 12mm x 40m transparente	Unidade	Sulamericana	1500	R$ 1,36	
88	Fita adesiva 45mm x 50m transparente	Unidade	Amazontape	1500	R$ 1,88	
89	Fita adesiva crepe 18mm x 50m	Unidade	Koretech	1500	R$ 2,20	
90	Fita adesiva dupla face fina	Unidade	Sulamericana	1000	R$ 2,81	
91	Fita adesiva dupla face larga - medindo aproximadamente: 48mm de largura x 30m de comprimento	Unidade	Koretech	1000	R$ 10,02	
92	Fita cetim 10mm dourada	Rolo com 50 metros	Progresso	200	R$ 9,59	
93	Fita cetim 10mm laranja	Rolo com 50 metros	Progresso	200	R$ 10,34	
94	Fita cetim 22mm azul	Rolo com 50 metros	Najar	200	R$ 14,34	
95	Fita cetim 30mm rosa	Rolo com 50 metros	Kit	200	R$ 20,27	
96	Fita cetim 30mm amarela	Rolo com 50 metros	Kit	200	R$ 19,50	
97	Fitilho de polipropileno	Rolo com 300 metros	Progresso	600	R$ 16,17	
98	Fio de Nylon (nº40	Rolo com 100 metros	Mazzaferro	500	R$ 5,08	
99	Fio de Nylon nº 20	Rolo com 100 metros	Mazzaferro	500	R$ 2,93	
100	Grampeador pequeno	Unidade	Jocar	300	R$ 16,77	
101	Grampeador tapeceiro	Unidade	Jocar	100	R$ 33,05	
102	Grampeador tipo alicate	Unidade	Maxprint	200	R$ 27,65	
103	Grampeador tipo profissional	Unidade	Jocar	150	R$ 45,42	
104	Grampo de zinco galvanizado 106/8	Caixa com 1000 unidades	Jocar	150	R$ 8,49	
105	Grampo niquelado 26/6	Caixa com 5000 unidades	Jocar	300	R$ 3,28	
106	Grampo tapeceiro 106/6	Caixa com 1000 unidades	Jocar	200	R$ 7,21	
107	Grampo trilho	Pacote 50 unidades	Dello	200	R$ 7,66	
108	Lápis grafite nº 2	Caixa 144 unidades	Leo&Leo	200	R$ 33,38	
109	Liga elástica 18	Pacote com 120 unidades	Mercur	300	R$ 4,13	
G6						**L. R. A. DA MATA LTDA**
110	Livro de ata 100 folhas	Unidade	Cardersil	300	R$ 9,57	
111	Livro de ata 200 folhas	Unidade	Cardersil	200	R$ 14,93	
112	Livro de ponto	Unidade	Cardersil	200	R$ 12,22	
113	Papel Adesivo	Pacote com 50 folhas	Letron	100	R$ 19,99	
114	Livro de protocolo	Unidade	Cardersil	150	R$ 8,33	
115	Papel almaço	Pacote com 10 unidades	São Domingos	150	R$ 14,03	
116	Papel aluminio	Bobina com 100 metros	Mello	100	R$ 35,06	
117	Papel camurça	Folha	Art Floc	750	R$ 3,17	
118	Papel carbono preto	Pacote com 100 folhas	Radex	100	R$ 23,12	
119	Papel cartão	Unidade	Ridet	4000	R$ 1,27	
120	Papel cartão duplex	Unidade	Ridet	1500	R$ 2,72	
121	Papel cartolina branca	Folha	Jandaia	1000	R$ 0,70	
122	Papel cartolina amarela	Folha	Jandaia	1000	R$ 0,69	
123	Papel cartolina rosa	Folha	Jandaia	1000	R$ 0,68	
124	Papel cartolina verde	Folha	Jandaia	1000	R$ 0,69	
125	Papel cartolina azul	Folha	Jandaia	1000	R$ 0,70	
126	Papel cartolina vermelha	Folha	Canson	1000	R$ 0,71	
127	Papel cartolina laranja	Folha	Canson	1000	R$ 1,26	
128	Papel casca de ovo	Pacote com 50 folhas	Usapel	300	R$ 10,23	
129	Papel celofane colorido	Unidade	VMP	500	R$ 3,17	
130	Papel couchê	Pacote com 100 folhas	Usapel	400	R$ 14,75	
131	Papel fotográfico	Pacote com 20 folhas	Mory	500	R$ 9,64	
132	Papel laminado	Pacote com 40 folhas	Cromus	100	R$ 33,35	
133	Papel madeira 660mm x 990mm	Pacote com 100 folhas	Usapel	100	R$ 53,94	
134	Papel manteiga	Pacote 400 folhas	Lutepel	100	R$ 74,81	
135	Papel sulfite branco	Pacote 500 folhas	Chamex	20000	R$ 15,82	
136	Papel sulfite colorido	Pacote com 20 folhas	Report	10000	R$ 3,04	
137	Papel vergê colorido	Pacote com 500 folhas	Usapel	500	R$ 71,07	
138	Papel vergê branco	Caixa com 100 folhas	Usapel	200	R$ 14,56	
G7						**L. R. A. DA MATA LTDA**
139	Pasta catálogo	Unidade	ACP	100	R$ 11,44	
140	Pasta de papelão com elástico	Unidade	Frama	2000	R$ 2,02	
141	Pasta plástica com elástico	Unidade	ACP	2000	R$ 3,18	

142	Pasta plástica com grampo	Pacote com 50 unidades	ACP	200	R$ 17,96	
143	Pasta plástica tipo L	Unidade	ACP	2000	R$ 2,14	
144	Pasta registradora A/Z 45mm	Unidade	Frama	7500	R$ 5,92	
145	Pasta registradora A/Z 80mm	Unidade	Frama	7500	R$ 5,89	
146	Pasta sanfonada	Unidade	Dello	150	R$ 19,66	
147	Pasta suspensa colorida	Caixa com 50 unidades	Dello	300	R$ 135,25	
148	Percevejo comum 10mm	Caixa com 100 unidades	Jocar	200	R$ 15,92	
G8						**L. R. A. DA MATA LTDA**
149	Perfurador de papel grande	Unidade	Cavia	200	R$ 264,34	
150	Perfurador de papel médio	Unidade	Jocar	200	R$ 38,55	
151	Perfurador papel pequeno	Unidade	Jocar	350	R$ 14,80	
G9						**L. R. A. DA MATA LTDA**
152	Pincel atômico	Caixa com 12 unidades	Pilot	300	R$ 11,80	
153	Pincel marcador permanente azul	Caixa com 12 unidades	Jocar	200	R$ 9,29	
154	Pincel marcador permanente vermelho	Caixa com 12 unidades	Jocar	100	R$ 9,76	
155	Pincel marcador permanente preto	Caixa com 12 unidades	Jocar	200	R$ 9,76	
156	Pincel para quadro branco cor azul	Caixa com 12 unidades	Jocar	300	R$ 16,25	
157	Pincel para quadro branco cor preto	Caixa com 12 unidades	Jocar	200	R$ 15,90	
158	Pincel para quadro branco cor vermelho	Caixa com 12 unidades	Jocar	150	R$ 15,40	
159	Pistola para aplicação de cola quente fina	Unidade	Leo Art	300	R$ 9,51	
160	Pistola para aplicação de cola quente grossa	Unidade	Leo Art	300	R$ 11,67	
161	Placa de isopor 10mm	Folha	Ice Box	1000	R$ 3,70	
162	Placa de isopor 15mm	Folha	Ice Box	1000	R$ 5,09	
163	Placa de isopor 20mm	Folha	Ice Box	1000	R$ 6,73	
164	Placa de isopor 50mm	Folha	Ice Box	1000	R$ 16,53	
165	Porta caneta, clips e lembrete	Unidade	Maxcril	400	R$ 7,55	
166	Prancheta em madeira	Unidade	Acrimet	300	R$ 6,68	
167	Prancheta em acrílico	Unidade	Maxcril	600	R$ 12,38	
168	Quadro de feltro	Unidade	Stalo	200	R$ 62,64	
169	Reabastecedor para pincel para quadro branco cor azul	Unidade	Jocar	300	R$ 31,54	
170	Reabastecedor para pincel para quadro branco cor preto	Unidade	Jocar	300	R$ 40,49	
171	Reabastecedor para pincel para quadro branco cor vermelho	Unidade	Jocar	300	R$ 40,38	
172	Régua plástica 30cm	Unidade	Maxcril	350	R$ 0,82	
173	Régua plástica 50cm	Unidade	Maxcril	200	R$ 2,10	
174	Tesoura para corte reto 13cm	Unidade	Jocar	200	R$ 2,11	
175	Tesoura para corte reto 23cm	Unidade	Jocar	400	R$ 15,09	
176	Tinta para carimbeiro cor: preta	Frasco 42ml	Pilot	100	R$ 4,64	
177	Tinta para carimbeiro cor: azul	Frasco 42ml	Pilot	100	R$ 10,06	
G10						**L. R. A. DA MATA LTDA**
178	TNT (Tecido Não Tecido)	Rolo 50mts	SANTA FÉ	4000	R$ 51,17	
179	TECIDO CETIM VERMELHO	Rolo 100mts	SANTA FÉ	100	R$ 171,29	
180	TECIDO CETIM BRANCO	Rolo 100mts	SANTA FÉ	100	R$ 175,57	
181	TECIDO CHITA	Rolo 100mts	SANTA FÉ	100	R$ 292,76	
182	TECIDO CETIM VERDE	Rolo 100mts	SANTA FÉ	100	R$ 329,54	
183	TECIDO HELANCA VERDE	Rolo 100mts	SANTA FÉ	100	R$ 750,83	
184	TECIDO HELANCA VERMELHA	Rolo 100mts	SANTA FÉ	100	R$ 750,83	
185	TECIDO HELANCA BRANCO	Rolo 100mts	SANTA FÉ	100	R$ 750,83	
186	Umedecedor de dedos - frasco com 12g	Unidade	BRW	250	R$ 6,21	
G11						**COMERCIAL PEMAR LTDA**
187	Água sanitária 1000ml	Caixa com 12 unidades	BRINORT	5000	R$ 15,00	
188	Álcool gel 70% 1000ml	Caixa com 12 unidades	FACILITA	1000	R$ 82,00	
189	Álcool hidratado 92,8% 1000ml	Caixa com 12 unidades	FACILITA	1000	R$ 65,00	
190	Álcool líquido 70% 1000ml	Caixa com 12 unidades	FACILITA	1000	R$ 54,00	
191	Avental tamanho aproximado 80x60cm	Unidade	ITAPORANGA	200	R$ 13,00	
192	Bacia Plástica 40L	Unidade	UNINJET	200	R$ 24,00	
193	Bacia Plástica 550L	Unidade	UNINJET	200	R$ 34,40	
194	Balde plastico 5 L	Unidade	THOTEN PAC	200	R$ 6,00	
195	Balde plastico 11 L	Unidade	IMPLAST	200	R$ 12,40	
196	Balde plástico 100L c tampa	Unidade	IMPLAST	200	R$ 84,00	
197	Balde plástico 20L c tampa	Unidade	NALIN	200	R$ 17,70	
198	Balde plástico 40 litros com tampa	Unidade	IMPLAST	200	R$ 37,00	
199	Cera líquida incolor 1 litro	Caixa com 12 unidades	ZUP	700	R$ 55,90	
G12						**COMERCIAL PEMAR LTDA**
200	Dispenser de Papel higiênico em Rolo 300 metros	Unidade	NOBRE	3000	R$ 22,25	
201	Desinfetante Concentrado 1L	Caixa com 12 embalagem	YPE	700	R$ 135,00	
202	Desinfetante Quaternário de Amônia	Caixa com 12 unidades	CARBO 60	500	R$ 78,90	
203	Desodorizador de ambiente 360ML	Caixa com 12 unidades	LEDY PRIME	500	R$ 69,90	
204	Desodorizador sanitário 35g	Caixa com 12 unidades	RUBI	600	R$ 33,90	
205	Detergente Enzimático para lavar	Galão de 5 litros	PROLINK	700	R$ 83,25	
206	Detergente Líquido 500ml	Caixa com 24 unidades	BRINORT	1500	R$ 28,10	
207	Escova de Lavar Roupas 12,5cm X 6cm	Unidade	ESCOVABRAS	600	R$ 2,70	
208	Escova para limpeza geral 12,5cm x 6cm x 4cm	Unidade	ESCVOVABRAS	600	R$ 3,00	
209	Escova Sanitário c/ suporte	Unidade	CRISTAL	400	R$ 7,65	
210	Esfregão cabo: 150cm, tiras 30cm	Unidade	CRISTAL	500	R$ 16,25	
211	Espanador de Teto cabo: 30cm mais extensor, admitida tolerância +/-20% nas dimensões	Unidade	CRISTAL	300	R$ 11,60	
212	Esponja de aço 100 a 115mm	Fardo com 14 pacotes	ASSOLAN	350	R$ 30,60	
213	Esponja para lavar louça dupla face cpmprimento: 100 a 115mm, largura: 70 a 75mm, altura: 20 a 22mm	Pacote	BRILHU´S	400	R$ 5,00	
214	Flanela comprimento: 38cm, largura: 28cm	Unidade	TEXTIL	3000	R$ 2,20	
215	Limpa Vidro 500ml	Caixa com 12 unidades	GLOBO SAN	750	R$ 45,00	
G13						**COMERCIAL PEMAR LTDA**
216	Lixeira de 100L	Unidade	KOPECK	300	R$ 149,25	
217	Lixeira de 20L	Unidade	RISCHOTO	300	R$ 67,75	
218	Lixeira de 50L	Unidade	RISCHOTO	300	R$ 84,90	
219	Lixeira telada de 09L	Unidade	RISCHOTO	300	R$ 25,05	
220	Lustra móveis 200ml	Caixa com 12 unidades	YPE	300	R$ 95,75	
221	Luva de borracha tamanho médio	par	INOVEN	3000	R$ 7,25	
222	Luva de látex descartável tamanho Pequeno	Caixa com 10 unidades	INOVEN	750	R$ 35,05	

223	Luva de látex descartável tamanho médio	Caixa	TALGE	600	R$ 45,00	
224	Mangueira 25 metros	Unidade	TRAMONTINA	200	R$ 45,00	
225	Mascara descartável P	Caixa c/ 100	EMBALAR MAIS	100	R$ 31,85	
226	Mascara descartável M	Caixa c/ 100	EMBALAR MAIS	100	R$ 31,85	
227	Pá para lixo cabo: 80cm, base: 27x27x88,50cm	Unidade	AMAZON RIO	400	R$ 19,10	
228	Pano de chão branco 76cm, largura: 45cm, admitida tolerância +/- 10% nas dimensões	Unidade	TEXTIL	12500	R$ 6,40	
229	Pano de copa 51 cm x 51 cm	Unidade	TEXTIL	1000	R$ 8,60	
230	Papel higiênico Rolão Branco Macio c/8 Rolos de 300 mettros	Fardo com 16 pacotes com 4 unidades	LIRIO DO CAMPO	3000	R$ 76,55	
231	Rodo 30cm	Unidade	AMAZON RIO	1000	R$ 12,45	
232	Rodo 60cm	Unidade	AMAZON RIO	1000	R$ 33,55	
233	Sabão em barra 200g	Caixa com 50 unidades	ECONOMICO	1000	R$ 117,25	
234	Sabão em pó 500g	Caixa 24 unidades	BEM TE VI	1500	R$ 60,70	
235	Sabonete em barra 90g	Unidade	FLOR DE YPE	2000	R$ 3,35	
G14						**COMERCIAL PEMAR LTDA**
236	Saco plástico 100 litros	Fardo com 100 embalagens	TIO MINA	1000	R$ 187,30	
237	Saco plástico 200 litros	Fardo com 100 embalagens	TIO MINA	1000	R$ 281,25	
238	Saco plástico 300 litros	Fardo com 100 embalagens	TIO MINA	1000	R$ 473,65	
239	Saco plástico 30 litros	Fardo com 100 embalagens	TIO MINA	600	R$ 128,70	
240	Saco plástico 50 litros	Fardo com 100 embalagens	TIO MINA	600	R$ 129,55	
241	Soda caustica 500g	Caixa com 12 unidades	VOREL	200	R$ 155,20	
242	Toalha de papel comprimento: 23cm, largura: 22,50	Fardo com 12 pacotes com 2 rolos	PETALAS	3500	R$ 67,65	
243	Touca sanfonada tamanho médio, gramatura de 30 gramas	Pacote com 100 unidades	EMBALAR MAIS	100	R$ 13,35	
244	Vassoura de cipó cepa de aproximadamente 25 cm 16 furos, cerda: 20cm, cabo: 150cm	Unidade	AMAZON RIO	600	R$ 23,70	
245	Vassoura de nylon base de plástico medindo aproximadamnete 25 cm, cerda: 20cm, cabo: 120cm	Unidade	AMAZON RIO	600	R$ 26,35	
246	Vassoura de piaçava cepa de aproximadamente 25cm, 32 furos, cerda: 20cm, cabo: 150cm	Unidade	AMAZON RIO	1500	R$ 28,70	
247	Vassoura tipo MOP base em plástico (úmido) revestido com microfibra de 50cm, cabo em aluminio: 150cm	Unidade	BRILHUS	500	R$ 126,55	
G15						**POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**
248	Bateria 9V Alcalina	Unidade	MAXPRINT	50	R$ 26,00	
249	Bateria Cr2032 3V	Cartela com 5 unidades	MAXPRINT	100	R$ 38,00	
250	Pilha Alcalina Palito AAA	Caixa com 12 Pacotes com 4 unidades	MAXPRINT	80	R$ 542,33	
251	Pilha Alcalina Pequena AA	Caixa com 12 Pacotes com 4 unidades	MAXPRINT	80	R$ 458,33	
252	Pilha Alcalina Média C	Caixa com 12 Pacotes com 2 unidades	MAXPRINT	50	R$ 572,67	
253	Pilha Alcalina Grande D	Caixa com 12 Pacotes com 2 unidades	MAXPRINT	50	R$ 789,00	
254	TINTA COLETORA DIGITAL	Unidade	MAXPRINT	10	R$ 101,00	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 13 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Fornecedores:

COMERCIAL PEMAR LTDA

L.R.A. DA MATA LTDA

POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA-EPP

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:332CCC42



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 01

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.983.450,00	104.983.450,00	32.281.127,85	30,75	153.110.840,59	145,84	-48.127.390,59
RECEITAS CORRENTES	104.983.450,00	104.983.450,00	32.208.336,07	30,68	145.034.635,31	138,15	-40.051.185,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.020.500,00	2.020.500,00	3.089.298,73	152,90	5.526.996,40	273,55	-3.506.496,40
Impostos	1.985.000,00	1.985.000,00	3.088.727,41	155,60	5.393.534,24	271,71	-3.408.534,24
Taxas	35.500,00	35.500,00	571,32	1,61	133.462,16	375,95	-97.962,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.781.000,00	1.781.000,00	461.423,53	25,91	1.880.908,80	105,61	-99.908,80
Contribuições Sociais	1.337.000,00	1.337.000,00	392.975,98	29,39	1.508.643,62	112,84	-171.643,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	444.000,00	444.000,00	68.447,55	15,42	372.265,18	83,84	71.734,82
RECEITA PATRIMONIAL	614.230,00	614.230,00	525.045,40	85,48	2.229.714,83	363,01	-1.615.484,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	614.230,00	614.230,00	525.045,40	85,48	2.229.714,83	363,01	-1.615.484,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.567.720,00	100.567.720,00	28.132.505,06	27,97	135.373.586,18	134,61	-34.805.866,18
Transferências da União e de suas Entidades	64.485.100,00	64.485.100,00	20.351.203,31	31,56	97.192.188,67	150,72	-32.707.088,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.200.620,00	11.200.620,00	3.226.453,90	28,81	13.311.082,23	118,84	-2.110.462,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.882.000,00	24.882.000,00	4.554.847,85	18,31	24.870.315,28	99,95	11.684,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	63,35	0,00	23.429,10	0,00	-23.429,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	22.112,51	0,00	-22.112,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	63,35	0,00	1.316,59	0,00	-1.316,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	72.791,78	0,00	8.076.205,28	0,00	-8.076.205,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	72.791,78	0,00	8.076.205,28	0,00	-8.076.205,28
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	72.791,78	0,00	8.076.205,28	0,00	-8.076.205,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.704.900,00	2.704.900,00	595.320,17	22,01	2.667.731,39	98,63	37.168,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	107.688.350,00	107.688.350,00	32.876.448,02	30,53	155.778.571,98	144,66	-48.090.221,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	107.688.350,00	107.688.350,00	32.876.448,02	30,53	155.778.571,98	144,66	-48.090.221,98
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	107.688.350,00	107.688.350,00	32.876.448,02	30,53	155.778.571,98	144,66	-48.090.221,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.849.460,22			3.849.460,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.849.460,22			3.849.460,22		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
NELSON PEREIRA DA SILVA		***JANDEIR AGUIAR SOUTO***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
444.644.602-91		436.282.902-44			230.926.702-30		
Prefeito Municipal		Sec. Mun. De Fazenda			Contador - CRC 016256/O-5		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.814.350,00	144.914.255,69	-2.736.490,13	141.056.802,25	3.857.453,44	36.551.726,97	137.393.007,98	7.521.247,71	136.361.181,27	3.663.794,27
DESPESAS CORRENTES	91.396.220,00	127.940.354,63	25.350.139,45	126.723.110,30	1.217.244,33	34.853.553,64	126.382.316,00	1.558.038,63	125.350.489,29	340.794,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.512.867,00	64.939.241,28	20.477.524,87	64.832.090,21	107.151,07	21.742.234,48	64.679.945,51	259.295,77	63.768.167,10	152.144,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.878.353,00	63.001.113,35	4.872.614,58	61.891.020,09	1.110.093,26	13.111.319,16	61.702.370,49	1.298.742,86	61.582.322,19	188.649,60
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.878.353,00	63.001.113,35	4.872.614,58	61.891.020,09	1.110.093,26	13.111.319,16	61.702.370,49	1.298.742,86	61.582.322,19	188.649,60
DESPESAS DE CAPITAL	7.565.230,00	14.458.651,06	-28.086.629,58	14.333.691,95	124.959,11	1.698.173,33	11.010.691,98	3.447.959,08	11.010.691,98	3.322.999,97
INVESTIMENTOS	5.680.230,00	12.234.160,75	-28.149.923,00	12.109.240,46	124.920,29	1.402.658,07	8.786.240,49	3.447.920,26	8.786.240,49	3.322.999,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.885.000,00	2.224.490,31	63.293,42	2.224.451,49	38,82	295.515,26	2.224.451,49	38,82	2.224.451,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.852.900,00	2.515.250,00	0,00	0,00	2.515.250,00	0,00	0,00	2.515.250,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.874.000,00	2.766.621,52	265.225,14	2.761.557,32	5.064,20	594.322,24	2.664.331,48	102.290,04	2.664.331,48	97.225,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.688.350,00	147.680.877,21	-2.471.264,99	143.818.359,57	3.862.517,64	37.146.049,21	140.057.339,46	7.623.537,75	139.025.512,75	3.761.020,11

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	107.688.350,00	147.680.877,21	-2.471.264,99	143.818.359,57	3.862.517,64	37.146.049,21	140.057.339,46	7.623.537,75	139.025.512,75	3.761.020,11
SUPERÁVIT (XIII)				11.960.212,41			15.721.232,52		16.753.059,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	107.688.350,00	147.680.877,21	-2.471.264,99	155.778.571,98		37.146.049,21	155.778.571,98		155.778.571,98	3.761.020,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
NELSON PEREIRA DA SILVA			***JANDEIR AGUIAR SOUTO***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
444.644.602-91			436.282.902-44			230.926.702-30				
Prefeito Municipal			Sec. Mun. De Fazenda			Contador - CRC 016256/O-5				

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.704.900,00	2.704.900,00	595.320,17	22,01	2.667.731,39	98,63	37.168,61
RECEITAS CORRENTES	2.704.900,00	2.704.900,00	595.320,17	22,01	2.667.731,39	98,63	37.168,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.704.900,00	2.704.900,00	595.320,17	22,01	2.667.731,39	98,63	37.168,61
Contribuições Sociais	2.704.900,00	2.704.900,00	595.320,17	22,01	2.667.731,39	98,63	37.168,61
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NELSON PEREIRA DA SILVA		***JANDEIR AGUIAR SOUTO***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***		
444.644.602-91		436.282.902-44			230.926.702-30		
Prefeito Municipal		Sec. Mun. De Fazenda			Contador - CRC 016256/O-5		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.874.000,00	2.766.621,52	265.225,14	2.761.557,32	5.064,20	594.322,24	2.664.331,48	102.290,04	2.664.331,48	97.225,84
DESPESAS CORRENTES	2.274.000,00	2.095.975,07	189.578,69	2.090.910,87	5.064,20	479.438,52	1.993.685,03	102.290,04	1.993.685,03	97.225,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.274.000,00	2.095.975,07	189.578,69	2.090.910,87	5.064,20	479.438,52	1.993.685,03	102.290,04	1.993.685,03	97.225,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	670.646,45	75.646,45	670.646,45	0,00	114.883,72	670.646,45	0,00	670.646,45	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	670.646,45	75.646,45	670.646,45	0,00	114.883,72	670.646,45	0,00	670.646,45	0,00
NELSON PEREIRA DA SILVA			***JANDEIR AGUIAR SOUTO***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
444.644.602-91			436.282.902-44			230.926.702-30				
Prefeito Municipal			Sec. Mun. De Fazenda			Contador - CRC 016256/O-5				

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:763F0249

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ANEXO !

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL	INSCRITAS EM
	LIQUIDADAS												(últimos 12 meses) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.140.533,95	3.074.867,12	3.169.163,50	4.101.802,34	4.550.721,48	5.020.011,09	6.572.325,48	4.917.720,28	4.956.875,00	4.947.937,30	4.975.257,22	17.246.415,78	66.673.630,54	249.370,54
Pessoal Ativo	3.042.803,30	2.976.913,17	3.066.160,78	4.000.924,04	4.449.843,18	4.919.132,79	6.422.790,38	4.818.434,63	4.852.533,38	4.847.751,68	4.863.565,80	17.096.175,67	65.357.028,80	249.370,54

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.979.025,19	2.554.291,05	2.812.813,23	3.672.563,87	3.969.494,73	4.428.662,93	5.867.562,98	4.271.804,12	4.300.073,73	4.311.964,41	4.283.661,82	16.052.108,97	59.504.027,03	0,00
Obrigações Patronais	63.778,11	422.622,12	253.347,55	328.360,17	480.348,45	490.469,86	555.227,40	546.630,51	552.459,65	535.787,27	579.903,98	1.044.066,70	5.853.001,77	249.370,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	97.730,65	97.953,95	103.002,72	100.878,30	100.878,30	100.878,30	149.535,10	99.285,65	104.341,62	100.185,62	111.691,42	150.240,11	1.316.601,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.141,61	65.364,91	66.771,26	66.771,26	66.771,26	66.771,26	98.425,23	65.039,58	65.039,58	65.039,58	65.039,58	94.649,70	850.824,81	0,00
Pensões	32.589,04	32.589,04	36.231,46	34.107,04	34.107,04	34.107,04	51.109,87	34.246,07	39.302,04	35.146,04	46.651,84	55.590,41	465.776,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.214.748,43	279.959,61	468.685,80	526.839,09	466.091,62	526.051,00	531.630,85	467.067,11	482.720,47	487.010,41	488.469,54	840.008,84	6.779.282,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	633.873,90	25.668,94	114.326,43	115.927,53	30.792,03	26.327,11	33.109,30	27.211,55	34.881,60	31.390,30	1.521,77	82.915,83	1.157.946,29	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	15.945,58	20.154,99	0,00	8.910,75	0,00	6.518,40	11.398,21	0,00	0,00	11.937,24	8.097,67	1.043,33	84.006,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	102.236,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.206,43	0,00	125.442,57	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	94.694,65	94.917,95	99.966,72	97.842,30	97.842,30	97.842,30	144.981,10	96.249,65	101.305,62	97.149,62	108.655,42	145.686,11	1.277.133,74	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	318.210,70	97.152,00	196.702,02	208.614,96	237.522,73	289.776,45	236.353,00	236.353,00	236.353,00	236.353,00	236.808,00	409.868,32	2.940.067,18	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	49.787,46	42.065,73	57.690,63	95.543,55	99.934,56	105.586,74	105.789,24	107.252,91	110.180,25	110.180,25	110.180,25	200.495,25	1.194.686,82	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.925.785,52	2.794.907,51	2.700.477,70	3.574.963,25	4.084.629,86	4.493.960,09	6.040.694,63	4.450.653,17	4.474.154,53	4.460.926,89	4.486.787,68	16.406.406,94	59.894.347,77	249.370,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	143.525.991,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	8.000.055,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.078.504,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	129.347.432,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	60.143.718,31	46,50
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	77.608.459,61	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	73.728.036,63	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	69.847.613,65	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
444.644.602-91	436.282.902-44	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:B41DC3AC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ANEXO V

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.133.752,88	77.448,61	47.550,00	4.594,66	0,00	0,00	2.004.159,61	162.123,74	0,00	1.842.035,87
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.133.752,88	77.448,61	47.550,00	4.594,66	0,00	0,00	2.004.159,61	162.123,74	0,00	1.842.035,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	22.637.403,89	141.968,96	984.234,54	4.588.311,84	743.836,11	0,00	16.179.052,44	3.589.846,37	0,00	12.589.206,07
Recursos Vinculados à Educação	1.549.350,72	135.958,86	914.233,99	0,00	0,00	0,00	499.157,87	249.370,54	0,00	249.787,33
Transferências do FUNDEB	607.124,32	0,06	911.736,24	0,00	0,00	0,00	-304.611,98	249.370,54	0,00	-553.982,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	942.226,40	135.958,80	2.497,75	0,00	0,00	0,00	803.769,85	0,00	0,00	803.769,85
Recursos Vinculados à Saúde	8.979.955,74	0,10	70.000,55	0,00	0,00	0,00	8.909.955,09	101.582,40	0,00	8.808.372,69
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	8.979.955,74	0,10	70.000,55	0,00	0,00	0,00	8.909.955,09	101.582,40	0,00	8.808.372,69
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	706.288,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.288,26	0,00	0,00	706.288,26
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.401.154,15	6.010,00	0,00	4.588.311,84	0,00	0,00	6.806.832,31	3.238.893,43	0,00	3.567.938,88
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educaçã	11.362.437,80	0,00	0,00	4.588.311,84	0,00	0,00	6.774.125,96	3.238.893,43	0,00	3.535.232,53
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	38.716,35	6.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.706,35	0,00	0,00	32.706,35
Demais Vinculações Legais	655,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,02	0,00	0,00	655,02
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	655,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,02	0,00	0,00	655,02
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	743.836,11	0,00	-743.836,11	0,00	0,00	-743.836,11
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.476.961,66	11.697,63	42,17	0,00	0,00	0,00	1.465.221,86	9.050,00	0,00	1.456.171,86
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciár	1.442.601,30	11.697,63	42,17	0,00	0,00	0,00	1.430.861,50	0,00	0,00	1.430.861,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	34.360,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.360,36	9.050,00	0,00	25.310,36

TOTAL (IV) = (I + II + III)	26.248.118,43	231.115,20	1.031.826,71	4.592.906,50	743.836,11	0,00	19.648.433,91	3.761.020,11	0,00	15.887.413,80

NELSON PEREIRA DA SILVA	*JANDEIR AGUIAR SOUTO*	*ADELAIDE RONNAU DA SILVA*
444.644.602-91	436.282.902-44	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:61BB0D4C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ANEXO 02

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.814.350,00	144.914.255,69	-2.736.490,13	141.056.802,25	98,08	3.857.453,44	36.551.726,97	137.393.007,98	98,10	7.521.247,71	3.663.794,27
LEGISLATIVA	3.386.000,00	3.567.580,83	448.796,81	3.567.578,03	2,48	2,80	709.779,23	3.524.915,33	2,52	42.665,50	42.662,70
AÇÃO LEGISLATIVA	3.386.000,00	3.567.580,83	448.796,81	3.567.578,03	2,48	2,80	709.779,23	3.524.915,33	2,52	42.665,50	42.662,70
ADMINISTRAÇÃO	7.632.450,00	14.719.608,44	567.833,13	14.712.076,13	10,23	7.532,31	2.059.542,49	13.401.709,95	9,57	1.317.898,49	1.310.366,18
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	518.000,00	1.279.083,02	30.066,29	1.279.081,38	0,89	1,64	144.325,83	1.279.081,38	0,91	1,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.114.450,00	13.440.525,42	537.766,84	13.432.994,75	9,34	7.530,67	1.915.216,66	12.122.628,57	8,66	1.317.896,85	1.310.366,18
SEGURANÇA PÚBLICA	655.000,00	1.672.304,71	-3.000,00	1.672.304,71	1,16	0,00	31.200,00	1.672.304,71	1,19	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	655.000,00	1.672.304,71	-3.000,00	1.672.304,71	1,16	0,00	31.200,00	1.672.304,71	1,19	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.362.700,00	7.394.192,07	-51.552,76	7.301.371,71	5,08	92.820,36	958.704,15	5.261.876,42	3,76	2.132.315,65	2.039.495,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	272.500,00	324.653,35	43.593,12	324.652,85	0,23	0,50	53.703,12	324.652,85	0,23	0,50	0,00
Assistência Comunitária	180.000,00	2.646.863,50	-673.849,90	2.646.863,50	1,84	0,00	141.649,50	607.368,21	0,43	2.039.495,29	2.039.495,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.119.550,00	3.079.763,89	492.302,58	3.067.536,82	2,13	12.227,07	591.512,57	3.067.536,82	2,19	12.227,07	0,00
Demais Subfunções	790.650,00	1.342.911,33	86.401,44	1.262.318,54	0,88	80.592,79	171.838,96	1.262.318,54	0,90	80.592,79	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.684.000,00	1.721.650,00	281.197,91	1.606.890,12	1,12	114.759,88	317.394,69	1.597.840,12	1,14	123.809,88	9.050,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.337.000,00	1.371.450,00	254.341,53	1.277.133,74	0,89	94.316,26	254.341,53	1.277.133,74	0,91	94.316,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	347.000,00	350.200,00	26.856,38	329.756,38	0,23	20.443,62	63.053,16	320.706,38	0,23	29.493,62	9.050,00
SAÚDE	21.423.100,00	38.086.828,11	5.829.328,26	37.413.852,03	26,01	672.976,08	10.638.260,36	37.312.269,63	26,64	774.558,48	101.582,40
ATENÇÃO BÁSICA	11.485.600,00	24.483.275,90	1.547.496,63	23.845.208,71	16,58	638.067,19	5.067.396,41	23.782.926,31	16,98	700.349,59	62.282,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.746.000,00	12.570.025,47	4.143.353,77	12.538.933,97	8,72	31.091,50	5.387.551,09	12.538.933,97	8,95	31.091,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	192.650,00	116.664,00	-44.835,00	116.664,00	0,08	0,00	0,00	116.664,00	0,08	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	817.350,00	916.862,74	183.312,86	913.045,35	0,63	3.817,39	183.312,86	873.745,35	0,62	43.117,39	39.300,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	51.175.500,00	59.213.289,89	64.903,04	59.130.439,19	41,11	82.850,70	19.031.468,69	58.978.294,49	42,11	234.995,40	152.144,70
ENSINO FUNDAMENTAL	31.809.223,00	42.493.018,86	-4.637.690,91	42.433.609,33	29,51	59.409,53	13.508.431,07	42.324.216,54	30,22	168.802,32	109.392,79
ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.910.047,00	13.688.279,77	4.255.527,83	13.665.022,04	9,50	23.257,73	4.879.219,81	13.622.270,13	9,73	66.009,64	42.751,91
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.350,00	22.250,00	0,00	22.160,40	0,02	89,60	0,00	22.160,40	0,02	89,60	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	260.880,00	8.650,00	0,00	8.556,67	0,01	93,33	0,00	8.556,67	0,01	93,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.049.000,00	3.001.091,26	447.066,12	3.001.090,75	2,09	0,51	643.817,81	3.001.090,75	2,14	0,51	0,00
CULTURA	1.255.000,00	3.531.564,51	576.261,03	3.531.562,34	2,46	2,17	656.122,71	3.531.562,34	2,52	2,17	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.255.000,00	3.062.761,48	549.365,39	3.062.761,20	2,13	0,28	566.847,07	3.062.761,20	2,19	0,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	468.803,03	26.895,64	468.801,14	0,33	1,89	89.275,64	468.801,14	0,33	1,89	0,00

URBANISMO	2.450.900,00	4.309.820,46	-2.459.176,26	4.201.917,90	2,92	107.902,56	747.419,70	4.197.454,90	3,00	112.365,56	4.463,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.350.900,00	3.926.755,46	-2.505.700,45	3.818.852,93	2,66	107.902,53	700.895,51	3.814.389,93	2,72	112.365,53	4.463,00
SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	383.065,00	46.524,19	383.064,97	0,27	0,03	46.524,19	383.064,97	0,27	0,03	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	10.000,00	294.807,00	-300.022,68	294.806,61	0,21	0,39	0,00	294.806,61	0,21	0,39	0,00
HABITAÇÃO RURAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	294.807,00	-300.022,68	294.806,61	0,21	0,39	0,00	294.806,61	0,21	0,39	0,00
SANEAMENTO	55.000,00	705.212,20	0,00	705.212,20	0,49	0,00	255.187,20	705.212,20	0,50	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	25.000,00	705.212,20	0,00	705.212,20	0,49	0,00	255.187,20	705.212,20	0,50	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	209.000,00	479.108,72	60.470,29	479.107,22	0,33	1,50	75.831,29	475.077,22	0,34	4.031,50	4.030,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	209.000,00	479.108,72	60.470,29	479.107,22	0,33	1,50	75.831,29	475.077,22	0,34	4.031,50	4.030,00
AGRICULTURA	1.159.000,00	1.497.058,93	139.544,02	1.497.058,64	1,04	0,29	258.658,12	1.497.058,64	1,07	0,29	0,00
ABASTECIMENTO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	1.134.000,00	1.497.058,93	139.544,02	1.497.058,64	1,04	0,29	258.658,12	1.497.058,64	1,07	0,29	0,00
INDÚSTRIA	440.000,00	547.546,82	44.707,65	547.544,85	0,38	1,97	80.577,02	547.544,85	0,39	1,97	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	440.000,00	547.546,82	44.707,65	547.544,85	0,38	1,97	80.577,02	547.544,85	0,39	1,97	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	390.000,00	393.812,31	-702.772,01	393.801,41	0,27	10,90	0,00	393.801,41	0,28	10,90	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	65.000,00	51.268,48	0,00	51.268,48	0,04	0,00	0,00	51.268,48	0,04	0,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	290.000,00	342.543,83	0,00	342.532,93	0,24	10,90	0,00	342.532,93	0,24	10,90	0,00
TURISMO	35.000,00	0,00	-702.772,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	255.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	255.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TRANSPORTE	406.400,00	490.200,00	-7.635.512,28	481.199,20	0,33	9.000,80	66.000,00	481.199,20	0,34	9.000,80	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	406.400,00	490.200,00	-7.635.512,28	481.199,20	0,33	9.000,80	66.000,00	481.199,20	0,34	9.000,80	0,00
DESPORTO E LAZER	105.000,00	144.775,00	72.950,00	144.775,00	0,10	0,00	93.350,00	144.775,00	0,10	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	105.000,00	144.775,00	72.950,00	144.775,00	0,10	0,00	93.350,00	144.775,00	0,10	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.907.400,00	3.379.645,69	329.553,72	3.375.304,96	2,35	4.340,73	572.231,32	3.375.304,96	2,41	4.340,73	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.890.000,00	2.224.490,31	63.293,42	2.224.451,49	1,55	38,82	295.515,26	2.224.451,49	1,59	38,82	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.017.400,00	1.155.155,38	266.260,30	1.150.853,47	0,80	4.301,91	276.716,06	1.150.853,47	0,82	4.301,91	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.852.900,00	2.515.250,00	0,00	0,00	0,00	2.515.250,00	0,00	0,00	0,00	2.515.250,00	0,00
Demais Subfunções	5.852.900,00	2.515.250,00	0,00	0,00	0,00	2.515.250,00	0,00	0,00	0,00	2.515.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.874.000,00	2.766.621,52	265.225,14	2.761.557,32	1,92	5.064,20	594.322,24	2.664.331,48	1,90	102.290,04	97.225,84
ADMINISTRAÇÃO	360.000,00	279.065,71	8.608,24	279.065,71	0,19	0,00	63.262,16	279.065,71	0,20	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	279.065,71	8.608,24	279.065,71	0,19	0,00	63.262,16	279.065,71	0,20	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SAÚDE	365.000,00	456.145,95	62.213,83	456.081,75	0,32	64,20	104.091,03	456.081,75	0,33	64,20	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00	306.610,68	33.535,80	306.546,48	0,21	64,20	69.373,23	306.546,48	0,22	64,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	115.000,00	149.535,27	28.678,03	149.535,27	0,10	0,00	34.717,80	149.535,27	0,11	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	1.544.000,00	1.355.763,41	118.756,62	1.355.763,41	0,94	0,00	312.085,33	1.258.537,57	0,90	97.225,84	97.225,84
ENSINO FUNDAMENTAL	1.009.000,00	874.461,36	74.461,36	874.461,36	0,61	0,00	200.898,83	807.679,93	0,58	66.781,43	66.781,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	394.754,61	44.754,61	394.754,61	0,27	0,00	91.705,16	364.310,20	0,26	30.444,41	30.444,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	86.547,44	-459,35	86.547,44	0,06	0,00	19.481,34	86.547,44	0,06	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	670.646,45	75.646,45	670.646,45	0,47	0,00	114.883,72	670.646,45	0,48	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	670.646,45	75.646,45	670.646,45	0,47	0,00	114.883,72	670.646,45	0,48	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.688.350,00	147.680.877,21	-2.471.264,99	143.818.359,57	100,00	3.862.517,64	37.146.049,21	140.057.339,46	100,00	7.623.537,75	3.761.020,11

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
444.644.602-91	436.282.902-44	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:74CA49C4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ANEXO 03

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2025 A DEZ/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.689.694,90	11.294.703,50	9.844.684,90	9.797.166,47	11.181.476,64	11.067.517,95	13.757.768,08	12.575.818,82	10.610.736,42	16.725.584,87	14.810.205,64	19.433.146,76	155.788.504,95	113.586.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.294,53	221.979,17	279.403,84	200.831,60	209.345,92	290.414,55	267.069,60	445.036,75	193.315,89	212.005,82	256.389,60	2.832.909,13	5.526.996,40	2.020.500,00
IPTU	489,17	818,35	3.943,70	3.484,13	2.649,88	19.662,81	24.235,39	7.758,25	3.577,30	2.689,98	6.085,26	4.781,63	80.175,85	150.000,00
ISS	22.354,80	78.181,41	98.650,73	59.632,92	25.363,94	91.042,45	58.410,96	46.692,36	37.893,16	49.803,82	72.000,46	116.094,06	756.121,07	650.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	15.000,00
IRRF	94.648,96	139.366,69	175.432,12	135.854,57	180.240,06	178.316,68	182.287,67	273.339,60	148.634,43	159.350,54	172.021,06	2.711.744,94	4.551.237,32	1.170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	801,60	3.612,72	1.377,29	1.859,98	1.092,04	1.392,61	2.135,58	117.246,54	3.211,00	161,48	282,82	288,50	133.462,16	35.500,00
Contribuições	61.300,06	141.916,93	119.292,06	138.000,49	136.681,13	169.934,11	166.330,99	167.336,04	166.160,33	152.533,13	165.277,63	296.145,90	1.880.908,80	1.781.000,00
Receita Patrimonial	92.308,08	145.724,48	149.906,65	159.571,01	136.273,58	238.142,65	171.783,46	191.734,42	198.992,56	220.232,54	235.338,71	289.706,69	2.229.714,83	614.230,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.308,08	145.724,48	149.906,65	159.571,01	136.273,58	238.142,65	171.783,46	191.734,42	198.992,56	220.232,54	235.338,71	289.706,69	2.229.714,83	614.230,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.416.608,92	10.764.927,93	9.296.082,35	9.298.763,37	10.699.176,01	10.368.958,57	13.152.583,57	11.769.753,63	10.052.267,17	16.140.812,91	14.153.137,29	16.014.384,10	146.127.455,82	109.170.970,00
Cota-Parte do FPM	3.248.902,47	4.352.961,45	2.863.058,68	2.915.608,10	3.720.052,37	3.802.597,22	3.972.259,48	3.038.689,24	3.811.380,49	2.582.962,35	3.514.335,51	5.674.311,28	43.497.118,64	32.053.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.261.112,89	1.180.053,39	1.222.553,43	1.155.040,24	1.253.674,67	1.195.705,44	1.092.654,39	1.281.675,92	1.333.214,63	1.127.131,46	1.246.219,54	1.404.500,58	14.753.536,58	13.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.790,79	19.080,76	14.874,91	29.865,60	21.359,94	13.009,81	23.866,97	11.934,85	13.994,02	14.960,24	11.394,19	13.920,39	211.052,47	280.000,00
Cota-Parte do ITR	28,32	6,18	99,72	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	207,05	201,49	41,72	47,96	683,96	850,00
Transferências da LC 61/1989	3.388,48	3.034,70	3.500,67	3.728,92	2.958,81	3.809,04	3.518,96	3.108,59	3.784,61	3.770,58	3.470,15	3.986,12	42.059,63	35.400,00
Transferencias do FUNDEB	6.822.509,35	3.492.930,04	3.275.197,08	3.249.227,49	3.869.534,67	3.872.168,51	3.506.579,45	3.854.026,02	3.111.441,87	4.191.750,33	3.916.816,06	3.985.133,28	47.147.314,15	43.671.420,00
Outras Transferências Correntes	3.057.876,62	1.716.861,41	1.916.797,86	1.945.293,02	1.831.595,55	1.481.617,03	4.553.704,32	3.580.319,01	1.778.244,50	8.220.036,46	5.460.860,12	4.932.484,49	40.475.690,39	19.630.300,00
Outras Receitas Correntes	1.183,31	20.154,99	0,00	0,00	0,00	68,07	0,46	1.957,98	0,47	0,47	62,41	0,94	23.429,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	946.749,62	1.215.331,79	924.902,32	924.734,92	1.103.639,80	1.135.632,45	819.926,77	998.950,56	887.295,24	877.357,48	1.086.023,60	1.341.968,71	12.262.513,26	10.140.250,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	39.505,10	104.304,53	104.084,88	103.886,37	104.030,67	132.597,88	132.517,60	131.868,06	131.320,28	131.552,27	130.931,41	262.044,57	1.508.643,62	1.337.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	907.244,52	1.111.027,26	820.817,44	820.848,55	999.609,13	1.003.034,57	687.409,17	867.082,50	755.974,96	745.805,21	955.092,19	1.079.924,14	10.753.869,64	8.603.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.742.945,28	10.079.371,71	8.919.782,58	8.872.431,55	10.077.836,84	9.931.885,50	12.937.841,31	11.576.868,26	9.723.441,18	15.848.227,39	13.724.182,04	18.091.178,05	143.525.991,69	103.446.450,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	3.100.000,00	50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.742.945,28	10.079.371,71	8.919.782,58	8.872.431,55	10.077.836,84	9.931.885,50	10.437.841,31	11.576.868,26	9.723.441,18	15.848.227,39	13.724.182,04	17.491.178,05	140.425.991,69	103.396.450,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	1.000.000,00	2.000.055,00	8.000.055,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	264.132,00	209.484,00	236.808,00	236.808,00	236.808,00	236.808,00	236.808,00	236.808,00	236.808,00	236.808,00	236.808,00	473.616,00	3.078.504,00	2.643.450,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.478.813,28	9.869.887,71	8.682.974,58	8.635.623,55	9.841.028,84	9.695.077,50	10.201.033,31	11.340.060,26	9.486.633,18	10.611.419,39	12.487.374,04	15.017.507,05	129.347.432,69	100.753.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
NELSON PEREIRA DA SILVA					***JANDEIR AGUIAR SOUTO***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***					
444.644.602-91					436.282.902-44				230.926.702-30					
Prefeito Municipal					Sec. Mun. De Fazenda				Contador - CRC 016256/O-5					

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:CF043EAE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ANEXO 12

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.985.000,00	1.985.000,00	5.393.534,24	271,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	80.175,85	53,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	6.000,00	40,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	756.121,07	116,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.170.000,00	1.170.000,00	4.551.237,32	388,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.016.250,00	43.016.250,00	53.769.345,94	125,00
Cota-Parte FPM	29.200.000,00	29.200.000,00	38.762.013,30	132,75
Cota-Parte ITR	850,00	850,00	683,96	80,47
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	211.052,47	75,38
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	14.753.536,58	109,29

Cota-Parte IPI-Exportação	35.400,00	35.400,00	42.059,63	118,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.001.250,00	45.001.250,00	59.162.880,18	131,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.395.100,00	5.421.978,78	5.421.889,07	100,00	5.421.889,07	100,00	5.421.889,07	100,00	0,00
Despesas Correntes	2.235.100,00	5.283.520,23	5.283.430,52	100,00	5.283.430,52	100,00	5.283.430,52	100,00	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	138.458,55	138.458,55	100,00	138.458,55	100,00	138.458,55	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.122.000,00	4.022.354,57	4.021.337,59	99,97	4.021.337,59	99,97	4.021.337,59	99,97	0,00
Despesas Correntes	3.947.000,00	4.022.354,57	4.021.337,59	99,97	4.021.337,59	99,97	4.021.337,59	99,97	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	384.500,00	14.105,04	14.105,00	100,00	14.105,00	100,00	14.105,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	384.500,00	14.105,04	14.105,00	100,00	14.105,00	100,00	14.105,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	161.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.062.700,00	9.458.438,39	9.457.331,66	99,99	9.457.331,66	99,99	9.457.331,66	99,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.457.331,66	9.457.331,66	9.457.331,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.457.331,66	9.457.331,66	9.457.331,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.874.432,03	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	582.899,63	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,99	15,99	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.725.400,00	14.725.400,00	35.369.231,21	240,19
Proveniente da União	14.725.400,00	14.725.400,00	34.304.589,91	232,96
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	1.064.641,30	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.725.400,00	14.725.400,00	35.369.231,21	240,19

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.340.500,00	19.367.907,80	18.729.866,12	96,71	18.667.583,72	96,38	18.667.583,72	96,38	62.282,40
Despesas Correntes	9.096.500,00	18.125.956,35	17.488.073,67	96,48	17.425.791,27	96,14	17.425.791,27	96,14	62.282,40
Despesas de Capital	244.000,00	1.241.951,45	1.241.792,45	99,99	1.241.792,45	99,99	1.241.792,45	99,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.739.000,00	8.697.206,17	8.667.131,65	99,65	8.667.131,65	99,65	8.597.131,10	98,85	0,00
Despesas Correntes	4.239.000,00	8.064.706,17	8.034.631,65	99,63	8.034.631,65	99,63	7.964.631,10	98,76	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	632.500,00	632.500,00	100,00	632.500,00	100,00	632.500,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	192.650,00	116.664,00	116.664,00	100,00	116.664,00	100,00	116.664,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	192.650,00	116.664,00	116.664,00	100,00	116.664,00	100,00	116.664,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	432.850,00	902.757,70	898.940,35	99,58	859.640,35	95,22	859.640,35	95,22	39.300,00
Despesas Correntes	429.850,00	902.360,24	898.940,35	99,62	859.640,35	95,27	859.640,35	95,27	39.300,00
Despesas de Capital	3.000,00	397,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.725.400,00	29.084.535,67	28.412.602,12	97,69	28.311.019,72	97,34	28.241.019,17	97,10	101.582,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.735.600,00	24.789.886,58	24.151.755,19	97,43	24.089.472,79	97,17	24.089.472,79	97,17	62.282,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.861.000,00	12.719.560,74	12.688.469,24	99,76	12.688.469,24	99,76	12.618.468,69	99,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	192.650,00	116.664,00	116.664,00	100,00	116.664,00	100,00	116.664,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	817.350,00	916.862,74	913.045,35	99,58	873.745,35	95,30	873.745,35	95,30	39.300,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	161.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.788.100,00	38.542.974,06	37.869.933,78	98,25	37.768.351,38	97,99	37.698.350,83	97,81	101.582,40
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

NELSON PEREIRA DA SILVA	***JANDEIR AGUIAR SOUTO***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
444.644.602-91	436.282.902-44	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Sec. Mun. De Fazenda	Contador - CRC 016256/O-5

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:0267F797

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ANEXO 07

MUNICÍPIO DE MANAQUIRI												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	231.516,64	164.135,13	163.871,97	664,60	231.115,20	18.920,38	7.501.688,24	1.712.914,09	1.712.914,09	1.214.788,03	4.592.906,50	4.824.021,70
01 PODER LEGISLATIVO	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	0,00	0,00	0,07
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	0,00	0,00	0,07
02 PODER EXECUTIVO	219.157,26	89.930,81	89.670,97	0,60	219.416,50	18.920,38	6.758.468,24	1.709.486,09	1.709.486,09	474.996,03	4.592.906,50	4.812.323,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.800,00	13.800,00	0,00	2.000,00	0,00	62.611,50	56.000,00	56.000,00	6.611,50	0,00	2.000,00
0202 SEC MUN DE ADMINISTRAÇAO	0,50	49.546,40	282,64	0,00	49.264,26	0,00	67.176,17	5.000,00	5.000,00	62.176,17	0,00	49.264,26
0204 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E ESPORTE	135.958,36	1.821,10	1.820,00	0,60	135.958,86	18.920,38	69.900,00	72.028,69	72.028,69	16.791,69	0,00	135.958,86
0205 SEC MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	8.229,99	0,00	0,00	8.229,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.229,99
0206 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	70.768,33	5.533,32	70.768,33	0,00	5.533,32	0,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	5.533,32
0207 SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	12.430,00	9.000,00	3.000,00	0,00	18.430,00	0,00	6.554.463,90	1.573.057,40	1.573.057,40	388.500,00	4.592.906,50	4.611.336,50
0208 SEC MUN DE PRODUÇAO RURAL E ABASTECIMENTO	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00	3.916,67	3.000,00	3.000,00	916,67	0,00	0,07
03 FUNDOS MUNCIPAIS	0,90	74.201,10	74.201,00	0,00	1,00	0,00	739.792,00	0,00	0,00	739.792,00	0,00	1,00
0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00
0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,90	5.201,10	5.201,00	0,00	1,00	0,00	11.792,00	0,00	0,00	11.792,00	0,00	1,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	12.358,41	3,22	0,00	664,00	11.697,63	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	11.697,63
0401 FUNDO PREV SERV MUN DE MANAQUIRI	12.358,41	3,22	0,00	664,00	11.697,63	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	11.697,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

03 FUNDOS MUNCIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	231.516,64	164.135,13	163.871,97	664,60	231.115,20	18.920,38	7.501.688,24	1.712.914,09	1.712.914,09	1.214.788,03	4.592.906,50	4.824.021,70
NELSON PEREIRA DA SILVA				***JANDEIR AGUIAR SOUTO***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***				
444.644.602-91				436.282.902-44				230.926.702-30				
Prefeito Municipal				Sec. Mun. De Fazenda				Contador - CRC 016256/O-5				

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:A156D441

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - RREO - 6 BIM

MUNICÍPIO DE SILVES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.156.970,00	80.156.970,00	27.398.606,62	34,18	127.917.517,65	159,58	-47.760.547,65
RECEITAS CORRENTES	80.156.970,00	80.156.970,00	26.610.406,62	33,20	125.658.213,65	156,77	-45.501.243,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.415.170,00	18.415.170,00	12.774.229,98	69,37	45.215.615,13	245,53	-26.800.445,13
Impostos	18.335.770,00	18.335.770,00	12.773.916,89	69,67	45.188.730,07	246,45	-26.852.960,07
Taxas	79.400,00	79.400,00	313,09	0,39	26.885,06	33,86	52.514,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	16.407,84	36,46	95.587,73	212,42	-50.587,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.000,00	45.000,00	16.407,84	36,46	95.587,73	212,42	-50.587,73
RECEITA PATRIMONIAL	1.032.200,00	1.032.200,00	745.964,61	72,27	3.547.410,64	343,67	-2.515.210,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.032.200,00	1.032.200,00	745.964,61	72,27	3.547.410,64	343,67	-2.515.210,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.820,00	34.820,00	4.029,00	11,57	23.006,46	66,07	11.813,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.820,00	34.820,00	4.029,00	11,57	23.006,46	66,07	11.813,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.625.080,00	60.625.080,00	13.044.662,41	21,52	76.631.548,75	126,40	-16.006.468,75
Transferências da União e de suas Entidades	37.803.020,00	37.803.020,00	7.214.122,83	19,08	46.348.776,87	122,61	-8.545.756,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.620.060,00	9.620.060,00	2.567.159,21	26,69	12.798.981,14	133,04	-3.178.921,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	565.816,18	0,00	2.686.213,42	0,00	-2.686.213,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.202.000,00	13.202.000,00	2.697.564,19	20,43	14.797.577,32	112,09	-1.595.577,32

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.700,00	4.700,00	25.112,78	534,31	145.044,943.086,06		-140.344,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.700,00	4.700,00	25.112,78	534,31	145.044,943.086,06		-140.344,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	788.200,00	0,00	2.259.304,00	0,00	-2.259.304,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	788.200,00	0,00	2.259.304,00	0,00	-2.259.304,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471.104,00	0,00	-1.471.104,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	788.200,00	0,00	788.200,00	0,00	-788.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.156.970,00	80.156.970,00	27.398.606,62	34,18	127.917.517,65	159,58	-47.760.547,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SILVES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.156.970,00	80.156.970,00	27.398.606,62	34,18	127.917.517,65	159,58	-47.760.547,65
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	80.156.970,00	80.156.970,00	27.398.606,62	34,18	127.917.517,65	159,58	-47.760.547,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.883.306,82			12.883.306,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		12.883.306,82			12.883.306,82		

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	***LUMARA TARSILA VIANA GRANA***	***LOURDES REIS LAURIA***
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6

MUNICÍPIO DE SILVES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.156.970,00	131.915.163,46	26.605.217,18	117.457.631,90	14.457.531,56	24.487.688,59	100.799.531,42	31.115.632,04	98.652.954,89	16.658.100,48
DESPESAS CORRENTES	68.173.179,00	98.915.671,36	15.627.484,62	92.974.121,57	5.941.549,79	21.488.337,32	90.687.403,98	8.228.267,38	88.540.827,45	2.286.717,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.362.470,00	42.799.320,49	10.498.744,48	41.213.711,40	1.585.609,09	12.471.910,32	41.198.971,40	1.600.349,09	40.316.219,81	14.740,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	1.127.000,00	186.754,93	1.125.846,06	1.153,94	186.754,93	1.125.846,06	1.153,94	1.125.846,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.310.709,00	54.989.350,87	4.941.985,21	50.634.564,11	4.354.786,76	8.829.672,07	48.362.586,52	6.626.764,35	47.098.761,58	2.271.977,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.310.709,00	54.989.350,87	4.941.985,21	50.634.564,11	4.354.786,76	8.829.672,07	48.362.586,52	6.626.764,35	47.098.761,58	2.271.977,59
DESPESAS DE CAPITAL	8.350.343,00	31.756.444,10	10.977.732,56	24.483.510,33	7.272.933,77	2.999.351,27	10.112.127,44	21.644.316,66	10.112.127,44	14.371.382,89
INVESTIMENTOS	8.200.343,00	31.118.310,10	10.856.337,10	23.845.731,77	7.272.578,33	2.877.955,81	9.474.348,88	21.643.961,22	9.474.348,88	14.371.382,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	638.134,00	121.395,46	637.778,56	355,44	121.395,46	637.778,56	355,44	637.778,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.633.448,00	1.243.048,00	0,00	0,00	1.243.048,00	0,00	0,00	1.243.048,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.156.970,00	131.915.163,46	26.605.217,18	117.457.631,90	14.457.531,56	24.487.688,59	100.799.531,42	31.115.632,04	98.652.954,89	16.658.100,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.156.970,00	131.915.163,46	26.605.217,18	117.457.631,90	14.457.531,56	24.487.688,59	100.799.531,42	31.115.632,04	98.652.954,89	16.658.100,48
SUPERÁVIT (XIII)				10.459.885,75			27.117.986,23		29.264.562,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.156.970,00	131.915.163,46	26.605.217,18	127.917.517,65		24.487.688,59	127.917.517,65		127.917.517,65	16.658.100,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA	*LUMARA TARSILA VIANA GRANA*	*LOURDES REIS LAURIA*
314.422.692-00	007.929.732-32	043.354.492-91
Prefeito	007.929.732-32	Contadora CRC/AM 2004/O-6

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:32029E34

